



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

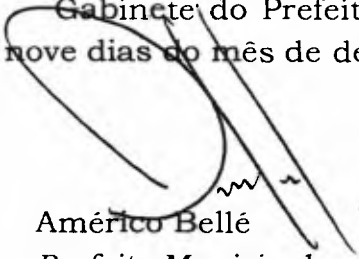
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos **nove dias** do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM-CAPANEMA
Data: 10 / 12 / 2019
Edição: 0397 Página: 4



000/002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

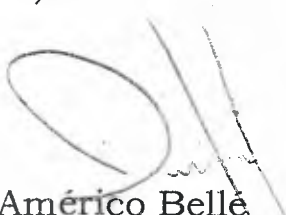
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

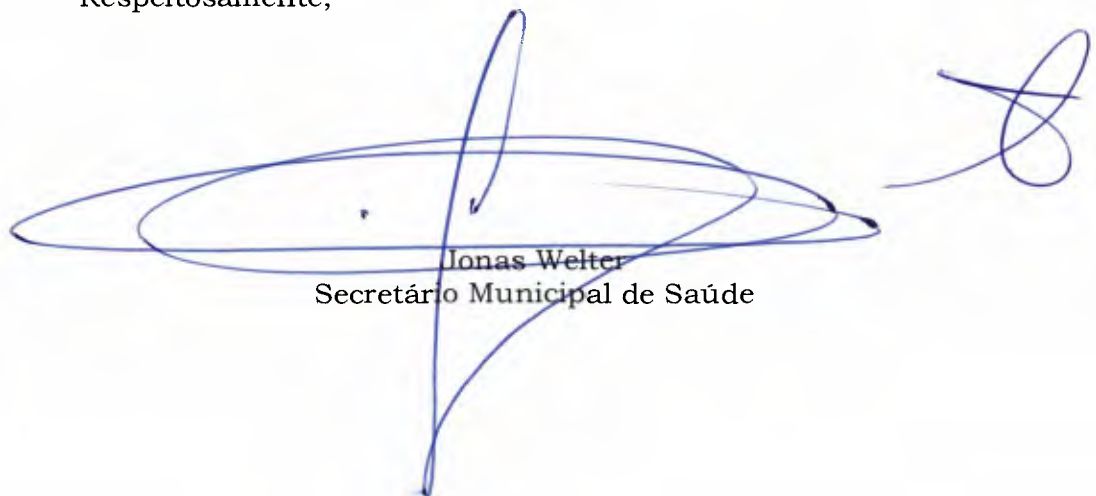
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 249.000,00(Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20, que dispõe sobre o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000005



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 07, Programa de Qualificação da Atenção Primária (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011), com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 050, de 5 de abril de 2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;

Considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

recursos federais, estaduais e/ou próprios, e em atividade, e ainda, tenha as condições físicas adequadas e necessárias para a instalação dos equipamentos objeto desta Resolução.

Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º. Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

§ 1º. Os municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 2º. Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

§ 3º. Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Os municípios poderão solicitar a habilitação para mais de um Termo de Adesão, para aquisição dos equipamentos que constem na lista do Anexo I desta Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



§ 5º. Caso o valor para a aquisição dos equipamentos relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, sob qualquer hipótese, fica o município responsável em suportar a diferença com recursos próprios.

§ 6º. Eventual saldo dos recursos aprovados por esta Resolução, após aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução, e descritos no Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de equipamentos complementares que constam na lista do Anexo I desta Resolução.

§ 7º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º. Para solicitação da Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, os Municípios deverão instruir o processo com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES;
- III. Apresentar cópia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender a referida Unidade de Atenção Primária;
- V. Minuta do Termo de Adesão conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 5º, e seus incisos, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará Resolução de Habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

Art. 6º. O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 7º. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição dos equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gesto Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração

000069



Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os equipamentos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 9º. A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- II. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
- III. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- IV. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

- V. manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VI. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VII. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VIII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
- IX. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- X. implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XI. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XII. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- XIII. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

00001



recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12. O município como condição para repasse do recurso ou contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 13. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 14. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

Art. 15. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 16. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- I. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- II. quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. quando o município não promover a execução do incentivo, conforme prazos determinados no Art. 7º e seus parágrafos.

Art. 17. Os recursos serão disponibilizados aos municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 18. Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas;
- II. Anexo II – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III – Termo de Adesão;
 - a. Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b. Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

Art. 19. O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 706/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)
1	Mob.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT
2	Mob.	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 1.60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000015



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

3	Mob.	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
4	Mob.	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
5	Mob.	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT
6	Mob.	Mesa para refeição	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

7	Mob.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
8	Mob.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
9	Mob.	Poltrona reclinável com banquetta para repouso	Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
10	Equip.	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com	IPEM INMETRO

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000017



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			divisões de pelo menos 100 g. pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
11	Equip.	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

			garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adiçãoamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	
12	Equip.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO
13	Utensílio	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT
14	Mob.	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000019



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
15	Mob.	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA
16	Mob.	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	ABNT
17	Equip.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 15 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
18	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.	IPEM E ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach BURGEL em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

			Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	
19	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	IPEM ANVISA
20	Equip.	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição	IPEM ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000021

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



			individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
21	Equip.	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABNT
22	Equip.	Especulo vaginal inox Collin médio, 105x35 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável, médio, medindo 105 mm x 35 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
23	Equip.	Especulo vaginal inox Collin pequeno, 90 x 30 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, pequeno, medindo 90 mm x 30 mm - 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
24	Equip.	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75 mmx15 mm	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, 75 mm x 15 mm, com 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
25	Equip.	Estetoscópio adulto.	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 260 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MS/ ANVISA
26	Equip.	Estadiômetro (Régua antropométrica)	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
27	Equip.	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:25. Nos termos do art. 19 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

			audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	
28	Equip.	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
29	Equip.	Kit inalação adulto	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
30	Equip.	Kit inalação pediátrico	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
31	Equip.	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	ANVISA
32	Mob.	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000023



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	
33	Mob.	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
34	Mob.	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,75 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
35	Equip.	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.200-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2010 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
36	Equip.	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espêculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espêculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ ANVISA
37	Utens.	Pinça Cheron.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
38	Utens.	Pinça de dissecação anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
39	Utens.	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
40	Utens.	Pinça FOERSTER Curva	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
41	Utens.	Pinça FOERSTER Reta	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
42	Utens.	Pinça Pozzi (medindo de 24	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Gerido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000025



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

		cm).	garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	
43	Utens.	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
44	Utens.	Sistema de Iluminação para espelho vaginal.	Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 25 mm; iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	ABNT
45	Utens.	Suporte para soro.	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
46	Utens.	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
47	Utens.	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
48	Equip.	KIT Equipamento Urgência	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara,	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.

3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -

Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.

4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000027



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	
49	Equip.	Desfibrilador Semi Automático - DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules); Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000008



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	
50	Equip.	Aparelho para inalação de uso individual	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	ANVISA
51	Equip.	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA
52	Equip.	Geladeira para guarda de vacinas	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

		injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temperizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
53	Equip.	Oxímetro Portátil Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura:	ANVISA

000030



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	
54	Equip.	Oftalmoscópio	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	ANVISA
55	Utens.	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ABNT
56	Equip.	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas.	INMETRO ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000031



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e, contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	
57	Mob.	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
58	Equip.	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
59	Equip.	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

60	Equip.	Micromotor	lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA
61	Utens.	Material Clínico	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	
62	Equip.	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	
63	Equip.	Conjunto portátil para oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burch em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000033



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

64	Equip.	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	
65	Equip.	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	
66	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
67	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
68	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
69	Utens.	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C° F; Precisão ±1° C° F; Resolução 0,1° C escala de 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 880 gr. Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm. Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	ANVISA
70	Utens.	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material:	

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

71	Equip.	Equipamentos para emissões otoacústicas evocado.	Poliuretano e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorção +TE/ Transiente - DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estímulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estímulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.
72	Equip.	BERA Potencial Evocado	Bera Potencial Evocado, características mínimas: 2 Canais, Banco de Dados (Ia Base II), Conexão com PC (USB), Compatível com o Noah, Protocolos do aparelho, ABR 15 para triagem neurológica, ABR 15 para triagem de neonatais, ABR 15 para triagem de limiar, ABR 15 para triagem de limiar de neonatal em 500 - 1000 - 2000 - 3000- 4000 Hz, ELETROCOCLEOGRAFIA - EcochG, estimulador de Implante Coclear, LL - Longa Latência (MMN / P300), STS, ML (Média Latência). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.
73	Equip.	Detector fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso

ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000035



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	
74	Equip.	Eletrocardiógrafo Digital	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização de ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2- 51
75	Equip.	Fototerapia	Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm².nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

			dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manipuladores para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a ta NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Deverá b comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.	
76	Equip.	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de	

000037



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

77	Equip.	Colposcópio	peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no. mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Descrição: Colposcópio de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto. Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.	ANVISA
78	Equip.	Amnioscópio	Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possui 3 pontas em tamanhos diferentes.	ANVISA
79	Equip.	Dermatoscópio	Descrição: Dermatoscópio Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra-brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	ANVISA
80	Equip.	Raio x 500 Ma	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c



000038



automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios-X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s;

DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140 μ m; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

0000



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual do usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AValiação DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.

0000/10

81	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico (criança)	Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicação para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	ANVISA
82	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil infantil	Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	ANVISA
83	Equip.	Gerador de Alta		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Búrgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

000041



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

		Frequência CAF	para	• Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgica; • kit eletrodos CAF; • Alças para CAF	

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete7.sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ____ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____/2019, Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

Fiscal do Termo de Adesão

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000043

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019****TERMO DE ADESÃO** ____ / ____ .

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamentos** para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ _____ (_____) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ _____ reais (_____) reais, para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se **responsabiliza**, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000047



A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000049



A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO:
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Dotação Orçamentária: A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde:
CNES:
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000051



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº ____/2019						
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) no Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

Prefeito

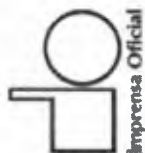
Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

Fiscal do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000053



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **121794/2019**

Título Resolução SESA nº 773/2019

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 06/12/2019 15:41

 Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 773.19.rtf
486,84 KB

Data de publicação

 09/12/2019 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

06/12/19
15:47



Nº da Edição do
Diário: 10580

 10/12/2019 Terça-feira

Gratuita



Rejeitada

06/12/19 15:47

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

000054



RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000055



Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

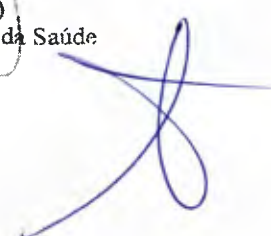
Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2020.


Carlos Alberto Gehrman Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



000056

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 631/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
ALVORADA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	160.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	97.000,00
APUCARANA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	97.000,00
ARAPONGAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.000,00
ARAPONGAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
ARAUCÁRIA	CARDIOTOCÓGRAFO	4	38.000,00
ARAUCÁRIA	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
ARAUCÁRIA	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
ARAUCÁRIA	DERMATOSCÓPIO	2	4.000,00
ARAUCÁRIA	AMNIOSCÓPIO	2	4.000,00
ARAUCÁRIA	OFTALMOSCÓPIO	19	11.400,00
ARAUCÁRIA	OTOSCÓPIO	57	28.500,00
ASSAÍ	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
ASTORGA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
BALSA NOVA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
BANDEIRANTES	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	30.000,00
CALIFÓRNIA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
CALIFÓRNIA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CALIFÓRNIA	OTOSCÓPIO	1	9.000,00
CALIFÓRNIA	OFTALMOSCÓPIO	1	600,00
CALIFÓRNIA	OFTALMOSCÓPIO	1	600,00
CAMBÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
CAMBÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	19.000,00
CAMBIRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	OTOSCÓPIO	1	1.500,00
CAMPO LARGO	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	160.000,00
CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000057

CAMPO MAGRO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
CAMPO MOURÃO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
CAMPO MOURÃO	OFTALMOSCÓPIO	20	12.000,00
CAPANEMA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
CARLÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	55.600,00
CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
CASCADEL	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
COLORADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.100,00
CONTENDA	OFTALMOSCÓPIO	4	2.400,00
CONTENDA	OTOSCÓPIO	10	5.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	5	105.000,00
CURITIBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	OTOSCÓPIO	10	5.000,00
ESPERANÇA NOVA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	72.600,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	CARDIOTOCÓGRAFO	2	19.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	2	18.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	OFTALMOSCÓPIO	2	1.200,00
FOZ DO IGUAÇU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
GUAÍRA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
GUAÍRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	79.800,00
GUAÍRA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
GUAÍRA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
GUARACI	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
GUARATUBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
GUARATUBA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	24.500,00
IBIPORÃ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
ICARAÍMA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	31.000,00
IVATÉ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	10.000,00
JACAREZINHO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	99.700,00
JANDAIA DO SUL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.000,00
JAPIRÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
JAPURÁ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
JARDIM ALEGRE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	71.000,00
LEÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
LEÓPOLIS	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000058

LONDRINA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	199.000,00
LUNARDELLI	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	65.000,00
MALLET	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
MALLET	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MALLET	OTOSCÓPIO	1	500,00
MANDAGUAÇU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
MARINGÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	250.000,00
MARINGÁ	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	148.500,00
MARIÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	120.000,00
MARMELEIRO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	90.000,00
MAUÁ DA SERRA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	65.000,00
MUNHOZ DE MELO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	91.000,00
PAIÇANDU	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	150.000,00
PALOTINA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
PATO BRAGADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
PATO BRAGADO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
PEROBAL	DENSITÔMETRO ÓSSEO	1	34.000,00
PÉROLA	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
PÉROLA	OTOSCÓPIO	1	2.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	26.000,00
PRANCHITA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
PRANCHITA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	24.400,00
QUARTO CENTENÁRIO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	31.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
QUATRO BARRAS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
QUITANDINHA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	100.500,00
RANCHO ALEGRE	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
RIBEIRÃO CLARO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	130.000,00
RONCADOR	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	20.500,00
SABÁUDIA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	80.000,00
SANTA HELENA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	125.000,00
SANTA HELENA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
SANTA HELENA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
SANTA HELENA	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	100.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	COLPOSCÓPIO	1	8.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	1	50.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	3	27.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	OTOSCÓPIO	60	30.000,00
TAPEJARA	KIT MOBILIÁRIO (EQUIPAMENTOS)	2	160.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@psesa.pr.gov.br



AD REFERENDUM Nº 03/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, emite parecer *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ciência que o Município de Capanema/Pr, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.157.931/0001-72, ADERE ao Incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019 e habilitado pela Resolução 631/2020 a receber o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a aquisição de um Raio-X 500MA.

Art. 2º. Comprometer-me a levá-lo a apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em próxima reunião.

Art. 3º. Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 06 de maio de 2020.


Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

4.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020;

4.3. Considerando a necessidade de instalar na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR um equipamento fixo para radiologia digital, no intuito de melhoria na qualidade dos exames radiológicos realizados por este Município;

4.4. Considerando ainda que as imagens geradas pelo aparelho de Raios X digital ficarão arquivadas digitalmente, sendo possível acessá-las em qualquer local e/ou Unidade de Saúde do Município, sendo possível comparar exames antigos com atuais, a fim de verificar a evolução do diagnóstico do paciente;

4.5. Os recursos utilizados para aquisição do equipamento constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 773/2019, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA/PR Nº



000961

Município de Capanema - PR

731/2020, repassado ao município na modalidade Fundo a Fundo Estadual, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

4.6. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA	1,00	UN	249.000,00	249.000,00



000052

Município de Capanema - PR

	COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO				



000063

Município de Capanema - PR

	200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A				



000964

Município de Capanema - PR

TOTAL	249.000,00

Valor Total Estimado R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículo entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

6.4. Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

6.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.

6.6. Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.9. No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000065

Município de Capanema - PR

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Contrato de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Daniele Karine Denardin.

9. DA ENTREGA E NOTA FISCAL

9.1. O equipamento devera ser entregue junto a Secretaria Municipal de Saúde na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do : **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.3. A Nota Fiscal deverá conter os seguintes dados: **EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020- FUNDO A FUNDO ESTADUAL. A nota deve conter: MARCA, MODELO E Nº DE SÉRIE.**

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 17 de julho de 2020


Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde

000/966

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
58424 1	58814 - RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR;	UN	1	249000,00	249.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 249.000,00	

DATA 02/06/2020



Andrea Marize W. Poese
Dec. 6.777/2020
Sec. Mun. Ind. Com. e Turismo

São José, 13 de maio de 2020

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**CAPANEMA - PR**

Nome: JEANDRA

Telefone: (46) 3552-1321

E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Cidade/UF: Capanema / PR

Dados da empresa:Razão Social: **Imex Medical Comércio e Locação LTDA.**

CNPJ: 12.255.403/0001-60 - Insc. Est.: 256.148-031.

Endereço: Rua das Embaúbas, 601 – Área 02 - Fazenda Santo Antônio – São José/ SC - CEP: 88.104-561.

Telefone: (48) 3251-8800 – ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841

E-mail: licitacao@imexmedicalgroup.com.br**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE MARCA MODELO PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 (un)	RAIOS-X DIGITAL (anexa descrição detalhada)	Marca: Imex Modelo: INNOVISION DX-II + VENU 1717X RMS: 80166470015 81655630001	410.000,00	410.000,00

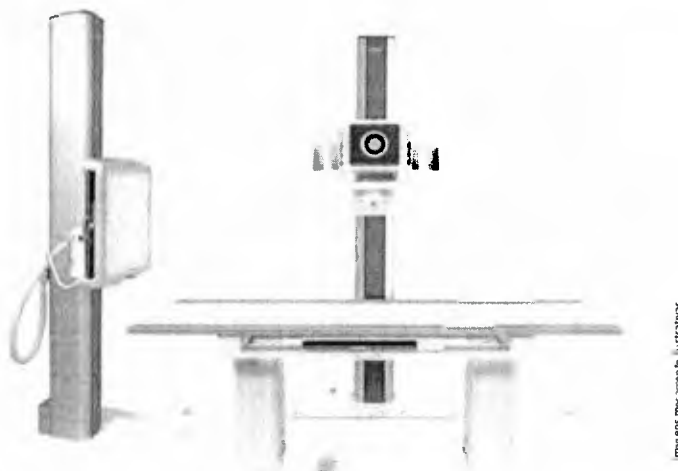
Valor total do item	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Condições Gerais para Estimativa de Preços

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
- Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, após recebimento do empenho.
- Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, após análise financeira, sob empenho.
- Frete e Instalação: Inclusos.
- Garantia do Equipamento: 24 (vinte e quatro) meses após a instalação ou 27 (vinte e sete) meses após a entrega, prevalecendo o que findar primeiro.

ANEXA - CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO – ITEM 01

**EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL – DR
IMEX INNOVISION DX-II – VENU1717**



CARACTERÍSTICAS GERAIS

O INNOVISION DX-II da IMEX Medical é um equipamento de Raio-X DR que permite várias aplicações para exames de radiologia. Utiliza detectores Flat Panel de campo total e conexão com fio (wired) e disponíveis no formato 43x43cm (17x17pol) atendendo à sua necessidade.

Este sistema é projetado tanto para grandes espaços como também para salas compactas, especialmente aqueles com tetos baixos, maximizando a eficácia do espaço.

Composto de mesa Fixa TF-90 com tampo flutuante em material radio transparente em Melanina fosca, com ótima ergonomia ao posicionar o paciente. Trilhos laterais com encaixe para acessórios estão instalados em todo o comprimento da mesa em ambos os lados, facilitando a utilização de cintas e outros itens pertinentes.

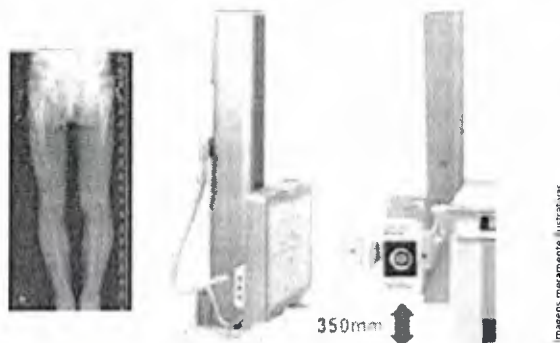


Mesa TF-90

Seu gerador HX-D6H de alta-frequência (30kHz) e potência de 50KW, é compacto podendo ser instalado sem ocupar muito espaço em sala.

A estativa porta tubo é fixada chão-chão, com movimentação lateral e giro sobre o eixo, sem necessitar integração com a mesa, possibilitando uma maior amplitude na instalação da mesa com relação ao bucky mural.

Sua estativa porta bucky mural é de uso bastante fácil, possibilitando o manuseio através de botão de liberação de freios eletromagnéticos, com deslocamento de até 350mm em relação ao centro bucky X piso, propiciando exames de membros inferiores sem a necessidade de utilização de acessórios elevatórios altos para posicionamento.



O Painel de operações possibilita parametrizar técnicas radiológicas de kV, mA e mAs através de teclas tipo membranas e seu mostrador digital.



Além disso, é possível utilizar as técnicas previamente definidas no APR com até 224 programações de técnicas pré-programadas de modo a facilitar o fluxo de trabalho e a realização de exames. A habilitação da Câmara AEC também está disponível no painel para os equipamentos com este opcional na mesa e mural, assim como o DAP (Dose Area Product), Foco Fino/grosso, Densidade, biótipo paciente, entre outros também pode ser incluído na configuração de forma opcional.

CARACTERÍSTICAS DO DETECTOR IMEX VENU 1717 wired - SISTEMA COM DETECTOR DIGITAL - FIXO com cabo.

O Detector Digital IMEX presente no INNOVISION DX-II, pode ser utilizado tanto na mesa como no bucky mural. Possui tecnologia de Silício Amorfo, com cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e sensor de impacto com gravação de Log de intensidade de queda. A alimentação ocorre por cabo de alimentação.



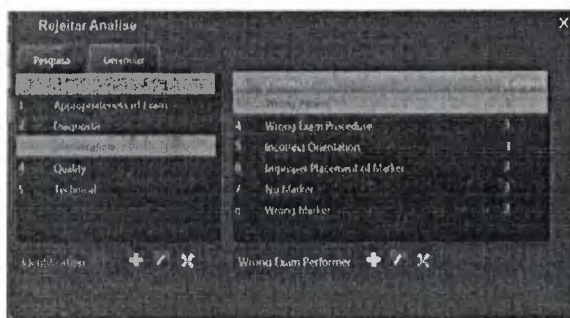
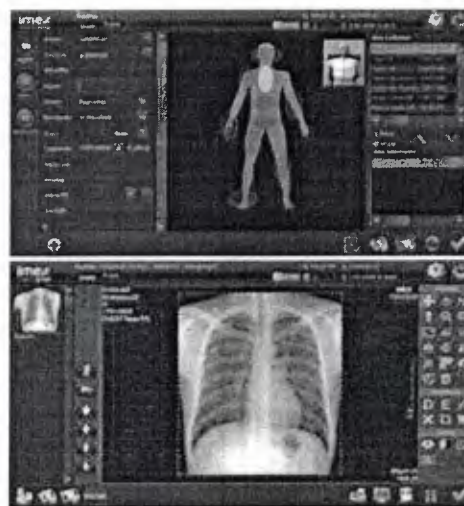


O sistema é composto de **detector de 43x43cm**, caixa ControlBox (que realizará a alimentação e comunicação do detector ao console), cabo de rede, cabo de alimentação e console de aquisição.

Por utilizar detectores não fixos à mesa ou bucky mural, o INNOVISION DX-II oferece liberdade e praticidade na rotina da sala de exames de Raios-X, permitindo a realização de exames sobre a mesa, com uso de cadeira de rodas, macas etc., normalmente e sem alterar a rotina atual.

Console de Aquisição: O sistema de aquisição de imagens e pós-processamento dos exames de Raios-X **DRCONSOLE**, permite que o operador obtenha as imagens processadas em 8 segundos, e de forma manual ou automática, realize os ajustes de brilho, contraste, latitude, zoom, rotação, inversão de imagem, anotações, medidas de distância e ângulo, sem prejuízos ao arquivo RAW DATA da imagem.

Possui colimação lógica de imagens. Permite ao operador realizar as harmonizações de imagem aplicando os filtros do software (parametrizados e personalizados por tipo de estrutura).



Possui ainda, ferramentas de análise de produção e rejeição que possibilita a geração de relatórios podendo facilmente ser exportadas para arquivo Excel com as imagens nos formatos DCM ou BMP. As informações do relatório podem ser filtradas por data específica, operador, tipo de exame, tipo de rejeito.

O motivo para o rejeito das imagens é personalizado conforme a necessidade de cada cliente (por ex.: paciente se movimentou, erro de técnica, erro de posicionamento etc.).

O Índice de exposição e os dados radiográficos (kV, mA e mAs) podem ser parametrizados em qualquer um dos quadrantes para se apresentarem tanto na imagem apresentada ao operador, quanto na imagem que irá ao PACS e filme (permite o uso de logotipos).

Fácil configuração e integração ao Worklist, PACS, DRYS, Servidores de impressão e impressoras de papel.

Permite a inserção dos dados do paciente e exames de forma manual ou através de Worklist, como também a abertura de exames de emergência (sem a identificação inicial do paciente).

O recurso de bastante intuitivo, contendo **41 (quarenta e um) modelos layouts de impressão**, disponibilizando modelos com **até 35 imagens na mesma película**. Pode ser configurado para impressão tanto em impressora DRY (DICOM) ou impressora de papel, tendo ambas as opções no console.

Contempla software de processamento e **montagem automática** ou manual para imagens longas adquiridas em incidências diferentes (**Panorâmicas, Coluna Total etc.**)



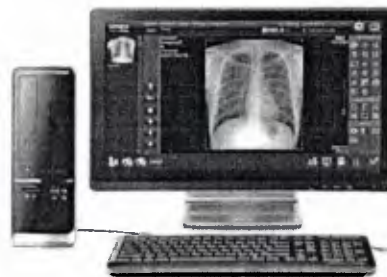
Sistema DICOM 3.0 com serviços Print e Storage

- Conexão DICOM 3.0 GRAY SCALE PRINT SCU;
- Conexão DICOM 3.0 Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas;
- Software DICOM Storage SCP;
- Conexão DICOM 3.0 Storage COMMITMENT;
- Software DICOM Query/Retrieve SCI;
- Comunicação DICOM com servidor DICOM habilitada, podendo ser configurado pelo usuário o IP e AE-TITLE sem restrições.
- Permite ao operador a impressão de até 35 imagens na mesma película de filme.
- Permite a comunicação (armazenamento de transmissão de imagens médicas DICOM 3.0) com outros servidores de Imagens DICOM (PACS, etc.) através de porta USB e LAN rede.
- Personalização de filtro por tipo de exame
- Permite a conexão com rede 10 BASE-T, 100 BASE-T E 1000 BASE T através de controladora FAST ETHERNET disponível no equipamento.
- Exporta imagens nos formatos DICOM, JPG e BMP. Gera CD/DVD/PenDrive com visualizador DICOM.

CARACTERÍSTICAS DO CONSOLE DE AQUISIÇÃO FIXO

O Console conta com:

- CPU de 6ª geração do Processador Intel® Core™ i5-6500 (Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz, Cache de 6 MB, com Intel® HD Graphics 530);
- Memória de 8 GB, 1600MHz, DDR3L (2 x 4 GB)
- Disco Rígido de 1 TB (7200 RPM) - 3,5 polegadas
- Placa de Vídeo integrada Intel® Graphics
- Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm



Imagens meramente ilustrativas

Monitor Touch de 24 polegadas LCD, 2 Mpixel, Resolução máxima: 1.920 x 1.080 a 60 Hz, luminosidade de 250 cd/m2 (típica), taxa de proporção: 16:9 e distância entre pixels: 0,265 mm

- **Licença SW:** 01 unidade de Dongle License SW DR Console Medical

Especificações técnicas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO RADIOLÓGICO DR IMEX INNOVISION DX-II

Nome	DR IMEX INNOVISION DX-II – GERADOR HX-D6H
Fatores técnicos	Radiografia geral
Unidade de Tubo Disponível	TOSHIBA E7884X (300 KHU – focos de 0,6 e 1,2)

		3.200rpm
Configuração de Alcance	kV	40 a 150 kV (E7884X)
	mA	10 a 630mA (E7884X)
	mAs	10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 64, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630mA
	seg.	0,1 a 500 mAs 0,001 a 10 seg. 1ms ~ 10000ms (41 etapas) - 1, 1,2, 1,6, 2, 2,5, 3,2, 4, 5, 6,3, 8, 10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800, 1000, 1250, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6300, 8000, 10000 ms

APR	Max. 224 APR a partir de 32 endereços de APR.
Visor	kV, mA, mAs, Den, DAP, Erros,
Método de configuração	Teclas membrana
Auto diagnóstico	Códigos de erro / verificação são exibidos no painel de operação ou monitor
Tensão Nominal de alimentação	Trifásico, 380-400VAC (± 10%) (50/60 Hz)
Consumo de energia	75 kVA
Classificação de tempo curto	TRIFÁSICO: E7884X: 50kW (150kV, 320mA / 100 kV, 500mA)
Potência Elétrica Nominal	50kW for 100ms
Filtração: Filtração Inerente	1.2mmAl. eq.
Faixa de Medição SID	Max. 180cm
Coef. de Reprodutibilidade	CV (valor do coeficiente) ≤ 0,05

Estativa Porta Tubo	SF-90C
Estrutura	Chão/Chão - Tipo de trilho de suporte de piso
Distância do movimento para cima e para baixo	1,450mm (tolerância ± 10mm)
Distância do movimento esquerda-direita	1,800mm (tolerância ± 10mm)
Distância de movimento frente - atrás (Tolerância ± 10mm)	700+225mm
Dispositivo de Tubo de Raios-X Ângulo de rotação	±90° (180° total)
Dispositivo Locker	Dispositivo eletrônico de fechadura
Altura de Instalação do Teto	N/A
Comprimento do trilho do teto	Sem trilho
Comprimento do trilho do piso	Acima de 2.400 mm
Potência Nominal	110 VAC, 50 / 60Hz, 1.5A / 24VDC, 3A (incluindo solenoide)
Rotação Vertical do Eixo	Tipo Solenoide

Suporta Peso total	Aprox. 220 kg
Estativa Buck Mural	VB-90
Distância de movimento para cima / baixo	350 – 1,800 mm
Movimento para cima / baixo	Manual
Bloquear Dispositivo	Dispositivo eletromagnético (travas)
Tamanho de chassis de filme	até 17" x 17"
Grades disponíveis	103 linhas ideal para detectores
Mesa	TF-90
Tipo	Fixa com tampo flutuante 4 vias
Dimensões	2000 x 800 x 700mm
Material	Melamina fosco branco ou Acrílico transparente
Deslocamento Longitudinal	+/- 300 mm (total 600mm) – Manual via pedal
Deslocamento Transversal	+/- 150mm (total 300mm) – Manual via pedal
Bloquear Dispositivo	Dispositivo eletromagnético (travas)
Tamanho de chassis de filme	até 17" x 17"
Grades disponíveis	103 linhas ideal para detectores
Detector	IMEX VENU 1717
Tecnologia do Detector	a-Si (Silício Amorfo) TFT
Cintilador	CsI (Iodeto de Césio)
Área ativa	43 x 43 cm / 17 x 17 pol.
Resolução da matriz (Pixel)	3.072 x 3.072 (9, 44 Milhões)
Tamanho do Pixel (µm)	139
Resolução espacial (lp/mm)	3.4
Conversão AD/ Escala de cinza (bit)	16 - (65.536 tons)
Faixa de energia	40-150kV
Transmissão de imagem	Ethernet Gigabit
Modo de disparo	Reconhecimento automático do RX
Tempo de aquisição Total (s)	3s pré-processada + 5s processamento
Dimensões (mm)	460 x 460 x 15
Peso com bateria (kg)	4kg (sem cabo ou control box)
Peso máximo suportado (kg)	150 kg uniformemente
Proteção	IPX1
Ambiente de operação	Temperatura: 05 a 35 °C Umidade: 30 % a 80 % (relativa), sem condensação. Dissipação de Potência: 20 W
Alimentação	Via ControlBox

RESUMO DA CONFIGURAÇÃO

RX INNOVISION DX-II – GERADOR HX-D6H		
QTD	Código	Descrição do Item
	xxxx	DR IMEX INNOVISION DX-II – GERADOR HX-D6H
1	xxxx	CABOS DE ALTA DO RX (INCLUSO 01 UNIDADE PAR)
1	xxxx	Detector Venu 1717X
1	xxxx	Cable Wired
1	xxxx	Control Box Interface
1	xxxx	Operation Manual
1	xxxx	Kit Console Fixa /CPU/Teclado/Mouse/Monitor
1	xxxx	DR Console MEDICAL
Acessórios		
1	xxxx	Nobreak 1KVA
Garantia		
1		24 meses

Especificações técnicas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Dados Vendedor:

Ana Paula Borges

Analista / Licitação

Fone/Fax: (48) 3251-8868

E-mail: ana.borges@imexmedicalgroup.com.br

Marcio Mecchi

Supervisor / Licitação

Fone: (48) 3251-8810

E-mail: marcio.mecchi@imexmedicalgroup.com.br

0000/25

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fábio de Almeida <fabio.almeida@imexmedicalgroup.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de maio de 2020 17:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Estimativa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR - RX
Anexos: 032.2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR - DR - 13.05.2020.pdf

Boa tarde Jeandra,

Conforme me solicitou, segue em anexo proposta de Raio X Digital, com descritivo.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Fábio de Almeida | Prestador de Serviços Representação Comercial

Fabio Almeida Representações Comerciais Ltda | Empresa a serviço da Imex Medical Group
55 48 2106 8900 | 55 48 3251 8800 | 55 46 98805 7341 | Skype: fabioimedic@hotmail.com

E-mail: fabio.almeida@imexmedicalgroup.com.br
www.imexmedicalgroup.com.br

imex
medical group



Belo Horizonte, 21 de Maio de 2020.

PROP. 19281.2/2020
SF: OP-18506

A

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro, Capanema - PR, 85760-000
(46) 3552-1321

A/C: Jeandra
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos LTDA., tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às soluções do nosso portfólio em **Imagem Primária**.

Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar você e sua instituição a conseguir um melhor **VALOR AGREGADO**, maior **CONFIANÇA CLÍNICA** e uma **EXPERIÊNCIA OPERACIONAL SEGURA** através do nosso portfólio completo de **Soluções em Imagem Primária** que compreende: equipamentos de raios-x analógicos e digitais, mamógrafo, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão, PACS e uma linha de ultrassom focada no *point of care*.

A presente proposta tem validade de 90 (Noventa) dias, ficando após esse período sujeita a revisão e aprovação.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos. Reiteramos a ocasião para ressaltar nossa consideração e estima.

Atenciosamente,

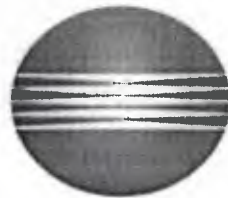
Nayara Martins
Gerente de Vendas
nayara.martins@konicaminolta.com
Tel.: (31) 3117-4400
Cel.: (31) 9 8797-1571



Thamires
Representante Comercial
suporte@raiomedic.med.br



000077



KONICA MINOLTA

A Konica Minolta é uma fornecedora de classe mundial e líder no mercado de diagnóstico por **IMAGEM PRIMÁRIA**. Com mais de 75 anos de inovação ininterrupta na área de Healthcare é reconhecida mundialmente como líder no fornecimento de tecnologias de ponta e suporte abrangente, que visa proporcionar soluções inteligentes e integradas para atender às mais diversas necessidades dos nossos clientes.

Nossas soluções para Imagem Primária, que compreendem: equipamentos de raios-x analógico e digital, equipamento de mamografia, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão, PACS e uma linha de ultrassom focada no *point of care*, foram desenvolvidas para suportar a busca dos nossos clientes por maior **VALOR AGREGADO**, **CONFIANÇA CLÍNICA** e uma **EXPERIÊNCIA OPERACIONAL SEGURA**. Soluções certas na hora certa para o setor da saúde que está em constante evolução deparando-se com novos desafios como o envelhecimento da população e a necessidade de otimização dos custos. Nossas soluções em Imagem Primária são as ferramentas das quais você precisa, no momento em que você mais precisa delas.

www.konicaminolta.com/medicalusa

www.facebook.com/konicaminoltahealthcaredobrasil

www.linkedin.com/company/konica-minolta-healthcare-do-brasil

SOLUÇÕES KONICA MINOLTA

Conheça também outras soluções do nosso portfólio em **Imagem Primária**.

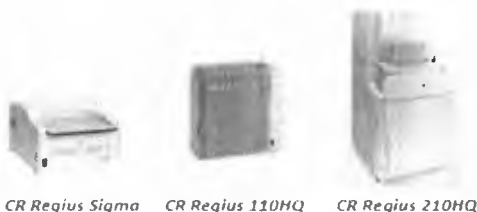
AltusDR – Equipamento de raios X digital robusto e versátil. Tecnologia digital ao seu alcance.



AeroDR – O sistema de digitalização que oferece alta qualidade de imagem e confiabilidade clínica, além de leveza e alta resistência a quedas devido à estrutura do painel ser de fibra de carbono.



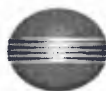
Digitalizadores CR – Linha completa de CRs para atender sua volumetria e fluxo de trabalho. Soluções para digitalização para raios X e mamografia.



Delicata 10 – Mamógrafo de alta qualidade e precisão diagnóstica. Sistema de compressão que se ajusta automaticamente à densidade da mama. Conforto e segurança para seu paciente.



Soluções inovadoras em PACS – Opal-RAD, Exa e Exa-Mammo. Acesse imagens em qualquer lugar, para qualquer modalidade, de qualquer computador com capacidades de diagnóstico completas. Precisão e agilidade na tomada de decisão.

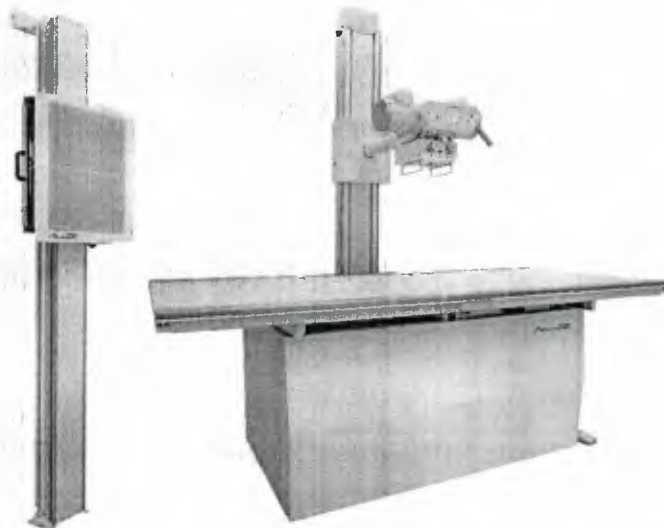


KONICA MINOLTA

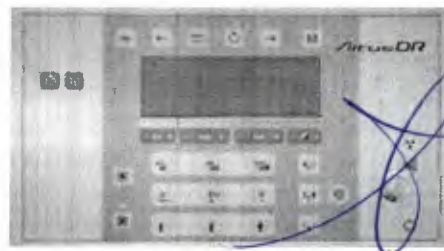
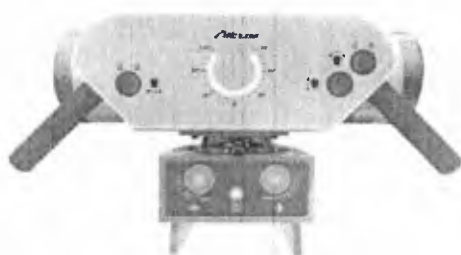
000029

EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL ALTUSDR

AltusDR



O equipamento de raios X digital integrado AltusDR é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 54 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 630 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, com mesa fixa de tampo flutuante que suporta até 220 kg.



O conjunto Radiológico AltusDR possui 900 opções de programação de órgãos e controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos. No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, kV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do anodo.



KONICA MINOLTA

000930

Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o equipamento é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de DAP (Dose Area Product). O equipamento está em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em $\mu\text{Gy.m}^2$.



Seu detector com tecnologia exclusiva de cintilador de Iodeto de Césio garante alta qualidade de imagem e confiabilidade clínica permitindo uma alta sensibilidade e consequente redução de dose de radiação recebida pelo paciente. O AeroDR é o detector mais leve do mercado o que garante maior conforto e segurança para o paciente e para a equipe técnica. O AeroDR por ser wireless permite a realização de exames também em pacientes cadeirantes ou em macas, melhorando assim o fluxo de trabalho.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Gerador ST 543 HF

- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts
- Potência máxima: 54 kW
- Faixa de mAs: 0,32 a 500 mAs em 33 passos
- Faixa de mA: 80 a 630 mA
- Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: mecânico
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Rotação do braço do tubo: 180°
- Giro da cúpula: $\pm 180^\circ$

Tubo E7252FX

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do anodo: 27 kW (foco fino) / 75 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do anodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do anodo: 9.700 rpm

Detector AeroDR

- Detector digital plano de Silício Amorfo (a-Si)
- Modelo: AeroDR LT
- Área útil: 14x17" (35x43 cm)
- Detector wireless com cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
- Matriz ativa: 1994 x 2430 pixels (4,8 milhões de pixels)
- Tamanho do pixel: 175 μ m
- Conversão A/D: 16 bits (65.536 tons de cinza)
- Pré-visualização da imagem: 2 segundos ou menos
- Tempo de ciclo: 8 segundos ou menos
- Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 300 kg e 150kg sobre uma área de 40 mm
- Capacitor de íons de lítio como fonte de energia com capacidade mínima de 4,1 horas de exames ou 150 imagens
- Tempo de recarga: 13 minutos
- Peso do detector: 2,5 kg com capacitor

Console de Operação CS-7



Plataforma intuitiva e de fácil operação apresenta ferramentas básicas e avançadas de manipulação das imagens. O recurso de processamento híbrido otimiza automaticamente a qualidade da imagem, obtendo resultados com alta definição e baixo ruído. Possui interface sensível ao toque com comunicação com o RIS e PACS via DICOM 3.0.



KONICA MINOLTA

000082

- Dell Optplex 3050 - Core i3 - 8GB de RAM - 500 GB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse.
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens
- Monitor de 23 polegadas touchscreen
- Conectividade DICOM 3.0
- DICOM Storage
- DICOM Print
- DICOM MWM para conexão RIS e HIS
- DICOM Modality Performed Procedure Step
- Drive CD/DVD para gravação de mídia externa
- Conversão da imagem para formato JPEG
- Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)
- Configuração dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas
- Eliminação das linhas de grade
- Inserção de até 50 textos predefinidos ou editados
- Magnificação (zoom) da imagem
- Visualização em tela cheia
- Rotação, movimentação e inversão da imagem
- Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho
- Escurecimento automático da imagem (máscara)
- Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário
- Impressão de até 25 imagens por película
- Acesso ao sistema através de login e senha

CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	Equipamento de Raios X Digital Modelo AltusDR ANVISA 80101380017 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Brasil
1	Tubo E7252FX – 150 kV
1	Controle Automático de Exposição (AEC)
1	Dispositivo de medição do produto área-dose (DAP)
1	Cabos de alta tensão
1	Painel AeroDR LT 14x17"
1	Battery Charger 2
1	Unidade de interface 2
1	Access point HP
1	Cabo XG
1	Cabo HG
1	Placa XGIF
1	Console de operação CS-7 (CPU, mouse e teclado)



KONICA MINOLTA

000083

1	Monitor de 23 polegadas touchscreen
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS	
QTD	DESCRIÇÃO
1	Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (1 kVA)

PREÇO

QTD	MODELO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Raios X Digital AltusDR com painel AeroDR LT	R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À vista.

Dados bancários

Banco do Brasil

AG:2350-7

C/C:106371-5

CNPJ: 71.256.283/0001-85

PRAZO DE ENTREGA

De acordo com a disponibilidade da fábrica no ato da assinatura e pagamento inicial, podendo ser de até 60 dias para o Raios x Analógico, Raios x Digital, Impressora Dry Pro 873, CR Sigma II e até 30 dias para os demais equipamentos.

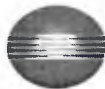
CONDIÇÕES DE PRÉ-INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO

A instalação será realizada em até 30 dias após a entrega do equipamento pela Konica Minolta ou representante técnico devidamente treinado e certificado pela empresa.

Deverá constar no local toda a infraestrutura necessária para instalação do equipamento seguindo as orientações requeridas pela empresa.

Em caso de atraso no início de funcionamento do equipamento por motivos não imputáveis à empresa ou seu representante, o comprador arcará com eventuais custos adicionais relativos a tempo de espera, viagem e outros gastos daí decorrentes.

É mandatório utilização de nobreaks para o funcionamento adequado dos equipamentos de acordo com as seguintes especificações: nobreak com forma de onda senoidal, dupla conversão e tensão nominal de saída de 230 Volts. Para os equipamentos CR Regius Sigma II, Sistema de digitalização wireless AeroDR e Equipamento de raios-x digital AltusDR recomenda-se nobreak com potência de saída de 900W Watts / 1000 VA. Para os equipamentos CR Regius 110HQ e CR Regius 210 recomenda-se nobreak com potência de saída de 1800W Watts / 2000 VA. Para os equipamentos DRYPRO 832 e DRYPRO 873 recomenda-se nobreak com potência de saída de 2700W Watts / 3000



KONICA MINOLTA

000084

VA. Para o equipamento Delicata 10 recomenda-se estabilizador de tensão 7,5 KVA com saída 220Vac bifásica ou monofásica.

Os equipamentos de raios x analógico Altus e raios x digital AltusDR utilizam tensão trifásica de alimentação da rede elétrica de 380V. Para tensão de entrada 220V é necessário (mandatório) autotransformador trifásico com potência de 40 kVA, tensão de entrada 220V e tensão de saída 380V estrela com neutro acessível.

Em caso de aquisição de licenças de visualização simultânea, os computadores a serem instaladas deverão apresentar a seguinte configuração mínima: Processador Core i3 ou superior; Memória RAM 4 GB ou superior; Disco Rígido 100 GB de espaço ou maior; Placa de rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 7, 8.1 ou 10; Softwares Microsoft .NET Framework 4.6.1, Microsoft Visual C++ 2005, Microsoft Visual C++ 2008 x86 9.0.30729.17 e Microsoft Visual C++ 2010 x86 10.0.30319.

GARANTIA

Garantia a partir da data de emissão da nota fiscal de venda com a consequente entrega ao cliente.

A cobertura da garantia não inclui A) qualquer defeito ou deficiência que sejam decorrentes totalmente ou em parte de uso inadequado do equipamento; B) danos resultantes de negligência com as precauções e métodos de operação contidos no manual de operações do equipamento; C) defeitos ou danos decorrentes de intervenção no produto realizada por terceiro não autorizado pela empresa; D) defeitos ou danos causados por variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado; E) defeitos causados por agente naturais (enchente, maresia, descarga elétrica e outros; F) queda ou impacto do painel.

FRETE

Despesas de transportes e seguros até o local de instalação ☒ por conta do fornecedor / ☐ por conta do cliente. Este é responsável pela contratação de transportadora devidamente equipada para que possa fazer o carregamento do produto na empresa e o descarregamento no cliente, sendo responsável pelo cumprimento dos requisitos necessários e condições de transporte. Caso aconteça alguma intervenção no equipamento durante o transporte (queda, manuseio e/ou armazenamento inadequado), o mesmo perderá a garantia de fábrica.

TREINAMENTO E APLICAÇÃO

Os treinamentos operacionais e programas de aplicação serão realizados respectivamente por técnicos de instalação e por especialistas de aplicação da Konica Minolta ou por seus representantes autorizados, devidamente treinados na área clínica e técnica que representam. Ambos serão realizados durante horário comercial e em data previamente agendada. Os treinamentos operacionais englobam apresentação e operação do equipamento. Os programas de aplicação englobam os treinamentos operacionais e configurações do equipamento que contemplam ajustes para aquisição e saída das imagens, filtros e impressão.

Obs.: programas de aplicação não são realizados nos equipamentos de raios-x analógico Altus ST, CR Regius Sigma II e Mamógrafo Delicata 10.



KONICA MINOLTA

003085

TERMO DE ACEITE – Nº PROP. 19281.2/2020

Após analisar a proposta, declaramos estar cientes de toda a proposição da solução apresentada e da demais condições. Desta forma aceitamos os termos da presente proposta.

Dados da compradora:

Razão Social:	
Endereço:	nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
() Contribuinte do ICMS () Não contribuinte do ICMS	

Finalidade da compra:

() Ativo imobilizado
() Uso e consumo
() Revenda

Local de entrega:

Endereço	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade	Estado:
Acessibilidade:	
Horário de funcionamento:	

Neste ato representada por:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Tel.: ()	Cel.: ()
e-mail:	

Responsável pelo setor de contrato/financeiro:

Nome:	
Tel.: ()	Cel.: ()
e-mail:	

Responsável pelo recebimento/logística:

Nome:	
Tel.: ()	Cel.: ()
e-mail:	

O aceite neste documento legitima à Konica Minolta a proceder com a elaboração e envio do contrato de compra e venda que deverá ser devolvido assinado antes da expedição do equipamento.

De acordo,

Assinatura: _____

Nome legível: _____ em ____/____/____

De: Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2020 16:33
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Johnny Contesini
Assunto: Re: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital
Anexos: 19281.2 - PR- Capanema - MUNICIPIO DE CAPANEMA - AltusDR
-2020-05-21.pdf

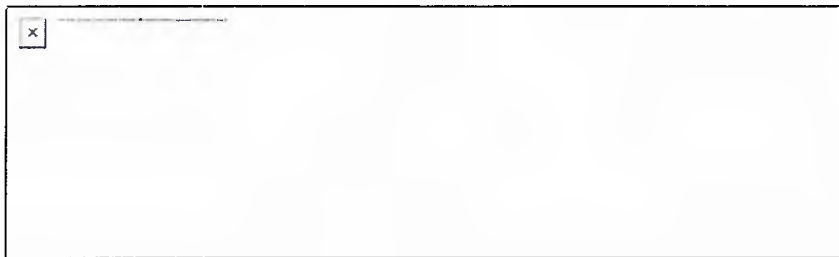
Prezado Jeandra, Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta do equipamento conforme o descritivo enviado. Por gentileza analisá-la.

Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgue necessário.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Em ter., 19 de mai. de 2020 às 09:48, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, favor nos enviar uma proposta/orçamento que irei passar pra Secretaria responsável para aprovação.

De: Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 16:34
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>
Assunto: Re: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital

Prezada Jeandra, boa tarde!

Infelizmente sem essas alterações não é possível atendermos com o nosso equipamento.

Estou te enviando um descritivo que nós e mais duas empresas atendem (Agfa e Carestream).

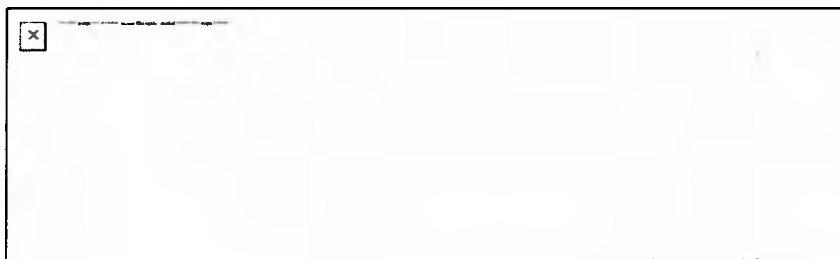
Caso for aceito, me avise que eu envio uma proposta/orçamento.

003037

Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgue necessário.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Em qui., 14 de mai. de 2020 às 09:27, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:08

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital

Bom dia Jeandra,

O descritivo do aparelho de Raio X deve seguir o modelo disponibilizado pela SESA/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

A alteração do descritivo no Edital poderá acarretar em não aprovação por parte da SESA/PR da prestação de contas da utilização do recurso referente e, conseqüentemente, devolução do recurso financeiro.

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2020 15:11

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

Assunto: ENC: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital

De: Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2020 14:20

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Cc: Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>

Assunto: Re: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital

Prezada Jeandra, Boa tarde!

Para podermos enviar um orçamento do equipamento solicitado, é necessário fazer algumas alterações no descritivo.

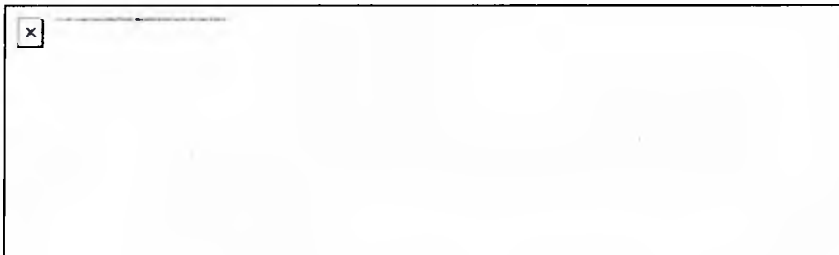
No anexo, consta em amarelo o que é necessário alterar.

000089

Caso for aceito as alterações, me informe para providenciar o orçamento.

Aguardo.

Atenciosamente,



Em qui., 7 de mai. de 2020 às 15:50, Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br> escreveu:

Atenciosamente



----- Forwarded message -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Date: qui., 7 de mai. de 2020 às 15:45

Subject: orçamento para aquisição de Aparelho de RX Digital
To: <jefferson@raiomedic.med.br>

000090

Boa tarde,

Solicito orçamento de Aparelho de RX Digital conforme especificações em anexo.

Peço a gentileza que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.

Favor Confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Proposta 032-20
São Paulo, 01 de Junho de 2020.

Ao
Município de Capanema- PR

At.: Sra. Jeandra

Assunto: **Proposta Comercial para Equipamentos de Radiologia**

Prezado

Segue descritivo e proposta técnica e comercial para os equipamentos solicitados.

Proposta Técnica & Comercial - Equipamentos de Radiologia	
Mesa Dual DRX - 1 Unidade	ANVISA #80386680008
Permite a realização de exames na posição ortostática ou em decúbito. O que antes era feito com duas placas (mesa e bucky mural) agora pode ser realizado por uma única placa em um único ambiente.	
Características Técnicas:	Mesa destinada à exames radiológicos. Tampo em policarbonato de alta resistência (até 200kg sobre a superfície). Área útil de 1,85m para realização dos exames. Acionamento mecânico, movimento basculante, pode ser posicionada em 0 e 90 graus. Permite a realização de exames na posição ortostática ou em decúbito. O que antes era feito com duas placas (mesa e bucky mural) agora pode ser realizado por uma única placa.
Dimensões:	Comprimento x Largura x Altura: 200x92x94 cm Peso Líquido: 234 kg
Assistência Técnica:	Permanente.
	

Proposta Técnica & Comercial - Equipamentos de Radiologia		
Painel Detector Digital - Marca PZMedical - 1 Unidade		
ANVISA #80386680002		
A tecnologia digital substitui a tecnologia CR com vantagens como redução da dose de radiação para técnicos e pacientes, simplicidade e eficiência na aquisição, armazenamento e recuperação de imagens, tempo de visualização das imagens de 3 segundos, e qualidade da imagem (+65 mil tons de cinza). A introdução da tecnologia digital no RX reduzirá significativamente o tempo de realização dos exames, permitindo aumento da capacidade de atendimento de pacientes, e economia relevante nos gastos com manutenção, substituição de cassetes e laser.		
Características Técnicas:	Painel detector digital destinado à aquisição de imagens radiográficas aprovado pelo FDA. Tecnologia de recepção da radiação em a-Si (silício amorfo). Função AED (detecção automática de exposição) - captação da imagem dentro de 3s, conversor A/D de 16 bits, espaçamento de pixels de 140 µm, matriz de 3072x3072 pixels, abrangência de kV: 40-150 kVp, espaçamento linear de 3,6 pares de linhas por mm. Cabeamento: simples ligado por conectores magnéticos. Software: Intuitivo; além dos exames convencionais, inclui aquisição de exames de Escanometria e Panorâmicas dos Membros Inferiores, e Coluna Total (sem limite de aquisição de imagem).	
Dimensões:	Para o modelo 4343A: Comprimento x Largura x Altura: 46x46x1,5 cm Peso líquido: 4,3 kg	
Assistência Técnica:	Permanente	
		
Licenças de Software		
1	Sutura/Sobreposição (Stitching)	Atualização sem custo
1	Supressão de grade (Grid Supression)	
1	Processamento de imagem (Symphony)	



Proposta Técnica & Comercial - Equipamentos de Radiologia

PC & Complementos para a integração com o painel DR - 1 unidade

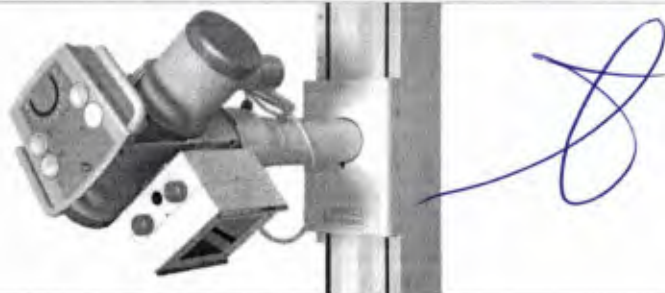
Marca Dell

1	PC Small Desktop	Processador: Intel i5 de última geração HDD: 1 TB Memória (RAM): 8.0 GB SO: Windows 10 Pro
1	Monitor Full HD de 21"	
1	Mouse e teclado comuns	
1	NoBreak (mandatório com o painel DR) - Incluso na proposta.	
	Características técnicas mínimas de nobreak para alimentar sistema do painel detector digital 4343A PZMedical, com computador e monitor. Potência: 500 watts (mínimo); Tensão de saída senoidal. Saída Online (sem interrupção) – o tempo de transferência é zero na falta de energia e no retorno da rede; Tensão de Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V; Regulação estática (inversor) ± 5 %; Regulação estática (estabilizador) ± 6 %; Frequência nominal / tolerância 60 Hz ± 1 %; Harmônicas < 3%; Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretemperatura, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede.; Controle Microprocessado; 05 Tomadas de saída padrão NBR14136.	

Equipamento de Raio X - Marca TecnoDesign - 1 unidade

ANVISA #80176420003

Conjunto Radiológico Modelo #TD500HF-C

Características Técnicas:	Estativa:	
	Porta-tubo independente chão/chão; Trilho da estativa: 4 m.	
	Gerador de alta-tensão (alta frequência):	
	TD500HF-B/40: 220V/7A 50/60Hz Monofásico com baterias.	
Dimensões:	Colimador:	
	Luminoso ajustável com timer e lâmpada de 100W;	
	Unidade Selada com Tubo de Raios-X:	
	TOSHIBA - foco de 1 mm, 22,5 kW e 2 mm, 47 kW - 125kV; tempo de 2 ms a 5 s;	
Garantia:	Gerador: 54x45x28 cm	Estativa com tubo e colimador:
	Peso líquido: 50kg	Peso líquido: aprox. 139,5kg
	Console: 34x21,1x4 cm	Conjunto Emissor de RX:
	Peso líquido: 2,7kg	Peso líquido: 25,250kg
Assistência Técnica:	TecnoDesign: 12 meses; Tubo de Raio X: Garantia Pro-Rata	
	Permanente	
		



000094

Condições Gerais da Proposta Descrita Acima	
Valor	R\$ 295.930,00
Impostos e Outros Tributos	Incluídos.
Frete	Incluídos.
Instalação e Treinamento - Despesas de Viagem do Técnico (Conforme Anexo I)	Incluídos.
Validade desta Proposta:	15 dias
Condições de Pagamento:	À vista
Prazo de Entrega:	60 dias após a aprovação do pedido.
Instalação e Treinamento de Uso (Conforme Anexo I)	Será feito pelos Técnicos da Med7
Garantia Conforme Anexo I	12 meses contados a partir da data de fabricação; Garantia oferecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação.
Assistência Técnica:	Permanente.
Preparação para Instalação:	A Med7 enviará lista de requisitos técnicos para a instalação de cada equipamento. A preparação para instalação é de responsabilidade do comprador. A instalação só pode ser concluída após a preparação integral do local.
Alterações:	Este orçamento está sujeito a eventuais correções na hipótese de ocorrerem alterações e /ou substituição de modelos promovidas pelo fabricante.

Sobre a Med7

A Med7 Produtos Hospitalares atua no mercado brasileiro nos segmentos de Imagem, Software para Gestão de Imagens, Neuromonitorização e Diagnóstico Neurofisiológicos, Cateteres e Curativos Especiais, importando, distribuindo e comercializando com exclusividade produtos e marcas de alta qualidade e tecnologia.

Investindo na constante atualização de seu portfólio, a Med7 reafirma seu compromisso de oferecer aos médicos, enfermeiras, técnicos e pacientes as melhores opções nos segmentos em que atua e buscar o melhor custo benefício para clínicas, hospitais e fontes pagadoras.

Agradecemos desde já por considerar a Med7 e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais,

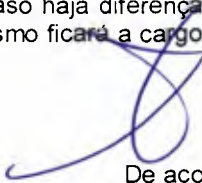
Atenciosamente,

J. Argel Gonçalves Pires
Cel: 11-98196-4641
email: argel@med7.com.br

Proposta Comercial para Equipamentos de Radiologia - Anexo I

Condições de Entrega, Instalação e Garantia:

- É responsabilidade da COMPRADORA, preparar o local de instalação, conforme instruções a serem repassadas pela VENDEDORA e/ou Fabricante do(s) equipamento(s).
- A entrega do(s) equipamento(s) fica condicionada a liberação do local de instalação do(s) mesmo(s).
- A instalação se dará pela FABRICANTE do(s) equipamento(s) e somente será efetuada mediante o atendimento, pela COMPRADORA, dos requisitos de preparação do local de instalação, conforme documentos técnicos.
- O(s) equipamento(s) objeto(s) desta proposta é(são) garantido(s) exclusivamente contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da instalação.
- As únicas garantias do(s) equipamento(s) são aquelas estipuladas nos respectivos formulários de garantia entregues à COMPRADORA, específicas para o modelo e padrão do equipamento e sujeitas a quaisquer exclusões adicionais e limites lá dispostos.
- Estão EXCLUÍDOS desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como variações de energia elétrica, de temperatura, de umidade ou outros que estiverem em desconformidade com as exigências de uso, notadamente dos softwares. Também estão EXCLUÍDOS da garantia os danos provocados por casos fortuitos ou de forças maior, bem como os causados pelo acesso ou manuseio de terceiros ou pelo mau uso inadequado pela COMPRADORA.
- Havendo no(s) equipamento(s) substituição de peças e/ou reposição de componentes adquiridos de terceiros e por eles instalados sem a anuência prévia e escrita da VENDEDORA e/ou Fabricante do(s) equipamento(s), fica automaticamente cancelada a garantia por completo.
- Não estão incluídas no preço as despesas relativas à obra na(s) destinada(s) à instalação do(s) aparelho(s) cotado(s) necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica.
- Produto nacionalizado em SP, com 1.1., ICMS, I.R, IPI, CONFINS, caso haja diferença de ICMS entre estados, e acréscimo sobre o valor final do produto, o mesmo ficará a cargo do cliente.


De acordo

Município de Capanema- PR

002096



Mesa/Mural e Solução Digital para a Radiologia

Dual DR-X

Retrofit Completo

Exclusividade
Produtos Hospitalares
MED7



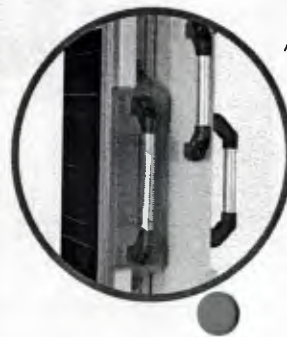
Mesa

inclinação 0°

Até 200kg sobre o tampo

Mural

inclinação 90°



Acionamento
Ergonômico

000098

MESA DUAL DR-X

Mesa/Mural e Solução Digital para a Radiologia

Mesa e bucky mural em um único equipamento.

Tampo em policarbonato com capacidade para até 200kg.

Painel DR fixo na mesa; impede queda no manuseio.

Baixo custo de manutenção

ESTAÇÃO DE TRABALHO

Sistema Digital

Monitor Full-HD de 21"

Windows 10 Pro

Processador Intel i5 de última geração

Memória RAM de 8GB

HDD 1TB



SISTEMA DIGITAL

Retrofit Completo

Ganha de espaço na clínica, com mesa e bucky mural em um único equipamento

Aquisição de imagens de alta qualidade em apenas 3 segundos

Doses menores com resultados melhores

Eliminação de custos de:

Manutenção;

Compra de cassetes radiográficos;

Filmes químicos (através da impressão em papel).

Painel Detector Digital
Modelo 4343A
ANVISA: 80386680002



CARACTERÍSTICAS

Painel Detector Digital

Software de aquisição intuitivo e de fácil implantação

Produz imagens de alta qualidade - matriz de 3072 x 3072 pixels e espaçamento de 140 µm

Inclui função de sutura/emenda para escanometria e coluna total

Inclui função AED - detecção de exposição automática

Conectividade com PACS, HIS/RIS, MWL

Tecnologia a-Si (silício amorfo)

Dimensões do Painel Detector Digital: 17x17 pol.

Exclusividade
Produtos Hospitalares
MED7

PEÇA UMA PROPOSTA COMERCIAL

Mesa/Mural Dual DR-X

Painel Detector Digital e Estação de Trabalho

Equipamento de RX

PACS (Sistema de arquivamento e
comunicação
de imagens)

SOBRE A MED7

Fundada em 2006, a Med7 atua nas áreas de Radiologia, Neurofisiologia, Eletrocirurgia e Estimulação Magnética Transcraniana. Distribui equipamentos e oferece assistência técnica no Brasil para toda sua linha de produtos.

**A Med7 oferece a solução
da Mesa Dual DR-X,
com exclusividade,
em todo o Brasil.**

CONTATO

Med7 Produtos
Hospitalares Ltda.
R. Doutor Tirso Martins, 44
São Paulo, SP
04120-050
tel.: 11 5081 3011
med7@med7.com.br
med7.com.br

Produtos Hospitalares
MED7

AVISO LEGAL

Todas as imagens aqui utilizadas são meramente ilustrativas. Para mais informações, pedimos entrar em contato. Todos os produtos são registrados juntamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



000100

DR FPDs

3543A & 4343A

O painel detector digital da Med7 oferece a melhor opção para a sua unidade de radiologia.

Com função AED (detecção automática de exposição), obtém ótimas imagens em poucos segundos.

Conexão simplificada
Comunicação lógica e energia
Menos cabeamento, menos ruídos na transmissão

Contatos magnéticos
Maior segurança e durabilidade

Diminuição de dose de exposição ao paciente

Aumento no fluxo de pacientes

Eliminação dos filmes químicos

Resolução e processamento de imagens excelentes

ANVISA: 80386680002

Produtos Hospitalares
MED7



ESTAÇÃO DE TRABALHO

Sistema Digital com SW de Aquisição Incluso

Monitor Full-HD de 21"

Windows 10 Pro

Processador Intel i5 de Última
geração

Memória RAM de 8GB

HDD 1TB

Especificações

Modelo	4343A	3543A
Tecnologia	a-Si (silício amorfo)	
Tamanho da imagem	43x43cm	35x43cm
Matriz de Pixels	3072x3072	2560x3072
Espaçamento de Pixels	140 µm	
Conversor A/D	16 bit	
Escalas de Cinza	65.536	
	24% - 2 lp/mm	
DQE	15% - 2 lp/mm	
Resolução Espacial	3.6 lp/mm	
Tempo para Aquisição de Imagem (Cabo/Wi-Fi)	1s / 2.5s	
Tempo para Reconhecimento em Software	Dentro de 3s	
Faixa de voltagem de RX	40-150 kV	
Tempo de bateria em Stand-By (Wi-Fi)	8h	10h
Interface de Dados	GigE / 802.11n/ac	
Dissipação de Energia	20W	
Entrada do Adaptador	AC 100-240V / 50-60Hz	
Saída do Adaptador	DC 24V / 60W	
Dimensões	46x46x1.5 cm	38x46x1.5cm
Peso (Wi-Fi com baterias/Cabo)	4.3 kg	3.7kg
Condições do ambiente de operação	5-35 °C / 10-75% RH	
Software de aquisição	DROC (E-COM Technology)	



SOBRE A MED7

Fundada em 2006, a Med7 atua nas áreas de Radiologia, Neurofisiologia, Eletrocirurgia e Estimulação Magnética Transcraniana.

Distribui equipamentos e oferece assistência técnica no Brasil para toda sua linha de produtos.

CONTATO

Med7 Produtos
Hospitalares Ltda.
R. Doutor Tirso Martins, 44
São Paulo, SP
04120-050
tel.: 11 5081 3011
med7@med7.com.br
med7.com.br

Produtos Hospitalares
MED7

AVISO LEGAL

Todas as imagens aqui
utilizadas são meramente
ilustrativas.

Para mais informações,
pedimos entrar em contato.
Todos os produtos são
registrados juntamente à
Agência Nacional de
Vigilância Sanitária (ANVISA).

De: Licitação - Med7 <licitacao@med7.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2020 16:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ENC: orçamento de Aparelho de RX Digital
Anexos: 032-20 - Município de Capanema- PR.pdf; Folder Radiologia.pdf; Painéis DR - Med7.pdf

Prezados, Boa Tarde

Segue anexo a proposta comercial do equipamento de raio – x.

Alline Eleutério Machado
Depto. Licitações

MED7

Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 08.140.941/0001-32
Rua Dr. Tirso Martins 44 Cj: 24 e 34
Cep: 04120-050 São Paulo-SP-Brasil
Telefone: 55-11-50813011

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:13
Para: med7@med7.com.br
Assunto: orçamento de Aparelho de RX Digital

Bom dia, solicito orçamento de aparelho de RX Digital.

Necessito que me encaminhe proposta assinada e carimbado o mais breve possível, juntamente com prospecto.

Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

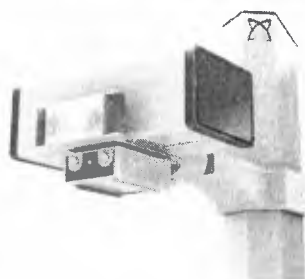
PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº:	00772020		
Produto:	CONJ RADIOLOGICO DIGITAL HF630M		
Solicitante:	MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR		
Cnpj:	75.972.760/0001-60		
Aos Cuidados de:	JEANDRA		
Telefone	(46) 3552-1321	E-mail:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Este documento é confidencial e destina-se exclusivamente a pessoa endereçada acima. Caso você não seja o destinatário, solicitamos o encaminhamento ao solicitante ou nos devolva informando o recebimento equivocado. Obrigado.

1. APRESENTAÇÃO

O HF630M da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/630 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. Utilizando-se da tecnologia com dois transformadores, o HF630M produz um raios - x de qualidade, com uma emissão de baixa *ripple* (oscilação de alta tensão) aplicada ao tubo e com garantia dos parâmetros ajustados em seu painel. O resultado é uma imagem de melhor qualidade com menos dose ao paciente.



- Imagem ilustrativa

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL HF630M

GERADOR	
Tipo (tecnologia)	MULTIPULSO - ALTA FREQUENCIA
Tensão de Alimentação	TRIFÁSICO- 220Vac ou 380Vac / 60Hz - configurável
Potência Máxima de Entrada	87 KVA
Faixa de KV	40 a 150 KV
Passo de ajuste de KV	1 KV (c/opção de 0,5 KV)
Faixa de mA	50 a 630 mA
Escalas de mA	50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630 mA
Faixa de Tempo de Exposição	(2ms) 0,002 a 6,30 s
Faixa de mAs	0,25 a 576 mAs
Potência Nominal	50 KW
Frequência de operação	112 KHz
Memória de armazenamento de Eventos (logs internos)	Mínimo de 5.000 registros
Memória de Técnica Pre-programadas (TTP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)

PAINEL DE COMANDO	
Indicações de Parâmetros de raios x	KV/ mAs / mA
Tipo de mostrador	Digital (display de leds)
Possibilidade de ajuste de tempo de exposição	Sim
Indicação de foco	Sim
Tipo de painel	Membrana
Tipo de teclas	Tipo micro switch /luminosa opcional
Seleção do Padrão de densidade (espessura)	Sim
Acesso ao Menu de configurações	Display de cristal líquido
Botão de emergência	sim

TUBO DE RAIOS X	
Foco grosso	1.2
Foco fino	0.6
Velocidade de giro do anodo	3.200 RPM
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	230 KHU

COLIMADOR	
Rotação	+/- 90° (180)
Lâmpada / luminosidade	Halogênea ou led / < 160 lux
Acionamento de palhetas	Manual
Abertura das palhetas a 1 m (SID)	De 0 x 0 cm a 43 x 43 cm
Temporizador de lâmpada	30 s
Acionamento de lâmpada	Manual - Botão frontal
Rotação	+/- 90° (180)

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo	Chão - chão / Contrabalanceada
Deslocamento Longitudinal	296,1 cm
Deslocamento Vertical	158,6 cm
Altura máxima	244 cm
Rotação da Coluna Estativa	+/- 180° (360° total)
Destravamento do giro da coluna	Manual / por pedal
Giro do Tubo de Raios x no próprio eixo	+/- 180°
Trava de posicionamento pré determinada do tubo	-90°, -45°, 0°, +45°, 90°
Indicador de Angulo	Luminoso, por gravidade com esfera de +/- 150°
Tipo de freio de movimentos	Eletromagnético
Protetor do tubo de raios x	sim

MESA

Tipo	Fixa, com tampo flutuante
Dimensões do Tampo	91 x 240 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 68 cm (total 136 cm)
Deslocamento transversal do tampo	+/- 23,6 cm (total de 47,2 cm)
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis de filme	43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Peso Max. suportado pela mesa	300 Kg
Tipos de grades FIXA	215 Linhas

ESTATIVA BUCKY MURAL

Altura maxima	243 cm
Deslocamento Vertical	159,5 cm
Altura Max do centro do bucky até o chão	195 cm
Altura Min do centro do bucky até o chão	36 cm
Freio de trava de movimento	Tipo eletromagnético
Dispositivo centralizador de chassi	Sim
Tamanho Maximo de chassi	43 x 43 cm
Tipo de grades FIXA	215 Linhas

3. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

✓ **FIDELIDADE DOS PARÂMETROS APLICADOS (kV e mAs)**

Gerenciamento microcontrolado em tempo real dos parâmetros selecionados para o exame, garantindo a aplicação precisa dos valores ao tubo de raio-x. Segurança e confiabilidade para quem está examinando e sendo examinado.

✓ **FACILIDADE DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Procedimentos de calibração automatizados. Um sistema de auto-teste verifica todos os circuitos e fornece um diagnóstico preciso do sistema. Isso facilita o procedimento de manutenção, antecipando a identificação de situações adversas no equipamento, o que pode ser inclusive realizado remotamente.

✓ **ROBUSTEZ E CONFIABILIDADE**

O equipamento foi desenvolvido com diversos circuitos redundantes de diagnóstico e bloqueios em situações de falha, o que evita riscos de danos ao equipamento ou ao operador e ao usuário.

✓ **RELATÓRIO DE LOG DE EVENTOS**

O HF630M gera um relatório de todos os eventos ocorridos no gerador, tais como valores de técnicas aplicadas, código de falhas, entre outros, armazenado os últimos 5.000 eventos, acessado somente através de assistência autorizada.

4. CONJUNTO DETECTOR DIGITAL - TIPO DR – COM FIO



- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de cézio)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140 µm)
- ✓ Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels
- ✓ Área ativa: 430mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 430mm x 430mm (17" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 1,5 s
- ✓ Transmissão via cabo dedicado
- ✓ Dimensões (H x W x D) aproximadas: 460x 460x 15mm
- ✓ Cabo com 7m

*imagens ilustrativas

5. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação, monitor LCD 21" com resolução HD de 1080 x 1920 com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.



* Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos

*imagens ilustrativas

O software **Vxvue** é um dos softwares mais completos do mercado, especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas, possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame. As imagens são geradas no formato médico universal DICOM, podendo ser salvas e convertidas em JPG, BMP e TIF, para gravação em mídia externa.

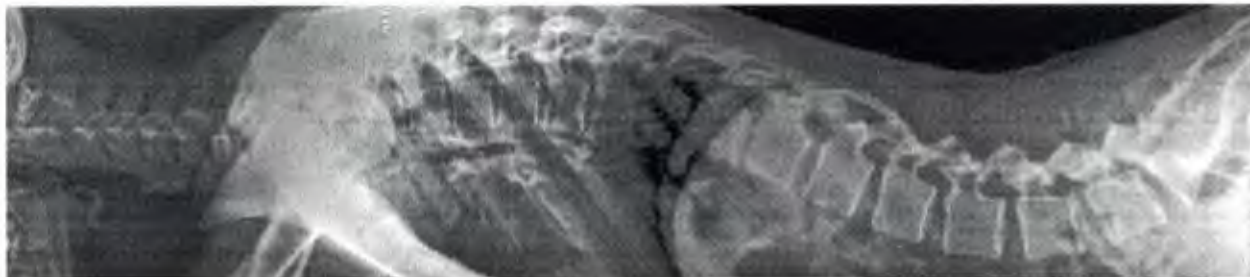
Entre varias funções, destacamos:

Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho, rotação, recorte, brilho, contraste, marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, harmonização de imagens, entre outras.

Função Costura (Schitch)

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica, tal como colunas.



Total Compatibilidade DICOM 3.0

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

6. INFRA ESTRUTURA

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x. As salas devem ser construídas com projeto de proteção radiológica desenvolvido e aprovado por profissionais competentes da área, e conforme legislação vigente.

A infraestrutura correta é de responsabilidade do cliente.

Deverá ter tubulações conforme indicação da fábrica para a passagem dos cabos.

Deverá ter fornecimento de energia elétrica conforme necessidade do equipamento.

Deverão ser previstos cabos de pontos de rede lógica, para a ligação do computador de aquisição de imagens.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS DIGITAIS.

7. AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento de proposta são confidenciais e servem unicamente ao propósito de fins de avaliação para o cliente neste documento. Em consideração ao recebimento deste documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, salvo com expressa autorização da LOTUS.

Este documento contém informações sobre produtos, valores e condições comerciais da LOTUS que podem ser melhoradas ou descontinuadas a critério exclusivo da empresa, sendo que a mesma não se obriga ao cumprimento da proposta após a finalização de seu prazo de validade. As

informações ora contidas neste documento refletem somente os critérios de negociação ofertados ao neste documento e a quem a proposta é direcionada, sendo que a LOTUS e seus representantes não se responsabilizam pelo cumprimento das mesmas condições para terceiros ou por quaisquer atos realizados pelo receptor ou seus representantes ou quaisquer obrigações a que o receptor ou seus representantes possam se obrigar com base no uso destas informações. Findo o prazo de validade, e com relação a terceiros, apenas a assinatura de um contrato ou acordo definitivo de aceitação da proposta, por representantes devidamente autorizados, obrigam a LOTUS ao cumprimento de seus termos.

8. TERMO DE GARANTIA

Os equipamentos e acessórios fornecidos pela LOTUS HEALTH CARE são garantidos por um período de **12 (doze) meses** da data de instalação, limitado aos defeitos de fabricação. Qualquer componente trocado no período de garantia, será garantido somente até o prazo de vigência da garantia original. A garantia é extensiva somente ao Cliente original não podendo ser transferida a não ser com autorização por escrito da LOTUS. Durante o período de Garantia, as peças defeituosas serão substituídas ou reparadas, a critério da LOTUS e sem ônus para o Cliente. A LOTUS solicitará ao Cliente a devolução das peças defeituosas substituídas sob Garantia.

Exclusões a garantia

A cobertura da garantia não inclui qualquer defeito ou deficiência que sejam decorrentes totalmente ou em parte de uso inadequado do equipamento ou danos resultantes de negligência com as precauções e métodos de operação contidos no manual de operação do equipamento.

Excetuando-se da garantia os defeitos ou danos resultantes de: Instalação, recolocação, reforma, manutenção ou reparos feitos por pessoas não autorizadas pela LOTUS Ltda.

Utilização do equipamento fora das condições ambientais estabelecidas como adequadas para o produto, tais como, suprimento de energia, temperatura, umidade e limpeza do ambiente.

Utilização de produtos e ou acessórios de outros fabricantes, que não a LOTUS

Reforma, manutenção ou reparos que utilizem partes e peças diferentes das especificadas pela LOTUS.

Acidentes ou fenômenos naturais tais como: inundações, raios, terremotos, incêndios etc.

Acidentes da rede elétrica, distúrbios de tensão elétrica, descargas elétricas pelo aterramento.

Danos de software causados por vírus.

Mau uso do equipamento e suas partes

Os detectores de imagem possuem sensor interno de impacto que registram, em relatórios que podem extraídos via software, quedas e impactos ou quais não são cobertos pela garantia. Marcas, riscos, amassados e outras situações semelhantes que possam evidenciar um mau uso do equipamento também não são cobertos pela garantia.

9. VALORES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 CONJ.	CONJ. RADIOLÓGICO HF630M DIGITAL c/ 01 DETECTOR COM CABO, conforme composição	R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)	R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- ✓ **Pagamento:** A VISTA.
Este equipamento possui dispositivo programável para bloqueio automático. Em caso de inadimplência no pagamento dentro das condições acordadas nesta proposta, o equipamento estará sujeito à bloqueios imediatos até a quitação e a parte inadimplente será responsável pelos custos das despesas para desbloqueio.
- ✓ **Garantia:** 12 (doze meses) meses sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia começa a vigorar a partir da data da emissão da Nota Fiscal. A garantia só terá validade se o equipamento for instalado por um técnico credenciado da LOTUS. No caso do equipamento ser comprado sem a Instalação inclusa, o cliente deverá se dirigir a uma das assistências autorizadas.
- ✓ **Instalação:** INCLUSA
ATENÇÃO: Este equipamento requer instalação técnica por pessoas qualificadas e treinadas pela fábrica e somente será instalado se a infraestrutura do local de instalação atender as exigências mínimas necessárias e contidas no manual do equipamento registrado na ANVISA.)
- ✓ **Prazo de Entrega:** até 20 dias.
- ✓ **Local de Entrega:** a combinar
- ✓ **Frete:** Incluso.
- ✓ **Procedência:** Indústria Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda.
- ✓ Equipamento registrado na **ANVISA**, Ministério da Saúde sob nº **80123860005**
- ✓ Empresa com certificação **BPF (Boas Práticas de Fabricação)**.
- ✓ **Treinamento:** treinamento técnico para a equipe de operação do equipamento.
- ✓ **Validade desta proposta:** 30 dias.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2020

Marco A. Chelista - cpf 770.244.519-04

Diretor de Produtos

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lotus Indústria e Comércio Ltda
Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste
Fone/Fax: 0**41-3074.2100

www.lotushealthcare.com.br

CNPJ 02.799.882/0001-22
Faron - Pato Branco - PR
CEP 85.503-380

vendas@lotusindustria.com.br

000111

Conjunto radiológico de alta frequência
Conjunto radiológico de alta frequência digital
HF630M / HF800M

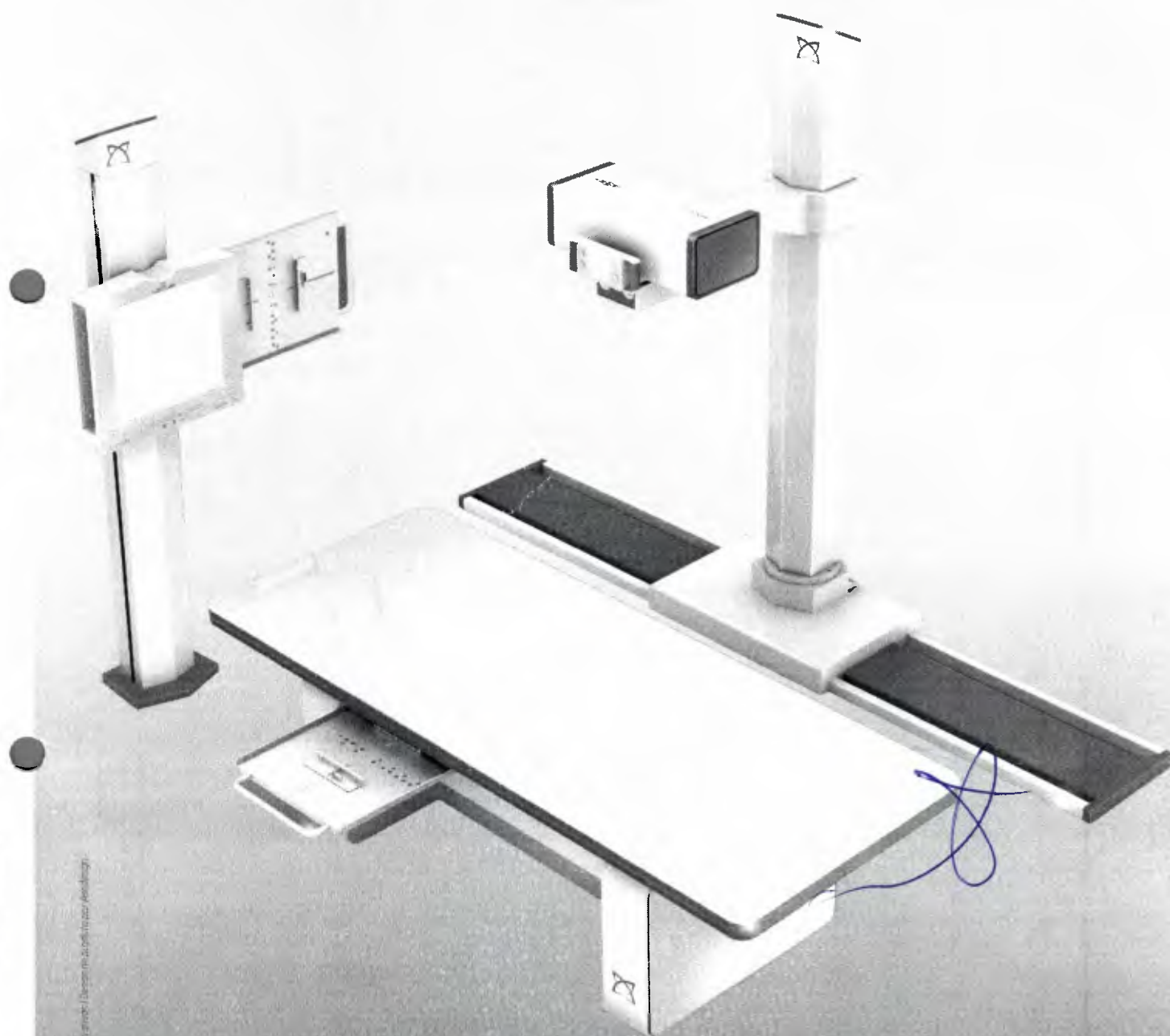


Imagem produzida com o software de simulação de imagens de radiografia digital.

Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem


LOTUS
healthcare



Conjunto radiológico de alta frequência
Conjunto radiológico de alta frequência digital

HF630M / HF800M

Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem.

O sistema possui Autocalibração de mA, que regula automaticamente o valor da corrente em função de variações do sistema.

Compensação automática de tempo, garantindo alta fidelidade de mAs.

Autodiagnóstico de falhas com sistema de monitoramento digital contínuo, que assegura a integridade do paciente/operador e do próprio sistema.

GERADOR

- Gerador de Raios-X multipulso de alta frequência – ripple < 1% – 112kHz
- Sistema de controle microprocessado com software embarcado
- Potencia Nominal de 50 kW / 63 kW
- Configuração 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz
- Faixa de kV até 150 kV
- Faixa mA até 630 mA / 800mA (valores da série R20)
- Faixa de mAs até 576 / 630 mAs
- Log de registro de eventos armazenado em sistema digital
- Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de até 590 posições
- Opção de AEC com seleção de densidade e espessura

OPÇÕES DE TUBO DE RAIOS-X

- Opções de tubo: Canon (Toshiba) e IAE
- Tubos de baixa e alta rotação
- Várias opções de foco e capacidade térmica

COLIMADOR

- Opções de iluminação de campo com led ou lâmpada halógena

ESTATIVA PORTA TUBO

- Estativa com diferentes fixações e movimentos
- Freios em todos os movimentos
- Indicação frontal de ângulo de incidência do tubo

MESA

- Mesa radiológica de tampo flutuante
- Capacidade de até 300 kg
- Freios eletromagnéticos para fixação do tampo e do bucky

ITENS EXCLUSIVOS NA VERSÃO DIGITAL

- Detectores tipo DR Flat Panel sem fio (wireless) ou com fio
- Opção de um ou dois detectores por equipamento
- Software de armazenamento (tipo mini pacs)
- Software de aquisição de imagens com junção de imagens incluso
- Rack para equipamentos incluso
- Demais especificações, consulte manual

DISTRIBUIDOR



ESTAÇÃO DE TRABALHO



DETECTOR DIGITAL



De: fabio@lotusindustria.com.br
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 07:54
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento de Aparelho de RX Digital
Anexos: 01602020
_PROPOSTA_COMERCIAL_Conjunto_radiologico_pegaso_movel_COM_DR.pdf;
PEGASO_MOVEL.pdf; 00772020
_PROPOSTA_COMERCIAL_Conjunto_radiologico_HF600M_DR_comfio.pdf;
FAMILIA HF.pdf

Bom dia Sra. Jeandra,

Segue anexo conforme solicitado os Orçamentos como não sabia se seria Rx Fixo ou Móvel cotei os dois para sua melhor analise.

Fico a Disposição para quaisquer duvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábio J. Kanzler

Tel. (41) 3074-2103 - 98871-7775

Email. comercial@lotusindustria.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:08
Para: vendas@lotusindustria.com.br
Assunto: orçamento de Aparelho de RX Digital

Bom dia, solicito orçamento de aparelho de RX Digital.
Necessito que me encaminhe proposta assinada e carimbado o mais breve possível, juntamente com prospecto.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000174

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



00015

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

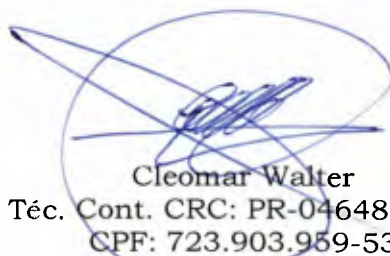
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/07/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2954	09.001.10.301.1001.2433	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000116

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 11/08/2020 as 13h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397 de 10/12/2019 (<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/8376/0397..pdf>).

1 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 11/08/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 . DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO**



Município de Capanema - PR

PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas** relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321

2.6 As **questões estritamente técnicas** referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nº (46) 35521431 com Marisa, ou por e-mail: admsaude@capanema.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



000178

Município de Capanema - PR

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

0001-19



Município de Capanema - PR

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



000120

Município de Capanema - PR

8.1. No dia 11/08/2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor UNITÁRIO POR ITEM for menor.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00(um real)**.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.12. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

003703



Município de Capanema - PR

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.17. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor



000122

Município de Capanema - PR

preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

9.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

9.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pela Pregoeira. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte da PREGOEIRA, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.

9.7. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

9.8. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

000123



Município de Capanema - PR

9.9. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.10. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência inabilitação da vencedora.

10.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. A proposta deverá conter:



Município de Capanema - PR

11.2.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5. **especificação** do equipamento e marca;

11.2.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de **compatibilidade** com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3. Considerar-se-á **inexecutível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4. Havendo **indícios de inexecutibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1. **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade;



Município de Capanema - PR

- 12.4.2. **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3. **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4. **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5. **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6. no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

8.1.1. **à habilitação jurídica.**

8.1.2. **à qualificação econômico-financeira**

8.1.3. **à regularidade fiscal e trabalhista**

8.1.4. **à regularidade técnica**

8.1.5. **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**

8.1.1. **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



0001/16

Município de Capanema - PR

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico.** O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista,** especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos**



Município de Capanema - PR

60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

b) Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; (ANEXO IV)

13.4.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.2 A documentação solicitada no **item 13**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.



000128

Município de Capanema - PR

14.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.4 Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.2 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.6 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.7 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.10 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



Município de Capanema - PR

17 DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.
- 17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.
- 17.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 17.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 17.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 17.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 17.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 17.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 17.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**
- b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**
- 17.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 17.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 17.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 17.13.A. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 17.14.A. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos equipamentos; ou
- 17.14.B. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto



000180

Município de Capanema - PR

sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

17.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2954	09.001.10.301.1001.2433	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e encaminhado em 2 vias via correio, registrado, a empresa interessada deverá assinar e devolver uma via para o Município de Capanema no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitações
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR
Cep 85760-000

19.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.



Município de Capanema - PR

20.1.1. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

20.4. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 20.1, para fins de recebimento definitivo.

20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do veículo, o qual será armazenado em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os equipamentos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000132

Município de Capanema - PR

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

a.1. Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

22.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

22.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

22.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e equipamentos utilizados;
- d) a adequação dos equipamentos entregues à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.



000124

Município de Capanema - PR

22.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

24.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Capanema - PR

24.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

24.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

24.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

24.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

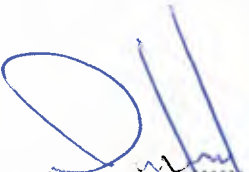
25. DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato.

Capanema, 17 de julho de 2020.


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000136

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do veículo;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema, de de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

008127



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/ cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 56/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000138

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000138

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 56/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ ~~xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)~~**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/XX/2018 e encerramento em xx/XX/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente



000141

Município de Capanema - PR

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6
I	/ 100)
=	36
	5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

000142



Município de Capanema - PR

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2954	09.001.10.301.1001.2433	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



000143

Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Srs. **Danieli Karine Denardini**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 3.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



1000145

Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

000186



Município de Capanema - PR

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



002147

Município de Capanema - PR

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/xx/2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000148

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 271/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 56/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de aparelho de raio x digital para uso do setor de radiologia da Secretaria de Saúde de Capanema/Pr, em atendimento ao programa de qualificação da atenção prismática à saúde, resolução SESA/PR 773/2019 e 631/2020, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Resolução SESA nº 773/2019 e 631/2020 – fls. 04/58;
- IV) Ad Referendum nº 03/2020 – fl. 59;
- V) Termo de Referência – fls. 60/65;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 66/113;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 114;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 115;
- IX) Minuta do edital – fls. 116/135;
- X) Anexos 02 a 04 – fls. 136/138; e, Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 139/147. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000149

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas.



000150

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado”



000151

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



000152

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 24 de julho de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000153

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 24 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 56/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Americo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº56/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 11/08/2020. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000154

000155

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/07/2020 15:15:14



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 28/07/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00056/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

56

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

1

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto

Aquisição de APARELHO DE RAO X DIGITAL para uso do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Data da Divulgação

28/07/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/07/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/08/2020 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000158

11.6. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

11.7.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da proponente nos respectivos Conselhos Regionais de Classe no Estado do Paraná dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos nos Conselhos de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, Registro de Classe nos Conselhos Regionais de sua Classe.

b) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo respectivo Conselho, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

c) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, devidamente certificado pelo seu Conselho de Classe.

d) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

e) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo MAP;

f) A empresa vencedora de cada lote quando for convocado pela pregoeira para apresentar a proposta atualizada, deverá ser feito dentro das planilhas anexos VI E VII

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 24 de julho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF:033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 242/2020, fica aditivo o Contrato nº 276/2019 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
38	56008	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0X0,75 METROS	LUNASA	UN	2,00	537,50	1.075,00

Valor Total do Aditivo: 1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº56/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 11/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira





GUTO SILVA TRATA COM OS RUSSOS PARCERIA EM VACINA CONTRA COVID-19

Paraná poderá se tornar parceiro da Rússia na produção da vacina contra o novo coronavírus que está em fase final de testes naquele país. A cooperação técnica foi tratada na sexta-feira (24) durante reunião, em Brasília, entre o chefe da Casa Civil, Guto Silva, e o embaixador da Rússia no Brasil, Sergey Akopov.

Silva colocou à disposição a estrutura e técnicos do Tecpar (Instituto de Tecnologia do Paraná). O órgão já atua em parceria com a FioCruz e o Instituto de Biologia e Medicina Molecular do Paraná (IBIMA) na produção de testes moleculares para diagnóstico da Covid-19.

Tivemos a aprovação do embaixador e agora os protocolos do acordo serão preparados pelas equipes do Paraná e da Rússia. Em seguida será agendada uma reunião dele com o governador Carlos Massa Ratinho Junior para a finalização dessa parceria, que pode incluir, ainda, a produção de medicamentos para a doença, informou o chefe da Casa Civil.

Em outra frente, Guto Silva também conversou com o Ministro Conselheiro da Embaixada da China, Qu Yuhui, sobre a testagem e produção da Coronavac, produzida pelo laboratório chinês Sinovac Biotech. Nos próximos dias, o embaixa-



dor e sua equipe também terão uma conversa com o governador para definir a operacionalização da testagem de vacina e de medicamentos no Estado.

AVANÇADAS — A parceria na produção do medicamento russo poderá ser a porta de entrada desta vacina no País. O Brasil já participa dos testes de imunização com os medicamentos produzidos pela Universidade de Oxford, no Reino Unido, e pela China.

Junto com elas, a vacina russa é uma das mais adiantadas no mundo. No início desta semana, o governo russo anunciou ter concluído com sucesso a fase de ensaios clínicos do seu antiviral, desenvolvido pelo Centro Nacional de Epidemiologia e Microbiologia Gamaleya.

A expectativa é que todas as três vacinas estejam disponíveis no primeiro se-

mestre do próximo ano. O acordo com o Paraná pode abrir mais essa opção para o Brasil, já que até o momento apenas as versões de Oxford e da China estavam previstas para serem distribuídas aqui.

RECURSOS GARANTIDOS — Seja qual for a primeira vacina contra o coronavírus, o Paraná já se antecipou para garantir recursos para a compra e distribuição no Estado. Na última segunda-feira (26), o Governo do Estado enviou uma emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 para alocar R\$ 100 milhões no caixa da Secretaria de Saúde para aquisição de vacinas contra o novo coronavírus. De acordo com o governador Ratinho Junior, o objetivo é evitar entraves burocráticos e dar agilidade ao Estado para adquirir as vacinas.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto -PR.

VALOR TOTAL: R\$27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO DO CONTRATO Nº 139/2020
MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 19/2020.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA, INSCRIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEPR, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS, INTERVENÇÃO, MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO, MÓDULO CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO CONTROLE INTERNO, MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO PORTAL DO CONTRIBUÍVEL, MÓDULO DE ALMOXARIFADO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Valor: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 31/08/2020.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Get. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaneima.pr.gov.br.
Capaneima-PR, 23 de julho de 2020
Antônio Belli - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 26.466.756/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8107
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação e classificação aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 022/2020, para o preenchimento de vagas e comparecimento para o julgamento de proposta de licitação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, o qual é de interesse público, a fim de tomar posse de seu respectivo cargo.

Nº	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	
01	ANIELI S. ZAN A. KRUEFA DULZES	02	AGÊNCIA DE	03	COMBATE A
04	CONCEIÇÃO	05	COMBATE A	06	COMBATE A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE PLANALTO, em Vinte e Quatro dias do mês de Julho de 2020, resolveu:

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME

OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto -PR.

VALOR TOTAL: R\$25.925,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 08:00 horas do dia 12/08/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB.

Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Construção de Galpão de Coleta Seletiva; Lote II - Construção de Base descentralizada do Samu; Lote III - Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes. Data e Local, às 10:00 horas do dia 12/08/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB.

Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 27 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serra Redonda-PB, TORNA PÚBLICO aos participantes da Tomada de Preços Nº 003/2020, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SÍTIO ISIDORO E SÍTIO SANTA CRUZ, que considerando o recurso administrativo interposto pela empresa CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a Comissão decidiu provimento parcial ao Recurso Administrativo da Recorrente alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando VENCEDORA a empresa CIVILTEC CONSTRUTORA LTDA, cujo valor global é de R\$ 329.805,28 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e doze reais e novecentos e cinquenta centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Serra Redonda - PB, 21 de julho de 2020.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, devido à necessária implantação no sistema do portal de compras públicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2020, edição 138, seção 3, página 199, conforme segue: ONDE SE LÊ: dia 04 de AGOSTO de 2020, às 09h00; LEIA-SE: dia 07 de AGOSTO de 2020, às 09h00. Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Sousa-PB, 27 de julho de 2020.

ALYNE SANTOS DE PAULA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/07/2020 à 07/08/2020. PROTOCOLO: das 08h:00m às 18h:30m do dia 07/08/2020. ABERTURA: Às 09h:00m do dia 07/08/2020. LOCAL: Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vespér, Andirá - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do telefone (43) 3538-8117, ou pelo email licitacao@andira@gmail.com.

Andirá, 23 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

Inexigibilidade nº 17/2020

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões de sobreaviso e presencial em atenção especializada na área de ortopedia e traumatologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 28/07/2020 a 31/12/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 27 de julho de 2020.

RENATA FERREIRA P. CHAMORRO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

000158

A Prefeitura de Assis Chateaubriand/PR, comunica que fará realizar no dia 17/08/2020 às 09h no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bli.org.br, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo: menor preço, cujo objeto é: aquisição de 01 Caminhão 6x2 equipado com Tanque Pipa Água Potável de 15.000 litros e 01 Caminhão 4x2 equipado com Carroceria Metálica para transportes de Lixo Reciclável (atendendo o Convênio nº 4500057502, firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município) para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, aquisição de 01 veículo ambulância de suporte básico - tipo A e 01 veículo tipo van para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 29/07/2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Tel:44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPD	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - Departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 200.455,33 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	VIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - Departamento de licitação. http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 23 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2020

PROTOCOLO Nº 320/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 1, e suas alterações, em vigor, o, o contido na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal 7172/2017, que disciplinam o repasse de recursos financeiros entre o Município e Organizações Cívicas, realizar-se-á, em sua sede no período de 29/07/2020 a 31/08/2020, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DE AMBOS OS SEXOS. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO. RECURSOS: CAMPANHA IMPOSTO RENDA PARA IDOSO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 08h00min às 11h30min. e 13h30min às 17h., ou pelo portal do município: <https://campomourao.pr.gov.br>.

Campo Mourão, 24 de julho de 2020.

SÉRGIO DE SOUZA PORTELA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº56/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 11/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000159

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	56
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100124332954449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	249.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/07/2020
Data da Abertura das Propostas	11/08/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000160

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.

ONDE LIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE;	1,00	UN



000161

Município de Capanema - PR

	DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE $\pm$ 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE $\pm$180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE $\pm$ 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A		

Valor Total **estimado R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)**

LEIA-SE:**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000162

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE $\pm$ 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA	1,00	UN

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000163

Município de Capanema - PR

	ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de agosto de 2020


Américo Bellé- Prefeito Municipal



Data: **2038/2020**
Processo: **04/08/2020** Hora: 04:47

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Req uerente: **000164**
VMI TECNOLOGIAS LTDA

AO ILMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA SR. AMÉRICO BELLÉ

À ILMA. PREGOEIRA SRA. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

REF.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

A **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, com sede à Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001-03, considerando seu interesse direto na participação do certame supra, vem **IMPUGNAR** o ato convocatório da licitação, pelas seguintes razões abaixo.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

Nos termos do art.41, caput, da Lei Nº 8.666/93, que regulamenta o presente certame, qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, vejamos:

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



No presente caso, o edital condicionou a impugnação nos seguintes termos:

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

A presente impugnação visa demonstrar que a escolha do bem licitado, da forma como está descritos no presente certame, não alcança de forma eficiente o interesse público primário, de forma econômica, conforme restará cabalmente demonstrado.

II – DO APARELHO DE RAIOS X FIXO - DO VALOR ESTIMADO – DA EFICIÊNCIA - DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE:

O certame em epígrafe tem como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL, vejamos:



5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV. MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE	1,00	UN

Avenida Governador Pedro Tinoco Pangot de Souza, 1020 - Centro - 85760-000

Fone: +55 3552-1321

CAPANEMA - PR

VMI Tecnologias Ltda

CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45

End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400

Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira

Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL

www.vmimedica.com.br



	COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	

Valor Total Estimado R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

Depreende-se do edital que o valor estimado para referido equipamento é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Todavia, o valor de mercado, do referido equipamento médico-hospitalar é consideravelmente superior ao valor estabelecido no edital em questão.

VMI Tecnologias Ltda

CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45

End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400

Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira

Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL

www.vmimmedica.com.br



É cediço que ao elaborar o preço de referência, a Administração realiza uma pesquisa abrangente, a fim de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado para a aquisição de determinado bem ou prestação de determinado serviço.

Os participantes, cientes do valor de referência, elaboram suas propostas com preços unitários indicados sobre os quantitativos estabelecidos pela Administração, no entanto, como não poderiam ser diferentes, os valores não serão exatamente os mesmos apontados pela entidade pública.

Usualmente, é estabelecida regra que determina que os valores propostos pelos licitantes sejam inferiores ao orçamento estabelecido. Isso apenas para o equipamento de raios-x digital.

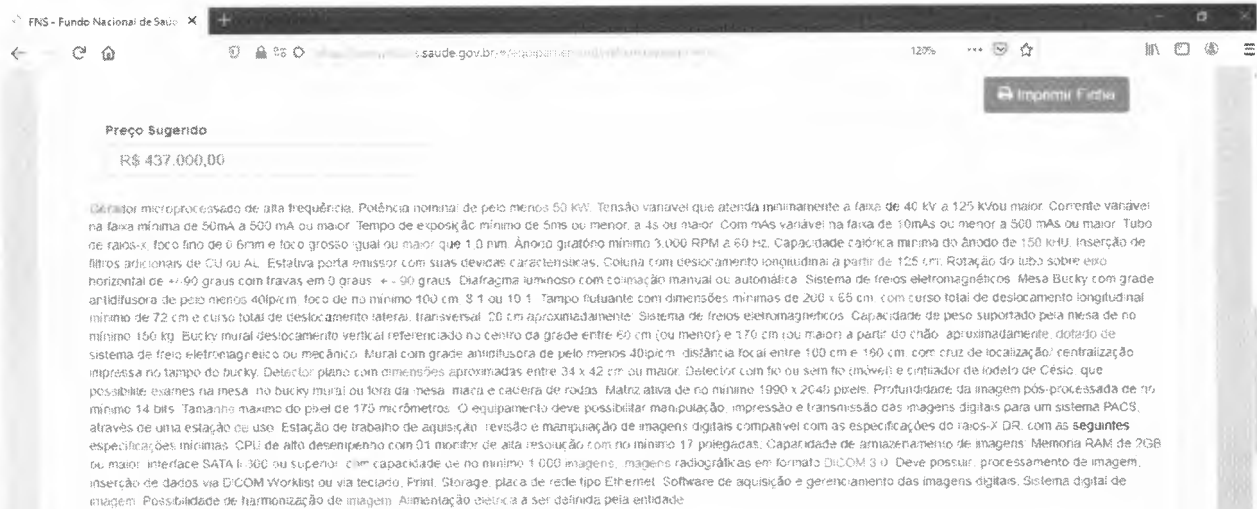
Isso porque, a Administração deve sempre observar com fidelidade o princípio da economicidade, selecionando a proposta mais vantajosa, o que faz em comparativo com o valor de referência expresso no edital.

Ocorre que, apesar do amplo conhecimento da equipe técnica, responsável pela elaboração do termo de referência, esta não o analisou com a cautela que lhe é peculiar, vez que, o valor estimado para o equipamento de Raio-X está consideravelmente abaixo daquele utilizado no mercado .

Preclaro Sr. Pregoeiro, ao realizar breve consulta perante o Fundo Nacional de Saúde¹, é possível verificar que o preço sugerido para um equipamento de raios-x digital, é de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), vejamos:

¹ Fonte: <http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentoDetalhe.jsf>. Acesso em 04/08/2020.





Ainda, na mesma página que está disposta este valor de referência para o equipamento em questão, Raios-X Digital, temos os seguintes fornecedores que auxiliariam na composição desta referência:

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	http://www.digital.medical.canon	(11)4134000
CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	http://www.carestreamhealth.com.br	(11)38476355
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	http://www.gehealthcare.com.br	0800122345
IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	http://www.imeximagens.com.br	(48)32518800
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA.	http://https://www.konicaminolta.com/medicalusa/	(31)31174400
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	http://www.lotushealthcare.com.br	(41)30742100
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.	http://www.shimadzu.com.br	(11)2424-1700
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.	http://www.siemens.com.br	(11)39083668
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	http://www.vmimedica.com.br	(31)33703750

Preclaro Pregoeiro, diante de todo o exposto, dos preços do equipamento em questão, daquele sugerido pelo próprio Fundo Nacional de Saúde, torna-se temerária a aquisição por um preço consideravelmente abaixo do que o usual.

Certo é que a melhor forma de orçar a estimativa de preços é por intermédio da pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes.



Dessa maneira, se a Administração insistir no valor estimado expresso no texto editalício, correrá o risco de ver frustrado o certame por não conseguir comprar equipamentos de qualidade pelo preço estimado de referência.

Além disso, corre-se o risco de não realizar uma contratação vantajosa e eficiente, vez que diante do valor estimado, a Administração poderá ser pega de surpresa durante a execução do contrato celebrado.

Ora, diante do valor determinado, a futura contratada não será capaz de atender a todas as especificações editalícias, podendo haver a necessidade de um reajuste econômico-financeiro ou, até mesmo a surpresa de que o equipamento adquirido não atenda a todas as exigências técnicas, ou ao próprio interesse público.

III – DO APARELHO DE RAO X FIXO – QUESTÕES TÉCNICAS

A) DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA MESA DE ± 50 CM

O deslocamento acima solicitado é demasiadamente grande, e acaba por causar inequívoca restrição a participação. Ainda, a concomitância dos movimentos quando no posicionamento do paciente não depende única e exclusivamente de tal deslocamento para a execução de uma boa exposição.

A título de exemplo, o equipamento que ofertamos, faz o deslocamento total longitudinal de 80 centímetros e o deslocamento do bucky é de 70cm, ou seja, ao deslocarmos o tampo da mesa totalmente para a esquerda e o bucky totalmente para a direita é possível executar um exame do pé do paciente. Já quando se movimenta no sentido inverso, sendo o tampo da mesa deslocado para a extrema esquerda e o bucky para a extrema direita, é possível a execução de um exame de crânio.

Tal redução do deslocamento do tampo em nada impacta na utilização e operação do equipamento, uma vez que para o correto posicionamento do paciente, existe o deslocamento em concomitância de três peças distintas, quais sejam, a estativa, o bucky e o deslocamento do tampo.

Portanto, equipamentos que desloquem o tampo no total de 80cm serão desclassificados? Pode ser alterada a solicitação para deslocamento de ± 40 cm?



Onde lê-se: "DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA MESA DE ± 50 CM

Leia-se: "DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA MESA DE ± 40 CM"

B) BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 150 CM

Preclaro Pregoeiro, da forma que estão dispostas as características do item nº 1 do Edital, no que se refere a indicação de: "Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm", **LIMITANDO ASSIM, A PARTICIPAÇÃO DAS DEMAIS EMPRESAS.**

Certo que uma quantidade restrita de fornecedores são capazes de atender a exigência imposta, como exposto na tabela abaixo:

Marca:	Deslocamento Vertical do Bucky:	Página Manual Anvisa:
GE	126 cm	Pág.B-4 / 4-13
	110 cm	Pág.74 / 55
KONICA MINOLTA	138 cm	Pág. 21 / 22
LOTUS	159,5cm	Pág.59 / 58
SHIMADZU	152cm	Pág.44 / 43
CANON	120cm	Pág. 149 / 146
VMI	130cm	Pág. 43 / 49



Nesta seara, é importante mencionar que quando foi concebido o procedimento de licitação, assentou-se o legislador em determinados fundamentos inspiradores.

Um destes fundamentos é o da igualdade de oportunidades, isonomia, com a necessidade de proporcionar igual oportunidade a todos quantos se interessam em contratar com a Administração Pública, permitindo a competitividade entre os interessados, essencial fundamento ao próprio instituto da licitação.

O princípio da competitividade significa que a Administração Pública não poderá adotar medidas ou, criar regras, que comprometam, frustrem ou restrinjam o caráter competitivo da licitação.

Nesse sentido dispõe o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**”

Portanto, é indubitável que o procedimento licitatório deve possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível.

Retornando aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, o princípio da isonomia, com sua origem no art. 5º da Constituição Federal, a igualdade na licitação significa que todos os interessados em contratar com a Administração Pública devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

“É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”



Nesse ponto, resta claro que, a eliminação da competitividade do certame, causa uma consequente diminuição da vantajosidade e economicidade, vez que se corre o risco deste ser fracassado, tendo em vista que existe apenas um fabricante que atenderia integralmente a exigência técnica.

Assim, como reflexo da indisponibilidade o administrador deve buscar a realização de objetivos voltados para os fins públicos, continuidade do serviço público, princípio da publicidade, e, por fim, a inalienabilidade dos bens e direitos concernentes a interesses públicos.

Neste diapasão, o interesse público primário, coincide com a realização de políticas públicas voltadas para o bem-estar social. Satisfaz o interesse da sociedade, do todo social.

O interesse público primário justifica o regime jurídico administrativo e pode ser compreendido como o próprio interesse social, o interesse da coletividade como um todo.

Pode-se afirmar também que os interesses primários estão ligados aos objetivos do Estado, que não são interesses ligados a escolhas de mera conveniência de Governo, mas sim determinações que emanam do texto constitucional, notadamente do art. 3º da Constituição Federal.

No caso em tela, resta patente que mantido o descritivo do item nº 01 da forma como consta no instrumento convocatório, a Administração Pública não alcançará de forma eficiente, o interesse da coletividade, tendo em vista que o deslocamento exigido no descritivo técnico, não será atendido por apenas um dos fabricantes, vindo este certame a ser fracassado.

Assim, para amplo atendimento, vimos por meio deste solicitar as seguintes alterações para ampla participação.

Onde lê-se: “DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 150CM”

Leia-se: “DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 120CM”

Justifica: A alteração sugerida, permite ampla participação necessária a legalidade do certame, além de não gerar redução da produtividade do equipamento. Uma vez que o deslocamento do centro do bucky de 120cm ou superior, permite tomada de imagens em pé próximas ao chão, sem a necessidade de utilização de banquinhos ou escadas para ajuste de altura. Da mesma forma que em seu limite superior, permite-se



a execução de exames em pacientes com mais de 2,20 metros, pacientes com alturas bastante atípicas ao público brasileiro, que tem em média 1,73 metros.

É importante esclarecer que a Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das regras e princípios aplicáveis à Administração Pública, exige que as compras sejam precedidas de licitação pública. É o que dispõe, expressamente, o art. 37, XXI. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Lei Federal nº 8.666/93 reitera os princípios constitucionais da obrigatoriedade da licitação, senão vejamos:

“Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”. (Lei n.º 8.666/93).

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

A Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Trata-se de estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a fabricação do produto.

Desta feita, tendo em vista desse cenário, sendo diversos os fatores que se revelam imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços, quais sejam, a análise da adequação dos valores



considerados em razão da realidade de mercado e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor estimado da contratação, vem respeitosamente perante V. Vsa., requerer que se digne a realizar nova estimativa de preço, em homenagem aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade, bem como em atendimento ao relevante interesse público.

IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., requerer que se digne a conhecer da presente impugnação, dando-lhe provimento para que, em homenagem aos princípios constitucionais entabulados no art. 37 da CR/88, bem como ao princípio da ampla competitividade, economicidade, vantajosidade, eficiência e relevante interesse público que, seja revisto o valor estimado.

R. deferimento

Lagoa Santa (MG), 04 de agosto de 2020.

MARCELE PEREIRA Assinado de forma digital por
VIEGAS:101100426 MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
70 Dados: 2020.08.04 16:14:09
-03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Representante Legal.

02.659.246/0001-03
VMI TECNOLOGIAS LTDA
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
CEP: 33.400-000
LAGOA SANTA - MG



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: marcele.viegas@vmimeditica.com.br
Enviado em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 16:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com
Assunto: IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2020 - VMI TECNOLOGIAS LTDA
Anexos: IMPUGNAÇÃO INEXEQUÍVEL.pdf; 2018.26.12 - 12_ALTERAÇÃO_VMI TECNOLOGIAS LTDA_REGISTRADA.pdf; CNPJ - EM 06.07.2020.pdf; PROCURAÇÃO PÚBLICA - MARCELE.pdf; RG - MARCELE PEREIRA VIEGAS.pdf; RG - OTAVIO VIEGAS.pdf; RG - SILVIA MORAES.pdf

Prezado(a), boa tarde.

Tudo bem?

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, vem através deste apresentar IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n° 56/2020.

Peço por gentileza que confirme o recebimento deste e-mail.

Obrigada e ficamos à disposição!

“Onde há vontade, há chance de dar certo.”

Atenciosamente,
Best regards,

Marcele Viegas

Analista Comercial

Commercial Analyst

+ 55 31 3370-3750 Ramal 2007 | +55 31 9 7132-4226

marcele.viegas@vmimeditica.com.br
<https://www.vmimeditica.com.br/>



000177





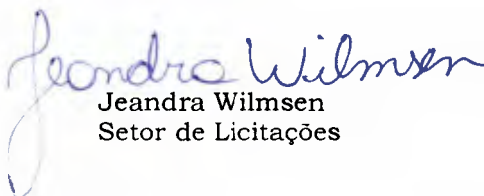
080178

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Impugnação de Edital..

Capanema, 04 de agosto de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2038/2020
Requerente: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Contato: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4
Descrição: REF A IMPUGNAÇÃO

Data: 04/08/2020 16:47

Situação: Encaminhado
Documento: 02.659.246/0001-03

000179

Ocorrência: 4	Data: 06/08/2020 14:10:00	Previsão: 27/08/2020
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapas: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição:	Senhora Pregoeira, Preliminarmente, solicito seja instada a Secretaria Municipal de Saúde, para que no prazo impreterível 02 dias, se manifeste sobre a Impugnação apresentada pela empresa VMI Tecnologias Ltda. Com a manifestação da Secretaria, retorne o PA à PGM. Atenciosamente. Romanti Barbosa Procurador Jurídico	
Ocorrência: 3	Data: 04/08/2020 17:22:00	Previsão: 17/08/2020
De: JEANDRA WILMSEN	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapas: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição:	Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Impugnação de Edital..	
Ocorrência: 2	Data: 04/08/2020 16:48:00	Previsão: 25/08/2020
De: SIMONE MARIA STACH	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapas: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: REF A IMPUGNAÇÃO		
Ocorrência: 1	Data: 04/08/2020 16:47:50	Previsão: 25/08/2020
De: SIMONE MARIA STACH	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapas: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



050130

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jonas Welter

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Notifico o Secretário Municipal de Saúde para que manifeste no prazo de 24 horas sobre a argumentação da empresa VMI TECNOLOGIA LTDA fez.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2020

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Data: **Processo: 2069/2020**

07/08/2020

Hora: 08:13

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 71.256.283/0001-85 - IE: 448.8680.18.035
Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666
Tel.: (31) 3117-4400 - licitacao@sawae.com.br

1/5

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO B



§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

"Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados. "

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

ITEM 1

1 - Onde está escrito, esclarecer: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR

A demanda trata-se de inversor e não gerador, correto?

2 - Onde está escrito: CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS;

Solicitamos excluir a medida de dose de radiação diretamente no display do raios x. A dose é calculada e informada no computador do operador através do software do DR. Outro dispositivo que também mostra a dose x área é o DAP, obrigatório para os equipamentos digitais que já foram certificados nas novas normas de raios x digital.

3 - Onde está escrito: POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR;

Solicitamos alterar para: Potência focal de 27 ou maior (foco fino) /55kW ou maior (foco grosso);

É fundamental existir uma tolerância entre as potências focais dos tubos de raios x, as empresas não certificam os mesmos tubos para venda e cada projeto respeita as curvas do tubo x gerador.

4 - Onde está escrito: COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED

Solicitamos alterar para: Colimador manual com iluminação por LED ou lâmpada halógena

Os colimadores que utilizam lâmpada halógena ainda são os mais usados em colimadores, portanto é necessário a flexibilidade para que mais empresas possam participar e não elevar o custo do raios x única e exclusivamente por causa de uma solicitação de iluminação.

5 - Onde está escrito: ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM;

Solicitamos excluir a solicitação, uma vez que o braço telescópico trata-se de tecnologia antiga de quando as mesas eram fixas. Hoje com as mesas de tampo flutuante não é



mais necessário o uso de braço telescópico. Somente equipamentos de modelo muito antigo possui essa função.

6 - Onde está escrito: MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO,

Solicitamos alterar para: Software de manipulação de imagens com ferramentas gerais.

Todos os DRs de raios x possuem as principais ferramentas que permitem a manipulação das imagens e caso a SESA opte por colocar o PACS toda a manipulação será feita direto no monitor de laudos do médico. O fato do operador manipular as imagens direto no computador do operador pode atrapalhar o fluxo de exames do hospital e o investimento em um raios x digital para melhorar o fluxo será inválido.

7 - Onde está escrito: ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF;

Solicitamos excluir a solicitação de PDF. As imagens DICOM são seguras ao serem emitidas usando protocolo DICOM que é incompatível com PDF.

8 - Onde está escrito: GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.

Solicitamos alterar para: grade antidifusora fixa ou móvel.

Quando se trata de grades de raios x existem dois modelos possíveis e é importante deixar claro para que não restem dúvidas.

9 - Onde está escrito: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; (...) AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA,

Solicitamos alterar para: Ajuste de corrente do tubo de 80 mA ou menor

A mesma informação consta duas vezes no descritivo.

Não há necessidade de se ter correntes tão baixas, pois é possível utilizar técnicas baixas com alto desempenho do sistema equilibrando os valores de corrente e kV. Portanto, equipamentos com correntes a partir de 80 mA são totalmente eficientes para que o tempo de exposição seja suficiente atendendo perfeitamente às necessidades de aplicação para a realização de todos os exames. Além disso a alteração que estamos



KONICA MINOLTA

000185

pedindo não excluir nenhum participante, pelo contrário, trás economia e amplia a participação das empresas.

10 - Onde está escrito: AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR,

Solicitamos alterar para: Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 500mAs ou superior

Solicitamos a alteração do valor de mAs para até 500mAs visto que a aplicação de técnicas comuns de exames como coluna lombar ou abdômen total utilizam doses de até 200 mAs. Possíveis técnicas que utilizem 600 mAs não agregam valor ao exame diagnóstico já que para se chegar a 600mAs deverão ser utilizados tempos de disparo muito longos, o que pode acarretar em imagens de baixa qualidade por conta de movimentos involuntários dos pacientes que possuem dificuldade de segurar a respiração e que pode se agravar em pacientes idosos, crianças ou obesos.

A alteração, de toda forma, não influencia na solicitação inicial do órgão, uma vez que empresas que possuem mAs mais elevados poderão continuar participando

11 - Onde está escrito: MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS;

Solicitamos alterar para: com tamanho de matriz de imagem mínimo de 1990 x 2400 pixel ou melhor

Matriz e distância de pixel estão diretamente ligadas, por esse motivo estamos solicitando alterações nas duas medidas. Com o objetivo de manter a isonomia do certame, solicitamos a alteração dos itens acima conforme sugerido. A alteração proposta não implicará em perda de detecção, qualidade da imagem ou outros fatores relacionados à detecção. É importante ressaltar que quando nos referimos à tecnologia DR, o material do cintilador, a disposição das estruturas, os resultados de DQE (Eficiência de Detecção Quântica) e MTF (Função de Transferência de Modulação) e a capacidade de pós-processamento da imagem são fatores muito mais consideráveis que a matriz e o tamanho do pixel em si.

A Konica Minolta tem hoje painéis instalados em centros de referência em todo Brasil. Estamos presentes nos principais grupos, inclusive com grandes projetos – 64 painéis instalados na rede da Secretaria de Saúde do DF, entre outros. Os painéis funcionam perfeitamente, sem nenhuma reclamação que desabone o produto, pelo contrário, a



000186

KONICA MINOLTA

Konica Minolta é pioneira em tecnologia sendo uma das únicas empresas a fornecer DRs com capacitores ao invés de bateria de lítio

12 - Onde está escrito: PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA;

Solicitamos alterar para: Peso máximo do detector de 4 kg com bateria ou sistema capacitivo integrado;

É um retrocesso um órgão público abrir uma premissa como essa e aceitar somente baterias, pois os sistemas capacitivos são os mais modernos de mercado e permitir que somente empresas que possuem tecnologia de baterias antigas possam participar vai na contramão de todo o conceito de inovação.

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento – requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a**



Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.

É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas "... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)"

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.

Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

Por todo o exposto, requer que a I. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 06 de agosto de 2020.



KONICA MINOLTA

000188

林 (2) 文 3/4

Konica Minolta Healthcare do Brasil
Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
Fumihiko Hayashida
Representante Legal
CPF: 243.300.188-96
Documento de identificação: F188442C

De: Heyde Marques <heyde.marques@konicaminolta.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 19:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com
Cc: Bruna Campolina; Bianca Grossi; Nayara Martins; Thamires Pereira; Johnny Contesini
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO KONICA MINOLTA - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO N° 56 - 2020 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA .pdf; 4 - Documento - Fumihiko.pdf; 1 - 26ª Alteração Contratual Rerratificação - Konica Minolta.pdf; 2 - Carta de Esclarecimento.pdf; 3 - Passaporte Massato.pdf

Prezada Comissão de licitação.

Segue em anexo pedido de impugnação referente o pregão eletrônico 56/2020.

Favor acusar recebimento.

Desde já agradeço

Heyde Marques

Comercial - Vendas Indiretas

 **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL**

Rua Star, 420 - Jardim Canadá - CEP: 34007-666 - Nova Lima - MG

Tel: +55 (31) 3117-4416 / Cel: +55 (31) 9 9803 - 6076

heyde.marques@konicaminolta.com

Better decisions, sooner.

Visit us on:



INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Esta mensagem com seus anexos originários da Konica Minolta Healthcare do Brasil LTDA são para uso privado e confidencial por parte do receptor ou entidade nomeada acima e podem conter informações privilegiadas, confidenciais ou de propriedade. Caso você não seja o receptor intencional, você está aqui notificado de que você recebeu esta transmissão em erro e que qualquer revisão, divulgação, distribuição ou cópia desta transmissão é estritamente proibido. favor notifique o remetente e, em seguida, apague e destrua todas as cópias e anexos e esteja ciente de que tomar qualquer medida com base nas informações contidas ou anexado a esta mensagem é estritamente proibida

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message w/attachments (message) originated from Konica Minolta Medical Imaging USA, Inc. is intended solely for the private and confidential use of the recipient(s) or entity named above and may contain information that is privileged, confidential or proprietary. If you are not an intended recipient, you are hereby notified that you have received this transmittal in error and that any review, dissemination, distribution or copying of this transmittal is strictly prohibited. Please notify the sender, and then delete and destroy all copies and attachments and are advised that taking any action in reliance on the information contained in or attached to this message is strictly prohibited.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000191

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/091.518-5	MGE2000180661	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754721 em 09/03/2020 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 200915185 - 02/03/2020. Autenticação: 96AB871316C9485F6EDEE5DA21C2E79FCFF37B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.518-5 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF: 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861**

RERRATIFICAÇÃO DA 26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 854, 10º andar, sala 1003, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.002/0001-71, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 3522864519-0, em sessão de 26/08/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042;

FUMIHIKO HAYASHIDA, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**", e

NAOKI KOBAYASHI, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Ciências, portador do RNE nº G383895-F, inscrito no CPF sob nº 239.997.748-35, domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.525, ap. 2104, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-094;

resolvem, de comum acordo, promover a rerratificação da 26ª alteração contratual da empresa – registrada sob o nº 7729183 em 20/02/2020, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

A) RETIFICAÇÃO DE DADOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, retifica-se os dados de qualificação do administrador, designado Diretor-Presidente na 26ª alteração contratual, Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, que na última alteração registrada (sob o nº 7729183 em 20/02/2020) constava da seguinte forma: “Bacharel em Ciências, portador do RNE nº G383895-F, inscrito no CPF sob nº 239.997.748-35”, e que a partir deste ato de rerratificação da 26ª alteração contratual passa a constar como: “Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante das retificações acima, a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

*A sociedade poderá ser administrada por dois administradores, **Diretor-Presidente e Diretor**, com amplos e irrestritos poderes, sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de **Diretor-Presidente** é ocupado pelo Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042, e o cargo de **Diretor** pelo Sr. **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, residente na Rua Macapá, 104, bairro Pacaembu, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01251-080 aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições da 26ª alteração do Contrato Social – registrada sob o nº 7729183 em 20/02/2020, não expressamente retificadas pelo presente instrumento, são ratificadas, permanecendo em vigor e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Resolvem, finalmente, os sócios, tendo em vista a rerratificação ora levada a efeito, proceder à consolidação das cláusulas do Contrato Social, conforme abaixo:

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF: 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO E ESTABELECIMENTO

A sociedade gira sob a denominação social de “**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**”, com sede, foro e estabelecimento à Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, cujo uso caberá, exclusivamente, aos negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, fianças e garantias alheias ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE

A sociedade tem como objetivo social:

- Indústria, comércio atacadista de equipamentos eletroeletrônicos como: hospitalar, telecomunicações, óticas, vídeo e industrial, importação, exportação, distribuição, representação, armazenagem, transporte dos produtos fabricados e comercializados; a locação de equipamentos médicos e hospitalares; e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, no interesse dos negócios, abri-las em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, mediante aporte de moeda corrente nacional é de R\$ 5.547.738,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), dividido em 5.547.738 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte conformidade:



1. **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** com 5.547.737 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R\$ R\$ 5.547.737,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete Reais), totalmente integralizados;
2. **FUMIHIKO HAYASHIDA** com 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade poderá ser administrada por dois administradores, **Diretor-Presidente e Diretor**, com amplos e irrestritos poderes, sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de **Diretor-Presidente** é ocupado pelo Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042, e o cargo de **Diretor** pelo Sr. **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, residente na Rua Macapá, 104, bairro Pacaembu, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01251-080 aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou



fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, passando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.



Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte;

I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DIVERGÊNCIAS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Nova Lima, MG, 3 de março de 2020.

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Sócia

FUMIHIKO HAYASHIDA – Diretor Presidente

FUMIHIKO HAYASHIDA
Sócio e Administrador

MASATO NINOMIYA
Administrador Não Sócio

NAOKI KOBAYASHI

Ex-Sócio e Ex-Administrador (vide 26ª alteração)

(Última página de rerratificação da 26ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., datada de 3 de março de 2020).

SOC01695 - IN/ry

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754721 em 09/03/2020 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 200915185 - 02/03/2020. Autenticação: 96AB871316C9485F6EDEE5DA21C2E79FCFF37B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.518-5 e o código de segurança fazg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000199

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/091.518-5	MGE2000180661	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA
239.997.748-35	NAOKI KOBAYASHI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120415986-1 e protocolado sob o número 20/091.518-5 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7754721, em 09/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA
239.997.748-35	NAOKI KOBAYASHI

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754721 em 09/03/2020 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 200915185 - 02/03/2020. Autenticação: 96AB871316C9485F6EDEE5DA21C2E79FCFF37B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.518-5 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

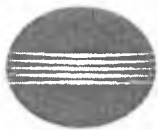
Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754721 em 09/03/2020 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 200915185 - 02/03/2020. Autenticação: 96AB871316C9485F6EDEE5DA21C2E79FCFF37B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.518-5 e o código de segurança fazg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



KONICA MINOLTA



000202

Carta de Esclarecimentos - Simples Alteração de Denominação Social

Sr.(a) Pregoeiro(a)

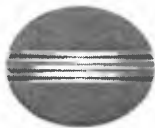
A licitante realizou em 09 de abril de 2018, sua 22ª alteração contratual, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 6574230, tendo por objeto, de forma exclusiva, a alteração de sua denominação social, a qual até então era **Sawae Tecnologia Ltda.** e passou a ser **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**

Neste contexto, cumpre salientar que, apesar da alteração da denominação social, não houve qualquer da personalidade jurídica bem como modificação em seu CNPJ, quadro societário, objeto e capital social, endereço, administradores, responsabilidades, ou qualquer outra que importasse em qualquer prejuízo a terceiros.

Assim, tratando-se da mesma empresa, com alteração exclusiva de seu nome, toda a documentação emitida sob a antiga denominação (Sawae Tecnologia Ltda.) deve ser devidamente aproveitada e aceita para os fins da presente concorrência/contratação.

Para fins de exclusão de qualquer dúvida, interessante trazer o posicionamento já consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU).
Cite-se:

"A razão social é o nome da empresa no ordenamento jurídico; sua alteração não traz, a priori, implicação na sua capacidade de executar o contrato administrativo a que se propõe em um certame licitatório. No caso em tela, o CNPJ, o sócio proprietário e o endereço da empresa são os mesmos; logo, trata-se da mesma empresa com nome diferente. Assim, as certidões emitidas em nome



KONICA MINOLTA



000203

da empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda. podem, em tese, ser aproveitadas para a empresa L. P. Engenharia EIRELI, pois se trata da mesma pessoa jurídica." (TCU. Ministro Benjamin Zymler. Acórdão 1158/2016) - Sem grifos no original.

Servindo a presente para fins de esclarecimentos, esta empresa pondera total disponibilidade para quaisquer outras dúvidas.

Nova Lima, MG, 11 de Abril de 2018.



[Handwritten signature]

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF nº 71.256.283/0001-85

[Handwritten signature]

Celso Arantes Brito Neto
Advogado
OAB.MG - 124.222



Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
NACKI KOBAYASHI
Nova Lima, 12/04/2018 12:44:10 15684
Em testemunho da verdade.

DENIS DOUGLAS DE SOUTO

Emol.: R\$4,96 TP: R\$1,00 Recomp.: R\$0,28 Total: R\$6,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 17:01:01** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 14:55:47** (hora local).

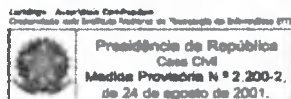
¹**Código de Autenticação Digital:** 89892708191448380163-1 a 89892708191448380163-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adcc98f8c2c7cba59e9ff74b859a4f6e9c9dcd6b80a38c1b66dc44cd9882859d84670604ae276e6e2d9ea11dfb2beb2c04dfc3858ee8cfd



P<BRANINOMIYA<<MASATO<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
FP356051<4BRA4811170M2603014<<<<<<<<<<<<<<<<<06

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS V^o OFÍCIO DE REGISTRO COM AS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ nº 8704
Rua José de Azevedo Bastos, nº 69 - Centro - CEP: 55.500-000 - PE
A Autenticidade Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do "R. nº 414-E da Lei Federal 8.552/1994 Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 67.720/2006 autoriza o presente sistema eletrônico, registrado no INPI,
para a autenticação digital dos documentos e conteúdos neste ato. O número em verificação: Dns

Cód. Autenticação: 898927081914713201771 - Data: 27/08/2019 14:18

Se o Digital de Focalização Tipo Normal C: AJA57876-Djlu;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuv.br>

Telex
União Arica de Miranda Coqueiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 14:33:48** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 14:18:36** (hora local).

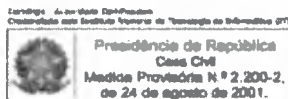
¹**Código de Autenticação Digital:** 89892708191417320177-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adcccd98f8c2c7cba48a90b12ff9d3cef93e7cfbe4480d5c7b66dc44cd9882859d84670604ae276e65966fd13180943f3c5de6f4e486dfd65



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMENDANTE CARLOS DE MOTA, C/DEGR. Nº 64 - JARDIM
BOA VISTA - FLORESTA - 13.082-900 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º e 11º e 12.º do Lei Federal 8.932/1994 e 4.º art. 6.º inc. XII
do Decreto 22.090/2003 e o Decreto 50.911/2004, o(a) abaixo assinado(a), com o Voto em Cartório, outorga
o presente documento eletrônico, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Estatuto de Versão 3.0.0 do
e-Procivil.

Cód. Autenticação: 30: 99392102200834405024411 Data: 21/02/2020 08:47:43

Selo do Igal de Fiscalização do Tipo Normal C: AUV3598394ZU,
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Autentica **Contra os dados do ato em:** <https://eodigital.fpb.br> (Ass. Br)

Assinatura:
Valdineia Aparecida de Menezes Cavalcanti
Tribunal

000208
000208REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 09:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 08:47:14 (hora local)**.

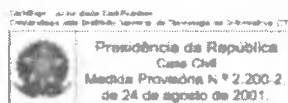
¹**Código de Autenticação Digital:** 89892102200844050244-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabe9dc101cd435cf1878208c5e94a8e2d0b66dc44cd9882859d84670604ae276e67096dad212cb1a902e178300864b29e8





000209

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Impugnação na página 181.

Capanema, 07 agosto de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



Secretaria Municipal de Saúde de
Capanema-PR



Ofício N°.248/2020

Capanema-Pr, 07 de agosto de 2020.

À Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Senhora Presidente.

Em resposta à Notificação recebida, referente ao Pregão Eletrônico 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 631/2020, APSUS – FUNDO A FUNDO ESTADUAL, venho informar o que segue:

Quanto ao Item II- “Do aparelho de Raios X fixo- Do Valor Estimado- Da deficiência- Da economicidade e da Vantajosidade.” Informamos que esta Secretaria não teve intenção de restringir a participação de fornecedores, nem tão pouco direcionar o item a um único fornecedor, mas sim seguir as regras determinadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para aquisição de equipamentos/materiais permanentes referente aos recursos disponibilizados por esta.

Ademais, em relação aos orçamentos o município preza pela qualidade dos produtos adquiridos e economicidades dos recursos públicos, dando amplitude a concorrência através da realização de Pregão Eletrônico

No que se refere ao Item III- “Do aparelho de Raios X Fixo- Questões Técnicas” Alíneas, “A” e “B”, cabe esclarecer que a SESA/PR, através de Resoluções, disponibiliza a descrição dos itens adquiridos com recursos do Programa APSUS, devendo, os Municípios contemplados, elaborarem os Termos de Referências e Editais utilizando-se destes descritivos, sem alterações.

O Art. 8.º da RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 773/2019 determina:

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

Bem como a descrição do Aparelho de Raios X Digital que consta no edital do Pregão Eletrônico 56/2020 está disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>, Anexo I da RESOLUÇÃO SESA/PR n.º 773/2019.



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR



Ressaltamos ainda, que não serão aceitos equipamentos que não atendam ao estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da ganhadora do certame cumprir com o orçamento e qualidade do produto.

Sendo o que tinha para informar a Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

**JONAS
WELTER:**
04160505902

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=19520630000115, CN=JONAS WELTER:
04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2020-08-07 10:55:54



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 289/2020

INTERESSADO: Pregoeira e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2020.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELAS EMPRESAS VMI TECNOLOGIAS LTDA. E KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. INSURGÊNCIA QUANTO AOS REQUISITOS DESCRITIVOS DO APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PRETENDIDO. MANIFESTAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O processo administrativo do Chamamento Público em epígrafe foi encaminhado à Procuradoria para análise da Impugnação ao edital apresentada pela empresa VMI Tecnologias Ltda., sob o Protocolo n. 2038/2020, sob o argumento que na forma como descrito no Termo de Referência, a aquisição não se mostra eficiente, além do que o valor orçado na fase interna da licitação estaria substancialmente abaixo do valor praticado no mercado.

Não obstante, a empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. apresentou impugnação ao edital sob o protocolo nº 2069/2020, insurgindo-se quanto a descrição do aparelho de raios x digital, sob o argumento que se acolhidas as alterações sugeridas, ocorreria maior participação das empresas interessadas do setor.

Dada a peculiaridade da matéria, a Secretaria de Saúde foi instada a se manifestar sobre as impugnações, oportunidade que prestou informação através do Ofício nº 248/2020, sustentando a necessidade da manutenção da descrição do aparelho de raios x digital porque a presente aquisição encontra-se vinculada a Resolução SESA/PR nº 773/2019, que em seu art. 8º, exige que os órgãos licitantes observem o descritivo pré-estabelecido pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Analisando os protocolos de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade das impugnações ao edital apresentadas pelos Protocolos nrs. 2038/2020 e 2069/2020, portanto, passa-se a análise.

2.2. Das Impugnações ao Edital / Protocolos nº 2038/2020 e 2069/2020 / Manutenção do Edital:

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Considerando as especificidades que envolvem a pretendida aquisição, bem como a natureza técnicas dos argumentos carreados na Impugnação, este Órgão instou a Secretaria de Saúde, para que manifestasse quanto justificativa e pertinência das descrições do Aparelho de raio x digital, cujo teor da manifestação reproduzo:

“Ofício N°.248/2020
de 2020.

Capanema-Pr, 07 de agosto

A Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Senhora Presidente,

Em resposta à Notificação recebida, referente ao Pregão Eletrônico 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 631/2020, APSUS – FUNDO A FUNDO ESTADUAL, venho informar o que segue:

Quanto ao Item II- “Do aparelho de Raios X fixo- Do Valor Estimado- Da deficiência- Da economicidade e da Vantajosidade.” Informamos que esta Secretaria não teve intenção de restringir a participação de fornecedores, nem tão pouco direcionar o item a um único fornecedor, mas sim seguir as regras determinadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para aquisição de equipamentos/materiais permanentes referente aos recursos disponibilizados por esta.

Ademais, em relação aos orçamentos o município preza pela qualidade dos produtos adquiridos e economicidades dos recursos públicos, dando amplitude a concorrência através da realização de Pregão Eletrônico

No que se refere ao Item III- “Do aparelho de Raios X Fixo- Questões Técnicas” Alíneas, “A” e “B”, cabe esclarecer que a SESA/PR, através de Resoluções, disponibiliza a descrição dos itens adquiridos com recursos do Programa APSUS, devendo, os Municípios contemplados, elaborarem os Termos de Referências e Editais utilizando-se destes descritivos, sem alterações.

O Art. 8.º da RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 773/2019 determina:

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

Bem como a descrição do Aparelho de Raios X Digital que consta no edital do Pregão Eletrônico 56/2020 está disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>, Anexo I da RESOLUÇÃO SESA/PR n.º 773/2019.

Ressaltamos ainda, que não serão aceitos equipamentos que não atendam ao estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da ganhadora do certame cumprir com o orçamento e qualidade do produto.

Sendo o que tinha para informar a Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017”

Acerca da aquisição pretendida, diante da informação e justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Saúde, por meio de análise documental, este Órgão entende que o Edital atacado não merece reparos, sobretudo, porque o Município de Capanema, na condição de ente licitante, por força do § 1º, do art. 8º da Resolução SESA/PR nº 773/2019 encontra-se vinculada a descrição pré-estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

a) pelo não acolhimento das impugnações apresentadas sob os protocolos 2038/2020 e 2069/2020, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação das Impugnantes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa. É o Parecer.

Capanema, 07 de agosto de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

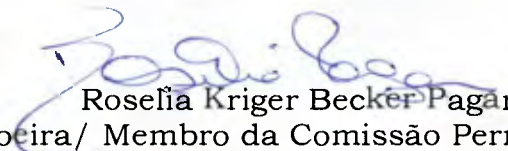
NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA
VMI TECNOLOGIAS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Notifico a Empresa a VMI TECNOLOGIAS LTDA, da resposta do pedido de impugnação do edital, a procuradoria não acatou sua solicitação.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 289/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 07 de agosto de 2020


Roselina Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 16:43
Para: 'marcele.viegas@vmimedica.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 56/2020
Anexos: notificação VMI TECNOLOGIAS LTDA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0130.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 16:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0130.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<marcele.viegas@vmimedica.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <marcele.viegas@vmimedica> 2lxTEK+uLV/yPwAA7Duwlw Saved



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA

Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 56/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Notifico a Empresa a Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda, da resposta do pedido de impugnação do edital, a procuradoria não acatou sua solicitação.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 289/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 16:44
Para: 'heyde.marques@konicaminolta.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 56/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO KONICA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 16:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Fri, 7 Aug 2020 16:44:19 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <heyde.marques@konicaminolta.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <heyde.marques@konicaminolta.com>... relayed; expect no further
notifications

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Telefone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Ailton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.

ONDE LIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS DO MESMO NEONATAL. EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE DUTRAS. HARDWARE DEVE POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW DO MAIOR; PAINEL / CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV. MA. TEMPO/MAS. Dose de RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS: POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW DO MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVE POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; CDM/IMAGEM MANUAL CDM ILUMINAÇÃO PDR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S DO SUPERIOR; ESTATIVA PARA TUBO CDM BRANCO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE CDM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA CDM JUNCÃO DE 2 DU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, RADIAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE CDM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, CDM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE CDM INTERFACE CDM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES CDM 170KG DO SUPERIOR; TUBO DE RAIOS X CDM DUPLID FDCD SENDO FDCD FIND DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FDCD GRDSD DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES CDM TAMPO FLUTUANTE RADIODIAPHRAGMA; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL CDM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVE POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELECÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S DO SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM DO MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL CDM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM DO SUPERIOR; RADIAÇÃO DO TUBO DE RAIOS X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PARA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FDR DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVE POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM DU SEM FID; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG CDM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 DO MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SDBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTATIVA DE TRABALHO DEVE POSSUIR: ESTATIVA DE CDM/RAIO X E AQUISIÇÃO CDM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" DO MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENSIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTATIVA DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E CDM AUTÔNOMA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	1,00	UN

Valor Total estimado R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

LEIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade

100223

1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL. EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRACO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST; VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	1,00	UN

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/ ELETRÔNICO Nº 52/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECI-

CLAVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 10.12.1.5.-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LETRA e ONDE LIA-SE:

c) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

LEIA-SE:

c) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo Órgão Ambiental Autorizado;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, SN, TERREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato por seu representante legal, CARLOS LEANDRO TSCHÁ, CPF:638.493.059-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 35/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 07/08/2019, objeto da Dispensa de Licitação nº 35/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 266/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 358/2019 para mais 146 (Cento e quarenta e seis) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 105/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, pes-

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Gabriela Marion <gabimarion211716@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2020 13:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão nº 562020

Sra Pregoeira, houve um erro de digitação no lance enviado, peço que a senhora desconsidere o lance assim como fez no lance de R\$ 24.700,00
não temos como fornecer esse equipamento por esse valor.!!!

Reabra a fase de lances
51 985043843
Gabriela Marion
IMP Equipamentos Médicos Ltda

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2020 15:41
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RAO X
Anexos: Descrição do produto ofertado.pdf; ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.docx

BOA TARDE
PRECISAMOS QUE VOCÊS ANALISEM AS ESPECIFICAÇÕES DESSE EQUIPAMENTO.
POIS NÃO ENTENDEMOS.
FICO NO AGUARDO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
f 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Conjunto radiológico MODELO HF630M Digital c/DR CSI , de 150KV/ 50KW/630mA, com mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando. GERADOR Tensão de alimentação 220/380VAC , TRIFÁSICO , AC 50/60Hz, Frequência 112 kHz com Faixa de kV de 40KV A 150KV, com ajustes de 1KV (opção 0,5KV) com faixa de mA 15 a 630mA, Faixa de mAs 0,25 A 630 mAs (em mais de 32 passos), Tempo de exposição 0,002 a 6,30s; capacidade de armazenamento de 591 técnicas pré-programadas. Tipo de geração MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE de 630mA; Exibição de parâmetros radiológicos kv, mA, tempo/mAs, dose de radiação e mensagens de erro TUBO DE RAIOS X Tubo de raios x com anodo giratório, Foco 0.6/1.2 mm ; Velocidade do anodo 10.000 RPM; Tensão máxima tubo 150 kV; Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo 300 KHU; Potência Focal 35/78 KW; Capacidade térmica 1792 KHU COLIMADOR Manual; LED; Temporizador para desligamento automático da lâmpada 30s MESA Dimensões do tampo ;Tipo do tampo/mesa flutuante 91x 227,5 cm Deslocamento longitudinal do tampo ±68cm; Deslocamento transversal do tampo ±24,5cm; Peso suportado mesa 300kg. Grade mesa fixa de 150 Linhas; ESTATIVA PORTA TUBO tupo chão-chão Deslocamento vertical 159,5 cm; Distância do ponto focal ao piso 40 a 180 cm Grade bucky mural fixa 215 Linhas; Deslocamento longitudinal estativa porta tubo Manual 296,1cm; Movimento telescópico do braço 30 cm Rotação da coluna estativa porta tubo ±180 graus; Giro do tubo de raios ±180°(movimento rotacional); Freios eletromagnéticos para todos os movimentos ESTATIVA BUCKY MURAL com deslocamento vertical de 159.5 cm, grade fixa de 215 linhas e dispositivo centralizador de chassis Distância do centro do bucky ao piso 36 a 195 cm grade antidifusora removível DETECTORES DE IMAGEM Acompanha (Hum) Detector DR tipo Flat Panel, para uso no bucky da mesa, bucky mural com distância entre pixel mínimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistência, com tamanho de matriz de imagem mínimo de 2560 x 3072 pixel , com área aproximada efetiva de imagem de 350mm x 430mm ,com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 384x 460X 15mm e peso máximo de 2,9 kg . Portátil 35x43 cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Proteção IP56 Capacidade de carga 150kg sobre a superfície Com sistema de auto detecção de raios x(AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x . Software de aquisição de imagens em português, com todas as ferramentas especificadas no edital, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Estação de trabalho compatível com a aplicação , com especificações mínimas conforme edital Manual de operação em português; Nobreak de tecnologia senoidal online e dupla conversão, compatível com estação de trabalho e seus periféricos, com autonomia de 30 minutos. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA Garantia de 12 (doze) meses.ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO. Acompanha Manual , registrado na ANVISA sob n.º 80123860005 Marca: PROPRIA Modelo: HF630M Digital c/DR CSI .Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Fechar

Pregão Eletrônico

987487.562020 .4418 .5097 .6316178070



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00056/2020

Às 13:30 horas do dia 11 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 56, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHO DE RAIOS X DIGITAL para uso do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 249.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.799.882/0001-22	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Não	Não	1	R\$ 249.000,0000	R\$ 249.000,0000	10/08/2020 16:51:37

Marca: lotus**Fabricante:** lotus**Modelo / Versão:** HF630M DIGITAL C/ DR CSI

Descrição Detalhada do Objeto ofertado: Conjunto radiológico MODELO HF630M Digital c/DR CSI, de 150KV/50KW/630mA, com mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando. GERADOR Tensão de alimentação 220/380VAC, TRIFÁSICO, AC 50/60Hz, Frequência 112 kHz com Faixa de KV de 40KV A 150KV, com ajustes de 1KV (opção 0,5KV) com faixa de mA 15 a 630mA, Faixa de mAs 0,25 A 630 mAs (em mais de 32 passos), Tempo de exposição 0,002 a 6,30s; capacidade de armazenamento de 591 técnicas pré-programadas. Tipo de geração MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE de 630mA; Exibição de parâmetros radiológicos kv, mA, tempo/mAs, dose de radiação e mensagens de erro TUBO DE RAIOS X Tubo de raios x com anodo giratório, Foco 0.6/1.2 mm; Velocidade do anodo 10.000 RPM; Tensão máxima tubo 150 kV; Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo 300 KHU; Potência Focal 35/78 KW; Capacidade térmica 1792 KHU COLIMADOR Manual; LED; TempORIZADOR para desligamento automático da lampada 30s MESA Dimensões do tampo; Tipo do tampo/mesa flutuante 91x 227,5 cm Deslocamento longitudinal do tampo ±68cm; Deslocamento transversal do tampo ±24,5cm; Peso suportado mesa 300kg. Grade mesa fixa de 150 Linhas; ESTATIVA PORTA TUBO tupo chão-chão Deslocamento vertical 159,5 cm; Distancia do ponto focal ao piso 40 a 180 cm Grade bucky mural fixa 215 Linhas; Deslocamento longitudinal estativa porta tubo Manual 296,1cm; Movimento telescópico do braço 30 cm Rotação da coluna estativa porta tubo ±180 graus; Giro do tubo de raios ±180°(movimento rotacional); Freios eletromagnéticos para todos os movimentos ESTATIVA BUCKY MURAL com deslocamento vertical de 159,5 cm, grade fixa de 215 linhas e dispositivo centralizador de chassis Distancia do centro do bucky ao piso 36 a 195 cm grade antidifusora removível DETECTORES DE IMAGEM Acompanha (Hum) Detector DR tipo Flat Panel, para uso no bucky da mesa, bucky mural com distancia entre pixel minimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistencia, com tamanho de matriz de imagem minimo de 2560 x 3072 pixel, com area aproximada efetiva de imagem de 350mm x 430mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões

aproximadas de (H x W x D) 384x 460X 15mm e peso maximo de 2,9 kg . Portátil 35x43 cm com cintilador cSi (Iodeto de cério). Proteção IP56 Capacidade de carga 150kg sobre a superfície Com sistema de auto detecção de raios x(AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x . Software de aquisição de imagens em português, com todas as ferramentas especificadas no edital, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Estação de trabalho compatível com a aplicação , com especificações mínimas conforme edital Manual de operação em português; Nobreak de tecnologia senoidal online e dupla conversão, compatível com estação de trabalho e seus periféricos, com autonomia de 30 minutos. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA Garantia de 12 (doze) meses.ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO. Acompanha Manual , registrado na ANVISA sob n.º 80123860005 Marca: PROPRIA Modelo: HF630M Digital c/DR CSI .Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

10.625.395/0001-71	IMP	Não	Não	1	R\$ 249.000,0000	R\$ 249.000,0000	11/08/2020
	EQUIPAMENTOS						12:01:50
	MEDICOS LTDA						

Marca: CDK

Fabricante: CDK

Modelo / Versão: DIAFIX 500mA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO

08.140.941/0001-32	MED 7	Sim	Sim	1	R\$ 289.000,0000	R\$ 289.000,0000	10/08/2020
	PRODUTOS						16:59:23
	HOSPITALARES						
	LTDA						

Marca: Tecnodesign

Fabricante: Tecnodesign

Modelo / Versão: Aparelho de Raio -x

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. Procedência: Nacional Registro: 80176420002

02.659.246/0001-03	VMI	Não	Não	1	R\$ 350.000,0000	R\$ 350.000,0000	10/08/2020
	TECNOLOGIAS						09:02:30
	LTDA.						

Marca: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Fabricante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Modelo / Versão: APOLO D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oferecemos proposta para o Item nº 01: RAIOS-X. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL 800 mA – 150 Kv – Mesa / Mural. O conjunto radiológico APOLO D, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o Estado da Arte em equipamentos de raios-x. Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do APOLO D um dos mais completos e modernos equipamentos para raios-x em produção no mundo. Descritivo Técnico da Configuração Básica que compõem as partes principais do APOLO D: • Comando e Gerador • Dados Radiológicos • Pannel de Operação/Console • Estante Porta Tubo • Mesa Bucky • Mural Bucky • Conjunto Emissor de Raios-X • Colimador Luminoso • Pannel de captura de imagens digitais • Estação de aquisição e tratamento de imagens digitais • Acessórios • Comentários Gerais COMANDO E GERADOR: O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores de 55kHz em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple. Disposto de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos. DADOS RADIOLOGICOS: • Potência do gerador: 64 kW. • Alimentação trifásica 380 Vac – 50/60 Hz • Faixa de Variação de kV's: 40 a 150 com incrementos de 1kV. • Faixa de corrente radiográfica de 15 a 800 mA. O Foco Fino: 15/50/100/160/220 mA. O Foco Grosso: 280/400/500/630/800 mA. • Faixa de tempo exposição de 1 ms a 6,3 s. • Variação da faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs. • Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. • Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's. • Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. • Comutação automática dos focos fino e grosso. • PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (µSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE: Pannel de operação do conjunto radiológico integrado ao sistema de imagem de forma nativa e que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame sejam mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida. Sistema de medição de dose aplicada no paciente (PDA) durante a exposição radiográfica, realizando o registro das doses de cada exposição (µSv) e também a dose total aplicada em todo o exame e disponibilizada em DICOM. PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas com quatro tipos de pacientes, totalizando 1088 técnicas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Permite ao usuário a gravação de novas técnicas radiográficas. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU's, possibilitando o operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de Raios-x; Sistema de detecção automática de falhas com proteção eletrônica redundante através de alarme sonoro, visual que ativa o bloqueio da emissão Raios-x. Principais proteções: • Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento). • Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. • Falha no circuito

giratório de sub e sobre corrente. • Tempo de exposição acima do permitido. • Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). • Indicação digital dos parâmetros KV, mA, Tempo e mAs. ESTATIVA PORTA-TUBO - Modelo Chão-Teto: O modelo chão-teto proporciona movimentação suave e leve. A sua grande estabilidade evita vibrações prejudiciais a formação da imagem. • Movimentos: o Deslocamento horizontal guiado por trilhos, com dois eixos de fixação superior e inferior, permitindo deslocamento de 3,4 metros. o Deslocamento vertical: 160 cm. o Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm. o Distância foco/bucky mural: 0,9 a 5,6 m. o Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho; o Deslocamento transversal telescópico do braço porta-tubo de 30 cm com dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando da estativa (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA ANEXA). Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo de Entrega: 30 dias após a solicitação formal. Prazo de Garantia: 12 meses.

04.864.204/0001-21 CDK Não Não 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 11/08/2020 11:28:03

INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
DE RAIOS -X LT

Marcas: CDK

Fabricante: CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

Modelo / Versão: DIAFIX HF DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO DIGITAL QUANTIDADE 01 UNIDADE MARCA CDK FABRICANTE - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA MODELO DIAFIX HF DR 630mA/150KV REGISTRO ANVISA: 80119610007 PROCEDENCIA NACIONAL A empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA, estabelecida na Rua Orense 783 - CEP 09920-650 - Pq Jabuticabeiras - Diadema SP, fone 11 4055 1011, email licitacao@cdk.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.204/0001-21, neste ato representada por Cristiane Brandão Pereira, sócia gerente, RG 2.275.113 SSP PE, CPF 358.517.594-53, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020, conforme abaixo discriminado: Especificações técnicas: Comando e Gerador de Alta Tensão Potência de 50kW; Alimentação 220VAC ou 380VAC, 50/60Hz, trifásico; Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Circuitos de proteção contra super aquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de ânodo, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando. Freio do ânodo; Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs. Painel de membrana com teclas de simples toque; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso; Saída no comando para acionamento de lâmpada indicativa na porta da sala de RX Disparo em 2 estágios; APR 534 posições (Programa anatómico de órgãos), por região; Seleção de densidade; Seleção automática de foco fino e grosso; Ajuste de kV de 40 - 150kV em passos de 1kV; Variações de mAs de 0,1 - 630mAs programadas por software; Tempo de exposição de 0,001 - 10 segundos; Ajuste de mA de 10 - 630mA programadas por software; Ajuste automático de rede +/- 10% Seleção de postos de trabalho, com bucky, sem bucky, buky horizontal, bucky vertical; Realização de exames fora da mesa, projeções oblíquas e ortogonais. Tubo de Raios X - Unidade Selada Unidade selada imersa em óleo isolante e revestida em chumbo; Focos 0,6 - 1,2mm; Capacidade térmica do ânodo 300KHU; Capacidade térmica do conjunto tubo de raios-x 1250KHU; Rotação do ânodo 9700RPM; Coluna Porta Tubo Tipo chão-chão, sem necessidade de fixação no teto ou parede; Deslocamento longitudinal de 300cm e vertical de 40 a 190cm. Movimento giratório conjunto tubo-colimador +/- 180°; Braço telescópico de 300mm; Indicação SID de 1 - 1,8m. Freios eletromagnéticos liberados por meio do comando frontal; Coluna giratória +/- 180°. Estrutura de aço e pintura eletrostática. Mesa Radiográfica tampo flutuante Dimensões do tampo 220cm de comprimento x 90cm de largura Tampo flutuante com deslocamento transversal de 23cm e longitudinal de 90cm; Deslocamento do bucky 50cm Freios eletromagnéticos para todos os movimentos, liberados por pedal; Grade antidifusora fixa 10:1 103I/pol. SID 100cm Trilhos para utilização de faixa de compressão; bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes CR (13x18 cm a 35x43) em todas as posições; Tampo radiotransparente e homogêneo com capacidade de carga 300Kg; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Suporte de cassete lateral Suporte de parede (bucky mural) Deslocamento vertical de 150cm; Deslocamento do bucky do centro do receptor/grade desde o chão de 0,42m - 1,25m; Freio mecânico; Grade estacionaria 10:1 103 linhas/cm, distância focal 1,0 - 1,8m; Demarcação em cruz no tampo do bucky mural para localização do paciente. SID 1,0m - 1,8m; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Colimador Luminoso Colimador manual, LED, ajustável para indicação da área irradiada; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente 2mm Al + 2mm Al extra. Iluminação 160 Lux a 1m. Cabo de Alta Tensão Par de cabo de alta tensão 150kV. Detector Digital (DR) 01 detector digital - DR, WIFI 43x43cm. Comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 3072x3072 (9.4MP); Distância entre pixels (tamanho do pixel 139µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 14bits; Monitor para visualização da imagem de 21" resolução 1280X1024 em LCD; Sistema DROC possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 4 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de 25.000 imagens.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350.000,0000	02.659.246/0001-03	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 350.000,0000	04.864.204/0001-21	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 289.000,0000	08.140.941/0001-32	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 249.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 249.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 248.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:35:51:530
* R\$ 24.7000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:36:15:330
R\$ 246.500,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:39:20:413
R\$ 288.000,0000	04.864.204/0001-21	11/08/2020 13:39:44:053
R\$ 245.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:40:15:500
R\$ 319.900,0000	02.659.246/0001-03	11/08/2020 13:41:21:040
R\$ 244.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:41:25:687
R\$ 243.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:41:33:723
R\$ 242.500,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:42:11:960

R\$ 242.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:42:21:587
R\$ 241.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:44:11:253
R\$ 240.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:44:18:633
R\$ 239.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:44:28:753
R\$ 238.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:44:40:390
R\$ 237.560,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:45:23:243
R\$ 236.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:45:31:960
R\$ 235.900,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:01:630
R\$ 234.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:46:14:753
R\$ 233.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:33:100
R\$ 232.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:46:41:373
R\$ 231.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:53:127
R\$ 230.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:47:01:183
R\$ 229.900,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:47:10:367
R\$ 229.500,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:47:23:433
R\$ 228.990,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:47:42:443
R\$ 228.800,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:48:50:047
R\$ 22.779,9000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:49:01:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 13:34:30	Item Aberto.
Exclusão de lance	11/08/2020 13:39:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 24,7000.
Exclusão de lance	11/08/2020 13:39:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 24,7000.
Encerrado	11/08/2020 13:51:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 13:53:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71.
Recusa	12/08/2020 07:56:46	Recusa da proposta. Fornecedor: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 22.779,9000. Motivo: DESCLASSIFICADO , NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA E SEU VALOR FOI DADO ERRONEAMENTE
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 07:56:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71.
Recusa	12/08/2020 08:12:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 228.800,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO PELO EQUIPAMENTO NÃO SER COM A ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL
Recusa	12/08/2020 08:13:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LT, CNPJ/CPF: 04.864.204/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 288.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Recusa	12/08/2020 08:13:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 08.140.941/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 289.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Recusa	12/08/2020 08:13:36	Recusa da proposta. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 319.900,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 08:13:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro Intenção de Recurso	12/08/2020 08:28:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 02799882000122. Motivo: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS O NOSSO EQUIPAMENTO ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.
Intenção de Recurso Aceita	12/08/2020 16:23:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02799882000122. Motivo: a

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.799.882/0001-22	12/08/2020 08:28	12/08/2020 16:23	Aceito
Motivo Intenção: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS O NOSSO EQUIPAMENTO ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.			
Motivo Aceite ou Recusa: a			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/08/2020 13:30:24	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	11/08/2020 13:30:55	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:00	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:08	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:18	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:36	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:47	DESCULPE BOA TARDE E NÃO BOM DIA
Pregoeiro	11/08/2020 13:34:06	JÁ AVISO QUE SE O EQUIPAMENTO VENCEDOR NÃO ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, NÃO SERÁ ACEITO.
Pregoeiro	11/08/2020 13:34:30	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2020 13:34:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 13:39:43	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 24,7000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	11/08/2020 13:39:43	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 24,7000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/08/2020 13:51:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 13:51:02	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	11/08/2020 13:53:23	Senhor fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/08/2020 07:56:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/08/2020 08:13:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2020 10:01:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2020 às 10:22:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	12/08/2020 08:13:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	12/08/2020 10:01:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2020 às 10:22:00.

Data limite para registro de recurso: 17/08/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 20/08/2020.

Data limite para registro de decisão: 28/08/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:25 horas do dia 12 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Heyde Marques <heyde.marques@konicaminolta.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 19:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com
Cc: Bruna Campolina; Bianca Grossi; Nayara Martins; Thamires Pereira; Johnny Contesini
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO KONICA MINOLTA - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56 - 2020 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA .pdf; 4 - Documento - Fumihiko.pdf; 1 - 26ª Alteração Contratual Rerratificação - Konica Minolta.pdf; 2 - Carta de Esclarecimento.pdf; 3 - Passaporte Massato.pdf

Prezada Comissão de licitação.

Segue em anexo pedido de impugnação referente o pregão eletrônico 56/2020.

Favor acusar recebimento.

Desde já agradeço

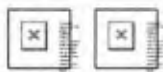
Heyde Marques

Comercial – Vendas Indiretas

 **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL**
 Rua Star, 420 – Jardim Canadá – CEP: 34007-666 – Nova Lima – MG
 Tel: +55 (31) 3117-4416 / Cel: +55 (31) 9 9803 - 6076
heyde.marques@konicaminolta.com

Better decisions, sooner.

Visit us on:



[twitter.com/KonicaMinoltaMI]



INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Esta mensagem com seus anexos originários da Konica Minolta Healthcare do Brasil LTDA são para uso privado e confidencial por parte do receptor ou entidade nomeada acima e podem conter informações privilegiadas, confidenciais ou de propriedade. Caso você não seja o receptor intencional, você está aqui notificado de que você recebeu esta transmissão em erro e que qualquer revisão, divulgação, distribuição ou cópia desta transmissão é estritamente proibido. Por favor notifique o remetente e, em seguida, apague e destrua todas as cópias e anexos e esteja ciente de que tomar qualquer medida com base nas informações contidas ou anexado a esta mensagem é estritamente proibida

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message w/attachments (message) originated from Konica Minolta Medical Imaging USA, Inc. is intended solely for the private and confidential use of the recipient(s) or entity named above and may contain information that is privileged, confidential or proprietary. If you are not an intended recipient, you are hereby notified that you have received this transmittal in error and that any review, dissemination, distribution or copying of this transmittal is strictly prohibited. Please notify the sender, and then delete and destroy all copies and attachments and are advised that taking any action in reliance on the information contained in or attached to this message is strictly prohibited.



000234

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.799.882/0001-22

Razão Social: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2020

FGTS Validade: 04/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2020

Receita Municipal Validade: 23/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 01

EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda-Pr., a Rua Carlito Rudek, nº 49, CEP 83730-000, Bairro, Centro, portador do CPF nº 624.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP., **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., a Rua Buenos Aires nº 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP, LI-PR., **RESOLVEM** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE FORO

A sociedade terá sua sede em Contenda-PR, a Rodovia do Xisto KM 37 S/N, no Bairro denominado Pedro Machado, CEP 83730-000, e foro em Iapa, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DURAÇÃO

A sociedade iniciará atividade em 28/09/1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais:

a) Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio Importação e Exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas do valor nominal em reais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporções:

- a) - **EDUARDO PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total,
- b) - **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalendo a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do capital social;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532307208927104334-1
Data: 23/07/2020 09:28:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67841-94FK;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FLS 02

CLÁUSULA SÉTIMA - GERÊNCIA

Ficam investidos como Gerentes da Sociedade os Sócios **EDUARDO PISTELLI** e **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, sendo proibido de prestar aval e caução de favor. Aos sócio-gerentes caberão todos poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço, conta de lucros e perdas, atribuições dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios. Outros assuntos de interesse social poderão constar, igualmente, de ordem do dia da reunião dos sócios. Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, registradas em ata, tendo o mesmo valor legal, para fins de integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um balanço geral e a conta lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinações que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transfendas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MORTE DE SÓCIO

A morte de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de-cujos" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologadas pela autoridade Judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

Os sócios **DECLARAM** que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei nº 11.743/2008 e 1º e 52 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.721/2008 autenticado e reproduzido em presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/#menu/93532307208927104334



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93532307208927104334-2
Data: 23/07/2020 09:28:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67842-5HHV;



O 06 870 0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

TJPB
Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FLS 003

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades no âmbito mercantil.

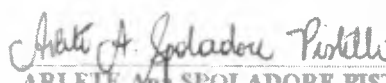
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Contenda-PR., 11 de agosto de 1998.


EDUARDO PISTELLI


ARLETE A. SPOLADORE PISTELLI

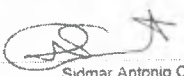
TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO RUDOLF
CPF Nº 672.626.789-49
RG Nº 4.219.465.4-PR


MARCIA ROBERTA K. RUDOLF
CPF Nº 004.495.359-32
RG Nº 7.283.740.1-PR

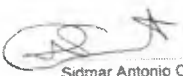
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0397969 2

Protocolo: 98/248426-7


Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 484275

Protocolo: 98/248427-5


Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93532307208927104334-3
Data: 23/07/2020 09:28:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67843-NQIO;



CNJ 06 876 0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Bastos
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 09:40:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93532307208927104334-1 93532307208927104334-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4bb84079d6c414c8b6f87a36848aa43e70ff4f0dafc843d0e6461f94bcfb0735a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, solteira, natural de Curitiba-Pr, nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405.375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.189-31 e **PAULA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83707762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, passa a ter sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e passa a ter filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Guar *Car*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532307200630198649-1
Data: 23/07/2020 09:28:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67835-1ZSW;



CNJ 06.870-J

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 02.799.882/0001-22

Os abaixo assinados, **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr, nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405.375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.189-31 e **PAULA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná,, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, têm entre si, justo e contratado, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Complemento CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e Filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Processadoras de Revelação de Filmes de Raios X, Equipamentos de Raio X, Fitolitos e Correlatos, Misturadores de Químicos e Componentes (CNAE 26.60-4/00), de Peças Metalúrgicas (CNAE 28.61.5/00), Prestação de Serviços, inclusive instalação e manutenção (CNAE 33.14-7/10); desenvolvimento de Sistemas e Processamento de Dados (CNAE 63.11-9/00).

Assinaturas manuscritas

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de uma assinatura eletrônica. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/ Documento 93532307200630198649

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/09/1998 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.950.000 (um milhão, novecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR
LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI	1.930.500	1.930.500,00
PAULA SPOLADORE PISTELLI	19.500	19.500,00
TOTAIS	1.950.000	1.950.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no qual deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo único do Artigo 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA O administrador não sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

[Assinaturas manuais e rubricas]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93532307200630198649-3
Data: 23/07/2020 09:28:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67837-0H8E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura manuscrita]
Rel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio PEDRO PAULO PISTELLI, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1962, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, Ap. 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.029.179-4/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17, administrador não-sócio, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados. Praticar operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamentos e protestos de títulos de créditos em geral, bem como para aquisições ou alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negotia ou ad iudicia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particulares, podendo a seu livre arbítrio conceder avais, fianças, ou prestar qualquer tipo de garantia em favor de terceiros, sempre preservando os interesses exclusivos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signatures and stamps]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de uma imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selog.gta.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/mento/93532307200630198649



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93532307200630198649-4
Data: 23/07/2020 09:28:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67838-QJ22;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo e Miranda Cavalcanti
TJPB



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

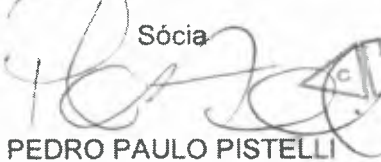
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de novembro de 2016


LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI


PAULA SPOLADORE PISTELLI


Sócia
PEDRO PAULO PISTELLI

Sócia

Administrador não sócio

Testemunhas:


MARGARÊTE JUK
CI RG 1427387 SSP/PA


MARCOS ROBERTO MELARA
GI RG 4.723.698-3 SSP/PR


MATIAS T. WEBER
OAB 12072-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2016
SOB NUMERO: 20168415666
Protocolo: 16/841566-6, DE 09/12/2016
Expressa: 41 2 0397969 2
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabelião *

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de PEDRO PAULO PISTELLI (86973), PAULA SPOLADORE PISTELLI (199793) e LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI (237689). Dou fé.
Selo Pbfec.9b82k.vnuA3-fhm0t.lwAF
Valide esse selo em <http://www.funar-pen.com.br>

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Sandra Witsch
Escrevente

0237

(1710146)



Autenticação Digital Código: 93532307200630198649-6
Data: 23/07/2020 09:28:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF67840-E7R8;



CN 1 06 870 0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo e Jandira Cavalcanti

TPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 09:40:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93532307200630198649-1 93532307200630198649-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a474a4968e07d56c0fef7caf7b7aecabe0617c5f9617ff68a47f632d29188d
2de4a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.799.882/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1998

NOME EMPRESARIAL LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELISA ROSA COLLA PADOAN	NÚMERO 45	COMPLEMENTO COND CETIS FRACAO N 7 BRCAO 5

CEP 85.503-380	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MERPE.COM.BR	TELEFONE (41) 3888-0242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 09:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00247

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

02.799.882/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.IZAC.3GPL.MKQ9.70FX.WI6U**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 02.799.882/0001-22, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Julho de 2020

JULIANO VERONESE



Custas - R\$ 3,46

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93533007200797292830-1
 Data: 30/07/2020 16:10:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51505-LPWC;



CNPJ 08.283.233/0001-50

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **02.799.882/0001-22**, no período dos últimos 5 (cinco) anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:12 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 30 de Julho de 2020.

IVANETE CLÊNIR CORREA
ESCREVENTE

Custas			
Buscas	R\$	0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$	13,51	70,00 VRC's
Funapen	R\$	2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$	3,38	
FADEP	R\$	0,68	
ISSQN	R\$	0,41	
Total	R\$	20,79	



Rua: Tapajós, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93533007200797292830-2
Data: 30/07/2020 16:10:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51506-T4KS;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 02.799.882/0001-22, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Julho de 2020

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93533007200797292830-3
 Data: 30/07/2020 16:10:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51507-95EA;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo e Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:56:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93533007200797292830-1 93533007200797292830-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f45fa3c093f65724ee8704f4cd162cd5865820f7ee8ae3344073439684945
7bec7a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@gmail.com | www.carlosmoser.com.br

Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00028-P, às Folhas 151/152, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA A FAVOR DE MARCO ANTONIO CHOINSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017), nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Fraron em Pato Branco-PR, neste ato representado nos termos por seu Administrador **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, natural de Londrina/PR, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3.029.179-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.001.128-17, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, ap 13, Agua Verde, Curitiba-PR; a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim Cícero Luiz Moser, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado, engenheiro de computação, portador da Cédula de Identidade nº 5.135.811-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 770.244.519-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Wachowicz, 12, Casa, Tomaz Coelho, Araucária-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representa a outorgante junto a **SECRETARIAS DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, FUNDAÇÕES DE SAÚDE, ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMISSÕES DE LICITAÇÕES, FUNDAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE**, em todos os órgãos e Departamentos necessários, para participar de Pregões e Licitações; podendo para tanto, dito procurador, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro, assinar documentos de habilitação, proposta de preços, proposta técnica, programas de trabalho, cronogramas, cadastro e documentos correlatos, podendo ainda rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive rubricar documentos de concorrentes relativos a todos os processos e fases do pregão, de licitação, registro de preços, concorrência e/ou convites, inclusive pré-qualificação, nos quais a outorgante participe ou venha a participar, podendo, também, dito procurador, representar a outorgante nos pedidos de esclarecimentos, recursos e/ou impugnações de editais de licitação; podendo também

Página 1

Selo dUrPt.7LpCA.YZVpM-dTxM6.CUC8J Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532205201822754988-1
Data: 22/05/2020 08:59:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB52512-6G7J;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
Título

TUPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser Tabelião

CPF: 190.192.109-15

Av. Agrimensor Carlos Haimelmann 349 | Fazenda Velhas | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3648 1818
tabelionato.moser@gmail.com | www.carlosmoser.com.br

Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

dito procurador representar a ora outorgante nos pedidos de julgamentos das referidas licitações e pré-qualificações, assinando atas de presença, impugnando concorrentes, recorrendo, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, praticando os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; credenciar representantes, assinar as respectivas credenciais e todo e qualquer documento que se fizer necessário; bem como assinar contrato de fornecimento em caso de aprovação de proposta; representando a outorgante perante todos os órgãos e Departamentos necessários; assinar, retificar e ratificar contratos de fornecimento, com todas as suas cláusulas e solenidade de estilo; prestar declarações e informações, requerer, alegar e solicitar o que preciso for, rubricar e assinar todos os demais documentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. As partes se comprometem e se responsabilizam em apresentar os documentos comprobatórios da propriedade, quando assim se fizer exigido, para a venda e transferência do bem acima descrito, isentando o tabelião de toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. Os valores a título de FUNREJUS serão recolhidos no primeiro dia útil após a lavratura do presente ato. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. . . Ato devidamente protocolado sob nº 0000023/2017, nesta data. Eu, (a.), Erick Vinicius Barbosa Moser, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Cícero Luiz Moser, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62) e Selo: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº A5xer.DToNu.mBP4J, Controle: MesxY.DTOF, Araucária-PR, 12 de janeiro de 2017. (aa.) LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PEDRO PAULO PISTELLI, Representante da Outorgante, Cícero Luiz Moser, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Erick Vinicius Barbosa Moser, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Araucária-PR, 17 de junho de 2019



SELO DIGITAL
dUrPt.7LpcA.YZYpM
dTxM6.CUC8J
http://funarpen.com.br

Página 2 Selo dUrPt.7LpcA.YZYpM-dTxM6.CUC8J Consulte em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532205201822754988-2
Data: 22/05/2020 08:59:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB52513-VEYU;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

(CPF: 190.182.709-15)

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 - Fazenda Velha - Araucária PR - CEP 83703-330 - Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriosomoser.com.br

000254

Livro: 00028-P

Protocolo: 0000023/2017

Folhas: 151/152

Erick Vinicius Barbosa Moser
Escrevente



Página 3

Selo dUrPt.7Lpca.YZYpM-dTxM6.CUC8J Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532205201822754988-3
Data: 22/05/2020 08:59:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB52514-L4TQ;



CNJ 06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 10:02:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93532205201822754988-1 93532205201822754988-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41dc45922fd929b120337259c14c916e5844f4ed98f85d0131edfa5e01b2b22a5ba9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 15:44:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93530308207138643982-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4a41bf4303b2eb69b8a3690fb3d90853ce247125da220cf0ccf48e7427b162dc0a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.405.375-7

1

POLE GAR DIREITO

Luiza Maria Spoladore Pistelli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.405.375-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2014

NOME: **LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI**

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO PISTELLI
ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.NASC=39483, LIVRO=211, FOLHA=11

CPE: 070.357.189-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

852101

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532307202920884142-1
Data: 23/07/2020 10:20:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68055-T7NU



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Rei Valder Azevêdo Bastos
Tribunal

TPB1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 10:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93532307202920884142-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a46839d635da2903d8e355598ffbf2e288b0965288cca3532e52216573b
13a1f2a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93532307208694535197-1
Data: 23/07/2020 10:20:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68059-4VTG;

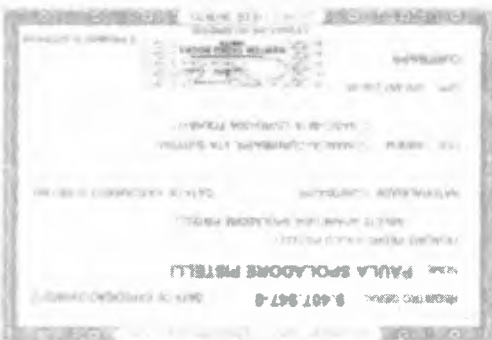


CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



100250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 10:29:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 93532307208694535197-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a420deef5a6584096077a375cd264bd56142c86f1d0d4c004e73bb256a41d1f6c3a9883e7bb20e56060778cf794125afc4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Pelo presente instrumento, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, com sede na AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, Nº 45 – FRARON – CEP: 85.503-380 - PATO BRANCO/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCO ANTONIO CHOINSKI, Portador do RG sob nº 5135811-2 SSP/PR e CPF nº 770.244.519-04, cuja função/cargo é DIRETOR, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas@lotusindustria.com.br
Telefone: (41)3074-2100

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor MARCO ANTONIO CHOINSKI, portador do CPF/MF sob nº. 770.244.519-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77

Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cofis tração nº 7
PATO BRANCO - PR
CEP 85.503-380

**DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.799.882/0001-22, sediado à Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cetus Fração nº 7 – Barracão nº 5 – Bairro Fraron – CEP. 85.503-380, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, DECLARA, que a Empresa EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32, situado AV BRASIL, Nº 391 – CENTRO – IGUARAÇU/PR estando credenciado e capacitado para instalação, manutenção e assistência técnica, dentro e fora da garantia, e possuindo equipe técnica qualificada para atender os produtos da marca LOTUS

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020.
Atenciosamente,


MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

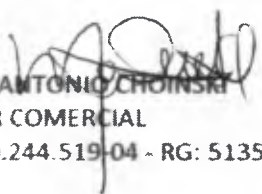
02.799.882/0001-22
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77
Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cetus fração nº 7
Barracão nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380
PATO BRANCO - PR



DECLARAÇÃO

A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.799.882/0001-22, sediada na AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, Nº 45 – FRARON – CEP: 85.503-380 - PATO BRANCO/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCO ANTONIO CHOINSKI, portador da Carteira de Identidade nº 5135811-2 e do CPF nº 770.244.519-04, **DECLARA**, nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020.
Atenciosamente,


MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Celo Trção nº 7
Celo Trção nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380
PATO BRANCO - PR



DECLARAÇÃO

A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.799.882/0001-22, sediada na AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, Nº 45 – FRARON – CEP: 85.503-380 - PATO BRANCO/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCO ANTONIO CHOINSKI, portador da Carteira de Identidade nº 5135811-2 e do CPF nº 770.244.519-04, **DECLARA**, a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020.
Atenciosamente,


MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

02.799.882/0001-22
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Colla fração nº 7
distrito nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380
PATO BRANCO - PR



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 17.04861

Revisão/revision nº.: 06

Data de emissão:
Emission date:

16/09/2017

Página 1 de 4
Page 1 of 4

Data de validade:
Validity date:

16/09/2022

Solicitante:
Applicant:

Lotus Indústria e Comércio Ltda.
Av Elisa Rosa Colla Padoan, 45 - Cond Cetis Fracao N 7 Brcao 5 - Fraron - Pato Branco, PR
CEP: 85.503-380 / CNPJ: 02.799.882/0001-22
Brasil

Produto:
Product:

CONJUNTO RADIOLÓGICO

HF500M 220-380V / HF500 M com AEC 220-380V
HF500M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
HF500M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
HF500M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
HF500M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

Marca / Modelo:
Brand / Model:

HF630M 220-380V / HF630M com AEC 220-380V
HF630M com DR CSI 220-380V / HF630M com DR GadOx 220-380
HF630M FXRD1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
HF630M FXRD1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
HF800 M 220-380V / HF800 M com AEC 220-380V
HF800 M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
HF800 M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
HF800 M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
HF800 M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

Fabricante:
Manufacturer:

Lotus Indústria e Comércio Ltda.
Av Elisa Rosa Colla Padoan, 45 - Cond Cetis Fracao N 7 Brcao 5 - Fraron - Pato Branco, PR
CEP: 85.503-380 / CNPJ: 02.799.882/0001-22
Brasil

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015

1. **Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.**
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. **A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.**
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. **Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.**
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Campinas/SP - www.ncc.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 17.04861

Revisão/revision nº.: 06

Data de emissão:
Emission date:

16/09/2017

Página 2 de 4
Page 2 of 4

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 17.04861	06/09/2017	41626/17.1	Emissão inicial
01	NCC 17.04861	12/04/2018	41626/17.1.Rev1	Atualização Manual do usuário e RMP
02	NCC 17.04861	25/03/2019	41626/17.1.M1.Rev2	Inclusão de modelos de tubos de raio-x no manual (H1080, H1083, H1086, E7240, E7276, E7884, E7886, X42/C40, X76/C40 e RTM78HS/C352) e atualização do RMP
03	NCC 17.04861	03/07/2019	41626/17.1.M1.Rev2	Inclusão dos relatórios de ensaios dos tubos de raio-x (H1080, H1083, H1086, E7240, E7876, E7884, E7886, X42/C40, X76/C40 e RTM78HS/C352) e correção da identificação do tubo E7876.
04	NCC 17.04861	22/10/2019	41626/17.1.M2.Rev3	Inclusão de modelo e atualização de ensaios
05	NCC 17.04861	18/12/2019	41626/17.1.M2.Rev4	Atualização do software e manual de instruções
06	NCC 17.04861	16/03/2020	41626/17.1.M2.Rev5	Inclusão do modelo HF500M e atualização da versão do software

Unidade fabril:

manufacturing location:

Lotus Indústria e Comércio Ltda.

Av Elisa Rosa Colla Padoan, 45 - Cond Cetis Fracao N 7 Brcao 5 - Fraron - Pato Branco, PR

CEP: 85.503-380 / CNPJ: 02.799.882/0001-22

Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010

ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011

ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011

ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 568965

Processo: 41626/17.1.M2.Rev5

Data do aceite inicial: 19/01/2017



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 17.04861

Revisão/revision nº.: 06

Data de emissão:
Emission date:

16/09/2017

Página 3 de 4
Page 3 of 4

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
79.873	ABNT NBR IEC 60601-1:2010	IEE	21/11/2016
79.873 - Suplemento 1	NBR IEC 60601-1/2010 + Emenda 1/2016	IEE	24/04/2017
80.372 - Suplemento 1	NBR IEC 60601-1/2010+ Emenda 1/2016	IEE	19/06/2017
80.676 - Suplemento 1	NBR IEC 60601-1/2010 Emenda 1/2016	IEE	27/07/2017
IBEC 155549 - Rev. 1.0	NBR IEC 60601-1-2:2010 e NBR IEC 60601-2-54:2011	IBEC	24/02/2017
79.874	ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011	IEE	21/11/2016
80.376	NBR IEC 60601-1/2010 + Emenda 1/2016	IEE	19/06/2017
80.373 Suplemento 1	NBR IEC 60601-1/2010 + Emenda 1/2016	IEE	19/06/2017
79.875	ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012	IEE	21/11/2016
80.375 Suplemento 01	ABNT NBR IEC 60601-2-28: 2012	IEE	19/06/2017
79.876	ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011	IEE	21/11/2016
80.377	ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011	IEE	19/06/2017
80.374 Suplemento 01	ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011	IEE	19/06/2017
80.677	ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011	IEE	27/07/2017
15075454 001	IEC 60601-2-28:2010	TÜV Rheinland (Shanghai) Co., Ltd.	24/05/2017
12030040 003	IEC 60601-2-28:2010	TÜV Rheinland Japan Ltd. Yokohama Laboratory	31/08/2016
Annex No.2 to Test Report No.10SO00147	IEC 60601-2-28:2010	IMQ S.p.A.	20/11/2017
83.358	NBR IEC 60601-1/2010 + Emenda 1/2016	IEE	11/10/2019
83.359	ABNT NBR IEC 60601-2-54: 2011	IEE	11/10/2019
83.360	ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011	IEE	11/10/2019

PRODUTO:

PRODUCT:

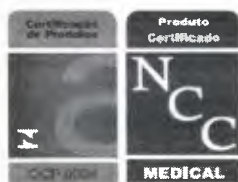
Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

O equipamento tem como uso pretendido ou destinado, a produção de raios-x, destinado a geração de imagens radiológicas para diagnóstico médico.

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
HF630M 220-380V / HF630M com AEC 220-380V HF630M com DR CSI 220-380V / HF630M com DR GadOx 220-380 HF630M FXRD1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V HF630M FXRD1417WA (VB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V	220-380V	60 Hz	Potência Nominal de Saída 50 kW	Lotus
HF500M 220-380V / HF500 M com AEC 220-380V HF500M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V HF500M FXRD-1417WA (VB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V HF500M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V HF500M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (VB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V	220-380V	60 Hz	Potência Nominal de Saída 50 kW	Lotus



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 17.04861

Revisão/revision nº.: 06

Data de emissão:
Emission date:

16/09/2017

Página 4 de 4
Page 4 of 4

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
HF800M 220-380V / HF800M com AEC 220-380V/ HF800M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR)220-380V HF800M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V HF800M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V HF800M com AEC e DR sem fioFXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V	220-380V	60 Hz	Potência Nominal de Saida 63 kW	Lotus

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I

Grau de proteção contra choque elétrico: TIPO B

Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP01

Modo de operação: Não continua

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável.

Versão do software:

- IHM Gerador HF500M/HF630M/HF800M: 2.0.2

- Gerador HF630M/HF800M: 2.0.2

Acessórios:

- Mesa de exames radiológicos MP086
- Estativa bucky mural MP088, MP095, MP086 e MP087
- Estativa porta tubo: MP087 e MP094

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
Manual	Manual do usuário - Detectores Digitais de Raios -X	2.4
Manual	Manual técnico	04
Manual	Manual do usuário	17
RMP	Registro mestre do produto	04

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.259 na data de **13/05/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Lótus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22

Endereço: Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Cetis, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Fraron, Pato Branco – PR CEP: 85503-380

Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0979645/18-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 13/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584861** e o código CRC **82EFF00A**.

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: ClearStream Technologies Ltd
Endereço: Moyne Upper, Enniscorthy, Co. Wexford, Irlanda
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040328/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Cregana Medical Pte. Ltd.
Endereço: 8 Admiralty Street, 07-10 Admirax Building, 757438, Singapore
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040364/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Edwards Lifesciences AG
Endereço: Parque Industrial Itabo, Km 18,5 Carr. Sanchez, Haina, San Cristobal, República Dominicana
Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda CNPJ: 05.944.604/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente: 1061340/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.
Endereço: N. 181, Minsheng St., Xinxu Township, Hsinchu County 305, Taiwan
Solicitante: Instituto Vital Brazil S/A CNPJ: 30.064.034/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.12.051-2 Expediente: 0388015/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Life Global Group LLC
Endereço: 393 Soundview Rd, Guilford, CT, 06437, Estados Unidos da América.
Solicitante: Magip-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME CNPJ: 65.623.050/0001-70
Autorização de Funcionamento: 8.05.402-7 Expediente: 0055120/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: LivaNova USA, Inc.
Endereço: 100 Cyberonics Blvd, 77058, Houston, Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 Expediente: 1004107/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Philips Healthcare (Suzhou) Co., Ltd
Endereço: N.º 258, ZhongYuan Road, Suzhou Industrial Park, 215024 Suzhou, Jiangsu Province, China
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 1033668/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.375.586/0001-92
Endereço: Rua Menino Deus, 155 - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88020-210
Autorização: 8.04.701-3 Expediente: 1059508/18-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Lótus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
Endereço: Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Cetis, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Fraron, Pato Branco - PR CEP: 85503-380
Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0979645/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: R&D Mediq Equipamentos e Serviços Especializados Ltda - EPP CNPJ: 01.212.789/0001-07
Endereço: Rua Giulio Romano, nº 188 - Rio Pequeno, São Paulo - SP CEP: 05358-090
Autorização: 8.02.099-2 Expediente: 1065414/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Unimed de Marcelo Sommer
Endereço: Calle 97, Félix Ballester 2158, San Martin, Provincia de Buenos Aires, Argentina
Solicitante: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.814.280/0001-05
Autorização: 8.00.829-1 Expediente: 1005422/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.241, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS, 103
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06713140 - COTIA/SP
CNPJ: 30.300.117/0001-51
PROCESSO: 25351.093348/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00792.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E Y T Novo Horizonte Comercio e Importação LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 04
BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAI/SC
CNPJ: 27.378.745/0001-45
PROCESSO: 25351.138987/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00782.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA URSO LTDA
ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAES, 892
BAIRRO: NITEROI CEP: 92130410 - CANOAS/RS
CNPJ: 23.955.673/0001-09
PROCESSO: 25351.033234/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00740.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL. VICENTE PINZON, 51 - 3º ANDAR - CJ, 301
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.345.462/0001-02
PROCESSO: 25351.115358/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.00781.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 06.209.025/0001-86
PROCESSO: 25351.827230/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00720.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: BCR TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155, SALA 1700 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301901 - ITAJAI/SC
CNPJ: 21.092.289/0001-96
PROCESSO: 25351.077772/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.00787.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, A5A 7, DOCCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024153/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00726.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024306/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00729.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOME ROSA DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: Avenida Ibicaraí, 3489
BAIRRO: Nova Itabuna CEP: 45611000 - ITABUNA/BA
CNPJ: 42.035.865/0001-33
PROCESSO: 25351.830355/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00796.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Protocolo: PRC2003284130		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203979692	CNPJ 02.799.882/0001-22	Data de Ato Constitutivo 24/09/1998	Início de Atividade 24/09/1998		
Endereço Completo Avenida ELISA ROSA COLLA PADOAN, Nº 45, CETIS, FRAÇÃO Nº 7, BARRACÃO Nº 5, FRARON - Pato Branco/PR - CEP 85503-380					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PROCESSADORAS D REVELAÇÃO DE FILMES DE RAO X, EQUIPAMENTOS DE RAO X, FOTOLITOS E CORRELATOS, MISTURADORES DE QUIMICO E COMPONENTES DE: PEÇAS METALURGICAS, PEÇAS METALURGICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS.					
Capital Social R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULA SPOLADORE PISTELLI	CPF/CNPJ 070.357.239-35	Participação no capital R\$ 19.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI	CPF/CNPJ 070.357.189-31	Participação no capital R\$ 1.930.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome PEDRO PAULO PISTELLI	CPF/CNPJ 076.001.128-17	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / PAI/REPRESENTANTE	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome PEDRO PAULO PISTELLI		CPF 076.001.128-17	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 09/12/2016		Número 20168415666	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901253336					
CNPJ: 02.799.882/0002-03 Endereço Completo AVENIDA DOS PINHEIRAIS, Nº 999, BARRACÃO B, CHAPADA, Araucária, PR, CEP: 83707762					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 16:19:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55V99BSS.



PRC2003284130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EXERCÍCIO: 2020

CNPJ: 02.799.882/0001-22 ÁREA CONSTRUÍDA: 514,86 m²

ENDEREÇO: RUA ELISA ROSA PADOAN 45 BARRACAO 05

BAIRRO: FRARON

RAMO DE ATIVIDADE: IND. COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAO X

GRAU DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDSON JORGE DE MEDEIROS Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: 03/02/2020 Nº DE LICENÇA: 134

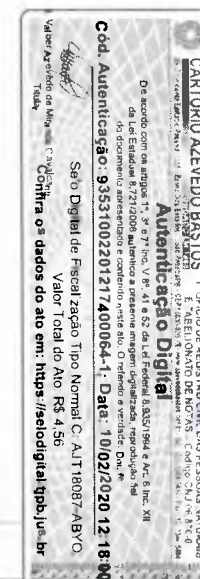
DATA DE VENCIMENTO: 03/02/2021

Jaqueline C. Dipp Vigano
Jaqueline C. Dipp Vigano
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei G. Wagner dos Santos
Cirlei G. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 616/2014

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



000273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 12:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 12:18:01 (hora local)**.

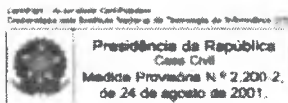
¹**Código de Autenticação Digital:** 93531002201217400064-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c386186ad26890c460751d91fe6cc003ca9883e7bb20e56060778cf794125a4c4ac82171591de74f024890ae12c7a7159



MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
FAMÍLIA BNP
25351.625791/2019-44 / 80943610072
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634708193

MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP / 04.114.172/0001-47
CANULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL - VIGEO
25351.614261/2019-71 / 80199950047
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568096190

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
25351.579431/2019-63 / 81546950006
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA* Soft Lido
25351.095718/2018-54 / 80451960211
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0136783188

ODONTO MEGA IMPORT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 01.380.483/0001-60
Resinas para impressão 3d
25351.564430/2019-14 / 10352040049
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2293457190

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA / 04.937.243/0001-01
CABEÇA DA CÂMERA HD
25351.063115/2020-16 / 80124630235
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0291811201

PREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.117.900/0001-07
QUIMIOTOX
25351.670217/2019-41 / 81846480006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3201145198

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72
Kit Cânula I-Disc
25351.619375/2019-15 / 81086970033
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2591471195

RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA / 15.678.981/0001-06
BAINHA PARA NEFROSCOPIA
25351.681780/2019-44 / 81037940129
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3261290197

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
DIBU (Dibucain).cobas c
25351.642112/2019-00 / 10287411475
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052803198
COC2 (ONLINE DAT Cocaine II).cobas c
25351.642117/2019-24 / 10287411477
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052813195
PREA (Prelabum).cobas c
25351.642116/2019-80 / 10287411476
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052811199
GENT2 (ONLINE DAT Gentamicin).cobas c
25351.642118/2019-79 / 10287411478
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052815191

SHOFU DENTAL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 26.957.486/0001-44
HY BOND GLASSIONOMER CX-Smart
25351.611427/2019-05 / 81593390018
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2556479190

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
Agulha de Bloqueio de Nervo Periférico EchoGlo Injeção Única
25351.367467/2019-04 / 80228990157
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0561645190

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
FONTE DE LUZ L11 STRYKER
25351.049057/2020-18 / 80005430589
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0229303200

TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. / 10.141.389/0001-49
SOLUÇÃO ADITIVA FÓRMULA 3 (AS-3)
25351.329849/2019-01 / 80554210050
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0504362197

TI BIOTÉCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.134.280/0001-02
TRANSFER
25351.355693/2019-34 / 81725500002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0542608191

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 11.308.834/0001-85
URIVIDA 200
25351.654714/2019-00 / 80785070084
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120293194
VIDACLOT
25351.654713/2019-57 / 80785070083
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120291198

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICA HIDROFÓBICA DOBRÁVEL TRIDIFF
25351.287554/2019-71 / 80420200104
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0436764192

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
OCCLUSOR MEMOPART VSD
25351.231074/2019-55 / 80102512391
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0352592199

WAK COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 22.306.299/0001-40
fotopolimerizador LED
25351.631691/2019-57 / 81326930011

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2658425195

Nº de Processos: 62

Total de Empresas: 46

RESOLUÇÃO-RE Nº 340, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. / 13.059.106/0001-02
APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR
25351.136776/2013-18 / 80824100009
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341433207
APARELHO AUDITIVO INTRA AURICULAR LAPPERRE
25351.136628/2013-66 / 80824100008
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341292200

BAUMER S/A / 61.374.161/0001-30
PLACA OSSEA COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DESLIZANTE
25351.457565/2005-29 / 10345500081
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 2384961194

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA / 84.833.888/0001-33
FOTOCLEAR
25351.465458/2012-55 / 10298550144
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0092781203

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA / 49.475.833/0001-06
PROVAGIN
25351.539876/2019-19 / 80522910010
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0220303201

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
SISTEMA DE PLACA CERVICAL ANTERIOR DIAMOND
25351.946739/2016-58 / 10355870298
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2623663190

BIOMET 3I DO BRASIL COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Instrumentais para Sistema de Joelho Parcial Persona
25351.705900/2019-14 / 80044680467
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0120022204
SISTEMA NÃO CIMENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE QUADRIL ARCOS G7
25351.295030/2012-75 / 80044680220
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3301636194
Família Synovasure
25351.243600/2017-14 / 80044680353
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2420410192
Expansor de Enxerto de Pele Skingraft
25351.329954/2017-04 / 80044680252
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0117948209

BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA / 03.188.198/0001-77
Liquichek Reticulocyte Control (A)
25351.145571/2012-81 / 80020690289
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2507271194
EVOLIS
25351.564921/2008-11 / 80020690192
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2521657191

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
Synergy Monorail - Sistema de Stent Coronário de Cromo e Platina com Eluição de Everolimus
25351.789330/2014-48 / 10341350835
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 3446980190
ORCAPOD - CONJUNTO DESCARTÁVEL DE VÁLVULAS DE AR/ÁGUA, SUÇÃO E BIÓPSIA
25351.475250/2019-69 / 10341350965
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090106207

CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 08.546.929/0001-22
Detectores Digitais de Raios-X
25351.032340/2020-01 / 80378750063
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0291118203

Cath-Care Indústria importação exportação e comércio de produtos para saúde ltda. / 27.055.841/0001-52
Sistema para Cardioplegia Cristalóide
25351.352661/2019-87 / 81626440005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113107209
Mini CEC Convencional
25351.352695/2019-71 / 81626440008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113407208
CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA
25351.352705/2019-79 / 81626440010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113052208
Conjunto de Tubos para Hemoconcentrador
25351.352663/2019-76 / 81626440007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113110209
Sistema para Cardioplegia Sanguínea com Permutador



INSTRUCOM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 52.108.719/0001-44

Cadeiras de banho móveis

25351.028835/2020-27 /

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0290984207

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03

Sistema Cirúrgico Robótico da Vinci - Intuitive Surgical / Endoscopic Instrument Control

System da Vinci - Intuitive Surgical

25351.509398/2016-01 / 81166920001

8073 - EQUIPAMENTO - Alteração por acréscimo de equipamento em registro de família de equipamentos de médio e pequeno portes / 0129189201

JIGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84

Instrumentais de Uso Único em Titânio para NGS

25351.558884/2018-75 / 10344420228

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3365419191

JISV PRODUTOS ÓTICOS LTDA / 58.652.728/0001-88

iDesign Refractive Studio

25351.199776/2013-53 / 80147060141

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 023985201

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

LTDA / 71.256.283/0001-85

Sistema AeroDR

25351.933024/2016-47 / 80101380015

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3261364194

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02

CATETERES VENOSOS CENTRAIS E ACESSÓRIOS

25351.088409/2007-75 / 80136990539

8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0627027191

MOTOR A BATERIA PARA CIRURGIA AÉSCULAP

25351.271923/2005-16 / 80136990485

80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3213267191

LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.183.319/0001-74

Kit cânula de acesso pedicular ALARA

25351.552265/2019-58 / 80517190031

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0265609204

L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.532.343/0001-14

URGOTUL ABSORB BORDER

25351.000823/2015-10 / 80246910045

80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472349198

UrgoStart Border

25351.519896/2015-00 / 80246910055

80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472347191

lotus industria e comercio ltda / 02.799.882/0001-22

CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA

25351.531946/2017-11 / 80123860005

80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 3521900199

LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTOA EPP / 04.861.623/0001-00

ELEMENTO DE FIXAÇÃO OSSA ESTÉRIL

25351.224121/2013-18 / 80083650040

80138 - MATERIAL - Alteração/inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3038082191

FIOS E PINOS IMPLANTÁVEIS

25351.806216/2010-62 / 80083650038

80138 - MATERIAL - Alteração/inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3038080194

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 02.949.582/0001-82

MOTOR ELÉTRICO

25351.207451/2016-10 / 80040730080

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0280082209

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52

Cateter de Diagnóstico DxTerity - TRAnsradial

25351.555457/2017-54 / 10339190764

832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3472404194

MERIT MEDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88

Seringa para insuflação BasixCOMPAK

25351.179990/2018-82 / 80740950123

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0294833208

Insuflador Blue Diamond

25351.089578/2018-85 / 80740959002

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0267358204

Kit Cateter CentrosFLO

25351.182659/2018-53 / 80740950102

832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 2509421191

Kit para insuflação BasixCOMPAK

25351.173960/2018-76 / 80740950121

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0205475202

Kit Cateter CentrosFLO

25351.182659/2018-53 / 80740950102

80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3422860198

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTOA - EPP / 58.061.557/0001-12

MICRO ERICH

25351.116173/2016-81 / 10309310043

80140 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria prima em registro de material implantável em ortopedia / 0395637197

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 12.600.163/0001-17

Mepilex Border Lite

25351.234679/2018-17 / 80733280021

80003 - MATERIAL - Alteração/inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3492829194

NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A / 56.994.502/0001-30

BISTURI OFTALMOLOGICO 15º 5 mm

25351.659998/2012-40 / 80153480123

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0543761190

Clear Care Plus

25351.417895/2015-12 / 80153480176

8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3434734198

NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS

LTDA / 06.172.459/0001-59

NPH MEDICAL SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA

25351.655579/2011-30 / 80451960090

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0315908206

ONE TOUCH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME /

27.899.720/0001-97

sensor de oxigênio

25351.725947/2019-96 / 81968340001

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0219990204

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 60.856.937/0001-95

Sistema de Placas para Clavícula - WINSTA-C

25351.153374/2016-98 / 10314800150

80143 - MATERIAL - Alteração/inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 2384963191

PAGANIN E CIA LTDA / 88.649.355/0001-57

ASTUTOS

25351.540103/2014-20 / 10411520025

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0217772202

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78

SISTEMA DE RAO-X PRIMARYDIAGNOST

25351.478713/2014-94 / 10216710300

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342796200

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

25351.563348/2013-75 / 10216719016

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0292736205

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO XPER

25351.077972/2013-05 / 10216710235

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2065815190

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME / 07.489.080/0001-30

Cânula de microdebridação razeck

25351.633124/2011-92 / 80356130052

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089303200

BROCAS DIAMANTADAS RAZEK

25351.121900/2009-75 / 80356130023

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0088747201

CÂNULA DE MICRODEBRIDAÇÃO PARA QUADRIL RAZEK

25351.375629/2014-81 / 80356130099

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089737200

CÂNULAS DE MICRODEBRIDAÇÃO MINI ENT

25351.297358/2016-19 / 80356130161

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090864209

CÂNULA PARA ARTROSCOPIA RAZEK

25351.672382/2008-84 / 80356130017

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090616206

Rbfg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72

Sonda e Cateter PIOM SDN

25351.611717/2017-89 / 81086970021

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0303905206

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86

Cobas® TaqScreen MPX Control Kit, v2.0

25351.436166/2014-49 / 10287411058

8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2492052195

MG

25351.043376/2003-19 / 10287410202

8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2420082194

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90

PSA IMMULITE 2000

25351.029453/2008-24 / 10345160915

8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2496309197

ADVIA Centaur BR

25351.116433/2012-85 / 10345161849

8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2511742194

APARELHO FIXO PARA RAIOS-X MULTIX FUSION (ANALOGICO)

25351.566567/2015-27 / 10345162021

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342616205

EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SOMATOM EMOTION MARCA SIEMENS

25351.550270/2015-38 / 10345161972

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343420206

Equipamento de Tomografia Computadorizada

25351.550345/2015-22 / 10345161975

8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343233205

TROPONINA I IMMULITE 2000

25351.029461/2008-71 / 10345160680

8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2487620198

ADVIA Centaur PSA

25351.599061/2016-06 / 10345162079

8444 - IVO - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2511744191

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00

TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA TRAQUEOSTOMIA THERMOVENT T2

25351.136930/2017-09 / 80228990126

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0120006202

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda		
CNPJ	02.799.882/0001-22	Autorização	8.01.238-6
Produto	CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA		

Modelo Produto Médico

HF800 M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF800 M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF800 M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M FXRD1417SA (SB) (SENSOR FLAT PANEL DR)

HF630M FXRD1417WA (WB) (SENSOR FLAT PANEL DR SEM FIO)

HF630M 220V

HF630M 220V COM AEC

HF630M 220V COM DR CSI

HF630M 220V COM DR GADOX

HF630M 380V

HF630M 380V COM AEC

HF630M 380V COM DR CSI

HF630M 380V COM DR GADOX

HF800 M 220-380V / HF800 M com AEC 220-380V

HF800 M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR)220-380V

Nome Técnico	Conjunto Radiológico Fixo
Registro	80123860005
Processo	25351.531946/2017-11
Origem do Produto	FABRICANTE: lotus industria e comercio ltda - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro

11/12/2027

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

lotus industria e comercio ltda

CNPJ

02.799.882/0001-22

Endereço Completo

Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45. CETIS Fração 7, Barracão 5 - FRARON CEP: 85.503-380 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(41) 3074-2100

Responsável Técnico

EDSON JORGE DE MEDEIROS

Responsável Legal

PEDRO PAULO PISTELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.238-6 (UW828M5HXM6Y)

Data do Cadastro

29/11/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.020770/2002-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LCC COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 2962
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85816290 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 17.920.812/0001-58
 PROCESSO: 25351.059156/2016-11
 AUTORIZ/MS: 2.08824-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, 437, TÉR-
 REO, MOD. D, BLOCO 10
 BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS AR-
 TES/SP
 CNPJ: 01.599.101/0001-93
 PROCESSO: 25351.693426/2011-14
 AUTORIZ/MS: 2.06170-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: PERFUMES
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LIMA & PERGHER INDUSTRIA, COMÉRCIO E RE-
 PRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JANDIRA 295, CONJUNTO 605
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04080001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.685.341/0001-80
 PROCESSO: 25351.053686/2003-33
 AUTORIZ/MS: 2.03679-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: PERFUMES
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: PERFUMES
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: PERFUMES
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: PERFUMES
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: PERFUMES
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MONKYI IMPORTADORA E EXPORTADORA LT-
 DA
 ENDEREÇO: ALAMEDA VICENTE PINZON 144 CONJUNTO
 21
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.708.430/0001-65
 PROCESSO: 25351.365807/2016-45
 AUTORIZ/MS: 2.08934-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MELO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. MOINHO FABRINI Nº 815
 BAIRRO: INDEPENDÊNCIA CEP: 09862000 - SÃO BERNARDO
 DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.469.678/0001-80
 PROCESSO: 25351.821926/2008-73
 AUTORIZ/MS: 2.04919-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: EMUNAH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SA-
 NEANTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTA EUDOXIA
 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02533011 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.682.240/0001-25
 PROCESSO: 25351.032366/2010-85
 AUTORIZ/MS: 2.05291-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉ-
 CIO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEILL KM 1, N.º 800, SALA
 04
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAIAÍ/SC
 CNPJ: 09.396.439/0001-50
 PROCESSO: 25351.673751/2011-88
 AUTORIZ/MS: 2.06927-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICO
 ARMAZENAR: PERFUMES
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO
 DISTRIBUIR: PERFUMES
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO
 EXPEDIR: PERFUMES
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: PERFUMES
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA Nº 86, 5º ANDAR, SALA
 501
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20091005 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 03.852.972/0001-00
 PROCESSO: 25351.005371/2002-47
 AUTORIZ/MS: 1.05295-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMO
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRUST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO Nº 4255,
 QALPAO B
 BAIRRO: SALTEIROS CEP: 21500 - ITAIAÍ/SC
 CNPJ: 07.426.908/0001-00
 PROCESSO: 25351.510238/2013-20
 AUTORIZ/MS: 1.09828-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
 LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARAN-
 JEIRAS) Nº 11, QD. C-15, LOTE 11
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058790 - MANAUS/AM
 CNPJ: 12.096.451/0001-53
 PROCESSO: 25351.422338/2015-30
 AUTORIZ/MS: 1.14287-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PIRAPORINHA 1028 SALA: 01;
 BAIRRO: VILA NOGUEIRA CEP: 09950000 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 07.110.993/0001-01
 PROCESSO: 25351.711845/2008-31
 AUTORIZ/MS: 1.07633-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº
 1.690
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016096 - TERESINA/PI
 CNPJ: 12.973.088/0001-07
 PROCESSO: 25351.587665/2013-34
 AUTORIZ/MS: 1.09809-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SERVICE MEDIC EXPRESS COMISSARIA DE DES-
 PACHOS E TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 614
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 04.351.670/0001-03
 PROCESSO: 25351.223635/2016-86
 AUTORIZ/MS: 1.15680-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOVUM SALUTARIS HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: EST. DOS TRES RIOS, Nº 1173 LOJA D
 BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.407.852/0001-11
 PROCESSO: 25351.465174/2005-88
 AUTORIZ/MS: 1.06428-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABORATÓRIO DAUDT OLIVEIRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMÕES DA MOTA, 57
 BAIRRO: TURIACU CEP: 21540100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.026.055/0001-20
 PROCESSO: 25991.004258/77
 AUTORIZ/MS: 1.00143-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMO
 ARMAZENAR: MEDICA
 DISTRIBUIR: INSUMO
 DISTRIBUIR: MEDIC
 EMBALAR: INSUM
 EMBALAR: MEDICA
 EXPEDIR: INSUMO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
 PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
 ENDEREÇO: SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO B NÚ-
 MERO 30 SALAS 114, 116, 423 E 424
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215300 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 22.052.653/0001-57
 PROCESSO: 25351.618022/2015-05
 AUTORIZ/MS: H041888Y56 (8.12870-1)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ATUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRO-
 DUTOS MÉDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CARLOS NESTOR NELSON JUNGRIA, Nº 180, SA-
 LA 703, EDIF. EMPRESARIAL NORTE SUL
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020100 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.955.615/0001-83
 PROCESSO: 25351.623489/2008-07
 AUTORIZ/MS: K5280427763 (8.04800-5)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45, CE-
 TIS FRAÇÃO 7, BARRAÇÃO 5
 BAIRRO: FRARON CEP: 85503380 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 02.799.882/0001-22
 PROCESSO: 25023.020770/2002-10
 AUTORIZ/MS: UWS28MSHXM6Y (8.01238-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: VIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPRES-
 SAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 10.010.090/0001-26
 PROCESSO: 25351.672596/2010-12
 AUTORIZ/MS: G30X2XY7HW9L (8.07094-6)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MODEL FORMA MALHAS COMPRESSIVAS E PRO-
 DUTOS HOSPITALARES LTDA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** inscrita com o **CNPJ: 02.799.882/0001-22**, foi nossa fornecedora de equipamentos radiológicos de sua linha de produção no período e nos quantitativos abaixo descritos. Durante este período, foi cumpridora de prazos e também garantiu qualidade nos seus produtos, sem nada que desabone sua conduta.

Período de Fornecimento: *De Março a Dezembro de 2018.*

Produtos:

- 01 unidade do Conjunto Radiológico de Alta Frequência Digital HF630M
- 11 unidades do Conjunto Radiológico de Alta Frequência HF630M

Ananindeua - P.A., 19 de Fevereiro de 2019

Andrea Lopes e Silva

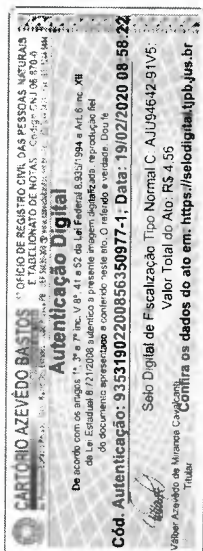
A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº 07.377.150/0001-68

Andrea Lopes e Silva

CPF: 625.805.982-72

Diretora



CNPJ: 07.377.150/0001-68

imagembelem@gmail.com

Rodovia do Mário Covas, nº470, Sala: 07-B. Coqueiro.
Belém/PA – Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 14:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 08:58:22 (hora local)**.

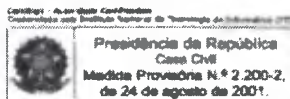
¹**Código de Autenticação Digital:** 93531902200856350977-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6e17f13898ed66383c7d8ea56b65882e6a9883e7bb20e56060778cf794125afc4aa99d2b1e775900615b546f90a7eb1a3



Conjunto Radiológico HF500M/HF630M/HF800M

Detectores Digitais de Raios -X

Tipo DR



Manual do Usuário - parte 2

Antes de usar este equipamento leia este manual integralmente

Mantenha este manual em local fácil e acessível

Este manual foi elaborado em conformidade com o Anexo III.B

do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC n.º 185/2001

Manual retirado da versão 2.0 do manual RA14-133-004 do fabricante

Revisão: R2.4

Srs Clientes

Este manual do usuário explica como usar o detector de raio-X, e outros equipamentos periféricos, parte integrante, montado em fábrica, do Conjunto Radiológico HF500M/HF630M/HF800M. Todos os detectores são configurados em fábrica de modo a compor a mais puro conjunto radiológico digital, com imagens de alta resolução. Antes de utilizar este produto, certifique-se de ler este manual, a fim de utilizá-lo de forma mais eficaz.

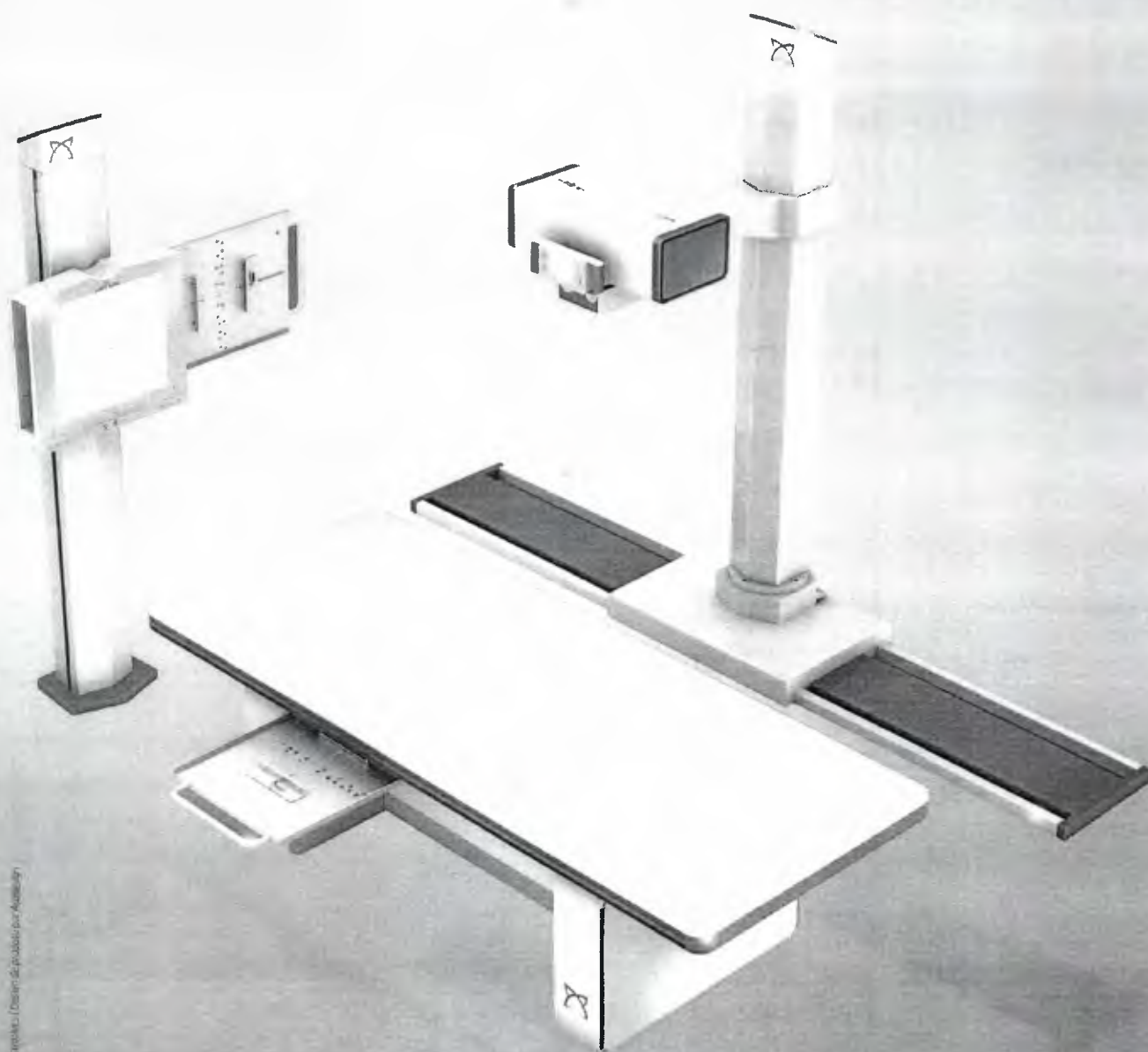
Informações importantes sobre o uso e gestão de equipamentos

1. Somente um profissional habilitado e devidamente treinado deve utilizar este produto
2. O equipamento deve ser mantido em condições de segurança e operacional por pessoal de manutenção.
3. Recomendamos que se use somente computadores e monitores de que sejam certificados dentro das normas pertinentes assim como estes detectores. Para mais detalhes, consulte o seu representante de vendas ou um distribuidor.
4. Utilize apenas os cabos e acessórios próprios do produto. Não use quaisquer outros cabos que não os fornecidos com este produto.

Exceções a garantia

1. Em nenhum caso a LOTUS se responsabilizada por danos ou perdas decorrentes de incêndio, terremoto, qualquer ação ou acidente por um terceiro, qualquer ação intencional ou negligente por usuários, qualquer uso experimental, ou outro uso sob condições anormais.
2. Radiografia, processamento de imagem, leitura de imagem e armazenamento de dados de imagem devem ser realizadas de acordo com as leis do país ou religião em que o produto está sendo usado. O usuário é responsável pela manutenção da privacidade dos dados de imagem.
3. Em nenhum caso a Lotus se responsabilizada por danos físicos ou danos materiais que se sustenta quando as instruções não forem seguidas ou o produto é mal utilizado.
4. É da responsabilidade dos médicos assistentes para prestação de serviços de assistência médica. Lotus não será responsável por diagnósticos falhos.
5. Em nenhum caso a Lotus se responsabilizada por danos diretos ou indiretos advindos do uso ou indisponibilidade do produto. Lotus não será responsável por perda de dados de imagem por qualquer motivo.
6. Em nenhum caso a Lotus será responsável por qualquer dano decorrente de movimentação, alteração, inspeção ou reparo de uma outra pessoa que não seja de serviços autorizados.
7. Especificações, composição e aparência do produto podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Conjunto radiológico de alta frequência
Conjunto radiológico de alta frequência digital
HF630M / HF800M



Projeto Arquitetônico / Desenho de produto por Assisway

• Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem


LOTUS
healthcare

DESENVOLVIDO NO BRASIL



Conjunto radiológico de alta frequência
Conjunto radiológico de alta frequência digital

HF630M / HF800M

Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem.

O sistema possui Autocalibração de mA, que regula automaticamente o valor da corrente em função de variações do sistema.

Compensação automática de tempo, garantindo alta fidelidade de mAs.

Autodiagnóstico de falhas com sistema de monitoramento digital contínuo, que assegura a integridade do paciente/operador e do próprio sistema.

GERADOR

- Gerador de Raios-X multipulso de alta frequência – ripple < 1% - 112kHz
- Sistema de controle microprocessado com software embarcado
- Potência Nominal de 50 kW / 63 kW
- Configuração 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz
- Faixa de kV até 150 kV
- Faixa mA até 630 mA / 800mA (valores da série R20)
- Faixa de mAs até 576 / 800 mAs
- Log de registro de eventos armazenado em sistema digital
- Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de até 590 posições
- Opção de AEC com seleção de densidade e espessura

OPÇÕES DE TUBO DE RAIOS-X

- Opções de tubo: Canon (Toshiba) e IAE
- Tubos de baixa e alta rotação
- Várias opções de foco e capacidade térmica

COLIMADOR

- Opções de iluminação de campo com led ou lâmpada halógena

ESTATIVA PORTA TUBO

- Estativa com diferentes fixações e movimentos
- Freios em todos os movimentos
- Indicação frontal de ângulo de incidência do tubo

MESA

- Mesa radiológica de tampo flutuante
- Capacidade de até 300 kg
- Freios eletromagnéticos para fixação do tampo e do bucky
- Mesa elevatória opcional

ITENS EXCLUSIVOS NA VERSÃO DIGITAL

- Detectores tipo DR Flat Panel sem fio (wireless) ou com fio
- Opção de um ou dois detectores por equipamento
- Software de armazenamento (tipo mini pacs)
- Software de aquisição de imagens com junção de imagens incluso
- Rack para equipamentos incluso
- Demais especificações, consulte manual



ESTAÇÃO DE TRABALHO



DETECTOR DIGITAL



DISTRIBUIDOR

FONE (41) 3074 2100
www.lotushealthcare.com.br - vendas@lotusindustria.com.br


LOTUS
healthcare



PROPOSTA LICITAÇÃO

LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	987487		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	56/2020	TIPO:	Menor Preço Unitário por Item
DATA DA LICITAÇÃO:	11/08/2020	HORA:	13:30H

DADOS DA PROPONENTE:

PROponente: Lotus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
 ENDEREÇO: Av. Elisa Rosa Padoan, nº45 - Fraron, Cep 85.503-380, Pato Branco, Paraná.
 TELEFONE: (41) 3074-2100 BANCO: CEF AGÊNCIA: 0368
 CONTA CORRENTE: 5498-0 PRAÇA PAGAMENTO: Curitiba
 E-MAIL: vendas@lotusindustria.com.br; comercial@lotusindustria.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

MARCO ANTONIO CHOINSKI
 CPF: 770.244.519-04/RG 5.135.811-2
 Casado, empresário.
 AV. DOS PINHEIRAIS, 999B - ARAUCÁRIA - PARANÁ.
 CEP 83707-762

DADOS DA PROPOSTA PARA:

ITEM NÚMERO	DESCRIÇÃO (conforme edital)
01	Aparelho de Raio X - Fixo Digital

1. APRESENTAÇÃO

O HF630M DIGITAL da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/630 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. Utilizando-se da tecnologia com dois transformadores, o HF630M produz um raios-x de qualidade, com uma emissão de baixo ripple (oscilação de alta tensão) aplicada ao tubo e com garantia dos parâmetros ajustados em seu painel. O resultado é uma imagem de melhor qualidade com menos dose ao paciente.



LOTUS

healthcare



Imagem ilustrativa

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M

GERADOR

Geração do Rx - Tipo (tecnologia)	MULTIPULSO - ALTA FREQUENCIA (PWM)
Tensão de Alimentação	TRIFÁSICO- 220Vac ou 380Vac / 60Hz - configurável
Potência Máxima de Entrada	87 KVA
Faixa de KV	40 a 150 KV
Passo de ajuste de KV	1 KV (c/opção de 0,5 KV)
Faixa de mA	15 a 630 mA
Escala de mA	15, 20, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630mA
Faixa de Tempo de Exposição	(2ms) 0,002 a 6,30 s
Faixa de mAs	0,25 a 630 mAs (em mais de 32 passos)
Potência max	55 KW
Frequência de operação	112 KHz
Memória de armazenamento de Eventos (logs internos)	Mínimo de 5.000 registros
Memória de Técnica Pre-programadas (TTP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)
Estabilização de rede automática	Sim



PAINEL DE COMANDO INTEGRADO AO SISTEMA DIGITAL

Indicações de Parâmetros de raios x	KV/ mAs / Ma/tempo de exposição
Seleção do Padrão de densidade (espessura)	Sim
Seleção de partes do corpo e incidências	Sim
Indicação de mensagens de erro/dose de radiação	Sim

TUBO DE RAIOS X

Foco grosso	1.2
Foco fino	0.6
Velocidade de giro do anodo	10.000 RPM
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	300 KHU
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	1792 KHU
Potência Focal	38/78 KW

COLIMADOR

Giro	0°, 90°, 180° e 270°
Lâmpada / luminosidade	Halógena ou LED / > 160 lux
Acionamento de palhetas	Manual
Abertura das palhetas a 1 m (SID)	De 0 x 0 cm a 43 x 43 cm
Temporizador de desligamento automático da lâmpada	30 s
Acionamento de lâmpada	Manual - Botão frontal
Rotação	+/- 90° (180°)

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo	Chão - chão / Contrabalanceada
Deslocamento Longitudinal	296,1 cm
Deslocamento Vertical	158,6 cm
Altura do ponto focal ao piso	40 a 180 cm
Movimento telescópico do braço	30 cm
Altura máxima	244 cm
Rotação da Coluna Estativa	+/- 180° (360° total)
Destravamento do giro da coluna	Manual / por pedal
Giro do Tubo de Raios x no próprio eixo	+/- 180°
Trava de posicionamento pré determinada do tubo	a cada 45°(-180°,-135°,-90°,-45°,0°,+45°,90°,135°,180°)
Indicador de Angulo	Luminoso, por gravidade com esfera de +/- 180°
Tipo de freio de movimentos	Eletromagnético para todos os movimentos
Protetor do tubo de raios x	Sim
Sistema centralizador de chassis	Sim

MESA

Tipo	Fixa, com tampo flutuante (móvel)
Dimensões do Tampo	91,0 x 227,5 cm
Altura da mesa	77 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 68 cm
Deslocamento transversal do tampo	+/- 24,5 cm
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis de filme	13 X 18 a 43 x 43 cm

Lotus Indústria e Comércio Ltda.

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45

Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste

Fone/Fax: 0**41-3074.2100

CNPJ 02.799.882/0001-22

Fraron - Pato Branco - PR

CEP 85.503-380

www.lotushealthcare.com.br

vendas@lotusindustria.com.br

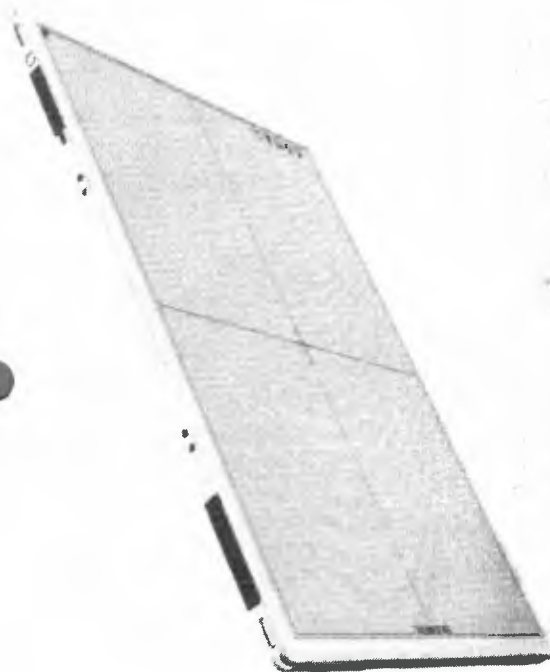


Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassi	53,4 cm
Peso Max. suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Tipos de grades FIXA	215 Linhas/pol;

ESTATIVA BUCKY MURAL

Altura máxima	243 cm
Deslocamento Vertical	159,5 cm
Altura Max do centro do bucky até o chão	195 cm
Altura Min do centro do bucky até o chão	36 cm
Freio de trava de movimento	Tipo eletromagnético
Dispositivo centralizador de chassi	Sim
Tamanho Máximo de chassi	13 x 18 a 43 x 43 cm
Grade antidifusora(removível)	215 Linhas/pol;
Sistema de Centralização de Chassis	sim

3. DETECTOR DIGITAL – TIPO DR



- ✓ Modelo FXRD 1417NA
- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de cézio)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Área ativa: 358mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 350mm x 430mm (14" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Matriz de 2560 x 3072 pixel (7,8 milhões de pixel)
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 1,5 s
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:384x 460x 15mm
- ✓ Peso : 2,9 kg
- ✓ Cobertura em fibra de carbono: Maior durabilidade.
- ✓ Possibilidade de funcionar com cabo no caso de falta de bateria.
- ✓ Armazenamento interno: 100 imagens
- ✓ Para uso no bucky da mesa e bucky mural
- ✓ IP56
- ✓ Capacidade de carga: 150kg distribuida sobre a superfície do detector
- ✓ Cabos e acessórios

*imagens ilustrativas

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Lotus Indústria e Comércio Ltda.
Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste
Fone/Fax: 0**41-3074.2100

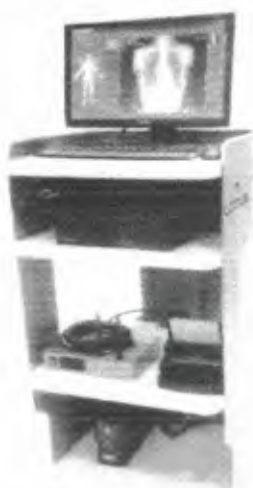
www.lotushealthcare.com.br

CNPJ 02.799.882/0001-22
Fraron - Pato Branco - PR
CEP 85.503-380
vendas@lotusindustria.com.br

LOTUS

healthcare

Acompanha um computador de alta **desempenho compatível com a aplicação** com especificações mínimas conforme o edital, **monitor LCD 21"**, **sensível ao toque (touchscreen)**, com resolução HD de 1080 x 1920, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R, com um **software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas**. **Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão**, compatível com a **potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos**, e com autonomia mínima de 30 min.



Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos

***imagens ilustrativas**

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado, especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas, possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame.

As imagens são geradas no formato médico universal DICOM, podendo ser salvas e convertidas em JPG, BMP, TIF, PDF, para gravação em mídia externa.

Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.

O Software VXvue permite realizar a integração ao gerador de raios x sendo possível interagir e selecionar os parâmetros de KV, mA, tempo e mAs, entre outras integrações, através do monitor da estação de trabalho.



Entre varias funções, destacamos:

Lotus Indústria e Comércio Ltda.
Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste
Fone/Fax: 0**41-3074.2100

www.lotushealthcare.com.br

CNPJ 02.799.882/0001-22
Fraron - Pato Branco - PR
CEP 85.503-380
vendas@lotusindustria.com.br



Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho, rotação, recorte, brilho, contraste, marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, medidas de distância e ângulo, ampliação, inversão da imagem, harmonização de imagens, entre outras.

Função Costura (Schitch)

Permite a emenda de duas ou mais imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica, tal como colunas.



Total Compatibilidade DICOM

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

4. INFRA ESTRUTURA

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x. As salas devem ser construídas com projeto de proteção radiológica desenvolvido e aprovado por profissionais competentes da áreas, e conforme legislação vigente.

A infraestrutura correta é de responsabilidade do cliente.

Deverá ter tubulações conforme indicação da fábrica para a passagem dos cabos.

Deverá ter fornecimento de energia elétrica conforme necessidade do equipamento.

Deverão ser previstos cabos de pontos de rede lógica, para a ligação do computador de aquisição de imagens.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS DIGITAIS.

7. VALORES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Conjunto	CONJ. RADIOLÓGICO HF630M DIGITAL, Conforme composição acima Marca: LOTUS Modelo: HF630M DIGITAL C/ DR CSI Fabricado no Brasil por Lotus Industria e Comércio Ltda.	R\$228.800,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)	R\$228.800,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Lotus Indústria e Comércio Ltda.

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45

Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste

Fone/Fax: 0**41-3074.2100

www.lotushealthcare.com.br

CNPJ 02.799.882/0001-22

Fraron - Pato Branco - PR

CEP 85.503-380

vendas@lotusindustria.com.br

1



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- ✓ **Pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- ✓ **Garantia:** 12 (doze) meses sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação, conforme condições descritas no certificado de garantia do equipamento e, somente se instalado por um serviço técnico credenciado pela Lotus. 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal. A garantia começa a vigorar a partir da data da aquisição do equipamento e emissão da N.F., salvo exceção acordada em contrato.
- ✓ Durante o período de garantia do equipamento, a instalação será realizada sem custo. Ultrapassado o período de garantia determinada em contrato, para instalação do equipamento será cobrado o valor do serviço, que poderá variar de acordo com o local de instalação.
- ✓ **Atenção:** Este equipamento requer instalação técnica por pessoas qualificadas e treinadas pela fábrica e somente será instalado se a infraestrutura do local de instalação atender as exigências mínimas necessárias contidas no manual do equipamento registrado na ANVISA.
- ✓ O equipamento permite o acesso remoto pelo fabricante e assistência técnica credenciada e pode ser programado para desligamento remoto.
- ✓ **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias após a solicitação formal.
- ✓ **Local de Entrega:** Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- ✓ **Dados técnicos:** Vide catálogo anexo.
- ✓ **Frete:** Incluso
- ✓ Nos preços propostos já se encontram inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais.
- ✓ **Procedência:** Indústria Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda.
- ✓ Equipamento registrado na **ANVISA**, Ministério da Saúde sob nº **80123860005**
- ✓ Empresa com certificação **BPF (Boas Práticas de Fabricação)**.
- ✓ **Treinamento:** Treinamento para toda equipe de técnicos e multiplicadores.
- ✓ **Validade desta proposta:** 90 (noventa) dias.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2020.
Atenciosamente,


MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

Lotus Indústria e Comércio Ltda.
Av. Eliisa Rosa Colla Padoan nº 45
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste
Fone/Fax: 0**41-3074.2100

www.lotushealthcare.com.br

CNPJ 02.799.882/0001-22
Fraton - Pato Branco - PR
CEP 85.503-380
vendas@lotusindustria.com.br



CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUENCIA
CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUENCIA DIGITAL DR
HF500M / HF630M / HF800M

Manual do Usuário

PARTE 1

Elaborado com base no anexo III.B da RDC185/2001

Este manual abrange os seguintes modelos:

HF500M 220-380V / HF630 M com AEC 220-380V//
 HF500M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF500M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
 HF500M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF500M com AEC e DR sem fioFXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF630M 220-380V / HF630 M com AEC 220-380V//
 HF630M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF630M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
 HF630M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF630M com AEC e DR sem fioFXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF800 M 220-380V / HF800 M com AEC 220-380V//
 HF800 M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF800 M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V
 HF800 M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V
 HF800 M com AEC e DR sem fioFXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

Antes de usar o equipamento leia este manual integralmente.

Mantenha este manual em local fácil e acessível.

Revisão 18

Índice

1. INFORMAÇÕES DIVERSAS	6
1.1. APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO	6
1.2. APRESENTAÇÃO DO MANUAL	6
1.3. NORMAS TÉCNICAS	7
1.4. TABELA DE NORMAS ATENDIDAS	7
1.5. VERSÕES DOS FIRMWARES E SOFTWARES	8
1.6. CERTIFICADO DE GARANTIA	8
2. CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO	12
2.1. INTRODUÇÃO	12
2.2. SÍMBOLOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO	13
2.3. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	14
2.4. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO	15
2.5. SEGURANÇA	16
2.5.1. Segurança Elétrica	16
2.5.1.1. Compatibilidade Eletromagnética	17
2.5.2. Segurança Mecânica	25
2.5.3. Segurança contra Incêndio ou Explosão	26
2.5.4. Segurança de Radiação Excessiva	26
2.5.4.1. Efeitos Fisiológicos	27
2.6. MANUTENÇÃO	28
2.6.1. Fusíveis do equipamento	29
2.6.1.1. Fusíveis dos acessórios mecânicos do gerador	29
2.6.2. Inspeções Técnicas de Segurança que Podem ser Realizadas pelo Usuário	29
2.6.3. Inspeções Realizadas pelo Serviço Técnico	31
2.6.4. Disjuntores	31
2.7. DESCARTE DO EQUIPAMENTO	32
3. TRATAMENTO DE RESÍDUOS	33
4. PRINCÍPIOS DA RADIOGRAFIA	34
4.1. PRINCÍPIOS FÍSICOS	34
4.1.1. Propriedade dos raios X	34

4.1.2.	Elementos do Tubo de Raios X	35
4.1.3.	Radiação de Freamento (Bremsstrahlung)	36
5.	DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS	38
5.1.	CLASSIFICAÇÃO	38
5.1.1.	Aplicação e Recursos sobressalentes	39
5.2.	ETIQUETAS	40
5.3.	PARTES APLICADAS	49
5.4.	GENERALIDADE DO EQUIPAMENTO	49
5.4.1.	DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO	50
5.4.2.	Possíveis configurações de equipamento	57
5.5.	POSIÇÕES ESPERADAS	59
5.5.1.	Área do paciente e Área protegida	59
5.5.2.	Zona de baixa radiação	60
5.5.3.	Dados acessórios sistema mecânico	61
5.5.3.1.	Mesa de exames radiológicos MP/LT	61
5.5.3.2.	Estativa Bucky Mural MP/LT	62
5.5.3.3.	Estativa porta tubo MP/ LT	63
5.5.4.	Dados técnico do Família de sensores DR	64
5.5.5.	Dados técnicos dos Geradores	64
5.5.6.	Dados Técnicos do conjunto fonte de radiação X (Conjunto emissor + colimador)	72
5.5.6.1.	Dados Técnicos Colimador MERPE	72
5.5.6.2.	Dados Técnicos Colimador LEADMEC	75
5.5.6.3.	Descrição Colimadores	77
5.5.6.3.1.	Instalação do Colimador	80
5.5.6.4.	DADOS TÉCNICOS DO CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS X	97
5.5.6.4.1.	Curvas dos Tubos de Raios X	97
5.5.6.4.2.	Adicionando ou removendo filtros adicionais do conjunto emissor	201
5.6.	Precauções de Condicionamento do Tubo de Raios x	201
5.6.1.	Materiais de consumo para a operação do equipamento	202
6.	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	203
6.1.	INSTALAÇÃO NA REDE ELÉTRICA	203

6.1.1.	Pré-Instalação do equipamento	204
6.2.	TRANSPORTE AO LOCAL DE FUNCIONAMENTO	207
7.	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO	208
7.1.	MOVIMENTOS E COMANDOS DA MESA E ESTATIVA	209
7.1.1.	Movimentos do tampo da mesa de exames	209
7.1.2.	Inserção de chassis no bucky da mesa de exames	210
7.1.3.	Funções do Painel da Estativa	212
7.1.4.	Movimento Horizontal da Estativa Porta Tubo	212
7.1.5.	Movimento Vertical da Estativa Porta Tubo	213
7.1.6.	Posicionamento mecânico do conjunto fonte emissor	213
7.1.7.	Como medir a distância do ponto focal do tubo até o filme da mesa	215
7.1.8.	Como medir a distância do ponto focal do tubo até o filme do mural	216
7.1.9.	Movimento telescópico	217
7.2.	LIGANDO A LÂMPADA DO COLIMADOR	218
7.2.1.	Instruções de operação do colimador	219
7.2.2.	Ajuste do Campo Luminoso/Irrradiado	219
7.2.3.	Movimento de giro da coluna estativa porta tubo	220
7.3.	MOVIMENTOS E COMANDOS DA ESTATIVA BUCKY MURAL	221
7.3.1.	Inserção de Chassis na Estativa Bucky Mural	222
7.3.2.	Bucky Mural com movimento de inclinação do chassi (opcional)	223
7.4.	FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE DO GERADOR	224
7.4.1.	Ligando e Desligando o Equipamento	225
7.4.2.	Modo de Trabalho do Gerador	227
7.5.	SELEÇÃO DOS PARÂMETROS PARA TÉCNICA DE TRABALHO	229
7.5.1.	Ajuste Manual dos Parâmetros	231
7.5.2.	Procedimento de Disparo	231
7.6.	TÉCNICAS PRÉ PROGRAMADAS (TPP)	234
7.6.1.	Como usar uma Técnica Pré-Programada (TPP)	235
7.6.2.	Como programar uma técnica (TPP) nova	237
7.6.3.	Tabela de Técnicas Pré-Programadas	241
7.7.	UTILIZANDO O CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC) (OPCIONAL)	244

7.8.	Utilizando a família de sensores DR FXRD	248
7.9.	Partes aplicadas	250
7.10.	Disposição de dejetos, resíduos, equipamento e acessórios.....	251
7.11.	Calibração dosimétrica.....	251
7.12.	Tabela de erros do Gerador de Raios X.....	253
7.13.	Tabela de erros dos acessórios mecânicos.....	257
8.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	259

1. INFORMAÇÕES DIVERSAS

1.1. APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Elisa Rosa Colla Padoan, 45, – Fraron,

Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste

Pato Branco - Paraná - Brasil

CEP: 85.503-380

CNPJ: 02.799.882/0001-22

+55 (41)3074-2100

E-mail: sgq@lotusindustria.com.br

Site: www.lotushealthcare.com.br

Autorização de Funcionamento na ANVISA: 8.10.671-1(UW828M5HW47Y)

Classificação ANVISA: Classe III

Responsável Legal: Pedro Paulo Pistelli

Responsável Técnico: Edson Jorge de Medeiros - CREA /PR - 113062/D

1.2. APRESENTAÇÃO DO MANUAL

O objetivo deste Manual é mostrar a maneira mais segura, eficiente e cômoda de se operar o equipamento de raios x LOTUS – HF500M/HF630M/HF800M. Este equipamento somente deverá ser utilizado de acordo com as instruções contidas neste manual e nunca para outras finalidades não previstas. Deverá ser operado conforme a norma vigente e por pessoas com capacidade técnica em aparelhos de raios x. O equipamento deve ser mantido em condições de segurança e operacional por pessoal de manutenção.

A documentação do gerador LOTUS HF500M/HF630M/HF800M não é fornecido eletronicamente. Toda documentação necessária é fornecida impressa.

ESTE MANUAL FOI ESCRITO ORIGINALMENTE EM PORTUGUÊS.

ESTE MANUAL DO USUÁRIO É CONSIDERADO COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO.

TODAS AS FIGURAS DESTE MANUAL SÃO ILUSTRATIVAS, COM O OBJETIVO DIDÁTICO DE INSTRUÇÃO, E PODEM NÃO CORRESPONDER EXATAMENTE AO EQUIPAMENTO EM PARTE OU EM TODO.

1.3. NORMAS TÉCNICAS

Este aparelho de Raios X é fabricado pela Lotus Indústria e Comércio Ltda. de acordo com as normas nacionais e internacionais vigentes:

1.4. TABELA DE NORMAS ATENDIDAS

BPF	Boas práticas de fabricação
Conjunto Radiológico HF500M/HF630M/HF800M	NBR IEC 60601-1:2010.....Segurança de equipamento eletromédicos
Conjunto Radiológico HF500M/HF630M/HF800M	NBR IEC 60601-1-2:2010.....Compatibilidade eletromagnética
Conjunto Radiológico HF500M/HF630M/HF800M com proteção contra radiação de acordo com a ABNT	NBR IEC 60601-1-3:2010
Conjunto fonte de radiação x HF500M/HF630M/HF800M	NBR IEC 60601-2-28:2001.....Segurança de conjunto emissor raios x
Equipamento de Raio X para radiografia HF500M/HF630M/HF800M, ABNT	NBR IEC 60601-2-54:2011.....Desempenho essencial Equipamentos raios-x
Conjunto emissor de Radiação X, modelo X50H 1.0/2.0 C352 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo RTM782HS 0.6/1.2 C352 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo RTM90HS 0.6/1.2 C352 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo X39C40 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo X42C40 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo X76C40 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo KTM78HS 0.6/1.0 C352 IAE, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo H1074 KAILONG, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012
Conjunto emissor de Radiação X, modelo H1076 KAILONG, ABNT	NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo H1080 KAILONG, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo H1083 KAILONG, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo H1086 KAILONG, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo H2090 KAILONG, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo H2092 KAILONG, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7151 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E79034 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7242 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7239 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7240 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7876 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7874 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7884 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

Conjunto emissor de Radiação X, modelo E7886 TOSHIBA, ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012

1.5. VERSÕES DOS FIRMWARES E SOFTWARES

IHM Gerador HF500M/HF630M/HF800M: 2.0.2

Gerador HF630M/HF800M: 2.0.2

1.6. CERTIFICADO DE GARANTIA

Relação de Componentes

COMPONENTE	MODELO	Nº DE SÉRIE
COLIMADOR		
TUBO DE RAIO X		
DETECTOR DIGITAL -DR	1417/1717- SA/SB/WA/WB/NA/NB	
MESA RADIOLÓGICA	MP086/LT37	
COLUNA ESTATIVA RAIOS X	MP087/MP094/LT37	
BUCKY MURAL RAIOS X	MP088/MP096/MP097/LT37	

TABELA 01

Este equipamento foi projetado e fabricado pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para atender plenamente sua finalidade. Este é o objetivo de nossas atividades.

Fica expresso que esta GARANTIA CONTRATUAL é legal e é conferida mediante as seguintes Condições:

- A Garantia do Equipamento inicia-se a partir da data de Instalação, observando-se uma Tolerância Máxima para a instalação de 30 (trinta) dias após a data de entrega do equipamento ao COMPRADOR. Decorrido este prazo inicia-se obrigatoriamente o Período de Garantia tenha o equipamento sido instalado ou não.
- Todas as partes, peças e componentes, excetuando-se LÂMPADAS, VIDROS, PLÁSTICOS, GRADES ANTIDIFUSORAS e TUBO DE RAIOS X, são garantidos contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento.
- As partes, peças e componentes para o TUBO DE RAIOS X, 06 (seis) meses “Pró-Rata Temporis”, sendo esta uma garantia proporcional ao tempo de uso do componente. GRADES ANTIDIFUSORAS NORMAIS ou em FIBRA DE CARBONO, 06 (seis) meses. LÂMPADAS, VIDROS e PLÁSTICOS são garantidos contra Defeitos de Fabricação pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, atendendo ao Código de Defesa do Consumidor.
- Constatado o defeito o PROPRIETÁRIO do equipamento deverá imediatamente comunicar-se com a fábrica. Somente estão autorizados a examinar e a sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto, Técnicos da Empresa Autorizada. Se isto não for respeitado esta garantia perderá sua validade, pois o produto terá sido violado.
- Esta garantia implica na troca gratuita das partes, peças e componentes que apresentarem Defeito de Fabricação, além da mão de obra, utilizada neste reparo. Caso não seja constatado Defeito de Fabricação, serão cobradas as despesas de visita e deslocamento do Técnico, não importando a distância onde está instalado o equipamento.

- ➔ A garantia perderá totalmente a sua validade se ocorrer qualquer das hipóteses expressas a seguir:
- ❖ Se o equipamento for manuseado por Técnico ou Pessoa não habilitada.
 - ❖ Se o defeito apresentado não for de Fabricação, mas sim, ter sido causado pelo mau uso, acidente, sinistro ou decorrente do desgaste natural do produto.
 - ❖ Se o equipamento for ligado em corrente elétrica diferente da recomendada e sem o devido aterramento elétrico obrigatório.
 - ❖ Se o equipamento for instalado por pessoa estranha ao serviço autorizado pelo fabricante.
 - ❖ Se armazenado com ou sem embalagem, em lugares inadequados sofrendo ação direta de intempéries, impactos, poeira, etc. Esta garantia somente terá validade se a devolução assinada do contrato para LOTUS se processar em um período máximo de 15 dias após o recebimento do mesmo.
 - ❖ Este contrato de garantia não cobre prejuízos de qualquer natureza, como também, lucros cessantes em nenhuma hipótese.
 - ❖ Sendo estas as condições deste TERMO DE GARANTIA o fabricante se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem prévio aviso.
- ➔ CONDIÇÕES GERAIS: Caso seja constatada qualquer uma das irregularidades nos Itens abaixo durante o período da garantia, esta perderá sua validade.
- ➔ Para evitar um desgaste excessivo do Tubo de Raios-X e como consequência sua "Queima Precoce" é recomendável o uso de:
- ❖ Produtos Químicos do processo de revelação do filme sempre dentro do período de validade recomendado.
 - ❖ Processadora Automática sempre em perfeitas condições de uso, com referência à temperatura, tempo de revelação, etc....
 - ❖ Écran e Chassi Radiográfico em bom estado de conservação.
 - ❖ Filmes dentro do prazo de validade.

O detalhamento dos detectores digitais se encontra no Manual do Usuário parte 2, cuja relação se encontra a seguir:

1417 WA – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 35 X 43 cm
1417 WB – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 35 X 43 cm
1417 SA - DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 35 x 43 cm
1417 SB - DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 35 x 43 cm
1717 NA - DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 43 x 43 cm
1717 NB - DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 43 x 43 cm
1417 NA – DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 35 x 43 cm
1417 NB - DETECTOR COM FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 35 x 43 cm
1717 NAW - DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 43 x 43 cm
1717 NBW - DETECTOR SEN FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 43 x 43 cm
1417 NAW – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 35 x 43 cm
1417 NBW - DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR GADOLINEO – 35 x 43 cm
2530 V – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 25 X 30 cm
3643 V – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 35 X 43 cm
4343 V – DETECTOR SEM FIO C/ CINTILADOR IODETO DE CÉSIO – 43 X 43 cm

2. CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO

2.1. INTRODUÇÃO

O equipamento tem como **uso pretendido ou destinado**, a produção de raios-x, destinado a geração de imagens radiológicas para diagnóstico médico. Para tanto, é importante ter os seguintes cuidados:

- a) A instalação elétrica e o fornecimento de energia devem cumprir com as exigências do aparelho;
- b) O equipamento deve ser usado conforme as instruções de uso; não utilizar em hipótese nenhuma como apoio.
- c) As operações de exames, extensões, ajustes, modificações ou reparos somente deverão ser realizados por pessoas autorizadas.
- A- O equipamento de raio x não deve ser utilizado se apresentar algum tipo de deficiência elétrica, mecânica ou radiológica. Principalmente se o aparelho estiver indicando algum tipo de alarme ou aviso. Nesta situação a fábrica ou assistência técnica deverá imediatamente ser avisada.



- B - Caso o usuário deseje utilizar o equipamento de raio x em conjunto com outros aparelhos, módulos ou componentes e não possui o manual destes aparelhos para saber se os mesmos podem ser conectados sem risco algum, deve-se assegurar que esta combinação não implique em nenhum risco aos pacientes, operadores e ao local. Para isso, os fabricantes dos referidos módulos e equipamentos deverão ser consultados a fim de garantir a segurança da operação.
- C- Caso as manutenções e reparos não forem realizadas pela empresa Lotus ou por uma de suas assistências autorizadas, poderá gerar limitações na garantia do equipamento, responsabilidade do fabricante até perda total da garantia.
- D- Como todo o equipamento técnico, este equipamento de raios x deverá receber manutenção, reparos e cuidados técnicos somente por pessoas autorizadas e com conhecimento técnico no referido equipamento, conforme descrito no capítulo "2.6 - Manutenção " deste manual.

- E- A empresa Lotus não se responsabiliza por avarias, danos ou lesões que possam resultar, caso o equipamento de raio x seja utilizado de forma impropriedade ou sua manutenção não for mantida conforme exige este manual.
- F- É expressamente proibido retirar os circuitos de segurança do aparelho. Somente é permitido abrir as tampas que dão acesso a algum componente do aparelho caso seja solicitado em alguma parte deste manual.

2.2. SÍMBOLOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO

	RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
	TENSÃO ELÉTRICA PERIGOSA
	ATENÇÃO! LER DOCUMENTOS ACOMPANHANTES
	RADIAÇÃO IONIZANTE
	CONEXÃO DE ATERRAMENTO

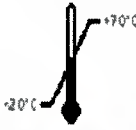
	PARTES APLICÁVEL TIPO B
	NÃO MOLHAR
	ESTE LADO PARA CIMA
	FRÁGIL
	TEMPERATURA AMBIENTE DE -20 A 70°C
	LIGA/ DESLIGA O EQUIPAMENTO

TABELA 02 - Lista de Símbolos utilizados no Equipamento e seus significados

2.3. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Para assegurar a integridade do equipamento ressalta-se a importância de um transporte e armazenagem como descritos a seguir:

- ➔ Use uma caixa apropriada para transporte e armazenamento.



- Nunca empilhe uma quantidade de embalagens superior à indicada nas mesmas.
- O equipamento não pode ser armazenado fora da embalagem de transporte.
- Tanto no transporte quanto durante a armazenagem, proteger o equipamento contra umidade, calor e pressão dentro dos valores especificados abaixo:
 - Temperatura ambiente de -20°C a +70°C;
 - Umidade relativa de 0% a 80%, excluindo condensação;
 - Pressão atmosférica de 500 hPa a 1060 hPa.

2.4. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO

Antes de realizar as habituais tarefas de limpeza do aparelho, deverão ser tomadas algumas precauções, pois certos produtos químicos podem afetar seu funcionamento, e também formar misturas gasosas explosivas.

Tenha cuidado ao escolher o produto de limpeza: Não utilize produtos químicos como: soda caustica solvente ou abrasivo. Utilize somente soluções com sabão neutro para limpar as superfícies plásticas, pois outros produtos podem remover e danificar o material. Não utilize produtos com alto grau de álcool.



Realize todos os procedimentos de limpeza, ajuste, esterilização e desinfecção indicados por este manual e pela norma IEC NBR 60601-1-3

- Para a limpeza tome as seguintes precauções:
 - Antes de iniciar a limpeza desligue o aparelho;
 - Procure impedir que a água ou outros líquidos penetrem no interior no equipamento, evitando assim possíveis curtos-circuitos na rede elétrica e danos aos componentes internos;

- Somente limpe as superfícies envernizadas ou de alumínio com um pano úmido secando-as em seguida com um pano seco;
- As partes cromadas devem ser limpas somente com um pano seco.

O método de desinfecção aplicado deve corresponder às disposições e normativas legais vigentes para desinfecção e proteção contra explosões. Não aplique produtos desinfetantes cáusticos, dissolventes e gasosos.

Para a desinfecção tome os seguintes cuidados:

- Antes de iniciar a desinfecção desligue completamente o aparelho;
- Todos os componentes do aparelho, inclusive cabos e acessórios, deverão ser desinfetados mediante a limpeza com um pano;
- Recomendamos não desinfetar por aspersão, uma vez que o produto pode penetrar no interior do equipamento e danificar seus componentes internos;
- No caso de desinfetar o local com um nebulizador, desconecte o aparelho da rede elétrica através do disjuntor do quadro de força e cubra-o totalmente com um plástico. Assim que a solução estiver assentada sobre o recinto, retire a proteção plástica e desinfete o aparelho separadamente utilizando um pano;
- No caso de usar um desinfetante que possa formar misturas gasosas explosivas, deve-se esperar até que este esteja volatilizado para voltar a ligar o equipamento.

A desinfecção do Tampo da Mesa de Exames ou Mural deve ser feita com uma solução aquosa contendo 10% de desinfetante hospitalar. Esta desinfecção deve ser feita diariamente ou ao final de algum exame que a exija.

2.5. SEGURANÇA

2.5.1. Segurança Elétrica

Todo o equipamento de raios x gera alta tensão em seu interior para poder emitir a radiação de raios x. O LOTUS – HF500M/HF630M/HF800M foi projetado conforme as últimas

normas internacionais de segurança elétrica para minimizar todo o risco de choque elétrico para o usuário e paciente.

Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:



- Os cabos de alta tensão do gerador e do tubo, bem como suas proteções, somente poderão ser retirados e manipulados por pessoas autorizadas pela empresa Lotus. Ali existe perigo de tensões letais.
- Existe uma proteção especial para o sistema do Filamento do Tubo de Raio-X, o mesmo protege a integridade de ambos os filamentos (fino/grosso) e também verifica se algum deles está aberto. Neste caso o software permite que o usuário utilize o filamento funcional e avisa sobre a anomalia do outro.
- O sistema de anodo giratório também tem uma proteção específica que garante que o disparo de RX somente ocorrerá após a verificação de rotação normal do mesmo. Existe proteção contra sub e sobre corrente neste sistema de anodo.
- Este equipamento somente pode ser instalado em espaços médicos cujas instalações cumpram com os requisitos das normas vigentes (NBR13534, NBR 5410, etc.).
- Nunca toque uma das partes do equipamento e o paciente ao mesmo tempo.
- Nunca conecte itens que não são especificados como parte do Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M

2.5.1.1. Compatibilidade Eletromagnética

Este Equipamento atende a todos os padrões nacionais e internacionais sobre EMC (compatibilidade eletromagnética) para este tipo de equipamento quando usados da forma a que se destinam. Tais leis e padrões definem tanto os níveis permissíveis de emissões eletromagnéticas do equipamento como sua imunidade à interferência eletromagnética a partir

de fontes externas. Este produto médico está em conformidade com os requisitos do padrão aplicável em compatibilidade eletromagnética (EMC) da norma NBR IEC 60601-1-2.

ATENÇÃO

“Equipamento eletromédico requer precauções especiais em relação a sua COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA fornecidas neste manual.” NBR IEC 60601-1-2 - 6.8.2.201 a) 1).

“Equipamentos de comunicação de Rádio Frequência móveis e portáteis podem afetar equipamentos eletromédicos.” NBR IEC 60601-1-2 - 6.8.2.201 a) 2).

Em atendimento à subcláusula 6.8.3.201 a), g e i) 2) da NBR IEC 60601-1-2 a Lotus Industria e Comércio Ltda. declara que não há parte ou acessório do equipamento, acessíveis ao usuário ou cuja manutenção seja destinada ao usuário, que afetem a conformidade deste equipamento com norma acima referida.

De acordo com sua funcionalidade, este aparelho cumpre as normas vigentes de compatibilidade eletromagnética que regulamenta a emissão permissível de campos eletromagnéticos e o grau de imunidade requerida contra os mesmos.

Contudo não é possível impedir definitivamente que os sinais de rádio procedentes de emissores de alta frequência, tais como, por exemplo, os telefones celulares e outros equipamentos de rádio similares, que cumprem as normas vigentes sobre compatibilidade eletromagnética, interfiram no correto funcionamento de aparelhos elétricos para medicina.

Esta interferência ocorre quando tais equipamentos de rádio emitem sinais de rádio de uma potência relativamente elevada próximo aos equipamentos médicos. Com a finalidade de excluir possíveis interferências no funcionamento de aparelhos médicos com controles eletrônicos, é necessário evitar o uso de equipamentos radio-emissores próximos a estes equipamentos.

➤ Esclarecimento

Os aparelhos eletrônicos que cumprem a norma de compatibilidade eletromagnética são projetados para que sejam excluídos, em condições normais, de falhas ocasionadas por interferência eletromagnética.

Contudo considerando a existência de sinais de rádio procedentes de emissoras de alta frequência de grande potência que poderão estar em serviço nas imediações dos aparelhos eletrônicos, não é possível excluir com absoluta certeza a aparição de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas em tais aparelhos.

A incidência de diversos fatores ao mesmo tempo em uma combinação imprevista poderia iniciar em um aparelho eletrônico, uma sequência de funções não desejadas, originando, em determinadas circunstâncias, momentos de perigo tanto para o paciente como para o operador.

Por este motivo se deve evitar qualquer tipo de ativação de serviço de emissão em equipamentos de rádio móveis dentro de uma sala de raios x. Isso também é válido para aparelhos que estejam em *stand by*.

É preciso desligar os telefones móveis nas zonas problemáticas sinalizadas.

Diretrizes e Declaração do Fabricante – Emissões Eletromagnéticas		
O HF500M/HF630M/HF800M é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário do HF500M/HF630M/HF800M garanta que ele seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético – diretrizes
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR 11	Grupo 1	O HF500M/HF630M/HF800M utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF ABNT NBRIEC CISPR 11	CLASSE A	O HF500M/HF630M/HF800M é adequado para utilização em todos os estabelecimentos que não

Emissões de harmônicos IEC 61000-3-2	Não aplicável	sejam residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissão devido a flutuação de tensão/cintilação IEC 61000-3-3	Não aplicável	

TABELA 02



O HF500M/HF630M/HF800M não deve ser utilizado muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos.

Diretrizes e Declaração do Fabricante – Imunidade Eletromagnética

O HF500M/HF630M/HF800M é destinado para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do HF500M/HF630M/HF800M deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético-Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±6kV por contato ±8kV pelo ar	±6kV por contato ±8kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/Trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Surtos IEC 61000-4-5	$\pm 1\text{kV}$ linha (s) a linha (s) $\pm 2\text{kV}$ linha (s) a terra	$\pm 1\text{kV}$ linha (s) a linha (s) $\pm 2\text{kV}$ linha (s) a terra	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	$<5\% U_t$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_t) por 0,5ciclo. $40\%U_t$ (60% de queda de tensão em U_t) por 5 ciclos. $70\%U_t$ (30% de queda de tensão em U_t) por 25 ciclos. $<5\% U_t$	$<5\% U_t$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_t) por 0,5ciclo. $40\%U_t$ (60% de queda de tensão em U_t) por 5 ciclos. $70\%U_t$ (30% de queda de tensão em U_t) por 25 ciclos. $<5\% U_t$	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.

	(>95% de queda de tensão em U_t) por 5 segundos.	(>95% de queda de tensão em U_t) por 5 segundos.	
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m		Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Nota: U_t é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio.			

TABELA 04

Diretriz e Declaração do Fabricante – Imunidade Eletromagnética				
O HF500M/HF630M/HF800M é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do HF500M/HF630M/HF800M deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.				
Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de conformidade	de Ambiente eletromagnético- Diretriz	
			Recomenda-se que o equipamento de comunicação de RF portátil e móvel não sejam usados próximos a qualquer parte do HF500M/HF630M/HF800M, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da	

			equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada: $d=1,2VP$ $d=1,2VP$ 80MHz a 800MHz $d=2,3VP$ 800MHz a 2,5GHz onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). Recomenda-se que a intensidade de campo a partir de transmissor de RF, como determinada por meio de inspeção eletromagnética no local^a, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência^b. Pode ocorrer interferência nas proximidades do
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150kHz até 80MHz	3Vrms	
RF Radiada IEC 61000-4-3	3V/m 80MHz até 2,5GHz	3V/m	

			equipamento marcado com o seguinte símbolo: 
NOTA1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta. NOTA2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas. ^a As intensidades de campos estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio-base, telefones (celular/sem fio), rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente prognosticadas com exatidão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos; recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o HF500M/HF630M/HF800M é usado excede o nível de conformidade de RF aplicável acima, recomenda-se observar o HF500M/HF630M/HF800M deveria ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal é observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como reorientação ou realocação do HF500M/HF630M/HF800M; ^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.			

TABELA 05

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o HF500M/HF630M/HF800M
O HF500M/HF630M/HF800M é destinado para uso em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do HF500M/HF630M/HF800M pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e o HF500M/HF630M/HF800M como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150kHz até 80MHz d= 1,2vP	80MHz até 800MHz d=1,2vP	800MHz até 2,5GHz d=2,3vP
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

TABELA 06

2.5.2. Segurança Mecânica

As características mecânicas do aparelho de raio x LOTUS – HF500M/HF630M/HF800M fazem dele um aparelho versátil e muito fácil de manejar, possibilitando movimento de translação do conjunto e rotação do tubo de Raios-X. Contudo, algumas precauções de segurança deverão ser tomadas:



⤵ Ao posicionar o tubo de raios x, evite agarrar no suporte do braço, pois há perigo de prender os dedos. Utilize sempre o suporte do tubo do Raios-X;

- Procure realizar os movimentos do tubo de raios x de maneira mais suave possível, evitando executar movimentos acima dos limites máximos indicados neste manual.

2.5.3. Segurança contra Incêndio ou Explosão

Em áreas onde se administram anestésicos, pode haver riscos de explosão, pois alguns agentes anestésicos formam uma atmosfera explosiva com o ar com o oxigênio e óxido nitroso. Antes de instalar o equipamento, leve em consideração os seguintes pontos:



- Não se deverá utilizar este equipamento em locais onde exista perigo de explosão;
- Os produtos de limpeza e desinfecção, também ao serem empregados nos pacientes, podem formar misturas gasosas explosivas. Solicitamos que se leve em consideração todas as normas vigentes.

2.5.4. Segurança de Radiação Excessiva

Durante o uso do Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M, tanto o operador como o paciente estão protegidos, uma vez que este equipamento possui um controle lógico que previne a emissão de raios x se o sistema detecta falhas nos componentes internos. As chaves e os indicadores luminosos e auditivos estão projetados para um uso correto e seguro do sistema. Um mau uso do equipamento, diferente do indicado neste manual, que comprometa a segurança, será de responsabilidade do operador.



- Assegure-se de que são tomadas todas as medidas necessárias de proteção contra a radiação antes da realização de cada radiografia.

Durante o uso de raios x na sala de exame, as pessoas devem cumprir os regulamentos vigentes referente à proteção contra radiações. Com respeito a isso leve em conta as seguintes considerações:

- Além dos dispositivos que o equipamento de raio x possui tais como, colimador, distanciador e filtro, utilize sempre nos pacientes, acessórios de proteção individual contra radiação;
- Utilize vestuários radioprotetores. Os aventais radioprotetores com um valor equivalente de chumbo de 0,35mm diminuem a radiação de 50kV em 99,95% e 100 kV em 94,5%;

- Além disso, se minimizará a exposição do paciente frente aos raios x limitando o número de exposições e doses de forma prudente;
- A proteção mais eficaz contra a radiação é a distância. Mantenha a máxima distância possível em relação ao objeto submetido à exposição do raio x e em relação ao tubo de raios x;
- Evite trabalhar na região do feixe de raio x direto.
- Trabalhe sempre com o menor campo de radiação possível. A dispersão de raios x depende, em grande parte, do volume do objeto submetido à exposição dos raios x;
- O equipamento possui medidores de produto área-dose opcionalmente (DAP).
- O equipamento mostra a dose estimada após o disparo, independente do uso do DAP.

Os dispositivos de segurança que em determinadas circunstâncias evitam o disparo dos raios x, não devem retirados ou modificados.

2.5.4.1. Efeitos Fisiológicos

A proteção radiológica, para usuários e pacientes, é fator determinante quanto a se evitar danos causados à saúde por imperícia, imprudência ou não atendimento a procedimentos obrigatórios na utilização de equipamentos que produzem radiações ionizantes para diagnóstico médico. Deve-se obedecer a todas as recomendações e procedimentos contidos na Portaria Federal 453 de 01/06/98: "Diretrizes de Proteção Radiológica em Diagnóstico Médico e Odontológico" da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.

Os efeitos da radiação, ao não se observar às recomendações da Portaria supracitada, podem causar, a médio e longo prazo, lesões na pele e tecidos, alterações biológicas no indivíduo como alterações intracelulares que provocam carcinomas e/ou modificações em células da reprodução afetando por hereditariedade seus descendentes e má formação do feto em mulheres grávidas.

Deve ser utilizada uma distância foco-pele tão grande quanto possível, a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quando possível.

2.6. MANUTENÇÃO

Como qualquer equipamento médico, o Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M também requer, além de uma correta utilização, a manutenção preventiva periódica e a manutenção corretiva. A manutenção preventiva periódica tem como objetivo assegurar que o aparelho permaneça funcionando em perfeitas condições e a manutenção corretiva deverá ser realizada por pessoas especializadas da assistência técnica autorizado quando o equipamento apresentar funcionamento inadequado, ou quando forem indicadas falhas no sistema.

Algumas dessas medidas podem ser realizadas pelo próprio usuário e outras, somente por pessoas especializadas da assistência técnica.

Com estas medidas de precaução, serão conservadas as capacidades e sobre tudo a segurança de funcionamento de seu aparelho. Além disso, todo o usuário de equipamentos de raios x é obrigado por normas de prevenção de acidentes e a legislação de produtos médicos, entre outras normas, a cumprir estas medidas.

As medidas de manutenção necessárias consistem em:

- **INSPEÇÕES:** podem ser feitas pelo usuário.
- **Tarefas de manutenção ou reparação:** realizado por pessoas técnicas especializadas:
 - A. Dentro do que rege o contrato de prestação de serviço aos clientes Lotus (se na garantia vigente);
 - B. Através de uma prática especial de prestação de serviço por parte da Lotus;
 - C. Por parte do pessoal técnico autorizado pela Lotus.



Durante qualquer processo de manutenção do equipamento deve-se exigir que somente acessórios aprovados pela Lotus sejam utilizados como peças de reposição, sendo vedado o uso de peças que não sejam originais. Nenhum item que não faça parte do sistema pode ser conectado permanente ou momentaneamente. Uma vez que isto ocorra o equipamento pode perder a garantia.

Para auxiliar nas manutenções e verificações, além das instruções de uso do equipamento um treinamento presencial é fornecido no momento da instalação/entrega técnica. Este treinamento tem duração de 1 dia e pode ser reagendado com a fábrica anualmente ou em um período menor

conforme a necessidade do cliente. Os custos deste treinamento devem ser discutidos com a fábrica. O uso pretendido e o perfil de usuário utilizados como base para o treinamento foram definidos através do documento de “Arquivo de engenharia de usabilidade”.

2.6.1. Fusíveis do equipamento

O equipamento não possui fusíveis acessíveis diretamente pelo usuário, logo a descrição de substituição dos fusíveis é divulgada no manual técnico do equipamento e no manual técnico dos acessórios. Abaixo temos a descrição técnica.

2.6.1.1. Fusíveis dos acessórios mecânicos do gerador

Os acessórios mecânicos do gerador possuem alguns fusíveis indicados pelo descritivo abaixo:

FUSÍVEIS	LOCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
2A Lento	F2	Entrada de alimentação fase 1
2A Lento	F3	Entrada de alimentação fase 2
0,5A Lento (Colimador Lotus) 10A Lento (Colimador Leadmec)	F1	Colimador
4A Lento	F4	Freios

TABELA 07

2.6.2. Inspeções Técnicas de Segurança que Podem ser Realizadas pelo Usuário

O usuário poderá realizar os controles periódicos elementares para detectar os defeitos mais evidentes.

➤ Inspeção diária:

- Falhas nos indicadores luminosos;
- Falhas de funcionamento sinalizadas no painel de controle;

- Desgaste mecânico das peças, principalmente as móveis;
- Limpeza do tampo da mesa de exames e do Pucky para remover qualquer resíduo;
- Verificar se a lâmpada do colimador está funcionando.

☉ Inspeção semanal:

- Desgaste ou ruptura dos cabos e conexões (vide procedimento abaixo de como inspecionar);
- Ruídos e vibrações não habituais no gerador de alta tensão;
- Vazamento de óleo do transformador;
- Desgastes das chaves e maçanetas de bloqueio;
- Descentralização do tubo de raios x e do receptor de imagens.

Se alguns destes defeitos de funcionamento (ou qualquer anomalia) aparecerem, imediatamente desligue o aparelho e informe ao serviço técnico. É importante ter consciência de que o uso de aparelhos radiográficos com componentes defeituosos eleva o fator de risco e pode conduzir a uma exposição de elevada de radiação.

Lembre-se de que os equipamentos de raio x, além de serem compostos por elementos mecânicos (como cabos, botões, alavancas, parafusos, ...) contém elementos de suspensão para os componentes pesados (tubo de raios-X, intensificador de imagens, etc....) que sofrem maior ou menor desgaste segundo as condições de uso. Leve em consideração que após um longo período de trabalho, este desgaste pode afetar seriamente a segurança da suspensão, podendo provocar danos no operador e no paciente, como também na integridade do equipamento. Revise as partes correspondentes ao menos uma vez por semestre.



ATENÇÃO: “NÃO UTILIZE O EQUIPAMENTO APÓS FALHA NO MEIO DE SUSPENSÃO, OU DE ATUAÇÃO OU ATIVAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO MECÂNICA.”

O ajuste correto dos componentes mecânicos e eletrônicos do aparelho influenciam de maneira direta no funcionamento, na qualidade da imagem, na segurança elétrica, assim como na exposição à radiação do paciente e do pessoal médico.

A Lotus aconselha realizar periodicamente as inspeções de usuários como descritos, e uma vez ao ano dispor de um serviço técnico especializado para fazer um *checkup* geral no equipamento. Em locais onde o uso do aparelho é mais intenso, recomenda-se uma inspeção mais frequente.

2.6.3. Inspeções Realizadas pelo Serviço Técnico

As inspeções técnicas de segurança referem-se ao correto funcionamento e a segurança de seu equipamento radiológico. É recomendável que esta manutenção preventiva seja realizada ao menos uma vez ao ano.

➔ Inspeções anuais

- Calibração do kV e mA;
- Coincidência entre campo irradiado e campo luminoso;
- Conexões internas e externas;
- *Check-up* das partes mecânicas;
- Funcionamento em geral.

2.6.4. Disjuntores

O LOTUS HF500M/HF630M/HF800M possui circuito de proteção contra excessos de corrente elétrica.

Este circuito é uma chave termomagnética na parte interna do equipamento. Este só poderá ser revisado por pessoas técnicas especializadas e seus dados estão no manual técnico do equipamento.

Os acessórios do HF500M/HF630M/HF800M possuem circuito de proteção contra excessos de corrente elétrica. Este circuito é uma chave termomagnética na parte interna do equipamento. Este só poderá ser revisado por pessoas técnicas especializadas e seus dados estão no manual técnico do equipamento.

2.7. DESCARTE DO EQUIPAMENTO



O descarte deste produto de forma ilegal pode ter um impacto negativo na saúde e no meio ambiente. Ao descartar este produto, portanto, terá certeza absoluta de seguir o procedimento que está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em sua área.

Este símbolo indica que este produto não deve ser descartado junto com o lixo doméstico, de acordo com ABNT NBR 10004a legislação nacional. Este produto deve ser entregue num ponto de recolha designado, por exemplo, numa base de um-para-um autorizado quando você compra um produto semelhante novo, ou num local de recolha autorizado para reciclagem de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE). O tratamento inadequado deste tipo de resíduo poderá causar um impacto negativo sobre o ambiente e saúde humana devido às substâncias potencialmente perigosas que estão geralmente associadas a (EEE). Ao mesmo tempo, a sua cooperação no tratamento correto deste produto contribuirá para a utilização eficaz dos recursos naturais. Para mais informações sobre onde você pode deixar o seu equipamento para reciclagem, entre em contato com o escritório local, autoridade responsável pelos resíduos, o esquema (REEE) aprovado ou o serviço de eliminação de resíduos.

ATENÇÃO

O Emissor de Raios X contém materiais tais como “óleo isolante e metais pesados” (recicláveis) em sua construção, os quais podem ser nocivos ao meio ambiente. Por esta razão, é essencial que o seu descarte seja em local apropriado, a fim de proteger o meio ambiente, conforme regulamentos específicos vigentes no país.

3. TRATAMENTO DE RESÍDUOS

A Lotus fabrica equipamentos de raios x que correspondem às técnicas mais avançadas em matéria de segurança e proteção do meio ambiente. Se os componentes estiverem dentro da carcaça e manejados adequadamente, não existe perigo para as pessoas nem para o meio ambiente.

Contudo certos materiais internos do equipamento como as telas fluoroscópicas e o óleo dos transformadores, podem ser prejudiciais ao meio ambiente e devem ser tratados de forma conveniente. Por este motivo não se deve tratar o equipamento de raios x como um resíduo doméstico normal e sim como um resíduo industrial. Este tratamento deverá ser realizado por pessoas especializadas.

4. PRINCÍPIOS DA RADIOGRAFIA

4.1. PRINCÍPIOS FÍSICOS

Os raios X são radiações da mesma natureza da radiação gama (ondas eletromagnéticas), com características semelhantes. Só difere da radiação gama pela origem, ou seja, os raios X não são emitidos do núcleo do átomo.

Os raios X são radiações de natureza eletromagnética, que se propagam tanto pelo ar como pelo vácuo. Essa radiação é produzida quando ocorre o bombardeamento de um material metálico de alto número atômico (tungstênio), resultando na produção de radiação X por freamento ou ionização.

4.1.1. Propriedade dos raios X

Os raios X são produzidos quando elétrons em alta velocidade, provenientes do filamento aquecido, chocam-se com o alvo (anodo) produzindo radiação. O feixe de raios X pode ser considerado como um “chuveiro” de fótons distribuídos de modo aleatório. Os raios X possuem propriedades que os tornam extremamente úteis:

- Enegrecem filme fotográfico;
- Provocam luminescência em determinados sais metálicos;
- São radiação eletromagnética, portanto não são defletidos por campos elétricos ou magnéticos pois não tem carga;
- Tornam-se “duros” (mais penetrantes) após passarem por materiais absorvedores;
- Produzem radiação secundária (espalhada) ao atravessar um corpo;
- Propagam-se em todas as direções;
- Atravessam um corpo tanto melhor, quanto maior for a tensão (tensão) do tubo (kV);
- No vácuo, propagam-se com a velocidade da luz;
- Obedecem à lei do inverso do quadrado da distância ($1/r^2$), ou seja, reduz sua intensidade dessa forma;
- Podem provocar mudanças biológicas, que podem ser benignas ou malignas, ao interagir com sistemas biológicos.

As máquinas de raios X foram projetadas de modo que um grande número de elétrons são produzidos e acelerados para atingirem um anteparo sólido (alvo) com alta energia cinética. Este fenômeno ocorre em um tubo de raios X que é um conversor de energia. Recebe energia elétrica que converte em raios X e calor. O calor é um subproduto indesejável no processo. O tubo de raios X é projetado para maximizar a produção de raios X e dissipar o calor tão rápido quanto possível.

4.1.2. Elementos do Tubo de Raios X

O filamento é normalmente feito de Tungstênio (com pequeno acréscimo de Tório) Toriado, pois esta liga tem alto ponto de fusão e não vaporiza facilmente (a vaporização do filamento provoca o enegrecimento do interior do tubo e a consequente mudança nas características elétricas do mesmo). A queima do filamento é, talvez, a mais provável causa da falha de um tubo.

O corpo de focagem serve para focalizar os elétrons que saem do catodo e fazer com que eles "colidam" no anodo e não em outras partes. A corrente do tubo é controlada pelo grau de aquecimento do filamento (catodo). Quanto mais aquecido for o filamento, mais elétrons serão emitidos, e maior será a corrente que fluirá entre anodo e catodo. Assim, a corrente de filamento controla a corrente entre anodo e catodo.

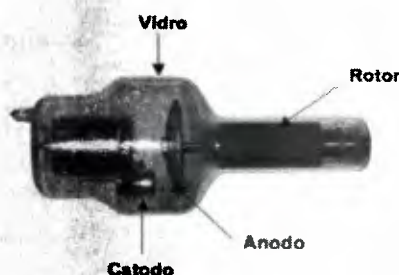


Fig.01 - Tubo de Raios X

O anodo é o pólo positivo do tubo, serve de suporte para o alvo e atua como elemento condutor de calor. O anodo deve ser de um material (tungstênio) de boa condutividade térmica,

alto ponto de fusão e alto número atômico, de forma a otimizar a relação de perda de energia dos elétrons por radiação (raios X) e a perda de energia por aquecimento. Existem dois tipos de anodo: anodo fixo e anodo giratório.

Os tubos de anodo fixo são usualmente utilizados em máquinas de baixa corrente, tais como: raios X dentário, raios X portátil, raios X industrial, etc.

Os tubos de anodo giratório são usados em máquinas de alta corrente, normalmente utilizadas em radiodiagnóstico. Ele permite altas correntes, pois a área de impacto dos elétrons fica aumentada. Como exemplo, tomemos um alvo fixo, cuja área de impacto é de 1 mm x 4 mm, isto é, 4 mm². Se este alvo girar com um raio de giro igual 30 mm, a área de impacto seria aproximadamente: 754 mm²; nestas condições, o tubo giratório teria cerca de 200 vezes mais área do que o tubo fixo.

O anodo e o catodo ficam acondicionados no interior de um invólucro fechado (tubo ou ampola), que está acondicionado no interior do cabeçote do RX. A ampola é geralmente constituída de vidro de alta resistência e mantida em vácuo, e tem função de promover isolamento térmico e elétrico entre anodo e catodo. O cabeçote contém a ampola e demais acessórios. É revestido de chumbo cuja função é de blindar a radiação de fuga e permitir a passagem do feixe de radiação apenas pela janela radio transparente direcionando desta forma o feixe. O espaço é preenchido com óleo que atua como isolante elétrico e térmico.

4.1.3. Radiação de Freamento (Bremsstrahlung)

Essa radiação é produzida quando um elétron passa próximo ao núcleo de um átomo de tungstênio, sendo atraído pelo núcleo deste e desviado de sua trajetória original. Com isto, o elétron perde uma parte de sua energia cinética original, emitindo parte dela como fótons de radiação, de alta e baixa energia e comprimento de onda diferentes, dependendo do nível de profundidade atingida pelo elétron do metal alvo. Isto significa dizer que, enquanto penetra no material, cada elétron sofre uma perda energética que irá gerar radiação (fótons) com energia e comprimento de onda também menores. Se formos considerar percentualmente a radiação produzida, veremos que 99 por cento dela é emitida como calor e somente 1 por cento possui energia com características de radiação X.

Existem situações (raras) em que alguns elétrons muito energéticos se chocam diretamente com os núcleos, convertendo toda a sua energia cinética em um fóton de alta energia e frequência (a rigor, esta seria uma outra forma de geração de radiação, onde a energia do fóton gerado é igual à energia do elétron incidente, o que se configura como um fóton de máxima energia).

Durante o bombardeamento do alvo, todas as possibilidades em termos de geração de fótons acontecem, na medida que temos interações diferentes entre elétrons incidentes com o material do alvo, gerando fótons de diferentes energias.

A radiação de freamento, ou *Bremsstrahlung*, se caracteriza por ter uma distribuição de energia relativa aos fótons gerados, bastante ampla. A maioria dos fótons obtidos possui baixa energia, sendo que somente uns poucos têm a energia equivalente à diferença de potencial (tensão) aplicada ao tubo. São gerados muitos fótons de baixa energia, o que pode ser perigoso para o paciente irradiado, pois estes fótons de baixa energia interagem com os tecidos vivos, sem contribuir para a formação da imagem radiográfica.

O espectro, distribuição das energias dos fótons gerados por uma radiação de freamento, mostra que a radiação não é monoenergética, mas sim poli energética, pois temos fótons de diferentes energias, em quantidades diferentes.

5. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1. CLASSIFICAÇÃO

- Equipamento classe I;
- Equipamento tipo B;
- Equipamento comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água IP01);
- Grau de poluição 2
- Método de limpeza e desinfecção ver seção (2.4);
- Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso;
- Modo de operação: operação não contínua.



ATENÇÃO: "Existe a possibilidade de efeitos adversos oriundos de componentes localizados no feixe de radiação x"



ADVERTÊNCIA: Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



ADVERTÊNCIA: Nenhuma modificação neste equipamento é permitida.

O Fabricante pode tornar disponível sob pedido os diagramas de circuitos, listas de componentes, descrições, instruções de calibração ou outras informações que ajudarão o pessoal de serviço a reparar aquelas partes do equipamento eletromédico que são designadas pelo fabricante como reparáveis pelo pessoal de serviço.

A classificação e modo de operação da família de sensores DR FXRDSA (SB) está no manual do usuário do sensor DR no tópico 5.1.1 "Classificação do equipamento médico"

5.1.1. **Aplicação e Recursos sobressalentes**

O equipamento de raios x Lotus HF500M/HF630M/HF800M é ideal para exames radiológicos. Seu desempenho lhe permite cobrir gamas de operação desde fortes exposições (para zonas de maior densidade, como tórax) até exposições mais suaves (como extremidades).

O modelo Lotus HF500M/HF630M/HF800M incorpora tecnologia por inversão de alta frequência (112kHz na tensão do tubo) através de transistores de potência do tipo IGBT de tecnologia de ponta na área de eletrônica de potência. Estes componentes têm maiores vantagem sobre os antigos tiristores com a facilidade de controle e velocidade de trabalho.

No desenvolvimento do gerador LOTUS – HF500M/HF630M/HF800M aplicaram-se técnicas de eletrônica obtendo-se simplicidade operacional e grande confiabilidade. O sistema de alta frequência permite gerar alta tensão com muito baixo ripple, que aplicada ao tubo de raios x, proporciona uma emissão de raios x homogênea, resultando em exames de maior contraste com menor tempo de exposição.

Ao medir a tensão aplicada ao tubo de raios x com um osciloscópio e comparando a forma de onda a de um equipamento de alta frequência e levando em consideração que a energia aplicada é proporcional a área fechada, se pode verificar que para um mesmo disparo de duração 50ms resultará uma energia maior em alta frequência e em consequência poderá reduzir o tempo de exposição.

Porém a vantagem mais interessante do Lotus – HF500M/HF630M/HF800M reside na linearidade do potencial gerado e baixo ripple do potencial de saída visto pelo tubo de raio x.

Além disso, o Lotus – HF630M possui um sistema de controle de potência, livre de mecanismos que podem sofrer desgastes ou falhas por quebra como as chaves de kV dos

equipamentos convencionais. Finalmente é importante destacar sua capacidade para corrigir a queda de tensão da rede durante o tempo de exposição.

5.2. ETIQUETAS

As etiquetas de identificação dos subconjuntos ficam localizadas em:

- ❖ Gerador de Raios X

A etiqueta de identificação do Gerador de Raios X encontra-se fixada na lateral da caixa principal.



Fig.02 - Etiqueta de Identificação do Gerador de Raio X e compulsória do INMETRO



Fig.03- Etiqueta do Conjunto Radiológico 380V preenchida



Fig.04- Etiqueta do Conjunto Radiológico 220V preenchida

❖ Conjunto Emissor de Raios X

A etiqueta de identificação encontra-se fixada na tampa superior da cúpula do emissor de Raios-X.

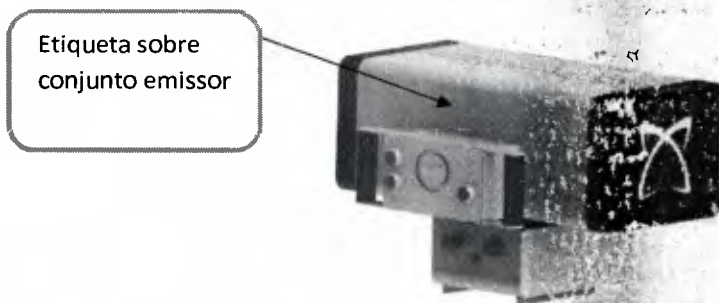


Fig. 05 - Etiqueta de identificação do Conjunto Emissor de Raios X



Fig.06- Etiqueta do conjunto emissor preenchida

❖ Colimador E Conjunto Fonte de Radiação

As etiquetas de identificação encontram-se fixadas na lateral esquerda e direita do colimador.

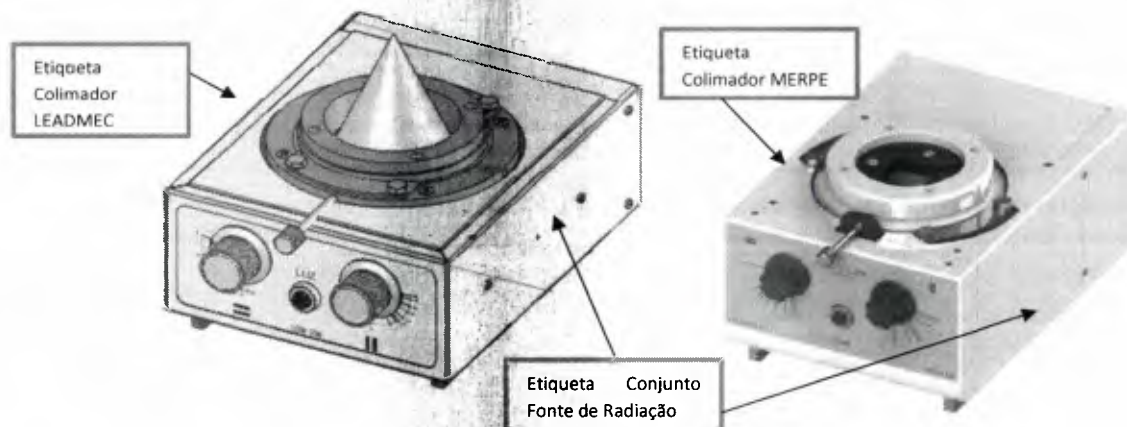


Fig. 07 - Etiqueta de identificação do Colimador LEADMEC e MERPE

COLIMADOR RADIOLOGICO		
MODELO	SÉRIE	MÊS/ANO
LDM 206-30X50	2135	09/11/15
FILTRAÇÃO 1,8 mmAl eq @ 75Kv		
 (041) 3074-2100		

Fig.08 - Etiqueta do colimador modelo Leadmec

COLIMADOR RADIOLOGICO		
MODELO	SÉRIE	MÊS/ANO
MP084-000	0001/232873	07/2016
FILTRAÇÃO 1,8 mmAl eq @ 75Kv		
 (041) 3074-2100		

Fig.09- Etiqueta do colimador modelo MERPE



Fig.10 - Etiqueta Conjunto Fonte de Radiação

❖ Mesa

A etiqueta de identificação encontra-se fixada no lado de trás da mesa na parte superior do lado esquerdo da mesa.



Fig.11 – Etiqueta de identificação da Mesa



Fig.12 - Etiqueta da mesa de exames radiológicos preenchida

❖ Estativa Porta Tubo

A etiqueta de identificação encontra-se fixada na lateral direita na parte superior da Estativa Porta Tubo.

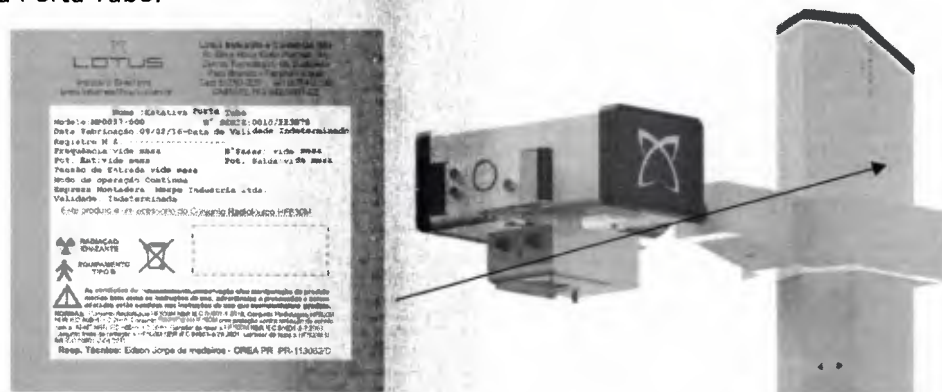


Fig. 13 – Etiqueta de identificação da Estativa Porta Tubo



Fig.14 - Etiqueta da estativa porta Tubo preenchida

❖ Estativa Bucky Mural

A etiqueta de identificação encontra-se fixada atrás na parte superior da Estativa Bucky Mural.

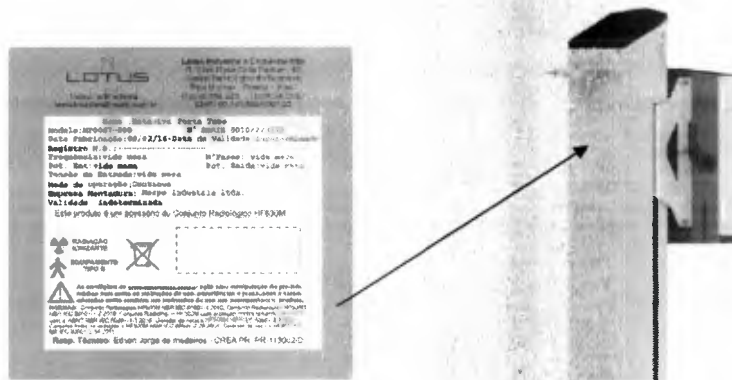


Fig. 15 – Etiqueta de identificação da Estativa Bucky Mural



Fig. 16 - Etiqueta Bucky Mural Preenchida

❖ IHM Gerador HF500M/HF630M/HF800M

A etiqueta de identificação encontra-se fixada na parte de cima da lateral da IHM.

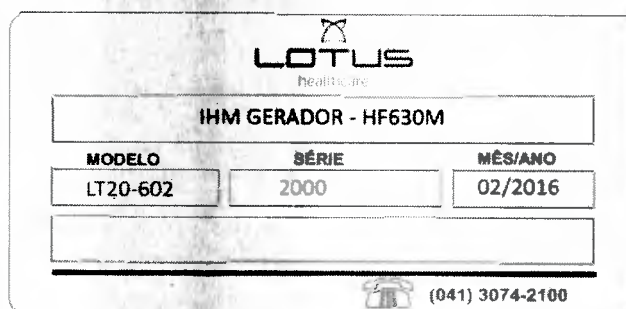


Fig. 17 - Etiqueta de identificação da IHM Gerador HF500M/HF630M/HF800M

❖ Receptor Digital DR

Ver o tópico 5.3.1 do manual do usuário do Família de sensores DR

❖ Rack para Equipamento Digital

A etiqueta de identificação do Rack para Equipamento Digital fica na lateral do equipamento

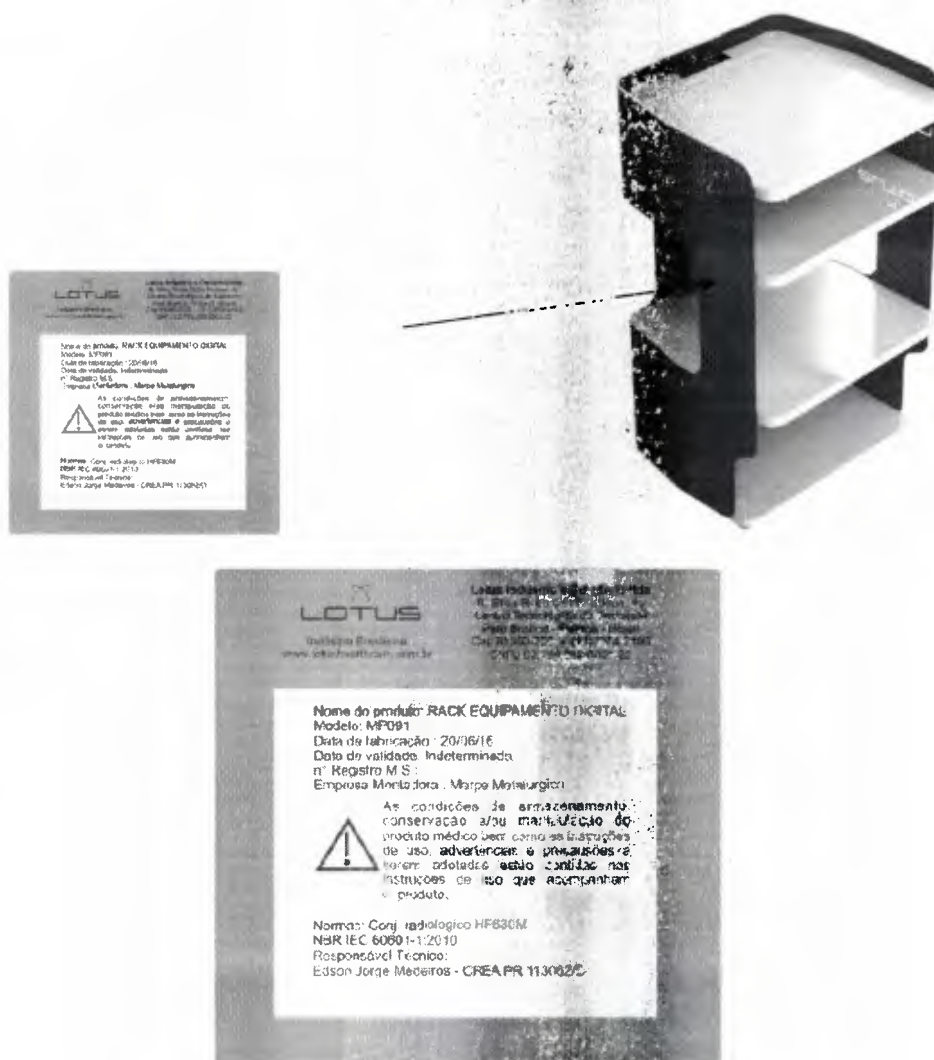


Fig. 18

5.3. PARTES APLICADAS

O Gerador HF500M/HF630M/HF800M possui 2 partes aplicadas/;

- Acrílico frontal Bucky Mural;
- Tampo mesa de exames.

Para maiores detalhes veja seção 6.9.

5.4. GENERALIDADE DO EQUIPAMENTO

O equipamento de Raios x Lotus – HF500M/HF630M/HF800M possui os seguintes elementos principais.

- Gerador de Raios X: alimenta e controla o Tubo de Raios x;
- Tubo de Raios X e colimador: produzem e colimam a radiação;
- Carcaça móvel com coluna e braço do tubo: permite o transporte e movimento independente do tubo de Raios-X;
- Os elementos de controle e indicadores luminosos se distribuem de modo mais prático possível sobre a tampa frontal, braço móvel, tubo e colimador do Lotus – HF500M/HF630M/HF800M;
- A radiação é emitida mediante um sistema de disparo em duas etapas, garantindo a segurança dos operadores. Tanto o tubo como o colimador se encontram unidos no braço móvel de tal modo que o peso se compense. O tubo de raios x pode se elevar a qualquer posição desejada mediante a alguns poucos movimentos: translação da carcaça, rotação em um plano vertical do suporte do braço, rotação do tubo e colimador;
- No painel de controle principal, sobre a tampa superior da carcaça, pode-se selecionar as distintas variáveis para seu estudo (kV, mA, mAs, tempo);
- Para ser colocado em funcionamento, o Lotus HF500M/HF630M/HF800M deve ser conectado a uma rede de 220Vac ou 380Vac trifásico de 60 Hz conforme modelo de tensão escolhido no pedido;
- A seguir apresentamos uma tabela com uma lista de itens do sistema. As especificações completas de cada parte do aparelho podem ser encontradas na seção de Dados técnicos.

5.4.1. DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO

O conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M foi desenvolvido visando obter os melhores resultados de exames, para isso foram criadas várias funções de controle entre as quais destacamos:

- **BAIXO RIPPLE NA TENSÃO DO TUBO**

O gerador de raios x do HF500M/HF630M/HF800M produz baixíssima oscilação na tensão aplicada ao tubo de raios x, com uma frequência de 112 kHz. Isso se traduz em maior eficiência do raio x aplicado ao paciente com menor dose, menor radiação absorvida pelo paciente, menor desgaste da ampola, menos gastos com manutenção e energia elétrica entre outras vantagens.

- **AUTO COMPENSAÇÃO DO mAs**

Através de seu aprimorado circuito eletrônico, o gerador do HF500M/HF630M/HF800M verifica, em tempo real, a emissão do mAs aplicado ao paciente, produzindo uma autocorreção de modo a garantir que o valor ajustado em seu painel para o referido exame, realmente é aplicado ao paciente. Isso torna o equipamento imune a variações provenientes, por exemplo, do próprio desgaste natural da ampola de raios x que poderia gerar valores errados na emissão do raio x. Maior qualidade de seu exame, confiabilidade a operadores e pacientes.

- **AUTO CALIBRAÇÃO** O sistema de auto calibração permite que o equipamento se auto corrija de possíveis disparidades nas escalas de mA. Durante a vida útil do equipamento são comuns visitas de assistência técnica para a correção de escalas de mA as quais se desajustam com o passar do tempo em função do próprio desgaste natural de seus componentes. Com o sistema de auto calibração do HF500M/HF630M/HF800M essas visitas são praticamente dispensadas, uma vez que o equipamento se auto corrige durante o uso. Menor gasto com assistência técnica, maior confiabilidade dos parâmetros ajustados.

- **REGISTRO DE EVENTOS:** A placa CPU do HF500M/HF630M/HF800M registra em sua memória no mínimo os últimos 5.000 eventos ocorridos no equipamento. Acessado através de software de fabricação da LOTUS, pode-se colher relatório em forma de planilha, enumerando tais

ocorrências. Esses eventos registrados por data e horário, mostram a forma como está sendo utilizado o equipamento, a aplicação de técnicas, bem como quantidade de exames, além de auxiliar a assistência técnica na verificação e erros e proporcionar rápida solução aos mesmos.

Fazem parte do registro de eventos, entre outros:

Sistema inicializado, "low voltage detect" (baixa tensão detectada), bloqueio ativado, "idle" (ocioso)/Iniciando, em preparo, em disparo, cancelamento de uma operação, iniciou uma calibração de kV, cancelou uma calibração de kV, salvou uma calibração de kV, iniciou uma calibração de mA, salvou uma calibração de mA, entrou em warmup de tubo, acabou o warmup de tubo, entrou em aquecimento de tubo, acabou o aquecimento de tubo, alterou a data/hora, alterou as configurações, alterou a data de instalação, alterou o passo do kV, alterou a configuração da posição do AEC, alterou o aquecimento de tubo, alterou a data de manutenção, upload de curva de tubo, calibrou a referência de 0mA do mA, calibrou a referência de 500mA do mA, restaurou os valores default de mA, Ligou o equipamento pela IHM, Desligou o equipamento pela IHM: são salvas: as configurações do bucky, a configuração de kV máximo do equipamento, alteração da tabela de mA, alteração do KI e KP da calibração de mA, alteração do status da calibração do equipamento, alteração do status do teste do anodo.

- ROTINA DE AUTO TESTE

O equipamento durante o seu uso, executa em tempo real uma rotina de auto teste com objetivo de garantir o perfeito funcionamento de todo sistema. Caso alguma condição de falha seja detectada, ocorre o bloqueio do disparo e uma mensagem no display indicará o possível erro a ser tratado. Isso evita que o equipamento seja utilizado em condições de falha, aplicando doses erradas ao paciente e evitando queimas de componentes internos que poderia gerar uma manutenção posterior.

O apontamento do erro, agiliza o atendimento técnico, onde através de uma tabela contendo mais de 100 possíveis erros, o técnico poderá executar rápido e preciso atendimento técnico.

- PROTEÇÃO DE QUEIMA POR FUGA DE ALTA TENSÃO

Circuitos de detecção de fugas de alta tensão do tubo de raios x, monitoram os disparos e a geração da alta tensão evitando a queima de circuitos internos nos inversores. Aumento da vida útil do equipamento e menos gastos com assistência técnica.

- **DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCO ABERTO**

No caso da queima de um dos filamentos do foco do tubo, um circuito fará a detecção do problema, selecionando automaticamente o uso do outro foco em condições normais. Isso garante a utilização do equipamento sem interrupção total no atendimento aos exames, até que seja realizado o atendimento técnico.

- **OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

Possibilidade de grafismo personalizado em função de solicitação do cliente, com relação às cores e imagens no equipamento que não afetem as características operacionais e de segurança do equipamento/sistema.

Compensação de rede automática, dispositivo de proteção contra sobre carga, Comutação automática foco fino/foco grosso, proteção de sobre carga de aquecimento tubo, proteção de rotação de anodo, falha de filamento e corrente de tubo, sobre carga de corrente de tubo;

Este equipamento possui possibilidade de gerenciamento de diversas funções técnicas através de software e senhas dedicados, como por exemplo, selecionar períodos e datas específicos para funcionamento do equipamento (inclui desligamento remoto), que podem ser utilizadas a critério da fabricante de acordo com o previsto em contrato.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Mecânica tipo MP

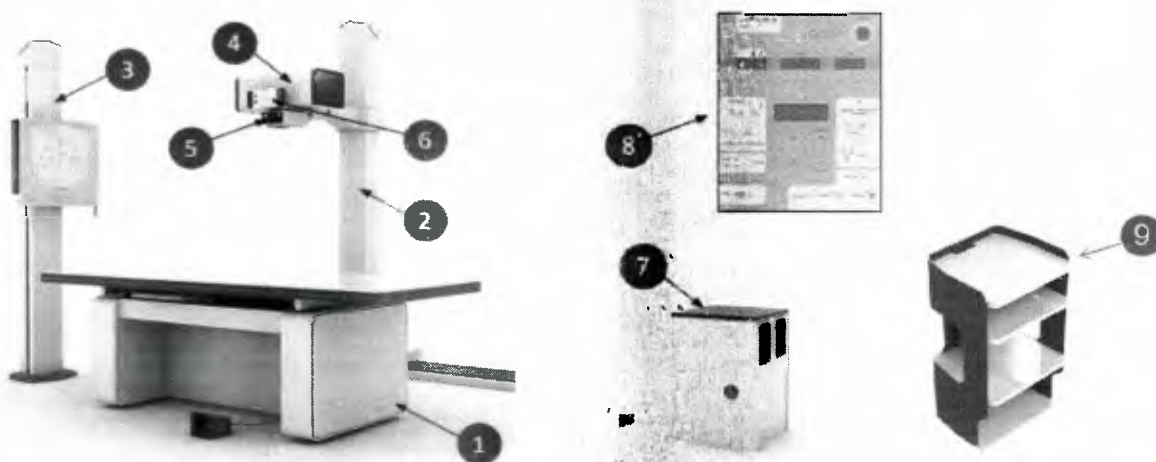


Fig. 19 - Vista ilustrativa das partes do Conjunto de Raios X – mecânica MP (A composição de cores pode variar)

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Mesa de Exames MP086/
2	Estativa Porta-Tubo MP087/MP094
3	Estativa Bucky Mural MP088/MP096/MP097
4	Conjunto Emissor
5	Colimador
6	Comando de Freios Estativa Porta Tubo
7	Gerador Alta Frequência HF500M/HF630M/HF800M (opcional embaixo da mesa)
8	Painel de Comando/Gerador
9	Rack para computador (Enviado quando comprado opcional sensor DR com ou sem fio.)

TABELA 08 - Descrição dos Módulos da Figura 19.

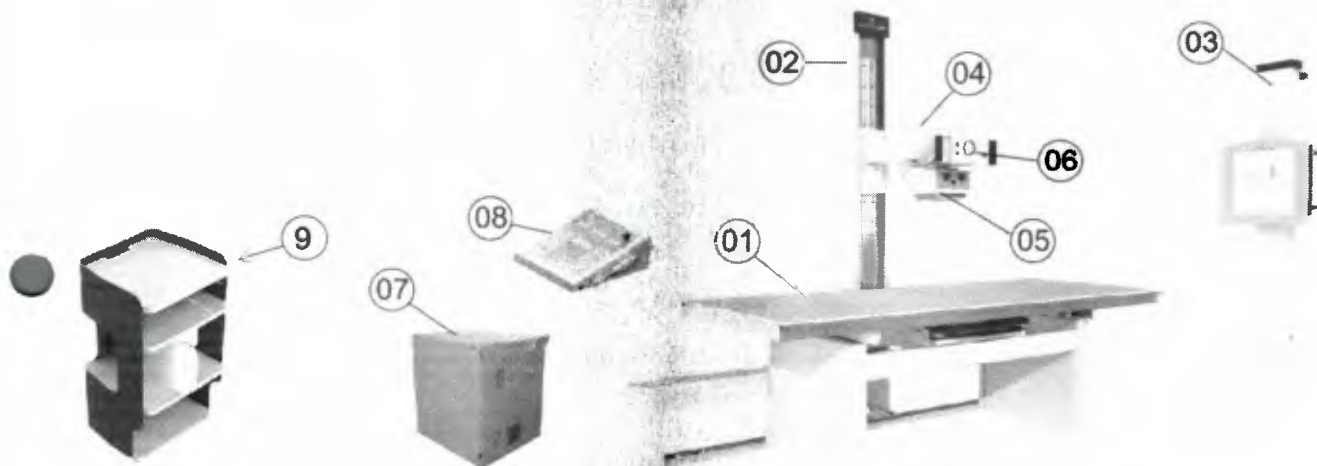
Mecânica tipo LT

Fig. 19B– Vista ilustrativa das partes do Conjunto de Raios X – mecânica LT – (A composição de cores pode ser variar)

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Mesa de Exames LT37-917
2	Estativa Porta-Tubo LT37-906
3	Estativa Bucky Mural LT37-912
4	Tubo Emissor
5	Colimador
6	Comando de Freios Estativa Porta Tubo
7	Gerador de Raios-X (embaixo da mesa) HF500M/HF630M/HF800M
8	Painel de Comando Gerador
9	Rack para sistema Digital

Descrição dos módulos da figura 19b

❖ Gerador de Raios X HF500M/HF630M/HF800M

O gerador de alta frequência é controlado por microcontrolador, tanto para a alta tensão como para o filamento, que garante a redução do tempo do exame, com uma alta qualidade de imagem e curtíssimo tempo de exposição. A curva de carga do tubo RX é controlada via software.

O gerador permite ajuste no kV, mAs, mA e s (tempo). A alta tensão é selecionável em ajustes integrados de 40 a 150kV.

O gerador Lotus X – HF500M/HF630M/HF800M pode ser colocado em vários locais diferentes, opcionalmente sob a mesa e com ventilação forçada, sendo que o mais recomendado é ao lado da mesa de exames. O gerador conta com sistemas de interrupção de disparos caso uma falha venha a acontecer. Acionamento do anodo por pulsos otimizados.

No caso de abertura de porta da sala de exames, aquecimento do tubo via sensor de temperatura ou pressionamento do botão de emergência o gerador possui um sistema de proteção que cancela o disparo.

❖ Mesa de Exames MP/LT

A mesa de exames é projetada para diagnósticos por raios x, possuem um tampo flutuante que se desloca no sentido transversal e no longitudinal facilitando o posicionamento do paciente com relação ao feixe de raios x. A movimentação do tampo é feita através de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, dando liberdade para o operador movimentar a mesa para um melhor posicionamento do paciente. Grade oscilante/ móvel é opcional neste item. Sistema de centralização do tampo da mesa em relação ao centro do Bucky. E, opcionalmente, linha central ao longo da mesa, variação de altura do tampo motorizada com acionamento por pedais.

❖ Estativa Porta-Tubo MP/LT

A estativa porta tubo é um dispositivo para sustentar todo o conjunto de fonte de radiação X. É fixada na mesa de exames. O deslocamento da estativa ao longo da mesa da mesa de exames é efetuado de forma que venha atender todas as necessidades de incidências radiográficas. Dispõe de freios para imobilização dos movimentos de deslocamento longitudinal e vertical. Os freios são acionados por botão correspondente localizado no painel a frente da cúpula de raios x. Dispõe de movimentação de angulação (incidência inclinada) do conjunto fonte de raios x, com imobilização por freio eletromagnético próximo à cúpula. O movimento de angulação da cúpula de raios x é provido também de paradas automáticas em posições angulares pré-definidas a cada 45° (-180°, -135°, -90°, -45°, 0°, +45°, 90°, 135°, 180°). Seu deslocamento longitudinal ocorre de forma suave. O Giro é permitido é -180° a +180°.



ADVERTÊNCIA: A estativa porta tubo possui mecanismo de segurança com relação aos cabos de contrapeso. O equipamento não deve ser utilizado em caso de acionamento deste mecanismo. O equipamento ficará travado quando do acionamento deste mecanismo de segurança.

❖ Estativa Bucky Mural MP /LT

A estativa Bucky Mural é um dispositivo acessório, para ser fixo na parede alinhado com a mesa de exames. Sua utilização é indicada para exposição de pacientes em pé. Permite a utilização de chassi de até 43 cm x 43 cm, utiliza grade difusora móvel que filtra a radiação não favorável a qualidade radiológica. Possui amplo percurso vertical para maior alcance dos membros inferiores. Grade oscilante/ móvel é opcional neste item. Possui demarcações importantes para visualização, posicionamento e abrangência do captador de imagem.



ADVERTÊNCIA: A estativa bucky mural possui mecanismo de segurança com relação aos cabos de contrapeso. O equipamento não deve ser utilizado em caso de acionamento deste mecanismo. O equipamento ficará travado quando do acionamento deste mecanismo de segurança.

❖ Painel de Controle do Gerador

Responsável por todo o comando de funções do gerador, o painel possui microcontrolador de última geração, teclado robusto e mostradores de cristal líquido para controlar diversas funções, inclusive tempo e de sete segmentos para kV, mA e mAs.

Na versão DIGITAL, todos os comandos do gerador são integrados no Monitor da Estação de Trabalho de aquisição de imagem, conforme Manual do Usuário – parte 2, item 4.1.7, exceto o disparador e botão de emergência conforme NBR IEC 60601-1 e particulares / colaterais.

❖ Suporte para computador

Responsável por servir de apoio para que o operador do raios-x possa utilizar o computador fornecido com o DR e algumas unidades utilizadas no funcionamento do DR como a SCU ou carregador de bateria no caso do DR sem fio.

5.4.2. Possíveis configurações de equipamento

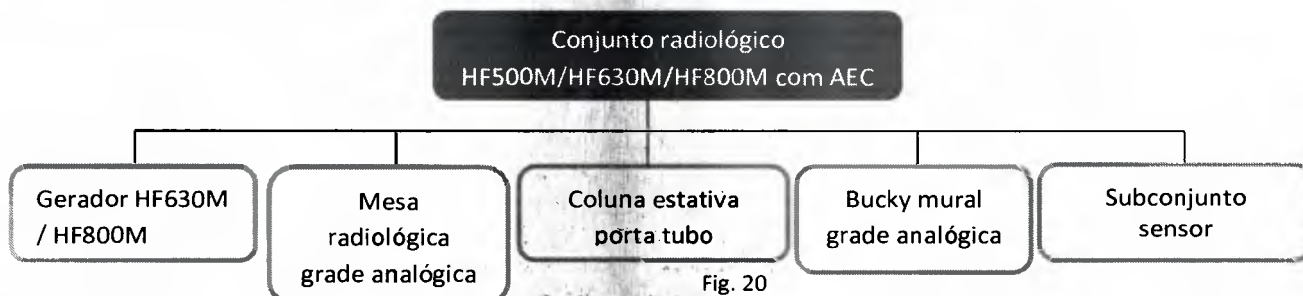


Fig.20 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M com AEC

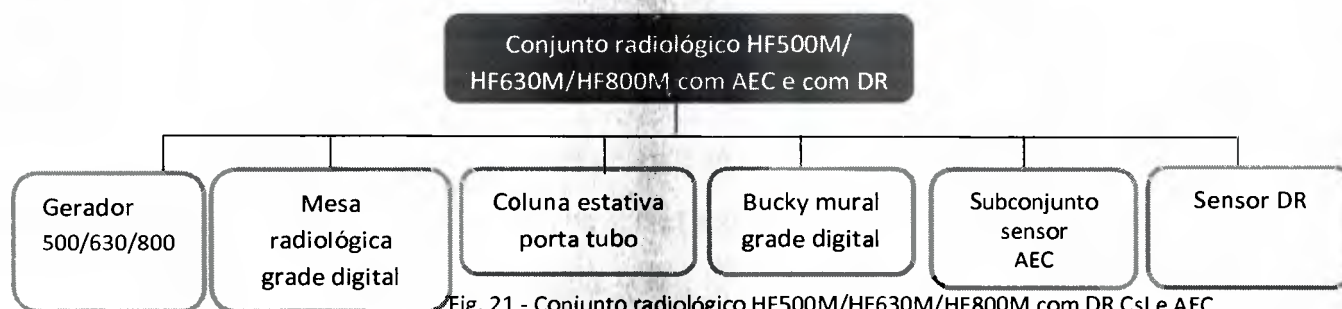


Fig. 21 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M com DR Csl e AEC

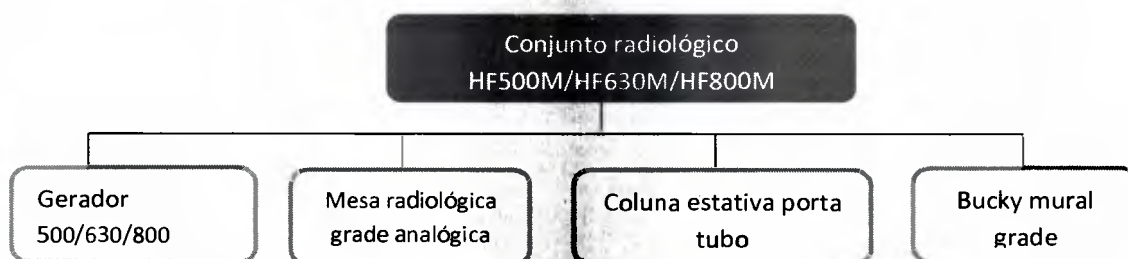


Fig. 22 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M

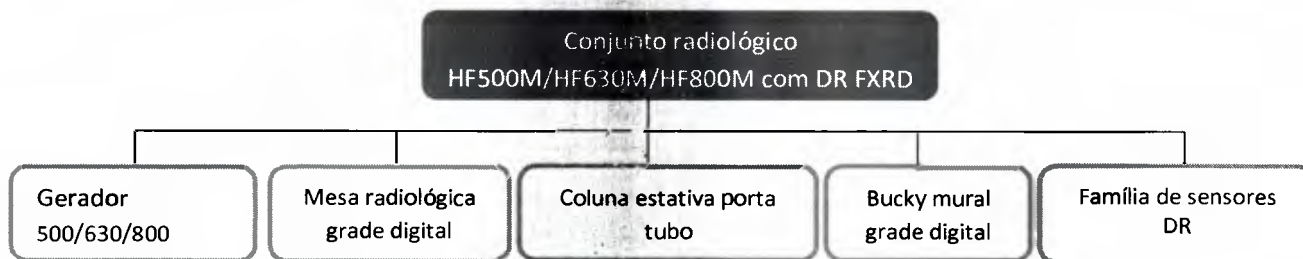


Fig. 23 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M com DR

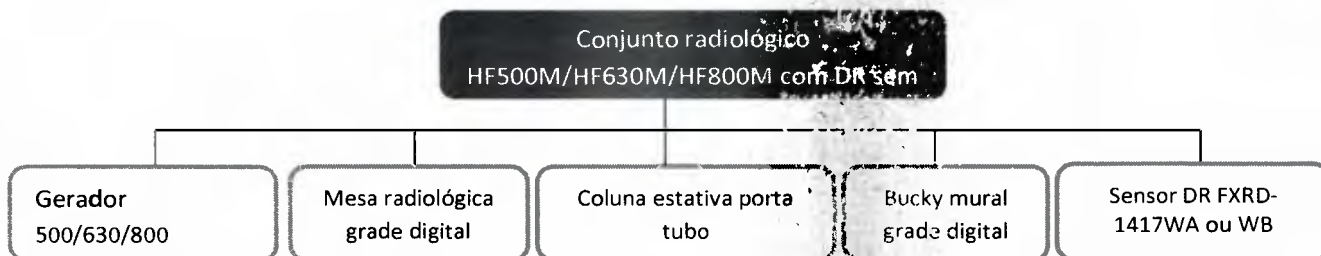


Fig. 24 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M com DR sem fio

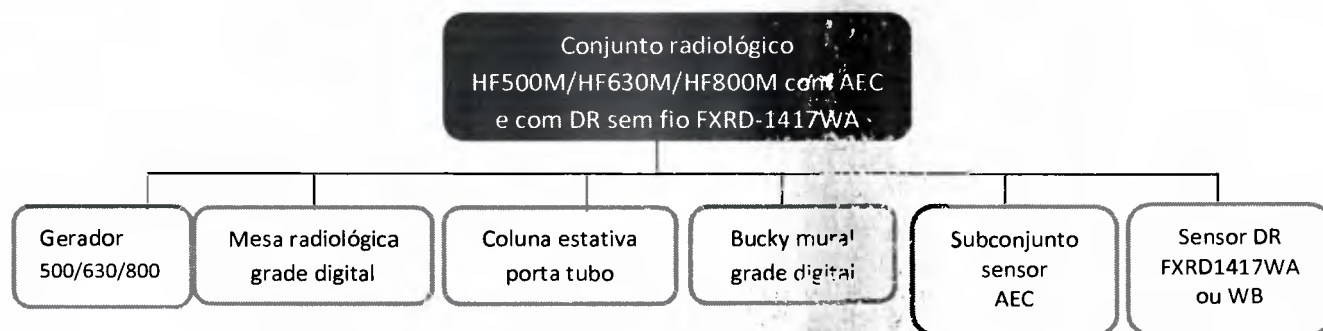


Fig. 25 - Conjunto radiológico HF500M/HF630M/HF800M com DR sem fio e AEC

- ✓ Todas as opções com o Detector DR podem utilizar um medidor de produto dose área (DAP)



imagem ilustrativa do medidor de dose (D.A.P)

- ✓ Todas as opções com o Detector DR tem um computador compatível incluso



ADVERTENCIA: “Não faça conexões ou interligações de acessórios que não estão originalmente listados neste manual”

5.5. POSIÇÕES ESPERADAS

5.5.1. Área do paciente e Área protegida

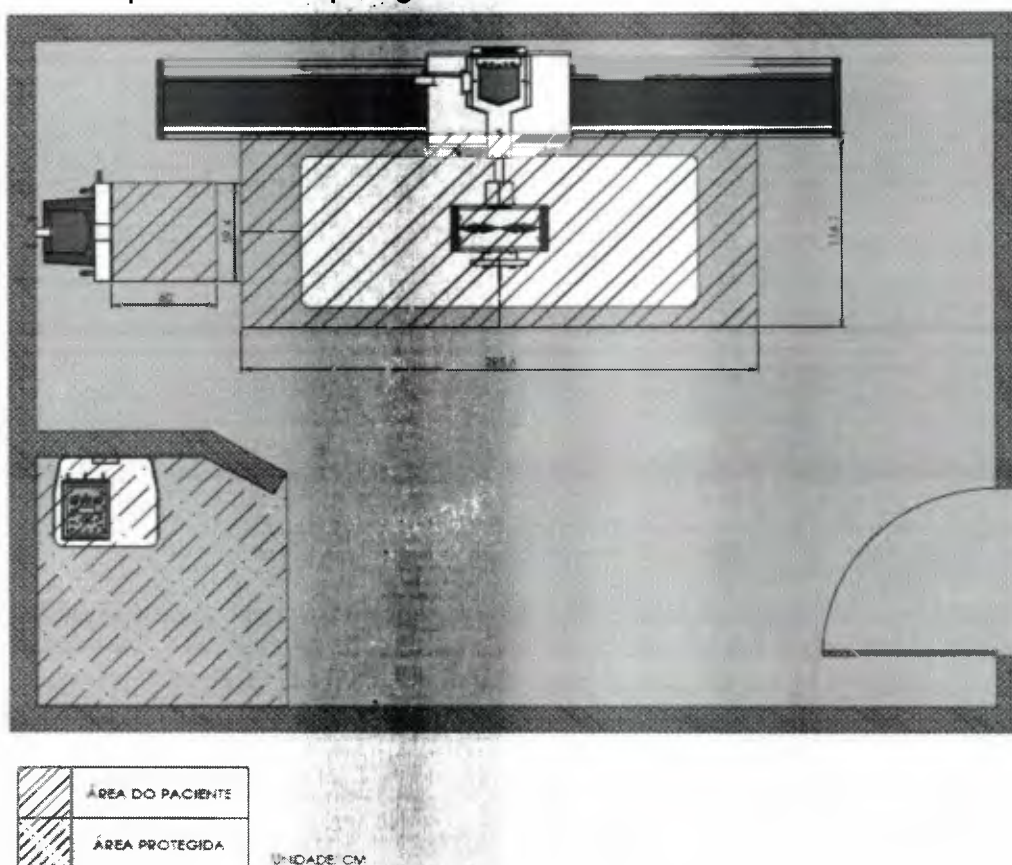


Fig. 26 – Região de área protegida e área do paciente na sala de Raios X

Área do paciente: região em que o paciente sofrerá a dose de radiação para o exame. É a região com maior incidência de radiação X e abrange a região em que o paciente possa ser alvo da dose de radiação (região a fazer o exame);

Área protegida: sala ou área reservada, projetada ou equipada para ser protegida das doses de radiação X; geralmente ocupada pelo operador do equipamento.

5.5.2. Zona de baixa radiação

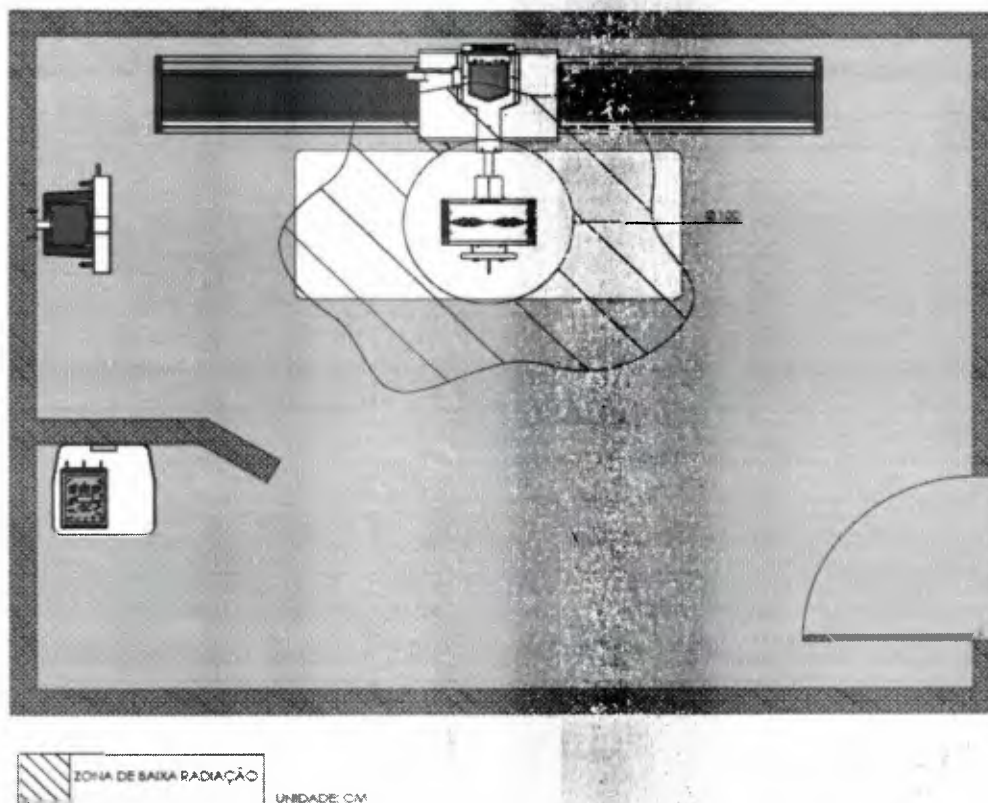


Fig. 27 – Zona de baixa radiação na sala de Raios X

É a região da sala de raios X que possui uma baixa incidência de radiação. Essa baixa incidência se deve, principalmente, a ação dos filtros e do colimador existentes. É na região de baixa radiação que, geralmente, ficam pessoas que auxiliam o paciente nos exames, quando necessária a presença.

DADOS TÉCNICOS DO SISTEMA

5.5.3. Dados acessórios sistema mecânico

5.5.3.1. Mesa de exames radiológicos MP/LT

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT
Dimensões do tampo	91,0 x 227,5 cm (opcional 91,0 x 240,0 cm)	90 x 200 cm (opcional 90 x 227,5 cm)
Deslocamento longitudinal do tampo	±68cm (opcional ±80cm)	±33,0 cm
Deslocamento transversal do tampo	±24,5cm (opcional ±30,0cm)	±11,5 cm
Deslocamento longitudinal do bucky mesa	53,4cm (opções até 70 cm)	50,0 cm
Altura da mesa	77 cm (opção até 90 cm)	70 cm (opção 80 cm)
Movimentação motorizada de elevação/descida do tampo (opcional)	32 cm (Opcional 38 cm)	32 cm (Opcional 38 cm)
Acionamento da variação de altura do tampo, se aplicável	Através de pedais	Através de pedais
Dispositivo centralizador chassi bucky mesa	PRESENTE	PRESENTE
Tamanho máximo do chassi	43 x 43 cm	43 x 43 cm
Freios do movimento do tampo através de pedal	Eletromagnético	Eletromagnético
Freio do bucky da mesa	Eletromagnético	Mecânico (opcional eletromagnético)
Absorção máxima de radiação na mesa	Equiv. 1,01mmAl @ 100kV	Equiv. 1,01mmAl @ 100kV
Capacidade máxima de carga	Até 300Kg	Até 250Kg
Grade mesa (sistema de grade removível opcional)	85, 103, 152, 178, 200/210, 215 L/pol. (34, 40, 60, 70, 80, 85 L/cm) Razão 8:1 / 10:1 e 12:1 Dist. Focais: de 0,8 a 1,5 m	85, 103, 152, 178, 200/210, 215 L/pol. (34, 40, 60, 70, 80, 85 L/cm) Razão 8:1 / 10:1 e 12:1 Dist. Focais: de 0,8 a 1,5 m
Fusíveis da mesa	2A lento (2X) para entrada de alimentação, 0,5A lento p/ colimador Merpe ou 10A lento p/ colimador Leadmec, 4A lento p/ freios	2A lento (2X) para entrada de alimentação, 0,5A lento p/ colimador Merpe ou 10A lento p/ colimador Leadmec, 4A lento p/ freios
Número de fases	1~ (Monofásico) ou 2~ (Bifásico)	1~ (Monofásico) ou 2~ (Bifásico)
Tensão de entrada	220Vac permanentemente vindo do gerador RX	220Vac permanentemente vindo do gerador RX
Frequência	60Hz	60Hz
Potência de entrada com carga	250VA	250VA
Potência de entrada em repouso	90VA	90VA
Classificação	CLASSE 1	CLASSE 1
Tipo	TIPO B	TIPO B

Modo de operação Mesa, Bucky e Estativa	CONTÍNUA	CONTÍNUA
Modo operação do colimador	NÃO CONTÍNUA	NÃO CONTÍNUA
Ciclo de trabalho Colimador Leadmec/Merpe	Ver na descrição técnica do colimador	Ver na descrição técnica do colimador
Grau de proteção do pedal de freio do tampo	IP01	IP01
Empresa montadora	MERPE INDUSTRIA LTDA	MERPE INDUSTRIA LTDA

TABELA 09

5.5.3.2. Estativa Bucky Mural MP/LT

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT
Deslocamento vertical da estativa bucky mural	159,5 cm (opcional 149,5 cm)	130 cm
Altura máxima do centro do bucky até o chão	195 cm (opcional 185 cm)	175 cm
Altura mínima do centro do bucky até o chão	36 cm	50 cm
Freio desloc. Vertical bucky mural	Eletromagnético (Opcional Mecânico)	Eletromagnético (Opcional Mecânico)
Dispositivo centralizador chassi bucky mural	PRESENTE	PRESENTE
Grade bucky mural	85, 103, 152, 178, 200/210, 215 L/pol.	85, 103, 152, 178, 200/210, 215 L/pol.
(Sistema de grade removível opcional)	(34, 40, 60, 70, 80, 85 L/cm) Razão 8:1 - 10:1 e 12: 1 Distancias Focais: de 0,8 a 1,8 m	(34, 40, 60, 70, 80, 85 L/cm) Razão 8:1 - 10:1 e 12: 1 Distancias Focais: de 0,8 a 1,8 m
Filtração total bucky mural	1,2mmAl @ 70kV	1,2mmAl @ 70kV
Tamanho máximo do chassi	43 x 43 cm	43 x 43 cm
Foco bucky mural e bucky mesa	100 a 180 cm	100 a 180 cm
Tensão de entrada	VER MESA	VER MESA
Frequência	VER MESA	VER MESA
Potência de entrada com carga	VER MESA	VER MESA
Potência de entrada em repouso	VER MESA	VER MESA
Mov. Pivotante (Inclinação rotacionada do bucky no eixo horizontal) Bucky (MP097)	Mecânico (+90° a -90°)	NA
Classificação	CLASSE 1	CLASSE 1
Tipo	TIPO B	TIPO B
Altura máxima	243 cm (opcional 220 cm)	215 cm
Suporte de Paciente (pega de mão)	Opcional	Opcional
Empresa montadora	MERPE INDUSTRIA LTDA	MERPE INDUSTRIA LTDA

TABELA 10

5.5.3.3. Estativa porta tubo MP/ LT

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT
Deslocamento longitudinal estativa porta tubo	Manual até 296,1cm (opcional até 487cm)	Manual 190cm (opcional 250 cm)
Freio deslocamento longitudinal estativa porta tubo	Eletromagnético	Eletromagnético
Deslocamento vertical do braço porta tubo	Manual 158,6cm (opcional 147,3cm)	Manual 124 cm
Altura máxima	244 cm (opcional 222 cm)	213 cm
Freio deslocamento vertical do braço porta tubo	Eletromagnético	Eletromagnético
Rotação da coluna estativa porta tubo	±180 graus	±180 graus
Freio de rotação da coluna estativa porta tubo	Manual por pedal	Manual por pedal
Giro do tubo de raios x ao redor do eixo do suporte do braço	± 180° (Movimento rotacional)	± 180° (Movimento rotacional)
Rotação frontal do tubo de raios x (opcional)	± 90°	± 90°
Movimento Telescópico do braço porta-tubo com ind. luminosa de centralização (opcional)	30 cm	30 cm
Freio de giro do tubo de raios x	Eletromagnético	Eletromagnético
Fixação	Chão-Parede/Chão-Teto (MP094) Chão-Chão (MP087)	Chão-Mesa
Tensão de entrada	VER MESA	VER MESA
Frequência	VER MESA	VER MESA
Potência de entrada com carga	VER MESA	VER MESA
Potência de entrada em repouso	VER MESA	VER MESA
Classificação	CLASSE 1	CLASSE 1
Tipo	TIPO B	TIPO B
Empresa montadora	MERPE INDUSTRIA LTDA	MERPE INDUSTRIA LTDA

TABELA 11

- ❖ Limpeza e desinfecção acessórios mecânicos MP086, MP087, MP088, MP094, MP096, MP097 e LT's.

Vide Item 2.4 Limpeza e desinfecção do equipamento.

5.5.4. Dados técnico do Família de sensores DR

Para ver os dados técnicos do detector de raios X, instalação, operação, armazenamento e demais características de uso, consulte o manual de usuário do detector DR.

Vale ressaltar que quando se utiliza o Acessório DAP (Medidor de Dose Area Product) a filtração total é acrescida da filtração inerente do DAP que é de 0,2mmAl de 40 a 150kV conforme IEC 60580

DAP = Mediador de dose área irradiada. (Acoplado, opcionalmente, ao colimador)

A Lotus se compromete a manter a disposição do usuário, os esquemas de circuitos, as listas de componentes, as descrições, as instruções para calibração e aferição e demais informações necessárias ao pessoal técnico qualificado do usuário, para reparar as partes do equipamento que são designadas pelo fabricante como reparáveis.

As condições ambientais para transporte e armazenamento estão descritas nos “Requisitos ambientais” do manual do usuário do sensor DR.

5.5.5. Dados técnicos dos Geradores

MODELO: HF500M1	
DESCRIÇÃO	VALOR
Modo de operação	OPERAÇÃO NÃO CONTINUA
Tensão de alimentação	220 Vac OU 380 Vac
Faixa de alimentação	±10% DA TENSÃO DECLARADA DE ALIMENTAÇÃO
Número de fases	(3~) TRIFÁSICO AC
Tipo de corrente	ALTERNADA
Frequência de alimentação	60HZ
Potência de entrada máxima	71kVA (220Vac) / 87 kVA (380Vac)
Potência de entrada stand by	300 VA para ambas as tensões
Resistência aparente da rede de alimentação	50 mΩ

Desligadores de sobrecorrente	ODISJUNTOR 70A TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO CURVA C INTERNO AO EQUIPAMENTO E ACESSÍVEL SOMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA
Condições de resfriamento	EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE NENHUMA PROVIDENCIA ESPECIAL COM RELAÇÃO A RESFRIAMENTO
Faixa de kV	40 kV A 150 kV
Passo de ajuste de kV	1 kV (0,5 kV OPCIONAL)
Exatidão do kV	+/- (3% +3 kV)
Faixa de mA	10 A 500mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500); *Escala opcional; Todos os valores dentro da faixa acima são pré- programáveis por software.
Exatidão do mA	+/- (10% + 1 mA)
Faixa de mAs	0,250 A 630 mAs Passos configuráveis
Exatidão do mAs	+/- (5% + 0,1 mAs)
Tempo de exposição	0,002 A 6,30 s (opcional até 10s) O tempo de exposição max. pode ser limitado via software.
Exatidão do tempo	+/- (10% +1ms)
Tempo de exposição mínimo utilizando o AEC	0,004 s com kV ≥ 80 kV; mA ≥ 500 mA e Densidade = 0
Grau de proteção Equipamento	IP00
Grau de proteção Pedal de acionamento. Tampo flutuante mesa	IP01
Classificação	CLASSE I, TIPO B
Forma de onda da alta tensão	MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA)
Consumo de corrente da rede elétrica	CORRENTE EM STAND BY – 1 A CORRENTE EM PREPARO – 10 A CORRENTE DE DISPARO NA POTÊNCIA MÁXIMA – 250 A

Parâmetros para aplicação de carga	MÁXIMA TENSÃO DISPONÍVEL PARA A MÁXIMA CORRENTE (500mA): 100kV POTÊNCIA DE SAÍDA MAIS ELEVADA (55kW): 110kV @ 500mA MÁXIMA CORRENTE PARA A TENSÃO NOMINAL DO TUBO – 150kV X 200mA
Potência nominal	50kW COM 100kV X 500mA , 100ms
Produto corrente tempo mais baixo	0,250mA x 50mA @ 0,005s @ 60kV
Ciclo de trabalho	NA CONDIÇÃO DE (80kV, 500mA, 200mAs). As Exposições devem ser feitas a cada 4 (quatro) minutos
Grau de poluição	2
Temperatura ambiente de transporte e armazenamento	DE -20°C A +70°C
Pressão atmosférica de transporte e armazenamento	DE 500 hPA A 1060 hPA
Umidade relativa de transporte e armazenamento	DE 0% A 80%, EXCLUINDO CONDENSAÇÃO
Temperatura ambiente de operação	DE +10°C A 40°C
Pressão atmosférica de operação	DE 700 hPA A 1060 hPA
Umidade relativa de operação	30 A 75%
Altitude de operação máxima	2000 m
Grau de Poluição	Grau 2
Armazenamento Interno Eventos (logs) ¹	Mínimo de 5.000
Capacidade de Técnicas pré-programadas (TPP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)
Par de cabo de Alta Tensão	Isolação de 150 kV

MODELO: HF630M	
DESCRIÇÃO	VALOR
Modo de operação	OPERAÇÃO NÃO CONTINUA
Tensão de alimentação	220 Vac OU 380 Vac
Faixa de alimentação	±10% DA TENSÃO DECLARADA DE ALIMENTAÇÃO

Número de fases	(3~) TRIFÁSICO AC
Tipo de corrente	ALTERNADA
Frequência de alimentação	60HZ
Potência de entrada máxima	87kVA
Potência de entrada stand by	302 VA para ambas as tensões
Resistência aparente da rede de alimentação	50 mΩ
Desligadores de sobrecorrente	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO CURVA C INTERNO AO EQUIPAMENTO E ACESSÍVEL SOMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA
Condições de resfriamento	EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE NENHUMA PROVIDENCIA ESPECIAL COM RELAÇÃO A RESFRIAMENTO
Faixa de kV	40 kV A 150 kV
Passo de ajuste de kV	1 kV (0,5 kV OPCIONAL)
Exatidão do kV	+/- (3% +3 kV)
Faixa de mA	10 A 630mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630); * Escalas opcionais; Todos os valores dentro da faixa são pré-programáveis por software
Exatidão do mA	+/- (10% + 1 mA)
Faixa de mAs	0,250 A 630 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis
Exatidão do mAs	+/- (5% + 0,1 mAs)
Tempo de exposição	0,002 A 6,30 s (opcional até 10s) O tempo de exposição max. pode ser limitado via software.
Exatidão do tempo	+/- (10% +1ms)
Tempo de exposição mínimo utilizando o AEC	0,004 s com kV ≥ 80 kV; mA ≥ 500 mA e Densidade = 0
Grau de proteção Equipamento	IP00
Grau de proteção Pedal de acionamento Tampo flutuante mesa	IP01

Classificação	CLASSE I, TIPO B
Forma de onda da alta tensão	MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA)
Consumo de corrente da rede elétrica	CORRENTE EM STAND BY – 1 A CORRENTE EM PREPARO – 10 A CORRENTE DE DISPARO NA POTÊNCIA MÁXIMA – 250 A
Parâmetros para aplicação de carga	MÁXIMA TENSÃO DISPONÍVEL PARA A MÁXIMA CORRENTE (630mA): 80kV @12,5mAs POTÊNCIA DE SAÍDA MAIS ELEVADA (55kW): 110kV @ 500mA MÁXIMA CORRENTE PARA A TENSÃO NOMINAL DO TUBO - 150kV X 200mA
Potência nominal	50kW COM 100kV X 500mA , 100ms
Produto corrente tempo mais baixo	0,250mAs 50mA @ 0,005s @ 60kV
Ciclo de trabalho	NA CONDIÇÃO DE (80kV, 500mA, 200mAs). As Exposições devem ser feitas a cada 4 (quatro) minutos
Peso do gabinete	102kg
Grau de poluição	2
Temperatura ambiente de transporte e armazenamento	DE -20°C A +70°C
Pressão atmosférica de transporte e armazenamento	DE 500 hPA A 1060 hPA
Umidade relativa de transporte e armazenamento	DE 0% A 80%, EXCLUINDO CONDENSACÃO
Temperatura ambiente de operação	DE +10°C A 40°C
Pressão atmosférica de operação	DE 700 hPA A 1060 hPA
Umidade relativa de operação	30 A 75%
Altitude de operação máxima	2000 m
Grau de Poluição	Grau 2
Armazenamento Interno Eventos (logs)*1	Mínimo de 5.000
Capacidade de Técnicas pré-programadas (TPP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)
Par de cabo de Alta Tensão	Isolação de 150 kV

TABELA 12

MODELO: HF800M	
DESCRIÇÃO	VALOR
Modo de operação	OPERAÇÃO NÃO CONTINUA
Tensão de alimentação	220 Vac ou 380 Vac
Faixa de alimentação	±10% DA TENSÃO DECLARADA DE ALIMENTAÇÃO
Número de fases	(3~) TRIFÁSICO AC
Tipo de corrente	ALTERNADA
Frequência de alimentação	60HZ
Potência de entrada máxima	88 kVA
Potência de entrada stand by	302 VA para ambas as tensões
Resistência aparente da rede de alimentação	50 mΩ
Desligadores de sobrecorrente	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO CURVA C INTERNO AO EQUIPAMENTO E ACESSÍVEL SOMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA
Condições de resfriamento	EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE NENHUMA PROVIDENCIA ESPECIAL COM RELAÇÃO A RESFRIAMENTO
Faixa de kV	40 kV A 150 kV
Passo de ajuste de kV	1 kV (0,5 kV OPCIONAL)
Exatidão do kV	+/- (3% +3 kV)
Faixa de mA	10 A 800mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800); *Escala opcional; Todos os valores dentro da faixa são pré-programáveis por software.
Exatidão do mA	+/- (10% + 1 mA)
Faixa de mAs	0,1 A 630 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis

Exatidão do mAs	+/- (5% + 0,3 mAs)
Tempo de exposição	0,001 A 5,20 s (opcional até 10s) O tempo de exposição max. pode ser limitado via software
Exatidão do tempo	+/- (10% + 1ms)
Tempo de exposição mínimo utilizando o AEC	0,004 s com kV $\geq$ 80 kV; mA $\geq$ 500 mA e Densidade = 0
Grau de proteção Equipamento	IP00
Grau de proteção Pedal de acionamento Tampo flutuante mesa	IP01
Classificação	CLASSE I TIPO B
Forma de onda da alta tensão	MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA)
Consumo de corrente da rede elétrica	CORRENTE EM STAND BY – 1 A CORRENTE EM PREPARO – 10 A CORRENTE DE DISPARO NA POTÊNCIA MÁXIMA – 250 A
Parâmetros para aplicação de carga	MÁXIMA TENSÃO DISPONÍVEL PARA A MÁXIMA CORRENTE (800 mA): 80kV @ 12,5mAs POTÊNCIA DE SAÍDA MAIS ELEVADA 64 kW : 80kV @ 800mA MÁXIMA CORRENTE PARA A TENSÃO NOMINAL DO TUBO - 150kV X 200mA
Potência nominal	63 kW COM 100 kV X 630 mA , 100ms para HF800M
Produto corrente tempo mais baixo	0,250mAs 50mA @ 0,005s @ 60kV
Ciclo de trabalho	NA CONDIÇÃO DE (80kV, 500mA, 200mAs) As Exposições devem ser feitas a cada 4 (QUATRO) minutos
Peso do gabinete	102kg
Grau de poluição	2
Temperatura ambiente de transporte e armazenamento	DE -20°C A +70°C
Pressão atmosférica de transporte e armazenamento	DE 500 hPA A 1060 hPA

Umidade relativa de transporte e armazenamento	DE 0% A 80%, EXCLUINDO CONDENSAÇÃO
Temperatura ambiente de operação	DE +10°C A 40°C
Pressão atmosférica de operação	DE 700 HPA A 1060 HPA
Umidade relativa de operação	30 A 75%
Altitude de operação máxima	2000 m
Grau de Poluição	Grau 2
Armazenamento Interno Eventos (logs)* ¹	Mínimo de 5.000
Capacidade de Técnicas pré-programadas (TPP)	591 (87 cadastradas de fábrica + 504 livres)
Par de cabos de alta tensão	Isolação de 150 kV

TABELA 12A

*¹ Coletados através de software dedicado, pelo serviço técnico Lotus. Emite relatório contendo todas as técnicas de raios x utilizadas e relatórios falhas e erros caso tenham ocorridos.

NOTA: O produto de kV por mA é sempre limitado pela potência máxima da equipamento ou a potência máxima do conjunto emissor utilizado.

Procedimento de medição dos parâmetros do equipamento:

➤ Tensão do Tubo de Raios X

As tensões presentes no tubo de raios x são medidas sob condições de carga usando um divisor de alta tensão, já presente no equipamento e um osciloscópio.

➤ Corrente do Tubo de Raios X

Em cada nível de corrente selecionado, a corrente do tubo é controlada lendo-se a queda de tensão através de um resistor.

➤ Tempo de Exposição

O tempo de exposição pode ser medido utilizando-se o divisor de tensão para medida da tensão de tubo de raios x, medindo o intervalo de tempo correspondente desde 10% do valor da crista crescente até 10% da rampa decrescente da mesma.

5.5.6. Dados Técnicos do conjunto fonte de radiação X (Conjunto emissor + colimador)

O conjunto fonte de radiação x é formado de um conjunto emissor de radiação e um colimador

5.5.6.1. Dados Técnicos Colimador MERPE

Fabricante	MERPE
Modelo	MP086
Classe de segurança (IEC 60601-1)	CLASSE I
Tipo	TIPO B
Tipo construtivo	MULTIPLANO LUMINOSO MANUAL
Peso	5,37 kg
Distância foco-filme (FFD)	100 cm (IEC60601-1-3)
Limite radiação extra focal	<150 mm (IEC 60601-1-3)
Radiação de fuga	Conforme NBR IEC 60601-1-3
SELEÇÃO DE CAMPO DE RAIOS X FFD 100cm	Min 0 x 0cm, Max 43 x 43cm, +/- 2% FFD
Filtros adicionais que interceptam o feixe (NBR IEC 60601-1-3 29.201.8)	Acrílico: 0,10mmAl, Espelho: 1,69mmAl TOTAL: 1,80mmAl (opcional de 2,00 mmAl)
Filtros adicionais que interceptam o feixe em caso de uso de DAP (Medidor de produto dose área) (NBR IEC 60601-1-3 29.201.8)	Acrílico: 0,10mmAl, Espelho: 1,69mmAl DAP: 0,2mmAl TOTAL: 2,0mmAl
Filtração Total em termos de filtração com equivalência de qualidade	1,8 mmAl / 75 kV
Filtração Total em termos de filtração com equivalência de qualidade usando acessório DAP (Medidor de produto dose área)	2,0 mmAl / 75 kV
Iluminação indicadora de campo (NBR IEC 60601-1-3)	>160 LUX
Contraste luminoso do campo a 100 cm FFD (NBR IEC 60601-1-3)	>4:1

Precisão da escala indicadora de Campo de Raios X (NBR IEC 60601-1-3)	<2%DFF
Lâmpada do visor luminoso	12Vac / 10 W LED
Precisão de correspondência entre Campo de Raios X e Campo iluminado (NBR IEC 60601-1-3)	<2%DFF
Tipo de operação	NÃO contínua
Ciclo de trabalho	6 ciclos de 30 segundos ligado inicial e, depois disto, 30 segundos desligado e 30 segundos ligado até o resfriamento, em que os ciclos iniciais podem ser reiniciados.
Proteção contra infiltração de água	Equipamento comum, fechado sem proteção contra penetração de água.
Grau de poluição	2
Grau de segurança de aplicação em presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso	Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso.

TABELA 13

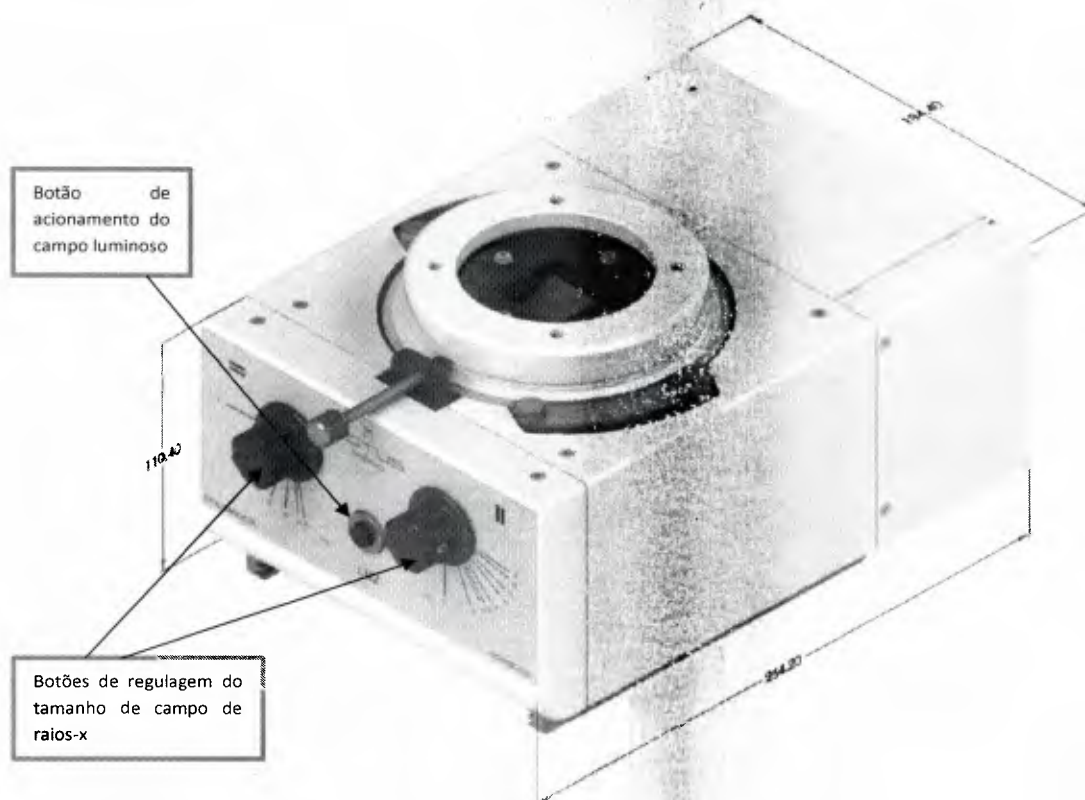


Fig. 28 - Dimensões Externas Colimador MERPE.

Para operar o colimador, o operador pode manipular os botões de regulação do tamanho do campo mostrados acima. Para acionar a luz de campo o operador deve acionar o botão de luz de campo mostrado acima.

- Possui posicionador de giro com fixação em 90°, 180° e 270°.



Nota: O colimador Merpe possui acionamento a LED que aquece muito menos que colimadores convencionais a lâmpada alógena, fazendo com que não seja necessário um sensor térmico redundante em caso de falha.

Nota: Ao trocar o modelo de colimador de Merpe para Leadmec, deve-se ajustar o contrapeso da coluna porta tubo.

5.5.6.2. Dados Técnicos Colimador LEADMEC

Fabricante	LEADMEC
Modelo	LDM206
Classe de segurança (IEC 601-1)	CLASSE I
Tipo	TIPO B
Tipo construtivo	MULTIPLANO LUMINOSO MANUAL
Peso	5,3 kg
Distância foco-filme (FFD)	100 cm (IEC60601-1-3)
Limite radiação extra focal	<150mm (IEC 60601-1-3)
Radiação de fuga	Conforme NBR IEC 60601-1-3
SELEÇÃO DE CAMPO DE RAIOS X FFD 100cm	Min 0 x 0cm, Max 43 x 43cm, +/- 2% FFD
Filtros adicionais que interceptam o feixe (NBR IEC 60601-1-3)	Acrílico: 0,10 mmAl, Espelho: 1,69mmAl TOTAL: 1,80mmAl /75kV
Filtros adicionais que interceptam o feixe quando utilizam DAP (medidor de dose área) (NBR IEC 60601-1-3)	Acrílico: 0,10 mmAl, Espelho: 1,69 mmAl, DAP: 0,2mmAl TOTAL: 2,0mmAl /75kV
Filtração Total em termos de filtração com equivalência de qualidade	1,8 mmAl / 75 kV
Filtração Total em termos de filtração com equivalência de qualidade usando acessório DAP (Medidor de dose área)	2,0 mmAl / 75 kV
Iluminação indicadora de campo (NBR IEC 60601-1-3)	>160 LUX
Contraste luminoso do campo a 100 cm FFD. (NBR IEC 60601-1-3)	> 4:1
Precisão da escala indicadora de Campo de Raios X (NBR IEC 60601-1-3)	<2%DFF
Lâmpada do visor luminoso	100 W / 12 Vac halógena

Precisão de correspondência entre Campo de Raios X e Campo iluminado (NBR IEC 60601-1-3)	±2% DFF
Tipo de operação	contínua
Ciclo de trabalho	ou seja, 1 minuto de uso e 4 minutos de resfriamento.
Proteção contra infiltração de água	Equipamento comum, fechado sem proteção contra penetração de água.

TABELA 14

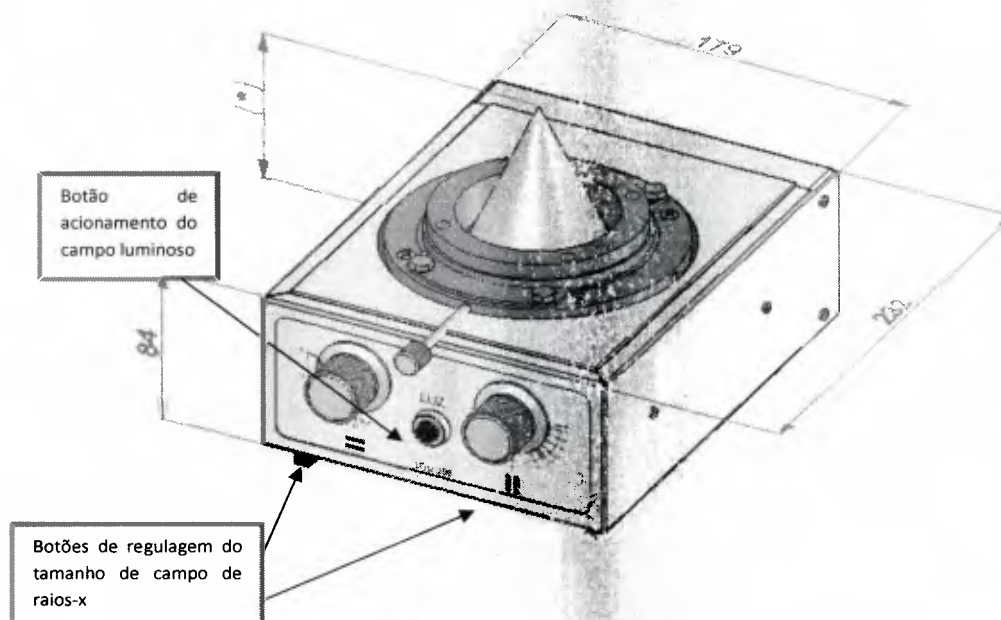


Fig.29 - Dimensões Externas LEADMEC



Para operar o colimador, o operador pode manipular os botões de regulação do tamanho do campo mostrados acima. Para acionar a luz de campo o operador deve acionar o botão de luz de campo mostrado acima.

- Peso: 5,370 kg;
- Possui posicionador de giro com fixação em 90°, 180° e 270°.

Nota: O colimador Leadmec possui um circuito térmico de segurança redundante (“termostato”), que controla o aquecimento em uso do sistema, desativando temporariamente a luz do colimador quando atinge 70°C, até que o sistema se resfrie e libere novamente o sistema para ligar a luz.

Nota: Ao trocar o modelo de colimador de Merpe para Leadmec, deve-se ajustar o contrapeso da coluna porta tubo.

5.5.6.3. Descrição Colimadores

Colimador luminoso, manual, de palhetas simples que se movem perpendicularmente ao feixe de Raios-X, comandadas por knobs localizados no painel frontal, com abertura linear variando de 0 x 0 cm a 43 x 43 cm a 1 metro FFD (SID).

O tempo de permanência da lâmpada acesa é controlado automaticamente e é de 30 segundos por um temporizador interno, evitando superaquecimento e prolongando sua vida útil. No caso do colimador LEADMEC, a lâmpada halógena não deve ser acesa por mais de 5 vezes consecutivas (posteriormente, deve-se aguardar 10 minutos para seu resfriamento). O Ciclo de operação ideal é 1: 4 (para 1 minuto de uso, 4 minutos de resfriamento). O Colimador MERPE a princípio não tem limites de acionamentos consecutivos. Caso haja aquecimento da lâmpada, o colimador avisará com uma piscada da lâmpada por 3 vezes. Neste caso recomenda-se um ciclo de resfriamento de 20 a 30 s.

Os colimadores são leves, compactos e resistentes, podendo ser usado em equipamentos fixos e móveis.

O conjunto-fonte de radiação X que utiliza tubo de Raios-X de anodo giratório, diferente daquele especificado exclusivamente para mamografia, por exemplo, é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação – x, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1m do ponto focal, não se estenda em mais que 15cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável. Isso é válido para os dois modelos de colimadores.

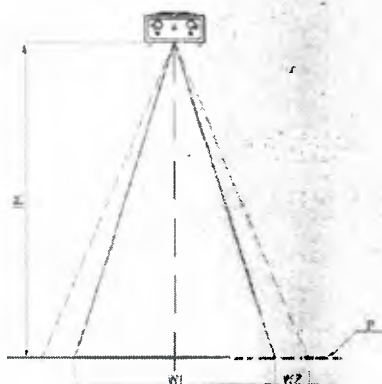


Fig.30 - Colimador

Orientação para o máximo campo simétrico da radiação: Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme figura abaixo:

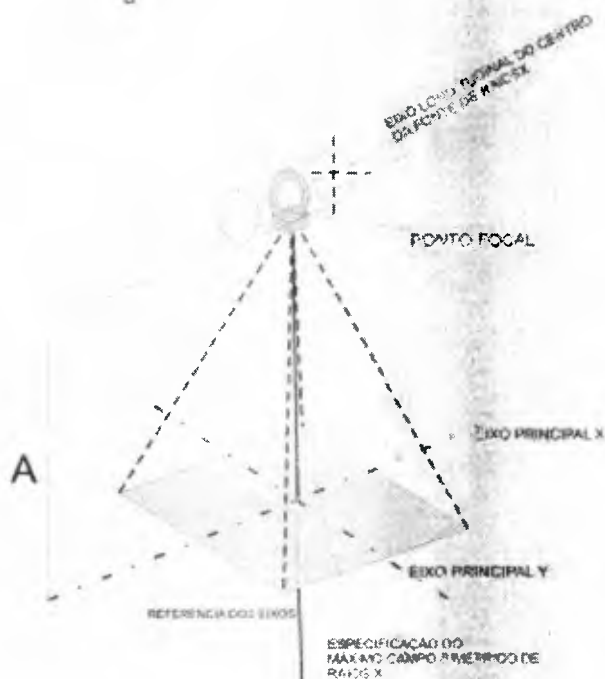


Fig.31 – Conjunto Colimador

Classificação de acordo com a Norma NBR IEC 60601-1

- ❖ De acordo com o tipo de proteção contra choque elétrico – “Classe I”;
- ❖ De acordo com o grau de proteção contra choque elétrico – “Tipo B”;
- ❖ Proteção contra infiltração de água – “Equipamento Comum, fechado sem proteção contra penetração de água”;
- ❖ Grau de poluição 2
- ❖ Grau de segurança de aplicação em presença de uma Mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso – Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso;
- ❖ De acordo com o modo de operação: Operação não contínua. Ver ciclo de operação no item 4.6.4.1 e 4.6.4.2 conforme marca do colimador;
- ❖ Equipamento eletromédico requer precauções especiais em relação a sua COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre COMPATIBILIDADEELETROMAGNÉTICA fornecidas neste manual. NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 a) 1).
- ❖ Equipamentos de comunicação de Rádio Frequência móveis e portáteis podem afetar equipamentos eletromédicos. NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 a) 2).

Condições Ambientais de Operação

- ❖ Temperatura Ambiente de 10°C a 40°C;
- ❖ Umidade Relativa de 30% a 75%;
- ❖ Pressão Atmosférica de 700hPa a 1060hPa.

Características

- ❖ Angulação do espelho regulável externamente;
- ❖ Lâmpada a LED de 10W para modelo MERPE e lâmpada halógena de 100W x 12Vac no modelo LEADMEC que proporciona luminância maior que 160 lux, com contraste das bordas maior que 3:1;

- ❖ Temporizador regulável de 20 a 60 ($\pm 15\%$) segundos no modelo LEADMEC e de 30 segundos ($\pm 2s$) no modelo MERPE com desligamento automático.
- ❖ O centro do campo luminoso é projetado pela sombra da interseção de duas linhas impressas no policarbonato na janela inferior;
- ❖ Projetado para uso em tubo anodo de Raios-X de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-1-3;
- ❖ O campo irradiado é ajustado linearmente por knobs localizados no painel frontal, abrangendo filme de 0 x 0 cm a 43 x 43 cm a 100cm FFD (SID) $\pm 2\%$.
- ❖ Em utilização normal a distância foco-receptor de imagem varia de 1m a 1,8m.



Atenção: No colimador a LED MERPE MP086, existe uma placa controladora de temperatura, mas sua atuação é, apenas, como um sensor.

5.5.6.3.1. Instalação do Colimador

1. Considerações Iniciais

- ❖ Desembalar o colimador e verificar se o equipamento não sofreu danos provocados pelo transporte ou manuseio indevido;
- ❖ A distância do ponto focal do tubo à face superior do colimador deve ser de 80mm, com tolerância de 1mm (se necessário use espaçadores);
- ❖ É recomendado que o equipamento não seja utilizado muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos. Caso isso seja necessário é recomendado que o Colimador seja observado para verificar a operação normal na configuração na qual será utilizado NBR IEC 60601-1-2 6.8.3.201 a) 4).

2 . Montagem do Colimador LEDAMEC ou MERPE no Tubo de RAIOS-X

- ❖ Afrouxar os 4 parafusos sextavados da trava de segurança ("1" e "2" – Figura 32 abaixo);
- ❖ Afastar as duas travas de segurança liberando o flange;

- ❖ Afrouxar o parafuso de travamento do colimador ("3" – Figura 32 abaixo);
- ❖ Retirar o flange;
- ❖ Fixar o flange na saída do tubo de Raios-X através de 4 parafusos Allen M6 ("4" Figura abaixo);
- ❖ Encaixar o colimador no flange;
- ❖ Reposicionar as travas de segurança e apertar os parafusos sextavados;
- ❖ Apertar o parafuso frontal para travar o colimador ("3" – Figura abaixo);
- ❖ Certifique-se que o colimador esteja nivelado com o eixo da Mesa de Exames MP086

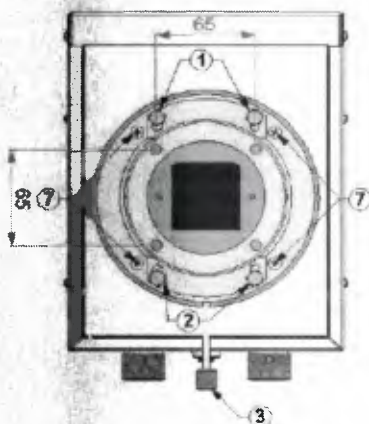


Fig. 32 – Vista Superior

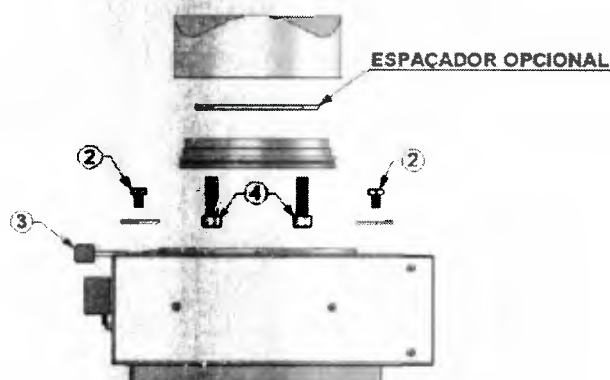


Fig. 33 – Vista Lateral da Montagem no Tubo

3. Conexão Elétrica

3.1. Conexão elétrica LEADMEC

- ❖ Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador;
- ❖ Conectar o cabo terra no parafuso indicado pela etiqueta ("5" – Figura abaixo);
- ❖ Conectar o cabo de alimentação vindo da estativa porta tubo 14,5 Vac, anilhas 21 e 22, na barra de terminal indicado pela etiqueta ("6" – Figura abaixo);
- ❖ Recolocar a tampa traseira;
- ❖ Introduza a fonte de alimentação de 14,5VAC vinda da central elétrica da mesa de exames.

NOTA: O cabo de conexão não deve aquecer além dos 70°C.

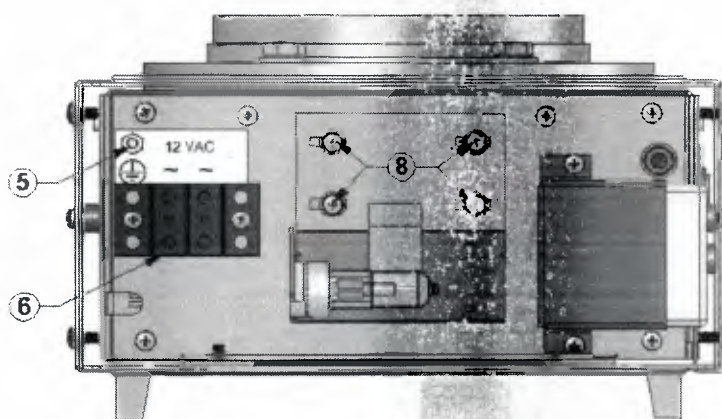


Fig. 34 – Vista Traseira colimador LEADMEC

3.2. Conexão elétrica MERPE

- ❖ Remover os 2 parafusos M3 cabeça Philips de cada lateral do colimador.
- ❖ Conectar o cabo terra no parafuso indicado pela etiqueta (Figura abaixo);
- ❖ Conectar o cabo de alimentação vindo da estativa porta tubo 14,5Vac, anilhas 21 e 22, conforme figura abaixo;
- ❖ Recolocar a tampa traseira;

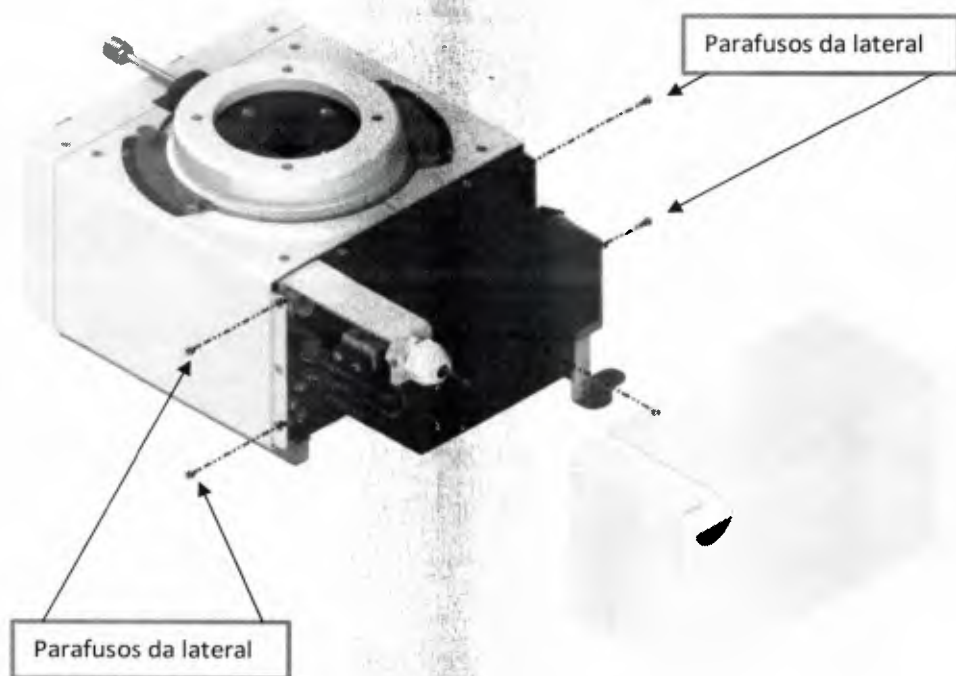


Fig. 35 – Vista Isométrica colimador MERPE

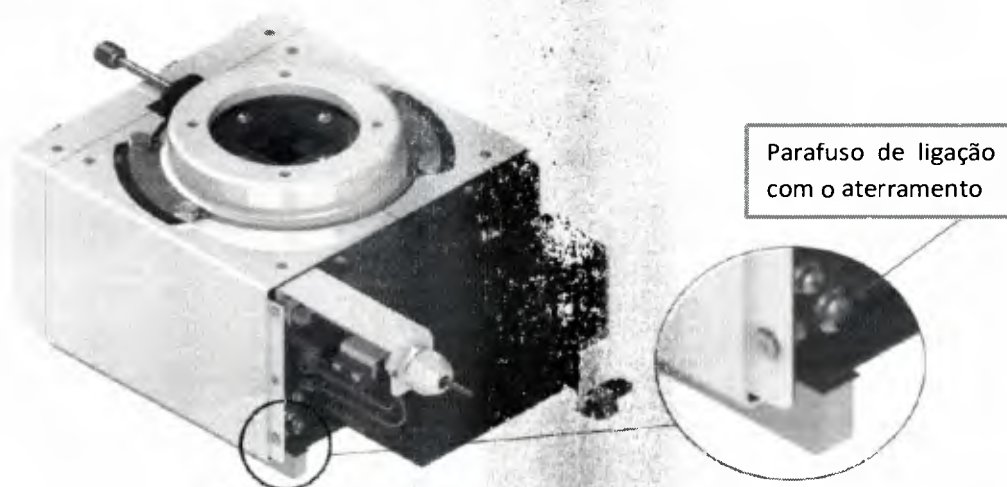


Fig. 36 – Identificação Parafuso Terra

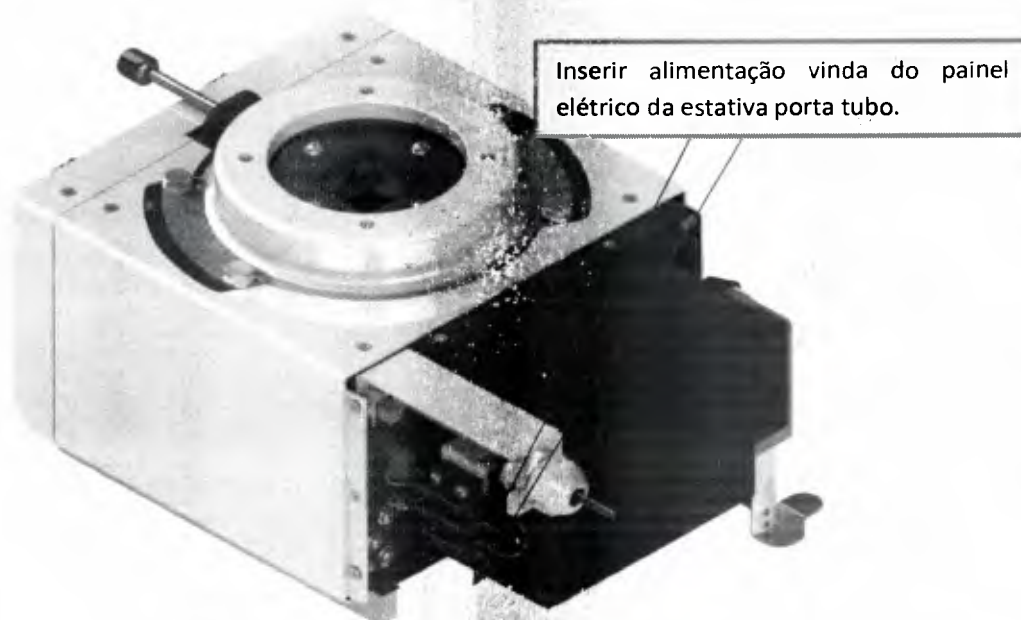


Fig. 37 – Ligação elétrica de alimentação do colimador

4. Centrando o Colimador com o Tubo de RAIOS-X

Verificar a imagem das quatro palhetas, se não estiverem proporcionais é porque o cone de chumbo está cortando os Raios-X. Este fato é normal e ocorre devido ao desalinhamento do CATODO com o centro do tubo não podendo ser corrigido com a regulação da lâmpada ou do espelho.

Para centrar proceda da seguinte forma:

- ❖ Afrouxar os 4 parafusos Allen M4 situados na parte superior do anel ("7" – Figura acima);
- ❖ Ajustar o colimador na direção necessária;
- ❖ Apertar os 4 parafusos Allen M4 situados na parte superior do anel ("7" – Figura acima);
- ❖ Alinhar do campo iluminado com o irradiado.

5. Alinhamento do Campo Luminoso com o Campo Irrradiado

- ❖ Ajustar a fonte Raios-X a distância de 100cm SID da Mesa de Exames MP086;
- ❖ Através do interruptor do painel, acender a lâmpada;
- ❖ Posicionar o cartucho de filme sobre a Mesa de Exames MP086 e centralizar com o campo iluminado com pedaços de metais;
- ❖ Expor o filme ao Raios-x (densidade 1,0) e revelar;
- ❖ Cuidadosamente, medir a diferença entre o campo de raio-x e o campo iluminado;
- ❖ A diferença da soma nos eixos X e Y ($X1+X2$, $Y1+Y2$) não devem exceder 2% da distância SID (no caso 20mm);
- ❖ Se exceder a 2% (20mm) proceder conforme **seção 6 abaixo**.

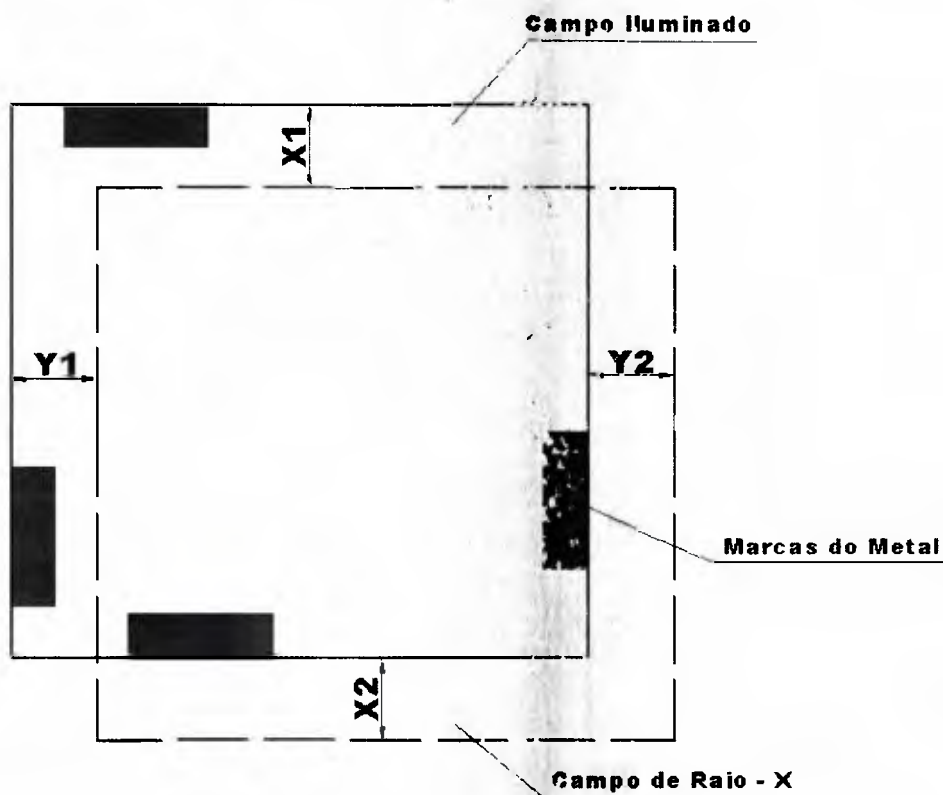


Fig. 38 – Campo Iluminado e Campo Irradiado

$X1 + X2$ DEVE SER MENOR QUE 2% SID.

$Y1 + Y2$ DEVE SER MENOR QUE 2% SID.

5.1. Medida do campo iluminado

- ❖ Ajustar a fonte Raios-X a distância de 100cm SID da Mesa de Exames MP086;
- ❖ Através do interruptor do painel, acender a lâmpada;
- ❖ Posicionar pedaços de metais utilizados acima nas bordas do campo iluminado;
- ❖ Medir o campo iluminado e verificar se bate com as medidas da etiqueta frontal do colimador.

6. Ajustes do Colimador

6.1. Ajuste do Campo Iluminado - Colimador LEADMEC

* Ajuste do Campo Iluminado – Alinhamento Transversal (EIXO Y) - Ajuste do Espelho

- ❖ Remover a tampa traseira do colimador através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerdas e direitas do colimador;
- ❖ Apertar o botão Luz no painel frontal para acender a lâmpada;
- ❖ Com uma chave Allen girar o parafuso observando as variações no campo iluminado;
- ❖ Recolocar a tampa traseira.

NOTA: A lâmpada se apagará automaticamente em 30 segundos.

* Alinhamento Longitudinal (EIXO X) - Ajuste da Lâmpada

- ❖ Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador;
- ❖ Remover o dissipador que recobre a lâmpada;
- ❖ Apertar o botão (Luz) no painel frontal para acender a lâmpada;
- ❖ Afrouxar (não remova) os quatro parafusos do suporte da lâmpada ("8" – Figura acima);
- ❖ Ajustar o suporte para a esquerda ou direita observando a variação do campo

Iluminado;

- ❖ Após o ajuste reapertar os quatro parafusos do suporte e recolocar o dissipador;
- ❖ Recolocar a tampa traseira;
- ❖ Antes de tocar nas partes próximas a lâmpada, certifique-se de que as mesmas não estejam quentes. Elas podem causar graves queimaduras;
- ❖ Evite olhar diretamente para o filamento da lâmpada ou LED quando acesa.

* Alinhamento das Linhas de Centro do Campo Iluminado

- ❖ Afrouxe o parafuso Allen no corpo dos "knobs" e retire os mesmos;
- ❖ Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador;
- ❖ Remover os dois parafusos localizados nas laterais esquerdas e direitas do colimador e retire o acabamento lateral / painel, as tampas superiores e inferiores automaticamente se soltam;

- ❖ Afrouxar os parafusos do botão liga do painel e desconecte os cabos;
- ❖ Afrouxar (não remova) os quatro parafusos que prendem o policarbonato;
- ❖ Com o par de palhetas no eixo Y aberta, abrir o par de palhetas do eixo X com abertura igual a espessura da linha de centro e fazer coincidir com a sombra no campo iluminado;
- ❖ Proceder da mesma forma com o eixo Y;
- ❖ Reapertar os parafusos que prendem o policarbonato;
- ❖ Reconectar os cabos do botão Luz;
- ❖ Recolocar os acabamentos. Recolocar os knobs ajustando as inscrições de medidas do painel com as medidas do campo iluminado.

6.2. Ajuste do Campo Iluminado - Colimador MERPE

*. Acesso aos cabos e regulagens.

Soltar os quatros parafusos philips das laterais.

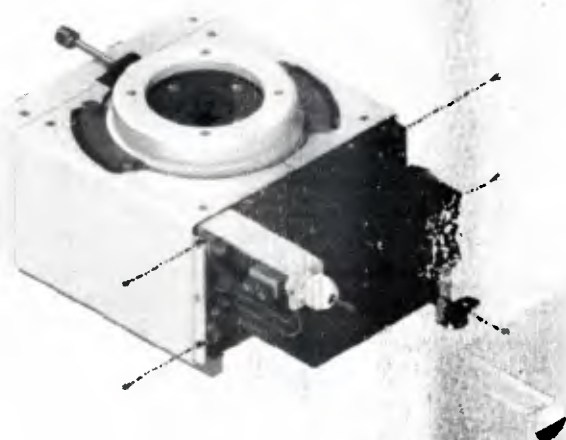


Fig. 39

*. Acesso aos parafusos de regulagem do led.

Soltar os parafusos de fixação da tampa (1)

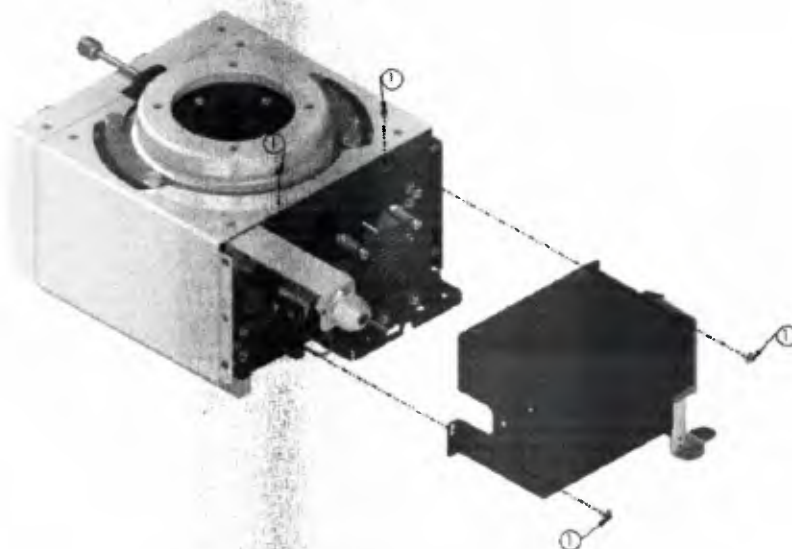


Fig. 40

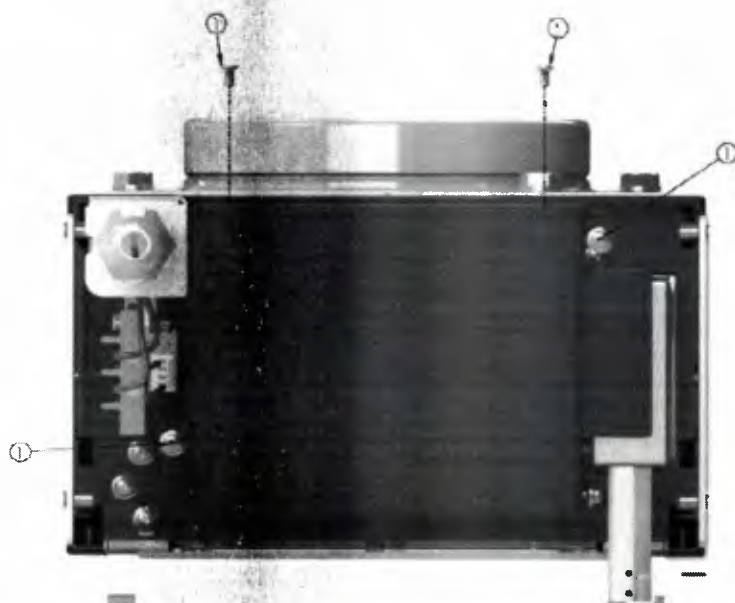


Fig. 41

*. Regulagem do led.

(1) Parafuso de travamento eixo "X" (5) parafuso regulagem eixo "X".

- (2) Parafuso de travamento eixo "Z" (7) parafuso regulagem eixo "Z".
- (3) Parafuso de travamento eixo "Y" (8) parafuso regulagem eixo "Y".
- (4) Porca de travamento angulo do espelho (6) parafuso regulagem angulo do espelho.

- (1) PF Allen Cil. M4x8 (chave allen 3)
- (2) PF Allen Cil. M4x8 (chave allen 3)
- (3) PF Allen Cil. M4x8 (chave allen 3)
- (4) Porca sext M4 (chave 7)
- (5) PF fenda M5
- (6) PF fenda M4x30
- (7 & 8) PF Allen Cil. M4x35 (chave allen 3)

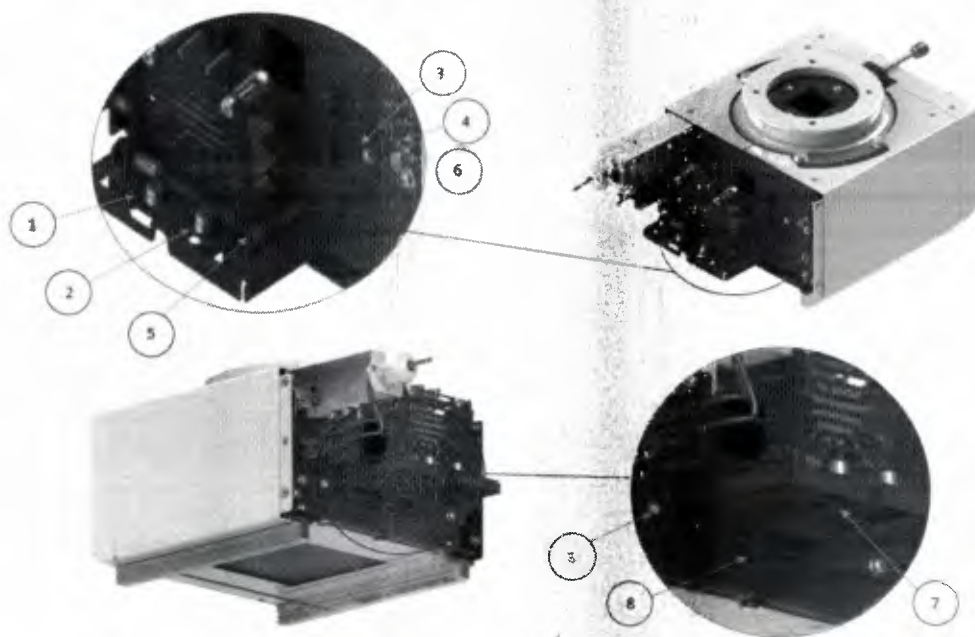


Fig. 42

*. Acesso a placa

Soltar os parafusos laterais das carenagens (1).

Soltar os parafusos de fixação da tampa (2).

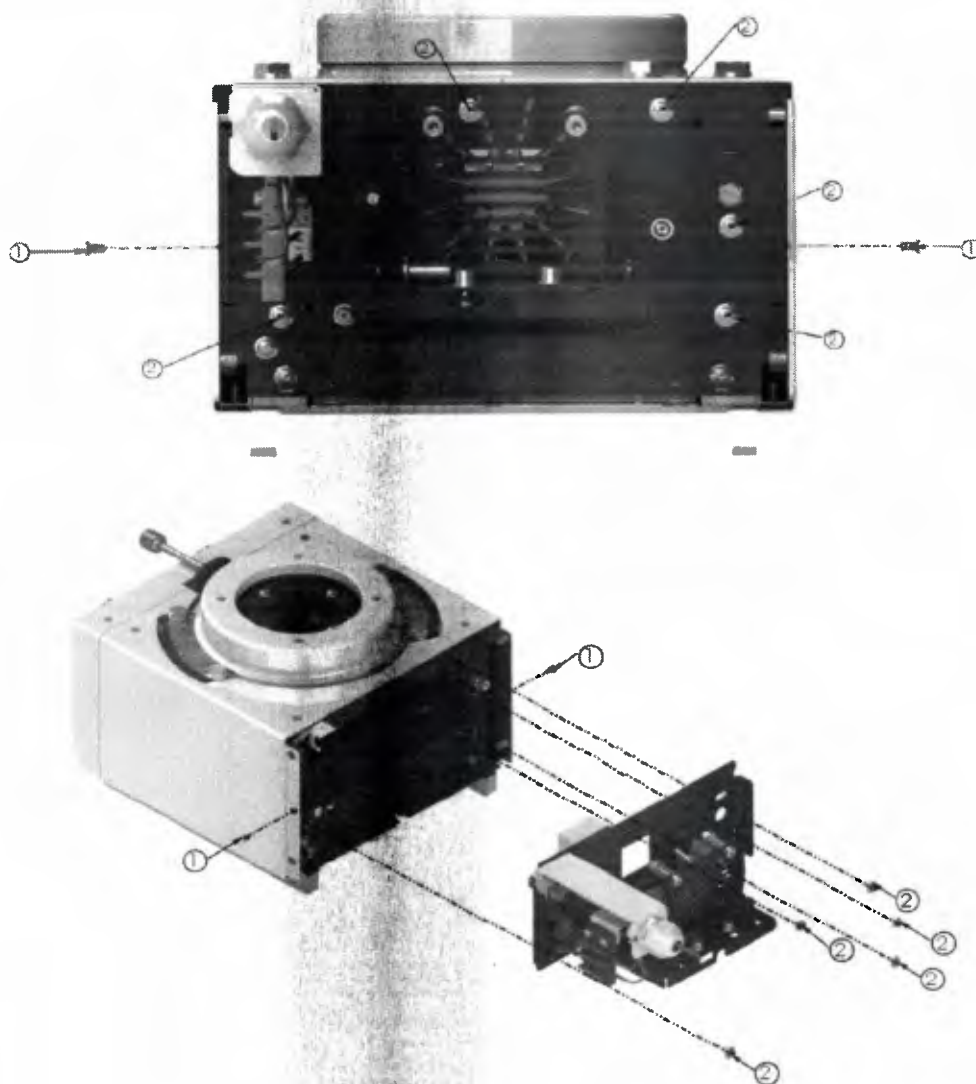


Fig. 43

* Ajustes do Freio dos knobs

Se o acionamento das palhetas do colimador se apresentar muito “pesado” ou muito “leve”, o freio dos eixos dos knobs precisa ser ajustado.

Para regulá-lo proceda da seguinte maneira:

- ❖ Afrouxar o parafuso Allen no corpo dos knobs e retire os mesmos;
- ❖ Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador;
- ❖ Remover os dois parafusos localizados nas laterais esquerda e direita do colimador e retirar o acabamento lateral / painel;
- ❖ Afrouxar os parafusos do botão liga do painel e desconecte os cabos;
- ❖ Se o acionamento das palhetas estiver “leve” apertar os parafusos do freio dos eixos do knob até que as palhetas fiquem firmes. Se o acionamento das palhetas estiver “pesado” afrouxar os parafusos até que elas fiquem suficientemente leves;
- ❖ Recolocar os acabamentos;
- ❖ Recolocar os knobs ajustando as inscrições de medidas do painel com as medidas do campo iluminado.

7. Solução de Problemas no Colimador

Existem alguns problemas de funcionamento que podem ocorrer e que são de simples solução podendo ser reparados pelo próprio usuário do colimador. Abaixo estão escritos alguns desses problemas, suas possíveis causas e soluções mais prováveis.

Problema	Causa	Solução
A lâmpada não acende	Falta de Energia	• Verificar fusível • Verificar a tensão e corrente da fonte de alimentação
	Lâmpada Queimada	• Trocar a lâmpada
	Botão Liga não funciona.	• Verificar conexões dos cabos • Trocar o botão
	O temporizador não funciona	• Verificar a conexão dos cabos • Trocar o temporizador
A lâmpada não apaga	Botão Liga não funciona.	• Trocar o botão
	O temporizador não funciona	Trocar o temporizador
Campo iluminado não coincide com campo irradiado	Espelho desregulado	• Regular espelho de acordo com o item 6 acima Ajuste do Campo Iluminado – Alinhamento Transversal (EIXO Y) - Ajuste do Espelho
	Altura do colimador ao tubo diferente de 80mm	• Tirar ou acrescentar calço na medida necessária
Indicação da dimensão do campo incorreta	Os knobs não estão posicionados corretamente.	• Reposicionar os knobs de acordo com o item 6 Alinhamento das Linhas de Centro do Campo Iluminado
Acionamento das palhetas “pesado” ou “leve”.	O freio dos eixos dos knobs está desajustado	• Ajustar o freio de acordo com o item 6 Ajustes do Freio dos knobs

TABELA 15 - Solução de Problemas

8. Manutenção do Colimador

* Substituição da Lâmpada

- ❖ Sempre que for tocar a lâmpada, certifique-se de que a mesma ou as regiões próximas não estejam quentes, elas podem causar graves queimaduras;
- ❖ Remover a tampa traseira do colimador;
- ❖ Desconectar o cabo de força do conector;
- ❖ Remover o dissipador da lâmpada;
- ❖ Substituir a lâmpada LED (solicitar ao fabricante Lotus) ou lâmpada halógena que pode ser adquirida em mercado local desde que respeitado a tensão de 12V e potência de 100W;
- ❖ Reconectar o cabo de força ao conector;
- ❖ Verificar a coincidência entre o campo iluminado e o irradiado;
- ❖ Recolocar o dissipador e a tampa traseira.

* Substituição do Temporizador

- ❖ Retirar o colimador do tubo de raios-X;
- ❖ Remover todos os acabamentos;
- ❖ Retirar a tampa interna superior através dos oito parafusos situados nas laterais superiores do colimador;
- ❖ Remover a placa através dos dois parafusos situados na lateral do colimador;
- ❖ Desconectar os cabos do conector da placa;
- ❖ Substituir a placa do temporizador;
- ❖ Observando o diagrama elétrico (anexo I) reconectar os cabos no conector da placa do temporizador;
- ❖ Recoloque a tampa superior;
- ❖ Recolocar o acabamento do colimador;
- ❖ Reinstalar o colimador no tubo de Raios-x;
- ❖ Verificar e refazer se necessário, os ajustes de instalação;

- ❖ Os cabos usados internamente no colimador são cabos flexíveis de cobre encapado com seção transversal de 0,5mm² de área, e não devem exceder o comprimento máximo de 300mm. A utilização de cabos que não sejam os especificados neste manual como peças de reposição para componentes internos, podem resultar em acréscimo de emissões ou decréscimo da imunidade do colimador luminoso. NBR IEC 60601-1-2 6.8.3.201 A) 1 e 2;
- ❖ O Colimador não acompanha cabos, transdutores ou acessório que possam resultar em aumento de emissão ou diminuição na imunidade.

* Retirando o Colimador do Tubo de RAIOS-X

- ❖ Retirar a tampa traseira;
- ❖ Desconectar o cabo de alimentação do conector;
- ❖ Desconectar o cabo terra;
- ❖ Recolocar a tampa traseira;
- ❖ Afrouxar os parafusos allen localizados na parte externa do anel de sustentação do flange;
- ❖ Afrouxar os dois parafusos que prendem a trava de segurança;
- ❖ Remover as travas de segurança com cuidado;
- ❖ Remover os quatro parafusos que fixam o flange ao tubo.

* Limpeza do Colimador

- ❖ Antes de limpar o colimador desligue o equipamento da fonte de alimentação;
- ❖ Utilizar pano úmido c/ álcool ou detergente neutro;
- ❖ Manter o equipamento sempre limpo;
- ❖ Não usar material abrasivo para limpá-lo;
- ❖ Não usar solventes ou líquidos inflamáveis;
- ❖ Limpar o policarbonato com uma flanela;
- ❖ Proceder à esterilização e desinfecção do Colimador de acordo com as normas sanitárias seguidas pelo estabelecimento.

*** Manutenção Preventiva**

- ❖ Verificar se as travas de segurança estão devidamente afixadas;
- ❖ Verificar se os parafusos de fixação do flange estão apertados;
- ❖ Verificar o nivelamento do colimador com a Mesa de Exames;
- ❖ Verificar o estado das conexões elétricas;
- ❖ Verificar o aterramento;
- ❖ Lubrificar as partes móveis com vaselina;
- ❖ Calibrar o colimador toda vez que for efetuada troca do tubo ou da lâmpada.

9. Transporte e Armazenamento do Colimador

- ❖ Nos casos de transporte e armazenamento, o colimador deve ser acondicionado em embalagem apropriada e na sua posição de uso, ou seja, com os flanges voltados para baixo;
- ❖ Embale o colimador em um saco plástico para evitar que materiais indesejáveis penetrem seu interior;
- ❖ Use uma caixa apropriada para transporte e armazenamento do colimador, com atenção para que o mesmo esteja protegido contra trepidações. Isso irá evitar danos ao colimador durante o transporte e armazenamento.

10. Término da Vida Útil do Colimador

O Colimador Luminoso contém Chumbo, que se for descartado incorretamente pode ser altamente contaminante. Para reduzir os riscos de contaminação, ao término da vida útil do colimador, realize seu descarte obedecendo às leis locais de descarte de chumbo e recicle os materiais como aço e alumínio em sua composição.

5.5.6.4. DADOS TÉCNICOS DO CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS X

5.5.6.4.1. Curvas dos Tubos de Raios X

IAE X50H 1.0/2.0 C352	
FABRICANTE TUBO	IAE
MODELO TUBO	X50H 1.0/2.0
FOCO	1.0 / 2.0 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	Min 3300 RPM / 60Hz
DIAMETRO DO ANODO	90 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	IAE SPA
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	C352
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	20 kg (APROX)
TENSÃO MÁXIMA	150 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MAXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	140 kHU
MAXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULACAO TÉRMICA	1280kJ (1792kHU)
DISSIPAÇÃO TÉRMICA CONTINUA MÁXIMA	440 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	55 W
MAXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	0,7mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,2mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,3mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,5mm Al 75 kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	W / 16A
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70 cm campo de 38 cm a 100 cm campo de 55 cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	24/50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cápsula)	7,8 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150kv x 4,4mA (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MAXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,44mGy/h (50mr/h)
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	IAE SPA

TABELA 16 – Características do Conjunto emissor de raios x

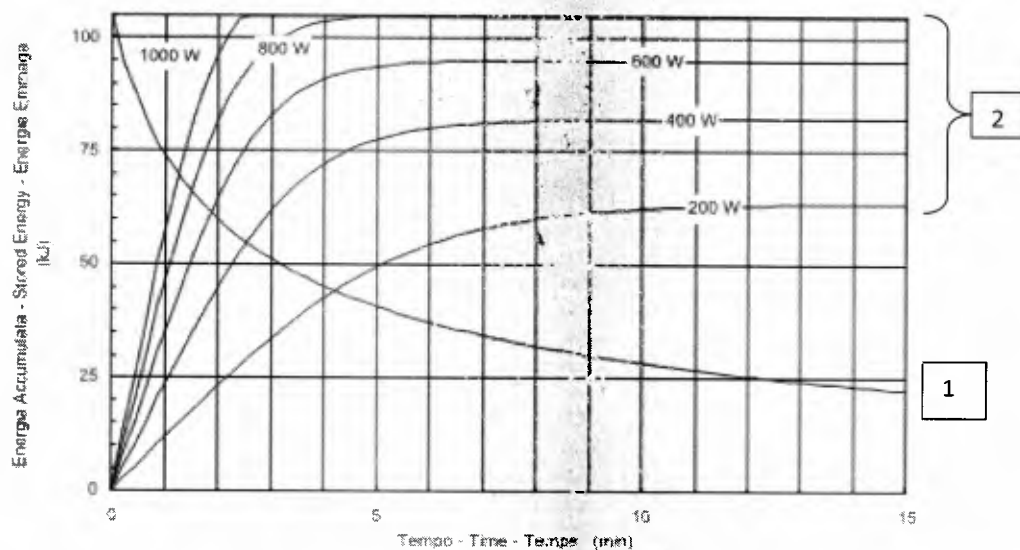


Fig. 44 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do tubo de raios-x X50H

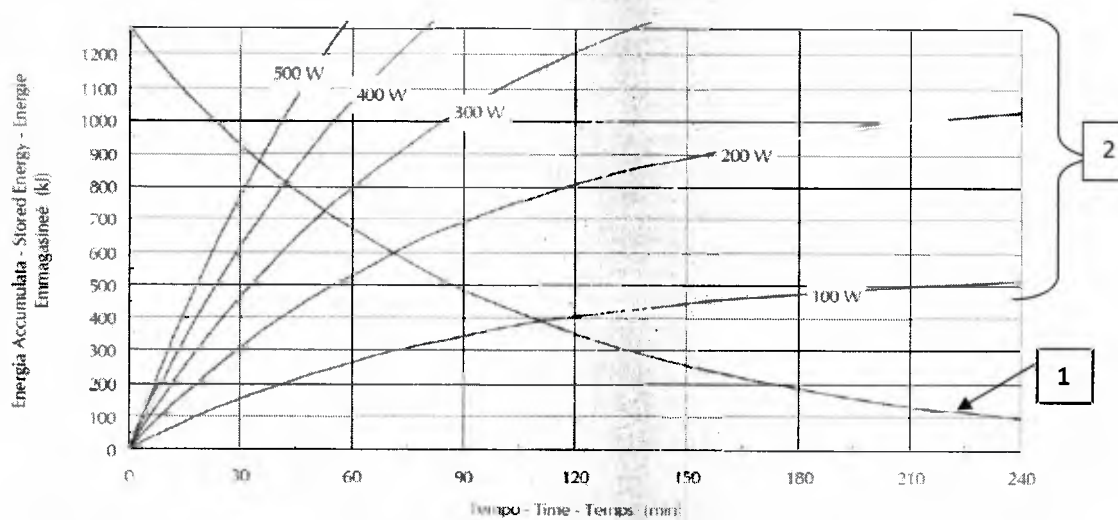


Fig. 45 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do housing C352

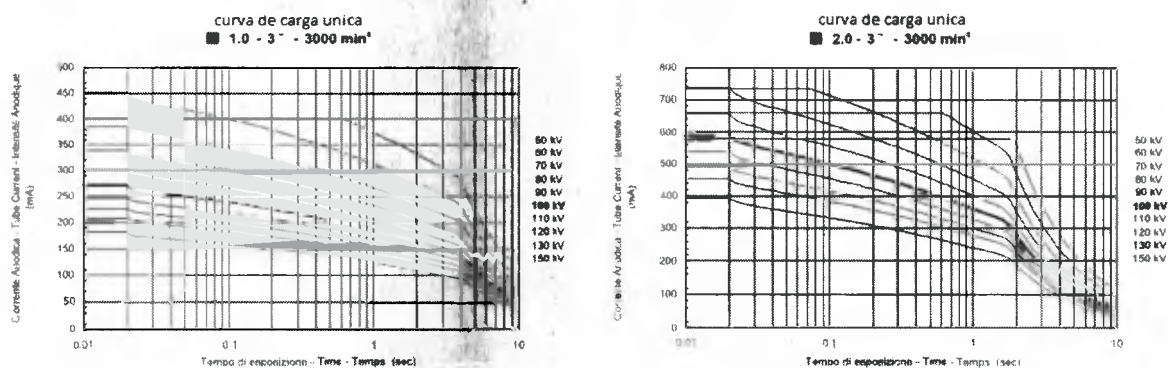


Fig. 46 - Curvas de carga do tubo de raios-x X50H

■ 1.0 - 3 ~ - (± 0.2 A)

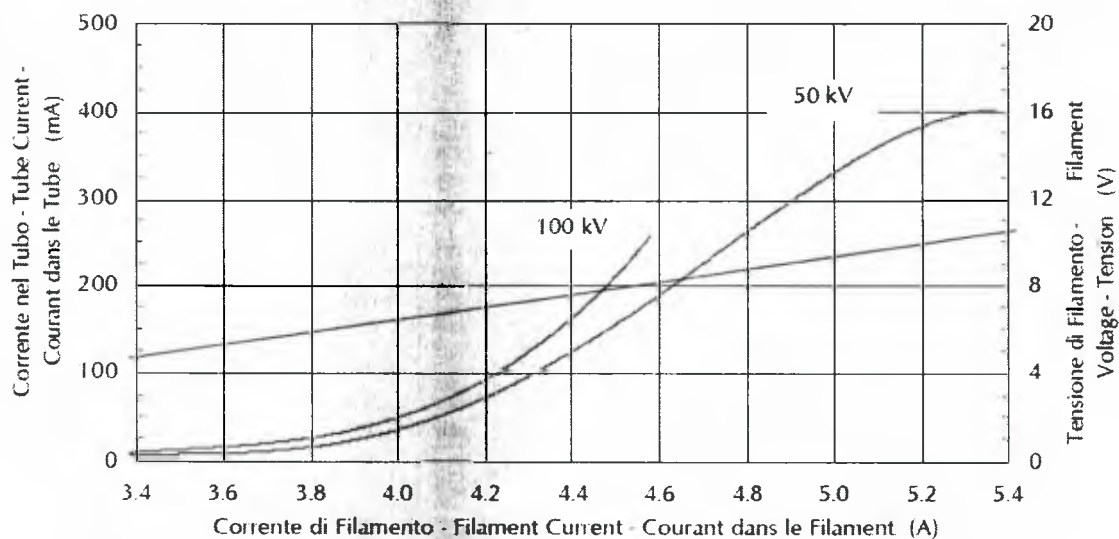


Fig. 47 - Curva da corrente de filamento x corrente de raios-x (mA) para foco 1.0mm

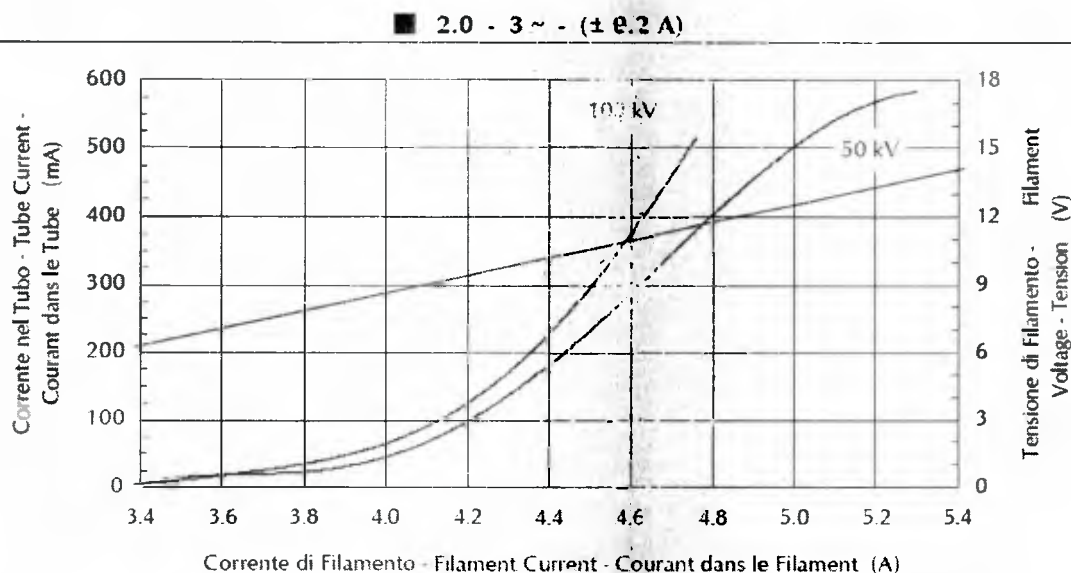


Fig. 48 - Curva da corrente de filamento x corrente de raios-x (mA) para foco 2.0mm

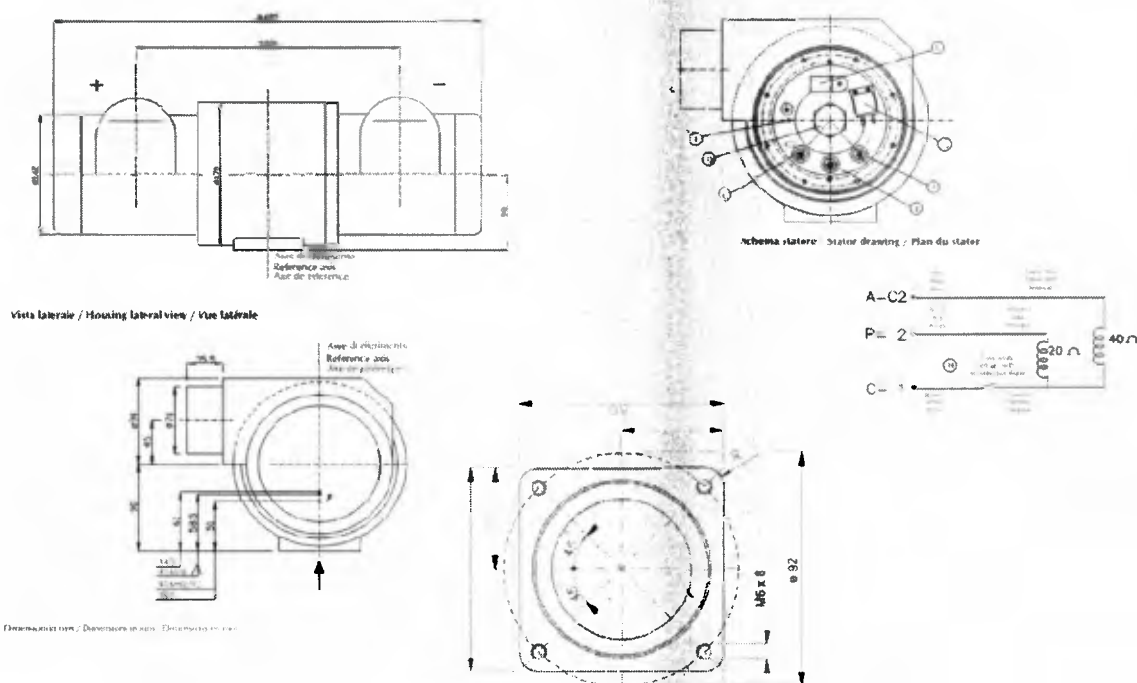


Fig. 49 - Desenhos dimensionais do tubo

IAE RTM782HS0.6/1.2 C352	
FABRICANTE TUBO	IAE
MODELO TUBO	RTM782HS 0.6/1.2
FOCO	0.6 / 1.2 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	Min 3300 RPM / 60 Hz Alta rotação em 10.000 RPM
DIAMETRO DO ANODO	73 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	IAE SPA
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	C352
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	20 kg (APROX)
TENSÃO MÁXIMA	150 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	300 kHU
MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULACAO TÉRMICA	1280kJ (1792kHU)
DISSIPACÃO TÉRMICA CONTINUA MÁXIMA	750 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	52 W
MAXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE DO TUBO	0,7mmAl 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA (PERMANENTE) DO CONJUNTO EMISSOR	1,2mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,3mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,5mm Al 75 kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	RTM / 12.5°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70 cm campo de 30 cm a 100 cm campo de 43 cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	20/50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 3300 rpm) (IEC613, EN60613) e 38/78 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000 rpm) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7,8 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150kv x 4,4mA (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MÁXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,44mGy/h (50mr/h)
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	IAE SPA

TABELA 17 – Características do Conjunto emissor de raios x RTM782HS

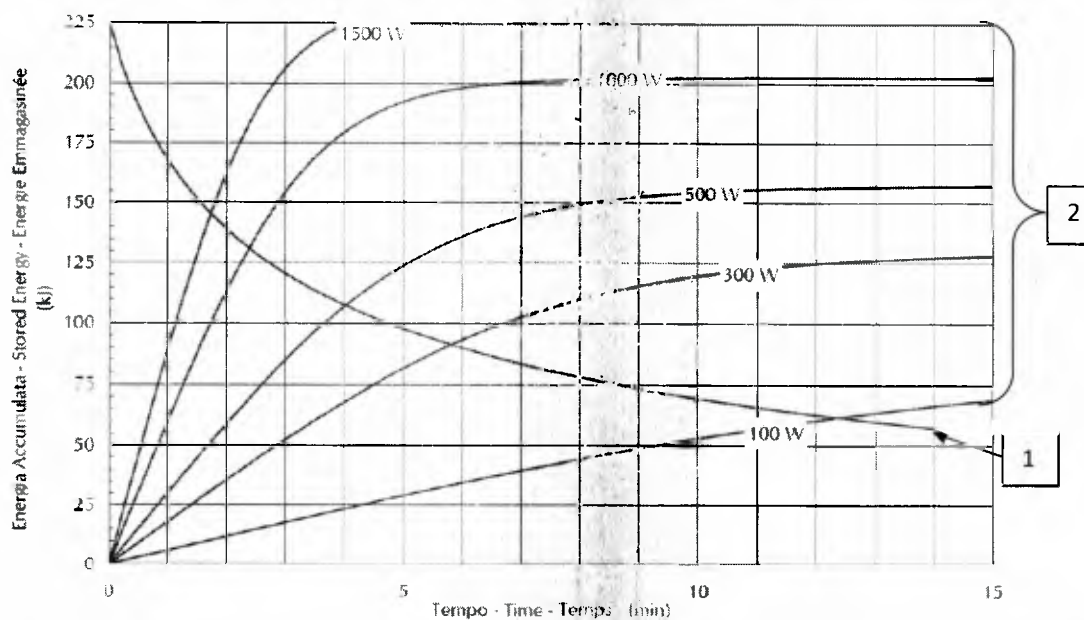


Fig. 50 - Curvas de aquecimento (2) / resfriamento (1) do tubo de raios-x RTM782HS

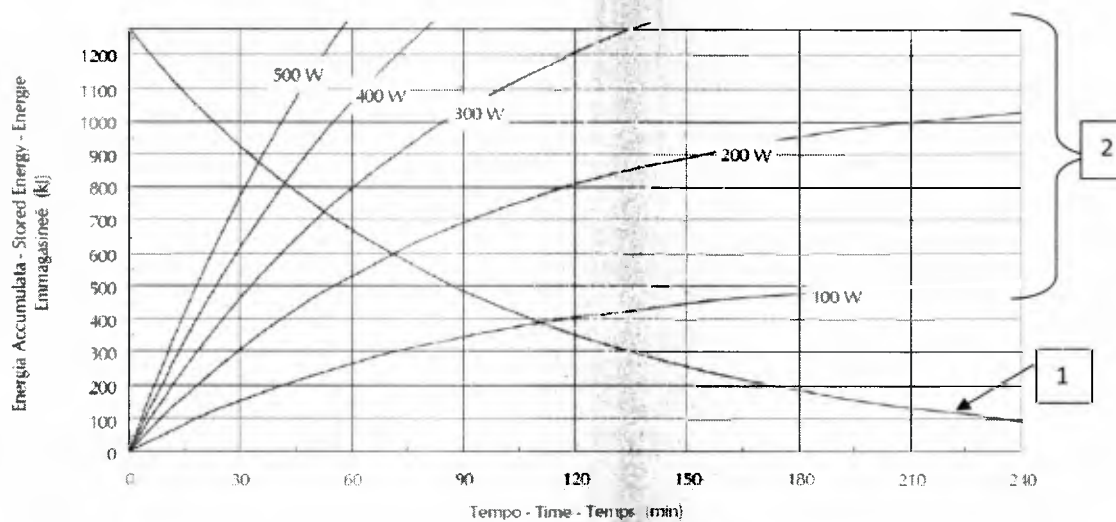


Fig. 51 - Curvas de aquecimento (2) / resfriamento (1) do housing C352

CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE

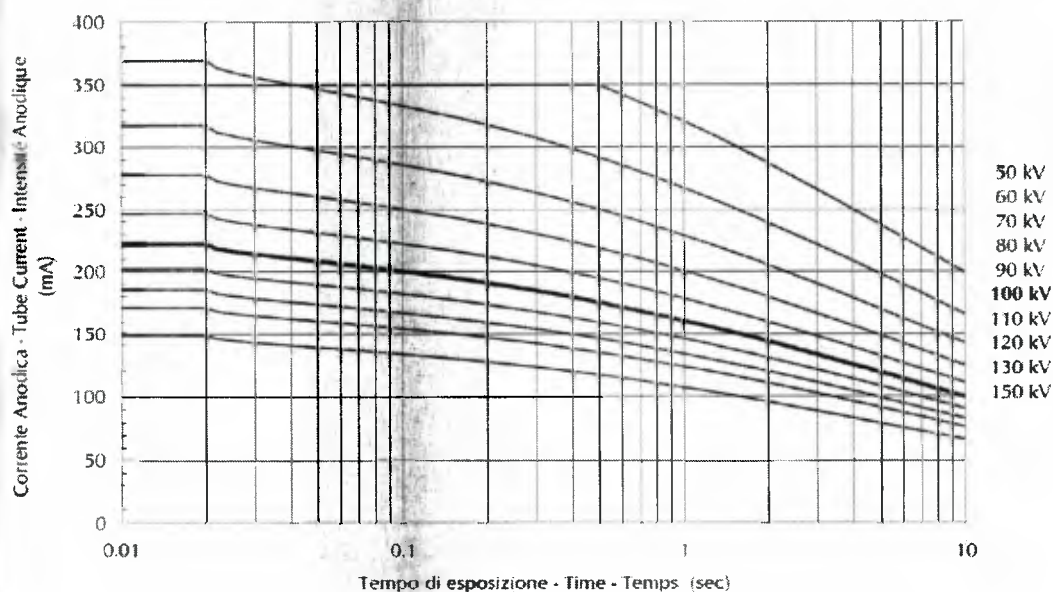
■ 0.6 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

Fig. 52 - Curvas de carga do tubo de raios-x RTM782HS foco 0.6mm

CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE

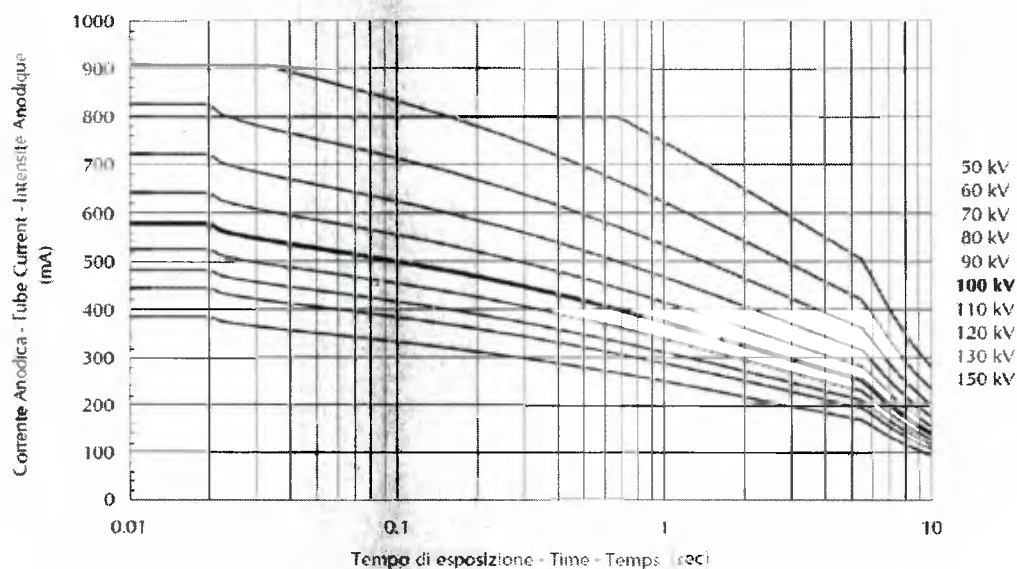
■ 1.2 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

Fig. 53 - Curvas de carga do tubo de raios-x RTM782HS foco 1.2mm

■ 0.6 - 3 ~ - (± 0.2 A)

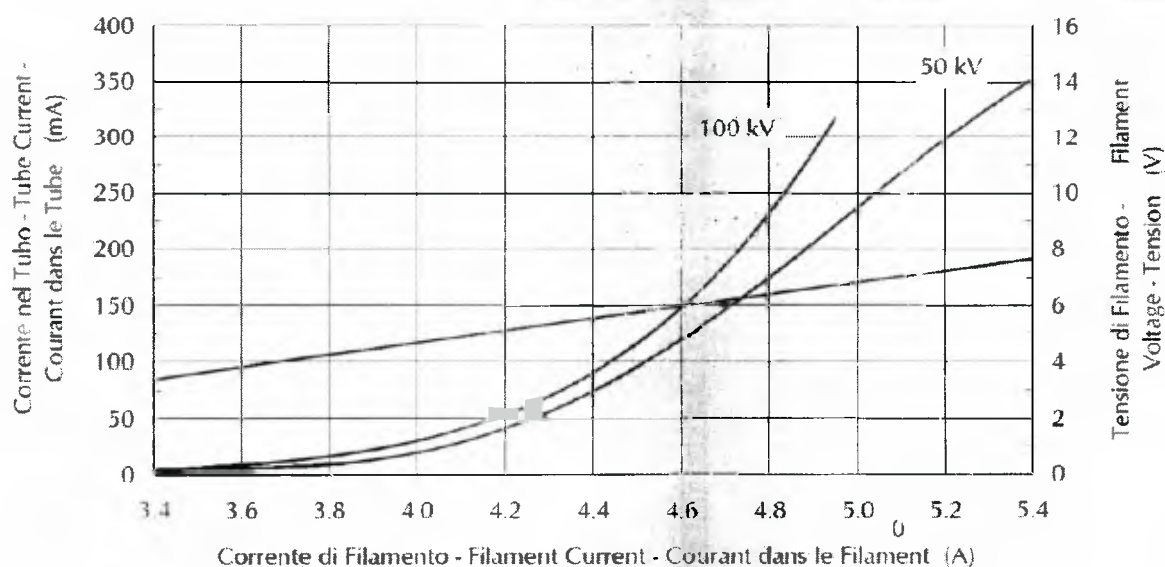


Fig. 54 - Curva da corrente de filamento x corrente de raios-x (mA) para foco 0.6mm

■ 1.2 - 3 ~ - (± 0.2 A)

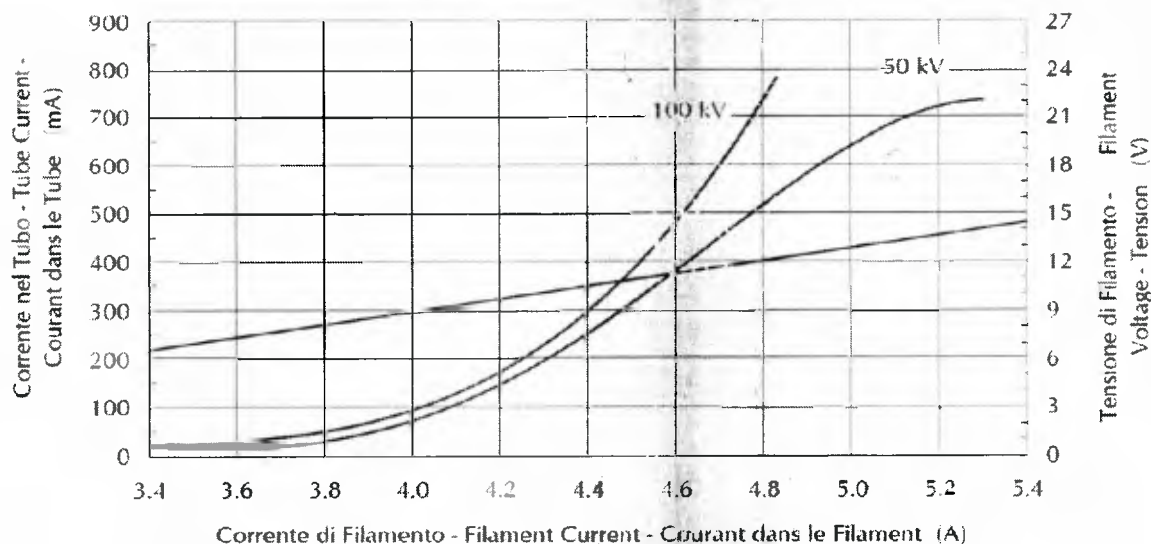


Fig. 55 - Curva da corrente de filamento x corrente de raios-x (mA) para foco 1.2mm

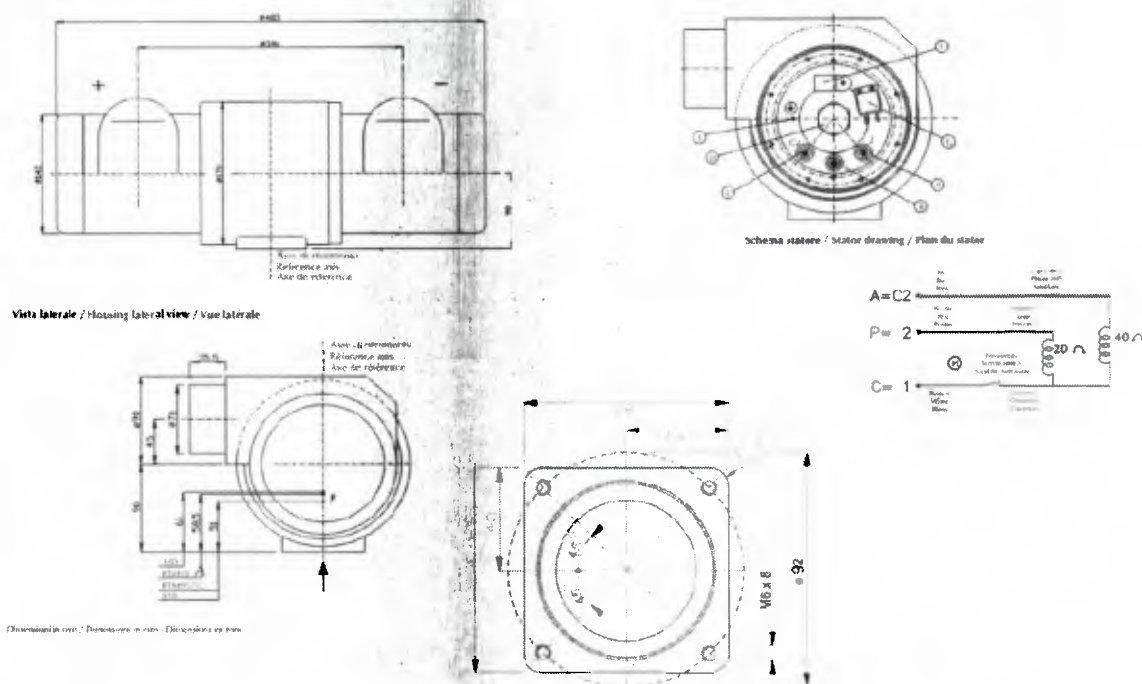


Fig. 56 - Desenhos dimensionais do tubo

IAE RTM90HS0.6/1.2 C352	
FABRICANTE TUBO	IAE
MODELO TUBO	RTM90HS 0.6/1.2
FOCO	0.6 / 1.2 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	Min 3300 RPM / 60 Hz Alta Rotação: 10.000 RPM
DIAMETRO DO ANODO	90 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	IAE SPA
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	C352
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	20 kg (APROX)
TENSÃO MÁXIMA	150 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	300 KHU

MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULAÇÃO TÉRMICA	1280kJ (1792kHU)
DISSIPACÃO TÉRMICA CONTÍNUA MÁXIMA	750 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTÍNUA	56 W
MÁXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	0,7mmAl 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,2mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,3mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,5mm Al 75 kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	RTM / 12.5°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70 cm campo de 30 cm a 100 cm campo de 43 cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	24/80 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 3000rpm) (IEC613, EN60613) e 35/85 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000rpm) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7,8 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150kv x 4,4mA (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MÁXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,44mGy/h (50mr/h)
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	IAE SPA

TABELA 18 – Características do Conjunto emissor de raios x RTM90HS

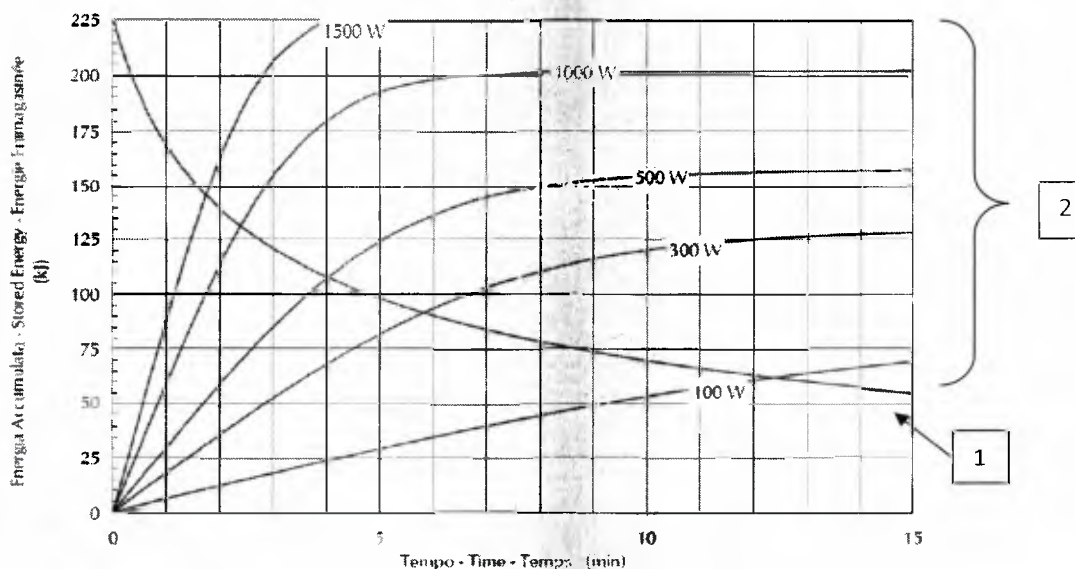


Fig. 57 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do tubo de raios-x RTM90HS

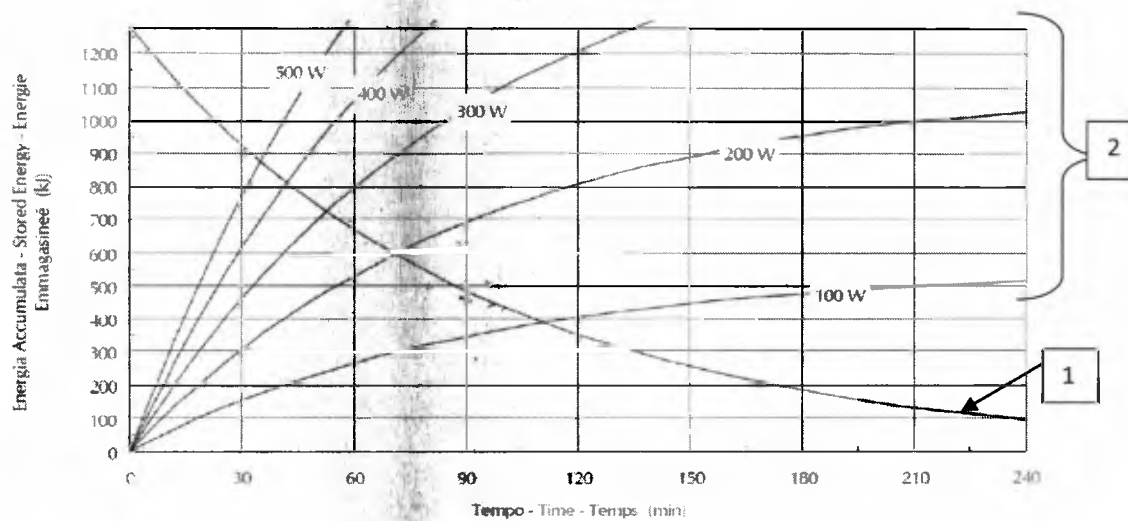


Fig. 58 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do housing C352

CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE
0.6 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

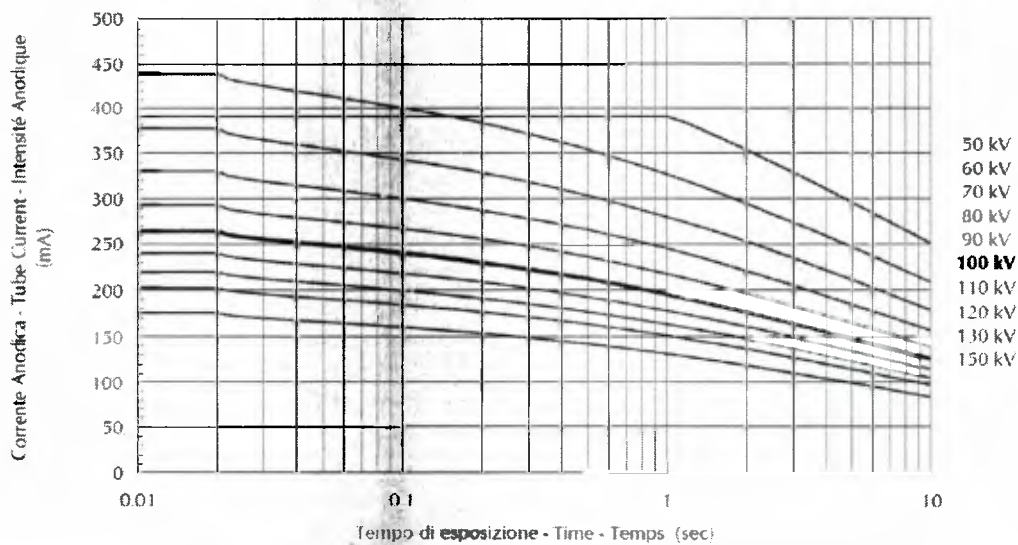


Fig. 59 - Curvas de carga do tubo de raios-x RTM90HS foco 0.6mm

CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE
■ 1.2 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

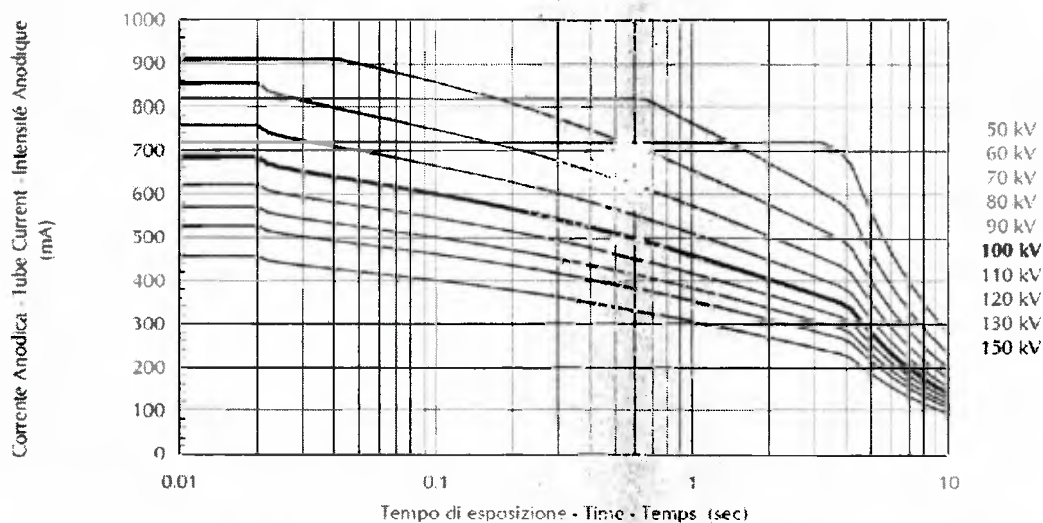


Fig. 60 - Curvas de carga do tubo de raios x RTM90HS foco 1.2mm

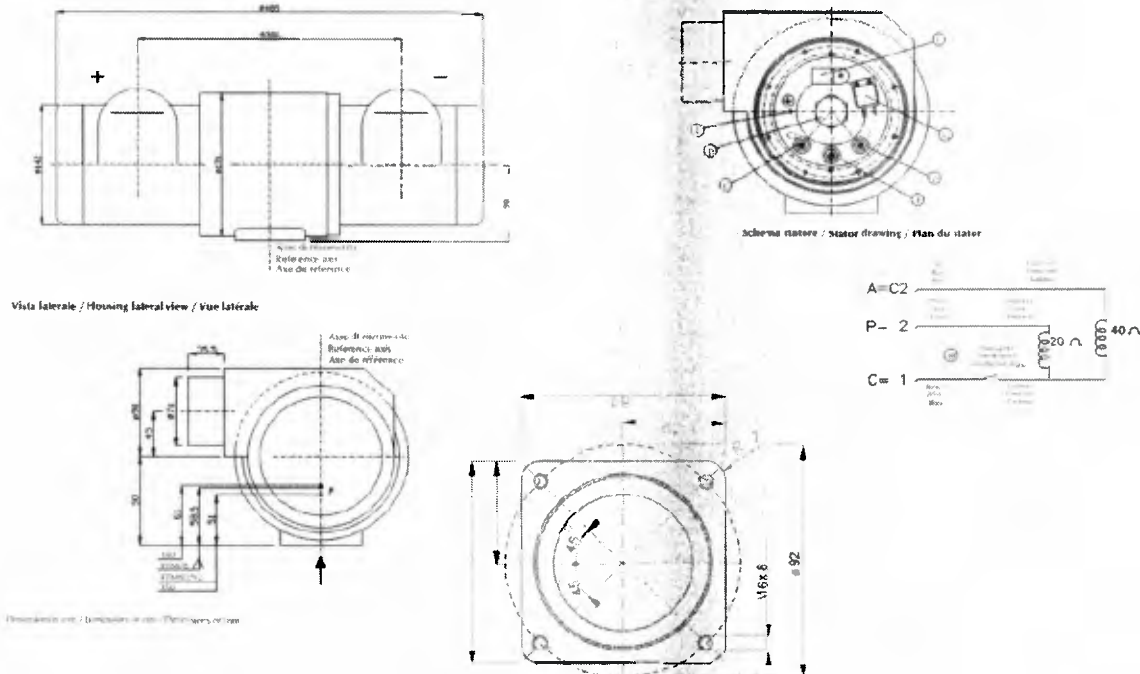


Fig. 61 - Desenhos dimensionais do tubo

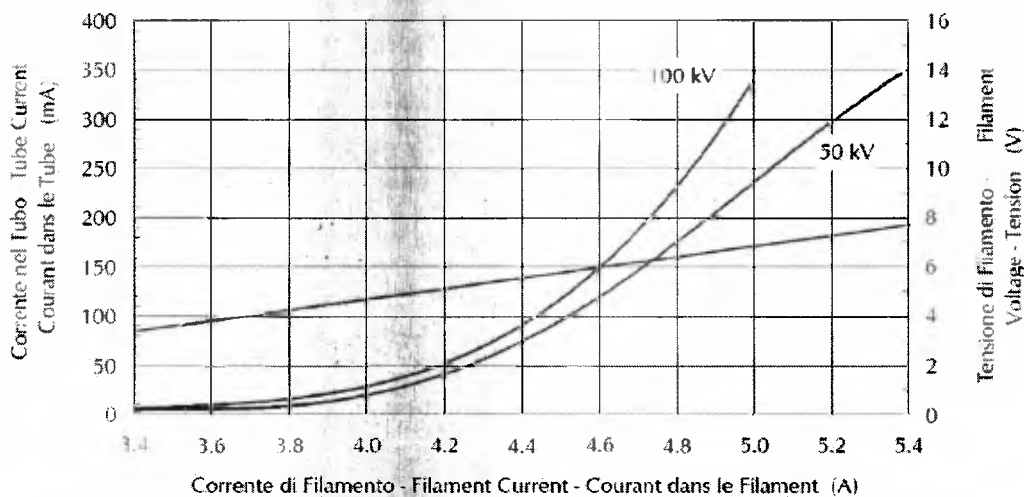
0.6 - 3 ~ - (± 0.2 A)

Fig. 62 - Gráfico corrente de filamento x corrente de raios-x para RTM90HS

IAE X39 C40	
FABRICANTE TUBO	IAE
MODELO TUBO	X39
FOCO	1.0 / 2.0 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	Min 3300 RPM / 60 Hz
DIAMETRO DO ANODO	80 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	IAE SPA
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	C40
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	16 kg (APROX)
TENSAO MAXIMA	130 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁX. CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	140 kHU
MAXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULAÇÃO TÉRMICA	900kJ (1260kHU)
DISSIPACÃO TERMICA CONTINUA MÁXIMA	475 W

POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	51 W
MAXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	0,7mmAl 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,2mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,3mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,5mm Al 75 kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	RT-TZM / 16°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70cm campo de 38cm a 100cm campo de 55cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	22/47 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 3300rpm) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	6,0 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150kv x 4,4mA (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MAXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,44mGy/h (50mr/h)
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	IAE SPA

TABELA 19 – Características do Conjunto emissor de raios x X39 C40

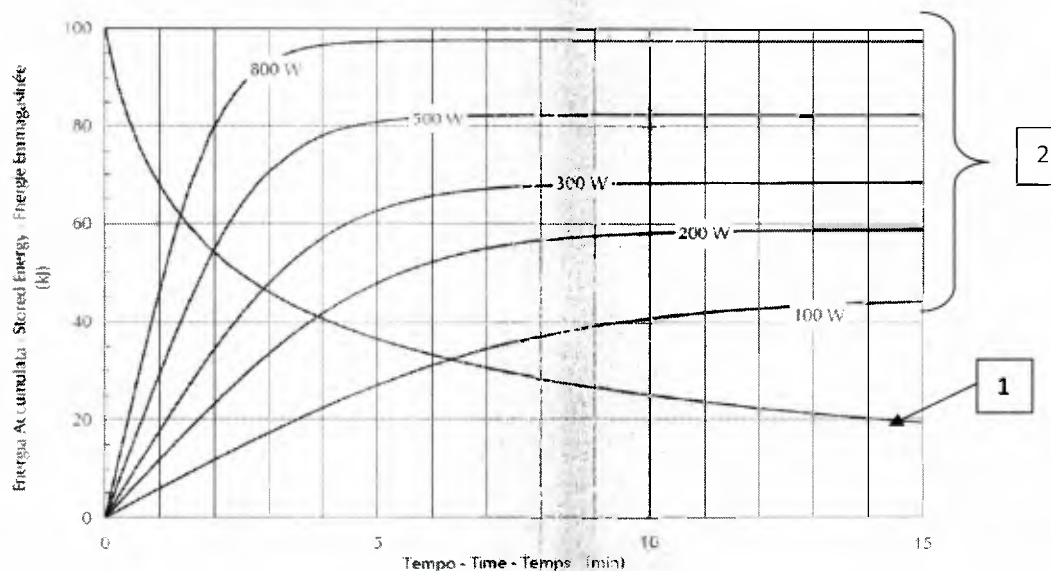


Fig. 63 – Curvas de aquecimento (2) / resfriamento (1) do tubo de raios-x X39

Curve di riscaldamento e raffreddamento della cuffia
Tube-assembly heating and cooling curves
Courbes d'échauffement et refroidissement de la gaine équipée

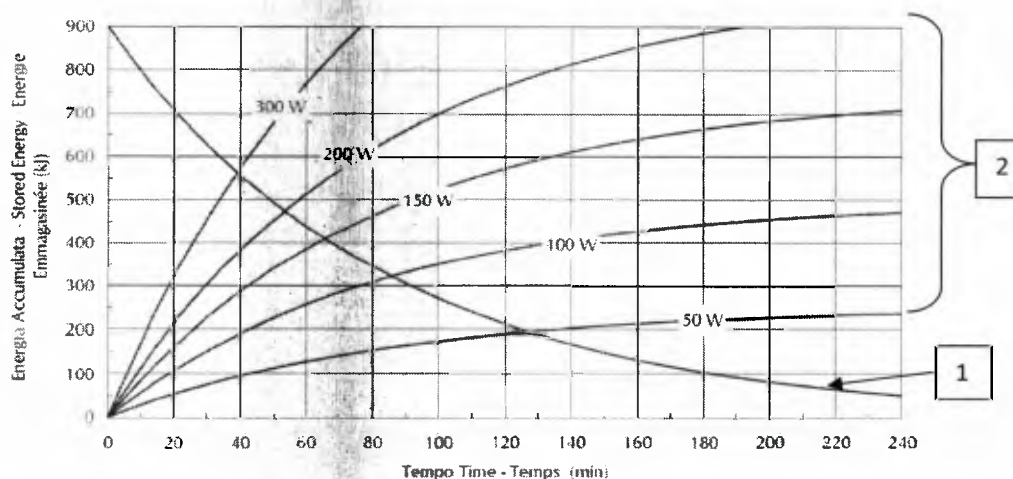


Fig. 64 - Curva de aquecimento/resfriamento do housing C40

CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE

1.0 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

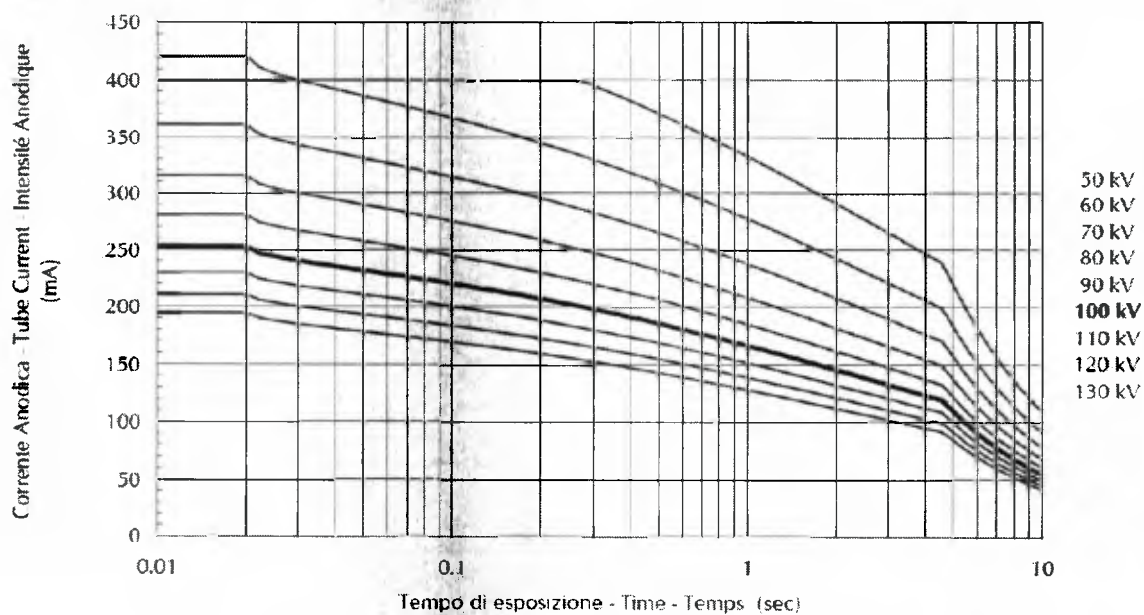


Fig. 65 - Curvas de carga do tubo de raios-x X39 foco 1.0mm

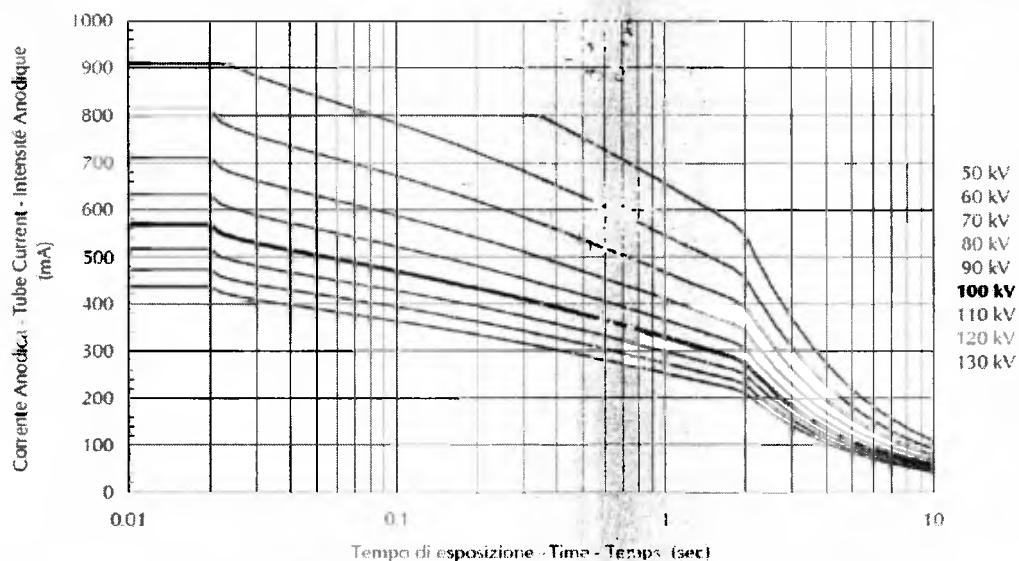
CURVE DI CARICO SINGOLO - SINGLE LOAD RATING - ABAQUE DE CHARGE UNIQUE■ 2.0 - 3 ~ - 3000 min⁻¹

Fig. 66 - Curvas de carga do tubo de raios-x X39 foco 2.0mm

Caratteristica di emissione del catodo
Cathode emission characteristic
Caractéristique d'émission de la cathode
 □ 1.0 - 3 ~ - (± 0.2 A)

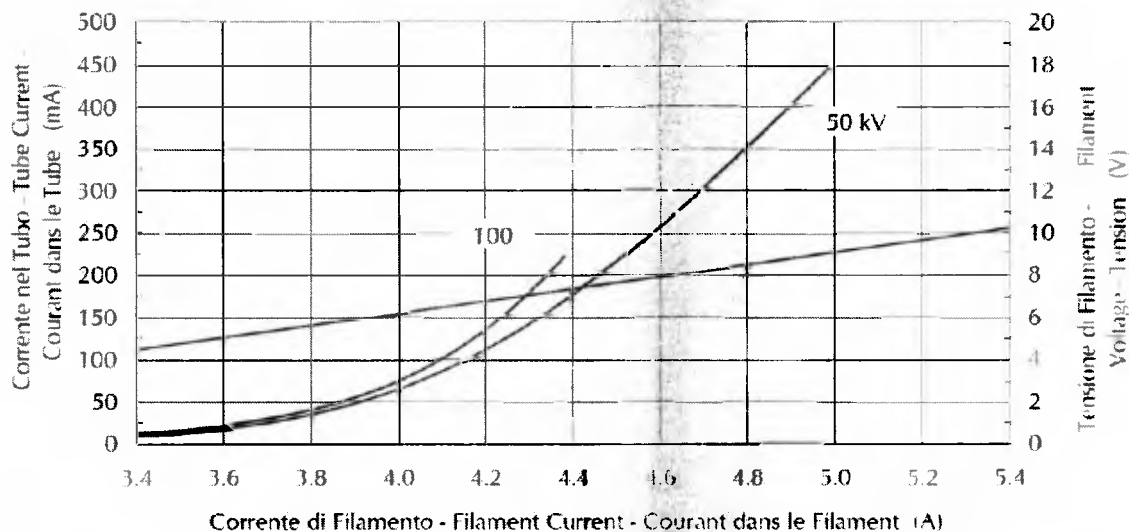


Fig. 67 - Gráfico de corrente de filamento x corrente de raios-x para foco 1.0mm

Caratteristica di emissione del catodo
Cathode emission characteristic
Caractéristique d'émission de la cathode
 ■ 2.0 - 3 ~ - (± 0.2 A)

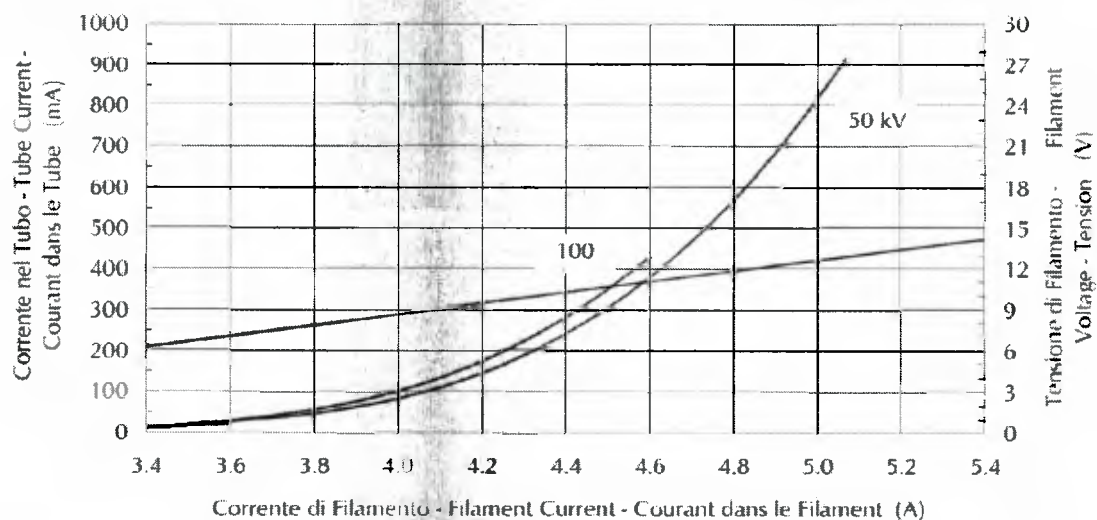


Fig. 68 - Gráfico de corrente de filamento x corrente de raios-x para foco de 2.0mm

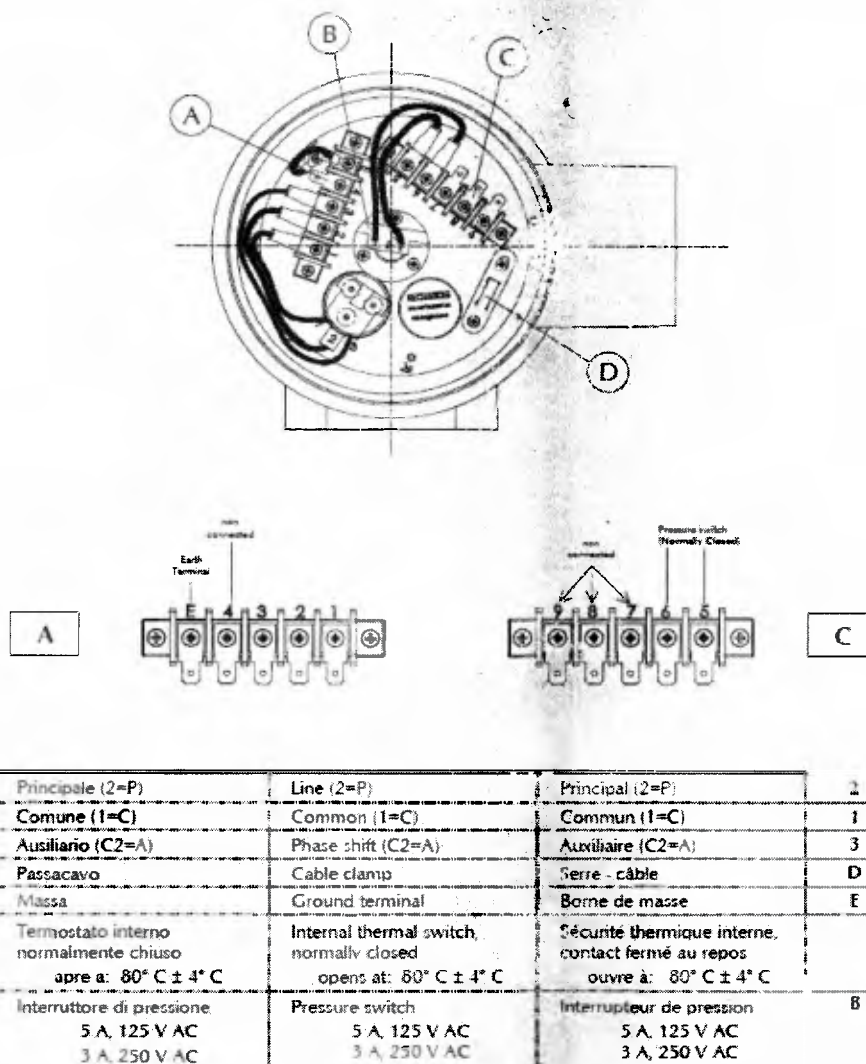
Collegamenti statore - Stator connections - Connexions du stator


Fig. 69

Vista frontale / Frontal view / Vue frontale

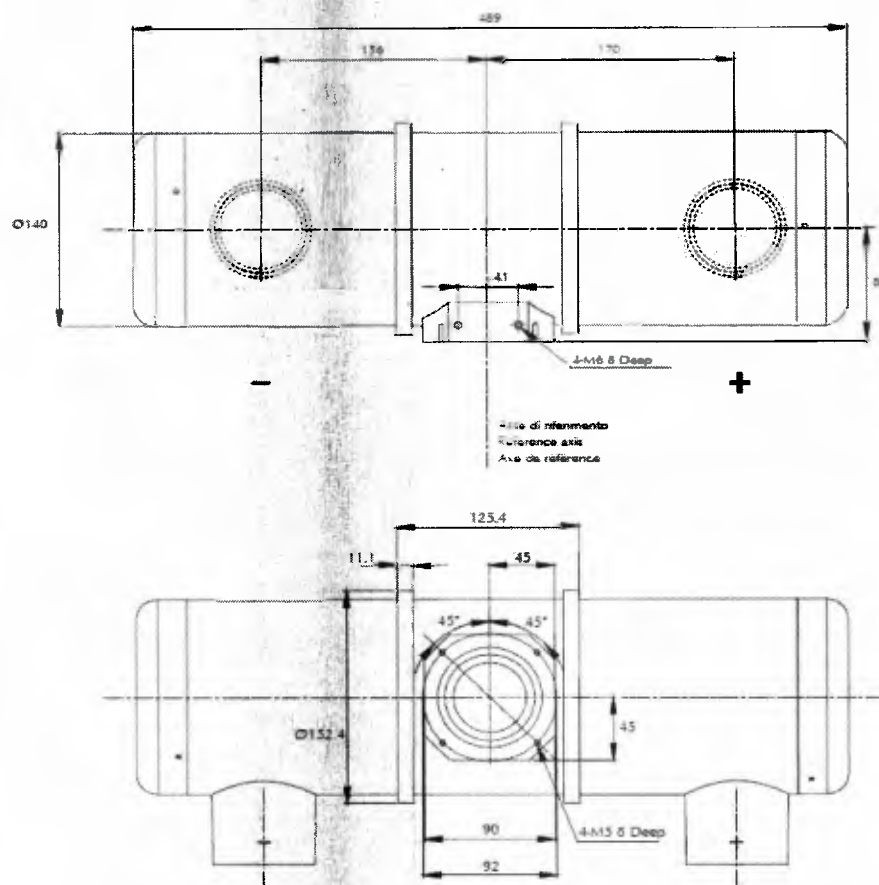
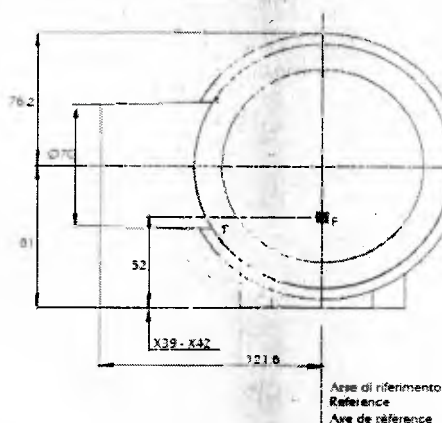


Fig. 70

Vista lateral / Housing lateral view / Vue latérale



Dimensioni in mm / Dimensions in mm / Dimensions en mm
F: Posizione delle macchie focali / Focal spots position / Position des foyers

Fig. 71 - Desenhos dimensionais do tubo

Kailong H1074	
FABRICANTE TUBO	Kailong
MODELO TUBO	KL74
FOCO	1.0/2.0 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	2800 RPM
DIAMETRO DO ANODO	72 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	Kailong
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	H1074
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	Não informado
TENSÃO MÁXIMA	125 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	150 kHU
MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULAÇÃO TÉRMICA	900kJ (1260kHU)
DISSIPACÃO TÉRMICA CONTÍNUA MÁXIMA	475 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTÍNUA	53 W
MÁXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	0,8mmAl 75 kV (IEC 522)

FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,3mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,5mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÁXIMA DO CONJUNTO EMISSOR	2.3mm Al 75kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	TM / 16°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70cm campo de 38cm a 100cm campo de 56cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	22.5/47 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7,5 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	125kV x 4mA x 1 metro (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MÁXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,8mGy/h
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	Kailong

TABELA 20 – Características do Conjunto emissor de raios x H1074

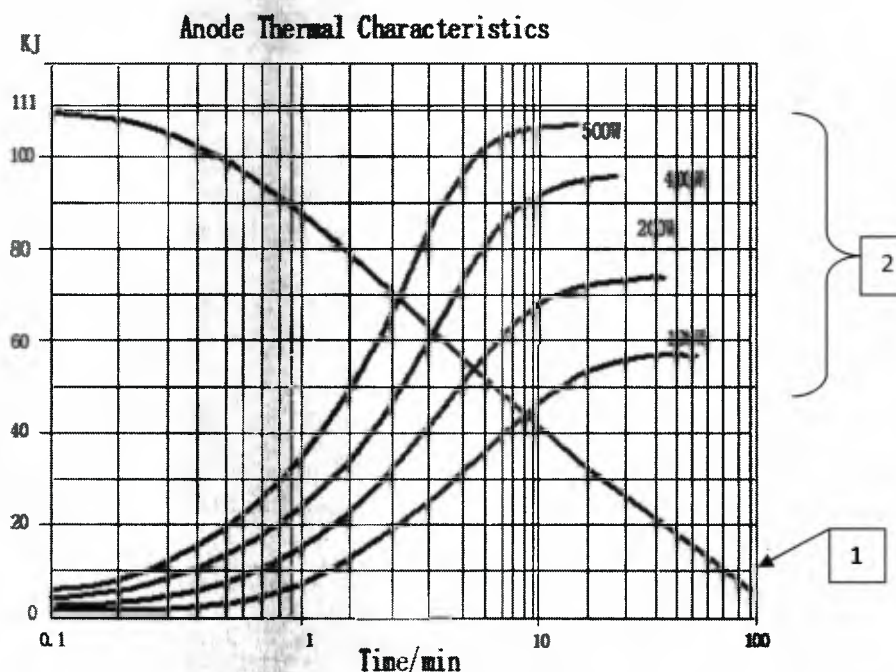


Fig. 72 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do tubo de raios-x H1074

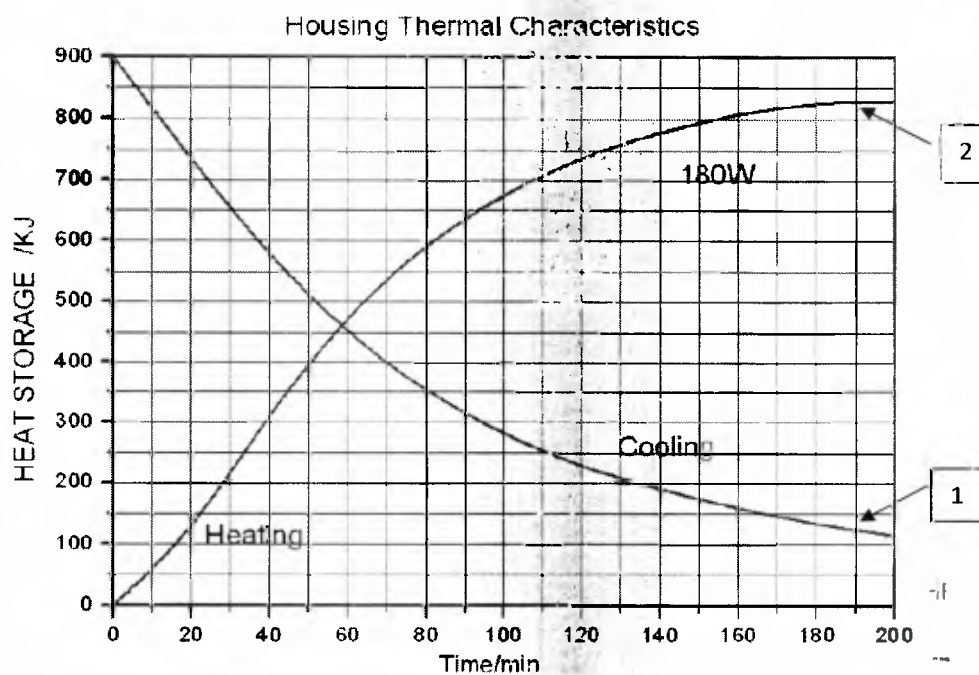


Fig. 73 - Curvas de aquecimento (2) / resfriamento (1) do Housing H1074

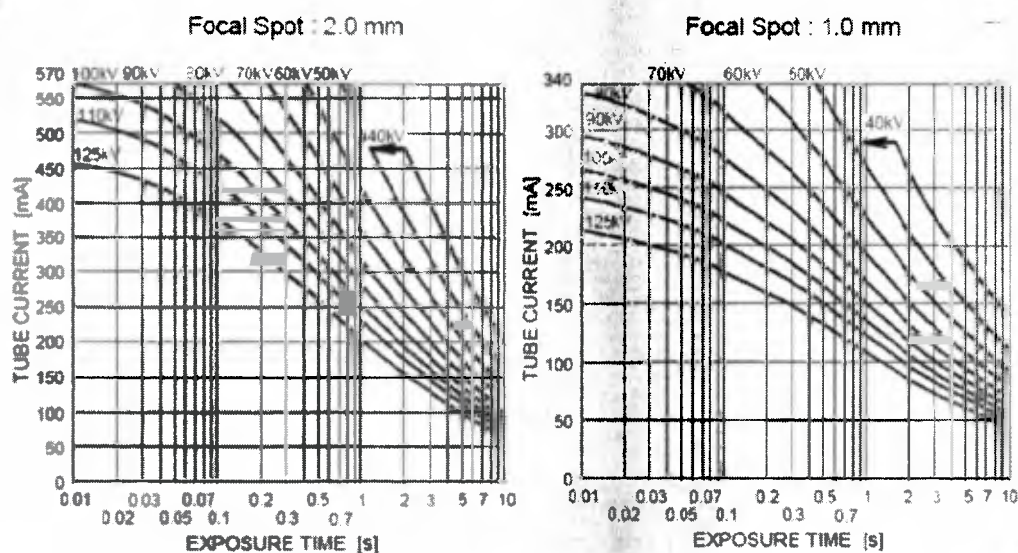


Fig. 74 - Curvas de carga do tubo de raios-x H1074

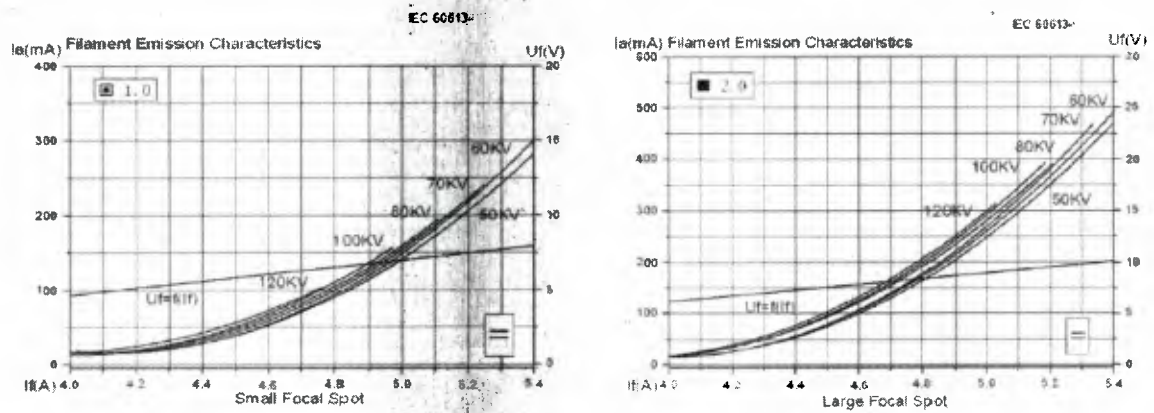


Fig. 75 - Gráfico de corrente de filamento x corrente de raios-x para tubo H1074

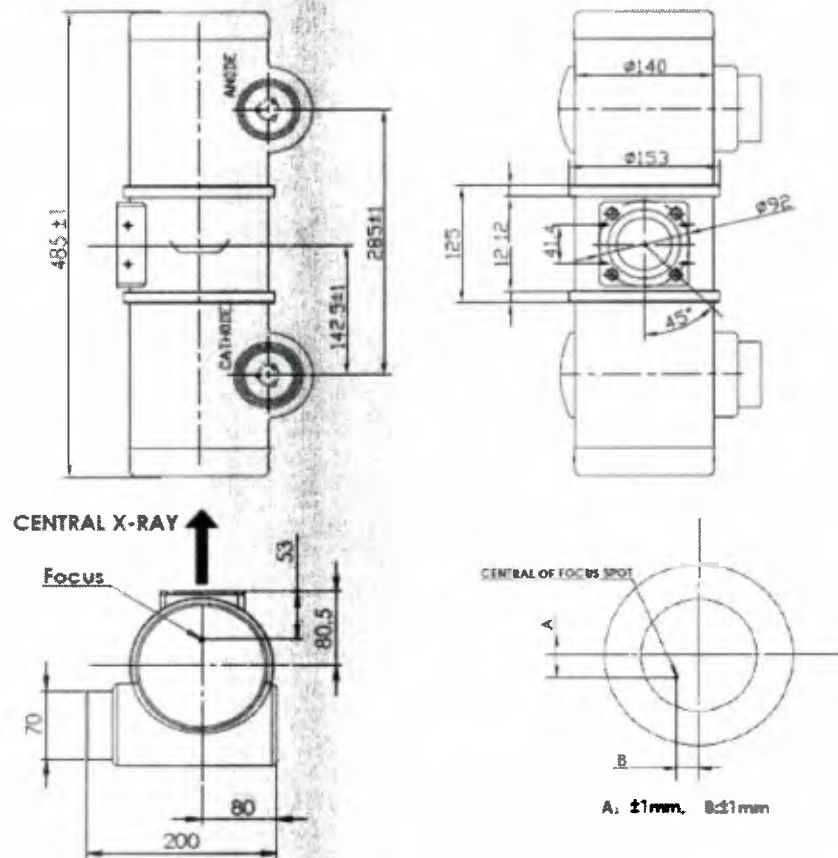


Fig. 76 - Desenhos dimensionais do tubo

KAILONG H1076	
FABRICANTE TUBO	Kailong
MODELO TUBO	KL76
FOCO	0,6/1,5 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	2800 RPM
DIAMETRO DO ANODO	78 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	Kailong
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	H1076
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	Não informado
TENSÃO MÁXIMA	125 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	200 kHU
MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULACAO TÉRMICA	900kJ (1260kHU)
DISSIPACÃO TÉRMICA CONTINUA MÁXIMA	560 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	54 W
MAXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	0,8mmAl 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1,3mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,5mm Al 75kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÁXIMA DO CONJUNTO EMISSOR	2.3mm Al 75kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	RTM / 14°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70cm campo de 35cm a 100cm campo de 48cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	18,7/50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7,5 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	125kV x 3mA x 1 metro (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MÁXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0,8mGy/h
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	Kailong

TABELA 21 – Características do Conjunto emissor de raios x H1076

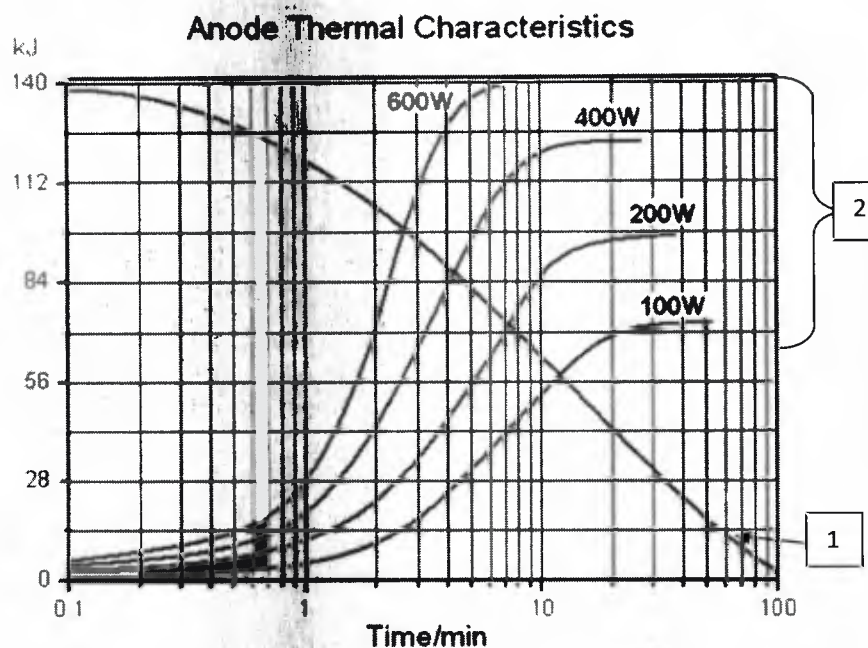


Fig. 77 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do tubo de raios-x H1076X

IEC 60613

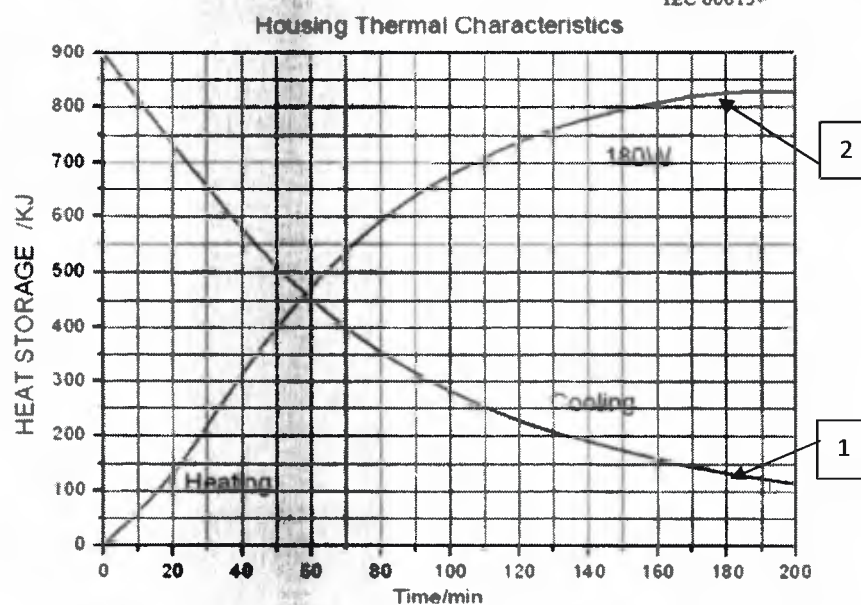


Fig. 78 - Curvas de aquecimento (2) e resfriamento (1) do Housing H1076

Stator Power Frequency 60Hz

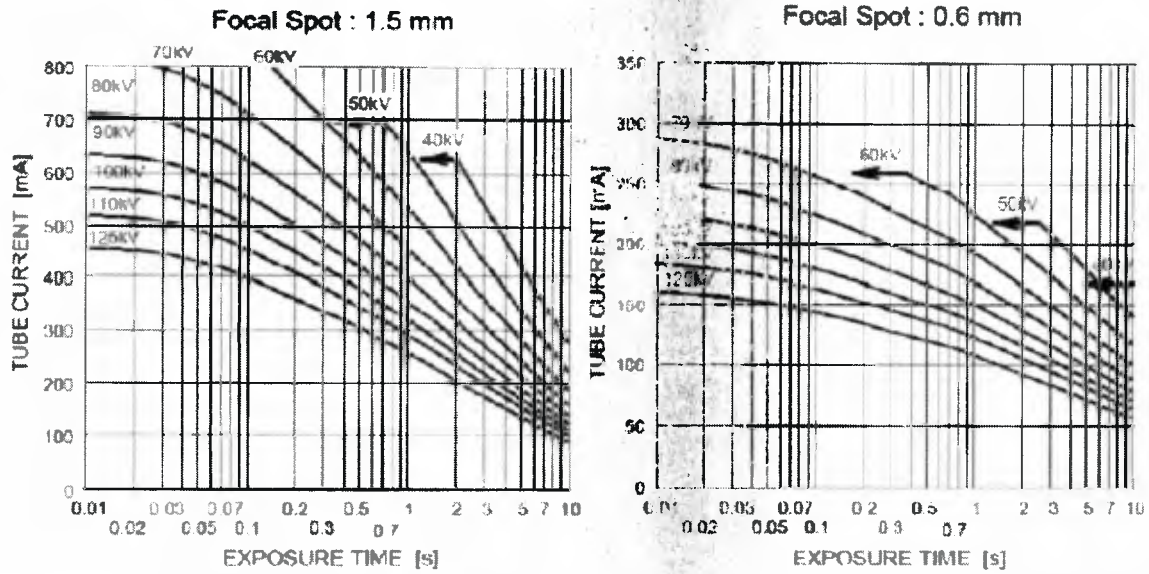


Fig. 79 - Curvas de carga do tubo de raios-x H1076

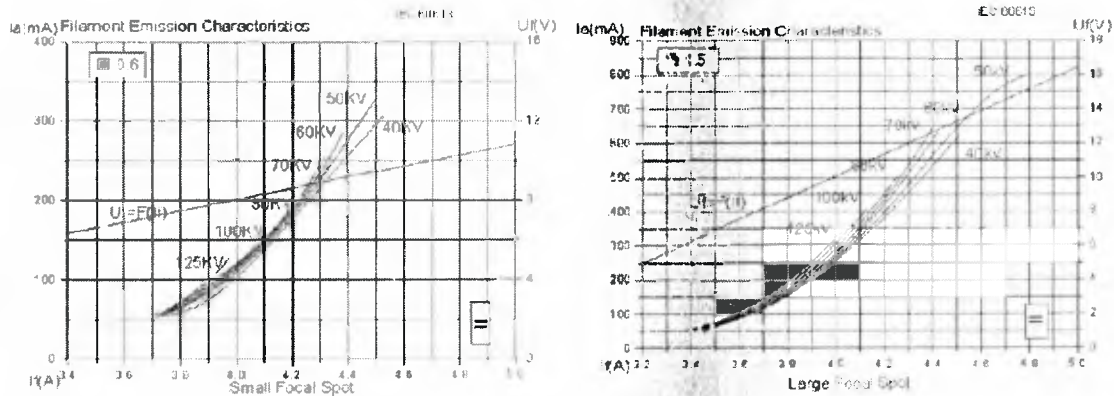


Fig. 80 - Gráfico de corrente de filamento x corrente de raios-x para tubo H1076

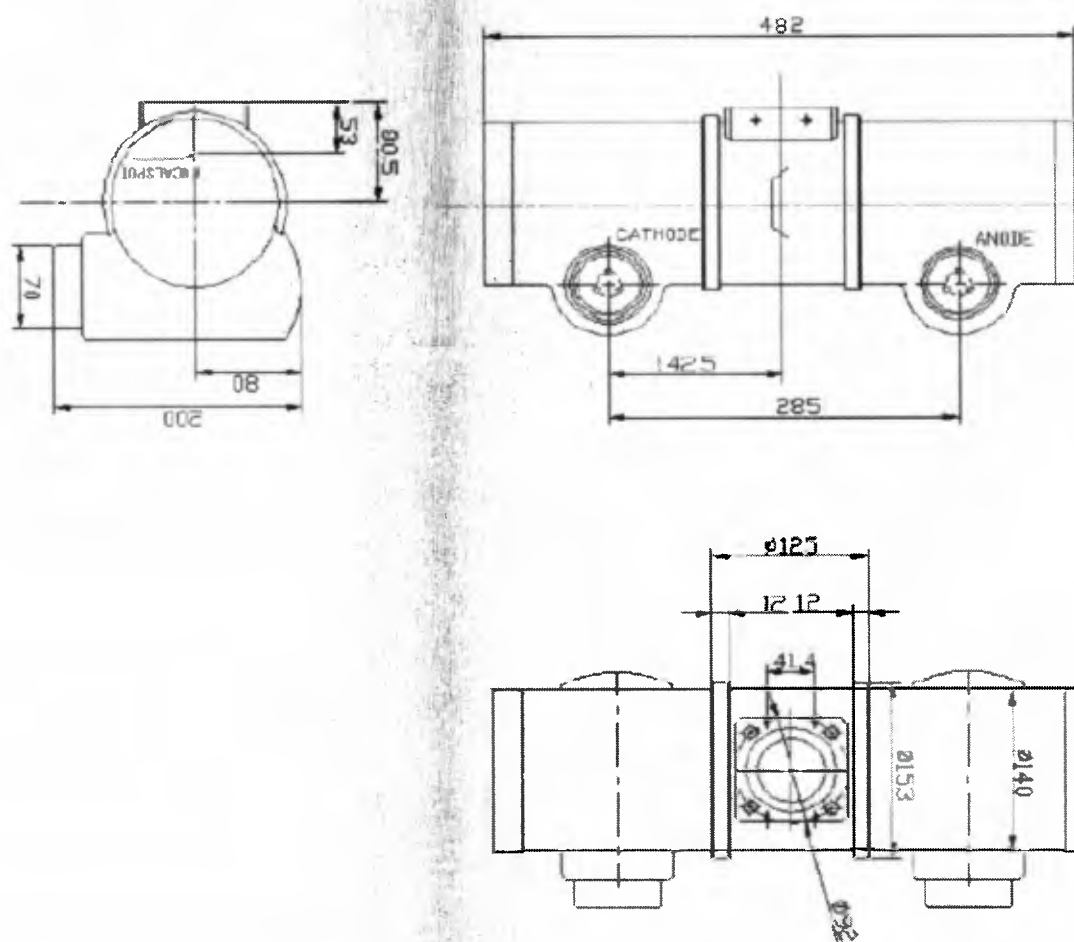


Fig. 81 - Desenhos dimensionais do tubo

KAILONG H2090	
FABRICANTE TUBO	Kailong
MODELO TUBO	KL90
FOCO	1.0/2.0 mm (IEC 336, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	2800 RPM
DIAMETRO DO ANODO	90 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	Kailong
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATÓRIO
MODELO HOUSING	H2090
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I

TIPO	TIPO B
PESO	21 kg
TENSÃO MÁXIMA	150 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	200 KHU
MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULACAO TÉRMICA	1111kJ (1500KHU)
DISSIPACAO TÉRMICA CONTINUA MÁXIMA	216 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	50 W
MAXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE (PERMANENTE) DO TUBO	1.5mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0,5mm Al @ 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÁXIMA DO CONJUNTO EMISSOR	2.5mm Al @ 75 kV
MATERIAL/ANGULO DO ANODO	TM / 16°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70 cm campo de 40 cm a 100 cm campo de 56 cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	26/54 kV (Foco Fino e Grosso respectivamente) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7,5 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150Kv x 3mA x 1 metro (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MAXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	≤0,5mGy/h
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	Kailong

TABELA 22 – Características do Conjunto emissor de raios x H2090

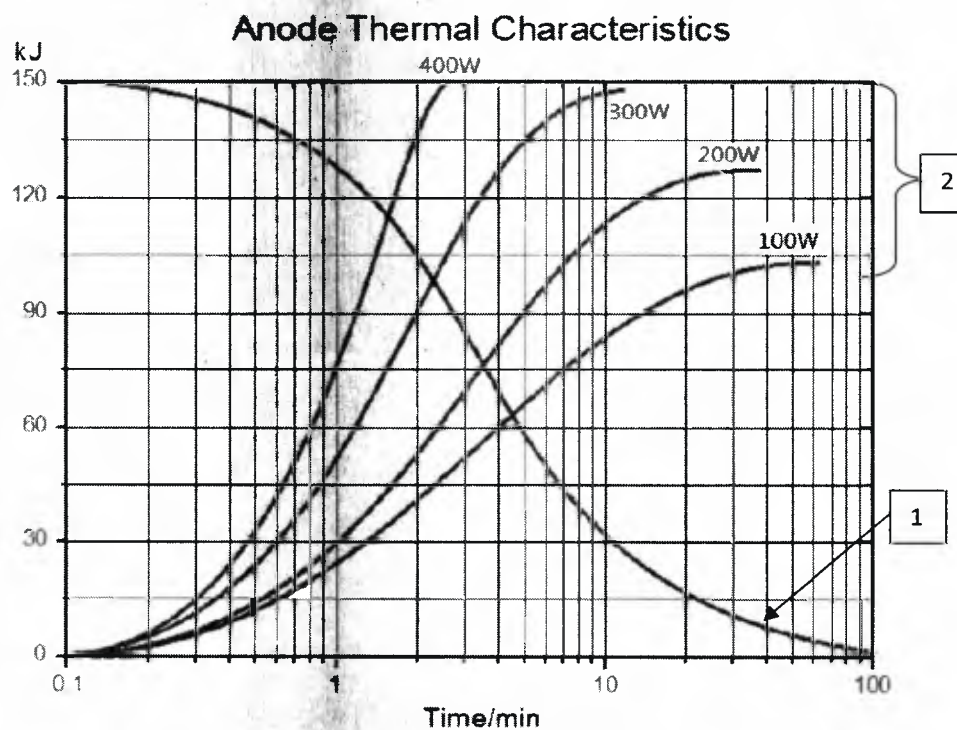


Fig. 82 - Curvas de aquecimento (2) /resfriamento (1) do tubo de raios-x H2090X

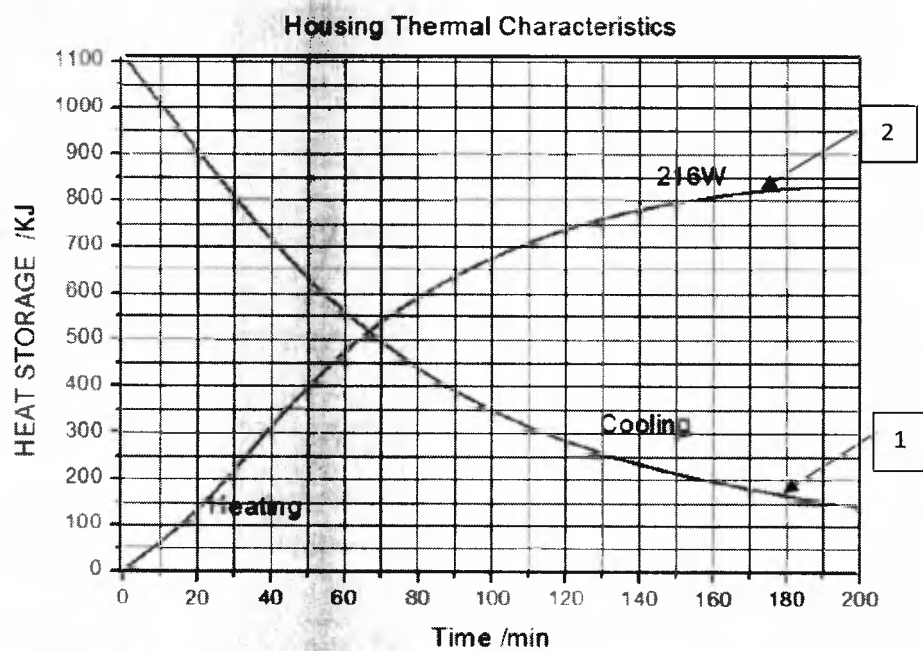


Fig. 83 - Curvas de aquecimento (2) e resfriamento (1) do Housing H2090

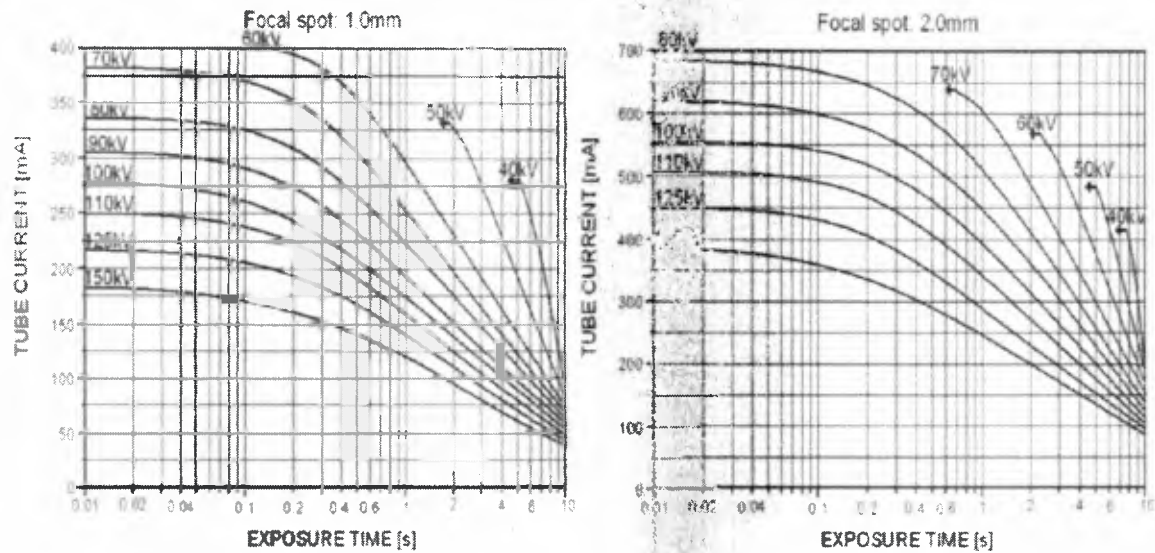


Fig. 84 - Curvas de carga do tubo de raios-x H2090

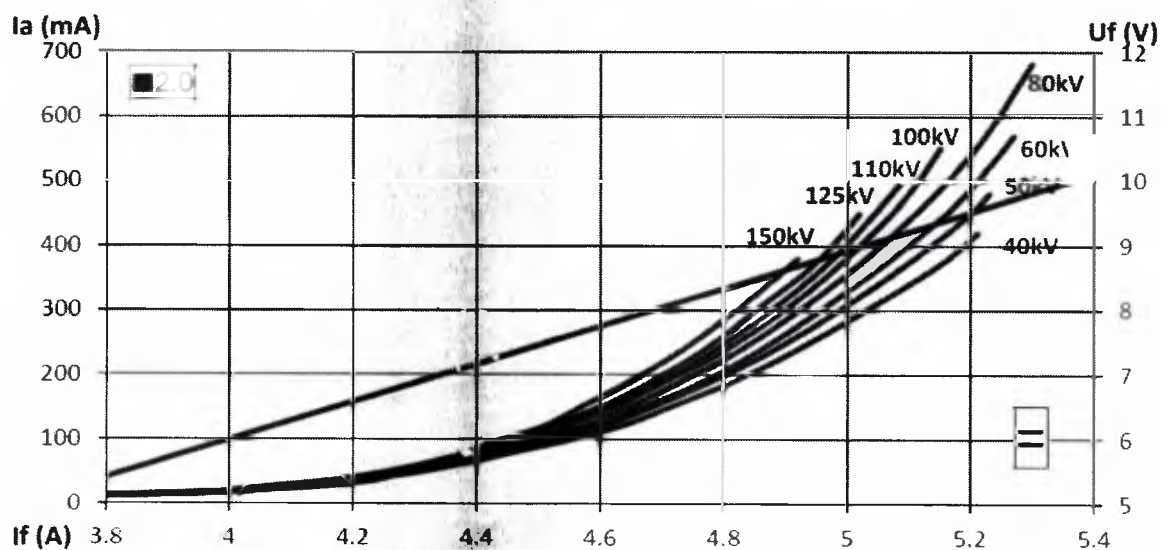
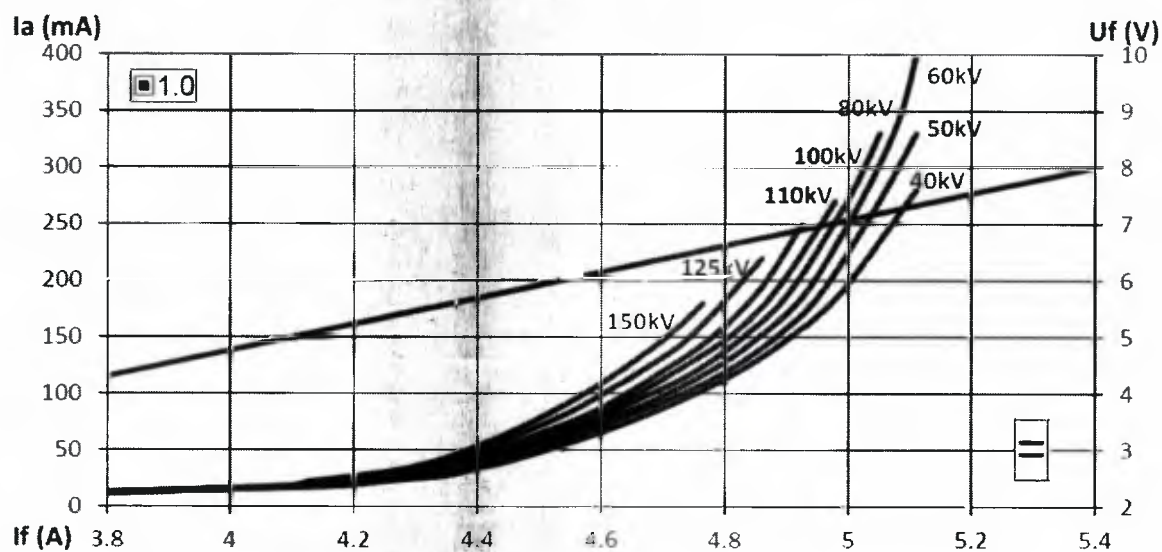


Fig. 85 - Gráfico de corrente de filamento x corrente de raios-x para tubo H2090

Nota para instalação

Este equipamento deve ser instalado por pessoas qualificadas

Solicite seu representante de vendas ou distribuidor para instalar este produto.

Notas sobre o descarte do produto

O descarte deste produto de forma ilegal pode ter um impacto negativo na saúde e no meio ambiente. Ao descartar este produto, portanto, ter a certeza absoluta de seguir o procedimento que está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em sua área.



Este símbolo indica que este produto não deve ser descartado junto com o lixo doméstico, de acordo com ABNT NBR 10004a legislação nacional.

Este produto deve ser entregue num ponto de recolhimento apropriado, por exemplo, numa base de um-para-um autorizado quando você compra um produto semelhante novo, ou num local de recolha autorizado para reciclagem de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos. O tratamento inadequado deste tipo de resíduo poderá causar um impacto negativo sobre o ambiente e saúde humana devido às substâncias potencialmente perigosas que estão geralmente associadas. Ao mesmo tempo, a sua cooperação no tratamento correto deste produto contribuirá para a utilização eficaz dos recursos naturais. Para mais informações sobre onde você pode deixar o seu equipamento para reciclagem, entre em contato com o escritório local, autoridade responsável pelos resíduos, de sua região.

Marcas

O nomes e logotipo utilizadas no produto são marcas registradas.

Direitos autorais

Todos os direitos reservados.

Segundo as leis de direitos autorais, este manual não pode ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a autorização por escrito do fabricante.

Figuras

Todas as imagens e figuras deste manual são ilustrativas e podem não corresponder exatamente ao produto final, pois tem caráter meramente didático a instruções de uso.

1. Normas e Segurança	7
1.1 Informações sobre segurança	7
1.2 Precauções de segurança	7
1.2.1 Instalação e Local de utilização	7
1.2.2 Fonte de alimentação	8
1.2.3 Manuseio	9
1.2.4 Quando um problema ocorrer	9
1.2.5 Manutenção e Inspeção preventiva	9
1.2.6 Instalação e ambiente de uso	10
1.2.7 Energia Elétrica	11
1.3 Notas para uso do equipamento	12
1.3.1 Calibração	12
1.3.2 Medições de distâncias	12
1.3.3 Marcação E/D (Esquerda/Direita)	13
1.3.4 Back up de imagem	13
1.3.5 Limitações de uso	13
1.3.6 Descarte	13
1.3.7 Aplicação Pediátrica	13
1.3.8 Antes de fazer a exposição	14
1.3.9 Durante a Exposição	14
1.3.10 Limpeza e desinfecção	14
1.3.11 Ambiente de armazenamento/Operação	15
1.3.12 Outros	15
2. Detector com fio	17
2.1 Características	17
2.1.1 Indicação de Uso	17
2.2 Configuração com o modelo ViVIX-1417SA (SB)	18
2.3 Componentes do Produto ViVIX S com fio fixo e portátil	19
2.4 Workstation (Especificação mínima recomendada)	21
2.5 Grade de chumbo (Recomendada)	21
2.6 Gerador de Raios-x	21
2.6.1 Faixa de Kvp	21
2.6.2 Quantidade total de doses de raios-X	21
2.7 Descrição dos componentes	22
2.7.2 Fontes de Alimentação - PSU / SCU	23
2.7.3 Fusíveis	25
2.8 Procedimento de Instalação - Detectores com fio	27
2.8.1 Conexão do modelo FXRD-1417S	27

2.9	Especificações Técnicas – Detectores com fio	29
2.10	Especificações das unidades Fontes - PSU / SCU	30
2.11	Condições para uso e armazenamento	30
3.	Sistema sem fio (wireless) - Introdução	32
3.1	Características	32
3.2	Indicação de uso.....	32
3.2.1	Tipo de Exames	32
3.2.2	Sobre a função wireless	33
3.3	Modos de operação sem fio (wireless)	33
3.4	MODELO 1417W.....	36
3.4.1	Componentes do produto.....	37
3.4.2	Especificações Técnicas– ViVIX S 1417W	39
3.4.3	Workstation (Recomendada).....	40
3.4.4	Grade fixa	40
3.4.5	Faixa de KVP suportado	40
3.4.6	Quantidade total de doses de raios-X	40
3.4.7	Detalhamento dos Componentes.....	41
3.4.8	Procedimentos de instalação	47
3.4.9	Carga / Troca de bateria	47
3.4.10	Conexões	50
3.4.11	Diagrama de conexão do sistema	50
3.4.12	Conexões da SCU	51
3.4.13	Utilizando o Detector	52
3.4.14	AMBIENTE DE USO (para detector e SCU)	54
3.4.15	Especificações da comunicação sem fio	54
3.4.16	Definindo parâmetros - Wireless LAN	55
3.4.17	Wireless LAN - DIAGNÓSTICOS	56
3.4.18	Reset das configurações Wireless(Padrão de fábrica)	56
3.4.19	Executando o Reset para os padrões de fábrica	57
3.4.20	Gerenciamento de energia.....	57
3.5	MODELO 1417N /1717N.....	56
4.	Softwares de Imagens	68
4.1	Software da captura de imagens VXvue	68
4.1.1	Principais características	68
4.1.2	Como usar o software com o mouse.....	70
4.1.3	Como usar o software no modo Touch screen	71
4.1.4	Utilizando o software de captura de imagem	72
4.1.4.2	Realizando um exame	76

4.1.4.3	Guia de ferramentas	80
4.1.4.4	Guia de Exposição	84
4.1.4.6	Guia Banco de Dados	86
4.1.4.7	Guia Impressão	87
4.1.4.8	Guia Configurações	89
4.1.4.8.1	MEDIÇÃO DE DOSE DE RAIOS X	90
4.1.4.9	Função Stitch (Costura)	90
4.1.5	SALVAMENTO EXTERNO DE IMAGENS	100
4.1.6	BACKUP	100
4.2	Software de Armazenamento de Imagem QXLink.....	101
4.2.1	Principais características	102
5	Manutenção e resolução de problemas	104
5.2	Resolvendo problemas	104
5.2.1	Modelo ViVIX-S com fio	105
5.2.2	Modelo ViVIX - S sem fio (Wireless)	107
5.3	Inspeções	109
5.3.1	Inspeção diária	110
5.2.3	Teste funcional	112
6	Informações sobre Normas Regulatórias	113
6.2	Normas de Segurança do Equipamento Médico.....	113
6.2.1	Classificação do equipamento Médico	113
6.2.2	Radio Frequência (RF) - Informação de conformidade	113
6.3	Símbolos e Etiquetas	113
6.3.1	Símbolos e etiquetas dos modelos ViVIXS 1417 WAWB	114
Fig 132 - etiquetas SCU		115
6.3.2	Tabela de símbolos	118
6.4	Orientação e declaração do fabricante para o EMC	119
6.4.1	Tabelas para o modelo SEM FIO	120
6.4.2	Tabelas para o modelo com fio	124
CAPÍTULO 7		128
GARANTIA E MANUTENÇÃO		128
7	Garantia e manutenção	128
7.2	Informações gerais e serviço.....	128
7.2.1	Vida Útil do Produto	128
7.2.2	Manutenção e Inspeção Regular	128
7.2.3	Reparos	128
7.2.4	Reposição de peças.....	128

CAPITULO 1

NORMAS E SEGURANÇA

1. Normas e Segurança

1.1 Informações sobre segurança

Os seguintes avisos de segurança são usados para enfatizar certas instruções de segurança. Siga as instruções de segurança contidas neste manual junto com os símbolos de advertências e precauções. Ignorando tais advertências ou precauções durante o manuseio do produto podem resultar em lesão grave ou acidente. É importante você possa ler e entender o conteúdo deste manual antes de usar o produto.



Este aviso é usado para indicar uma situação potencialmente perigosa que irá causar a morte, ferimentos graves ou danos materiais se as instruções forem ignoradas.



Este aviso é usado para indicar uma situação potencialmente perigosa que irá causar a morte, ferimentos leves ou danos materiais se as instruções forem ignoradas.

IMPORTANTE

Este símbolo fornece informação adicional que é útil para você. Ele pode enfatizar certas informações sobre ferramentas especiais ou itens a verificar antes de operar o produto.



Este símbolo é usado para indicar operações de referência e informações complementares. Usuários são recomendados a ler este aviso.

1.2 Precauções de segurança

Este produto foi projetado e fabricado para garantir a máxima segurança de operação e para atender a todos os requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos médicos eletrônicos. Siga estas recomendações e use corretamente o equipamento para evitar ferimentos ou danos a equipamentos e dados.



1.2.1 Instalação e Local de utilização

Não use ou guarde o equipamento perto de produtos químicos inflamáveis, como álcool, thinner, benzeno, etc. Se os produtos químicos forem derramados ou evaporar, pode resultar em incêndio ou choque elétrico através do contato com partes elétricas no interior do equipamento. Além disso, alguns desinfetantes são inflamáveis. Certifique-se de tomar cuidado ao usá-los.

Não ligue o equipamento com outro acessório não especificado, isso pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Esteja sempre atento ao operar este dispositivo. Se ocorrer uma avaria, não utilize esse dispositivo até pessoal técnico qualificado corrigir os problemas.

O produto deve ser instalado, mantido e reparado de acordo com os procedimentos de manutenção e por pessoal autorizado Lotus ou outro pessoal de manutenção qualificado aprovados pela Lotus. Operação e manutenção deve ser feita em conformidade com as instruções de operação contidas no manual.

O sistema, no todo ou em parte, não pode ser modificado de qualquer maneira, sem autorização escrita da Lotus..

1.2.2 Fonte de alimentação

Não operar o equipamento usando qualquer tipo de fonte de alimentação que não seja o indicado na etiqueta de classificação. Caso contrário, pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Não manuseie o produto com as mãos molhadas. Você pode experimentar um choque elétrico que pode resultar em ferimentos graves ou morte.

Não coloque objetos pesados, tais como equipamentos médicos em cabos e fios, ou não puxar, dobrar, empacotar ou pisar sobre eles para impedir a sua capa de ser danificado, e não alterá-los também. Se o fizer, pode danificar os fios que pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Não fornecer energia para mais de uma peça de equipamento usando a mesma tomada. Fazer isso pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Não ligue um cabo de múltipla tomada ou extensão portátil para o sistema.

Fazer isso pode resultar em incêndio ou choque elétrico.



Conecte o cabo de alimentação na tomada com segurança com plug padrão ABNT brasileiro. Se ocorrer falha de contato, ou de poeira / metal e objetos entrarem em contato com os terminais de metal da plug, pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Certifique-se de desligar a energia para cada equipamento antes de conectar ou desconectar os cabos.

Caso contrário, você pode levar um choque elétrico que pode resultar em ferimentos graves ou morte.

Certifique-se de segurar pelo plug ou conector (nunca pelo cabo) para desconectar o cabo.

Se você puxar o cabo, o fio interno pode ser danificado, resultando em incêndio ou choque elétrico.

1.2.3 Manuseio

Nunca desmonte ou modifique o equipamento. Fazer isso pode resultar em incêndio ou choque elétrico. Também, como o equipamento incorpora partes que podem causar choque elétrico, bem como outras partes perigosas, tocá-los pode causar ferimentos graves ou morte.

Não coloque nada em cima do equipamento. O objeto pode cair e causar ferimentos. Além disso, objetos de metal, tais como agulhas ou cliques no interior do equipamento, ou se for derramado líquido, pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Não bater ou deixar cair o equipamento. O equipamento pode ser danificado se recebe uma sacudida forte, o que pode resultar em incêndio ou choque elétrico, se o equipamento for utilizado sem ser reparado.

Estes detectores possuem sensor interno que registra toas as quedas. Qualquer registro que ocorrer no log de eventos do detector, será considerado mau uso , não coberto pela garantia.

Para o paciente tome uma postura fixa e não deixe que ele toque nas peças desnecessariamente.

Se o paciente tocar em conectores ou interruptores, pode resultar em choque elétrico ou mau funcionamento do equipamento.

1.2.4 Quando um problema ocorrer

Caso qualquer um dos itens abaixo ocorrer, desligue imediatamente a energia de cada equipamento, desconecte o cabo de alimentação da tomada e entre em contato com o nosso representante de vendas ou distribuidor.

Quando houver fumaça, cheiro estranho ou som anormal.

Quando o líquido foi derramado no equipamento ou um objeto de metal entrou através de uma abertura.

Quando o equipamento foi derrubado e danificado.

1.2.5 Manutenção e Inspeção preventiva

Quando for limpar o equipamento, certifique-se de desligar a energia de cada módulo e desconecte o cabo de energia da tomada. Nunca utilize álcool, benzina, thinner ou qualquer outro agente de limpeza inflamável. Caso contrário, pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Limpe o plugue do cabo de alimentação periodicamente, retirando-o da tomada de CA e removendo a poeira ou sujeira do plugue e na periferia da tomada de CA com um pano seco.

Se o cabo é mantido ligado por muito tempo em um lugar empoeirado, úmido ou com fuligem, a poeira em torno do plugue pode atrair a umidade, e isso poderia causar falha de isolamento que pode resultar em um incêndio.

Por motivos de segurança, certifique-se de desligar a energia para cada peça do equipamento em que as inspeções indicadas neste manual forem realizadas. Caso contrário, os choques elétricos podem ocorrer.



1.2.6 Instalação e ambiente de uso

Antes de autorizar qualquer pessoa para operar o sistema, verifique se a pessoa leu e entendeu completamente o Manual do Usuário. O proprietário deve ter certeza de que somente pessoas devidamente treinadas e totalmente qualificadas estão autorizadas a operar o equipamento. Uma lista de operadores autorizados deve ser mantida.

É importante que este manual seja mantido acessível, cuidadosamente estudado e revisado periodicamente pelos operadores autorizados.

Não instale o equipamento em qualquer dos locais listados abaixo. Fazer isso pode resultar em falha ou mau funcionamento, gerar incêndio ou lesão.

- Perto de instalações onde a água é utilizada;
- Onde ele irá ser exposto à luz solar direta;
- Perto da saída de ar de um equipamento de ar condicionado ou ventilação;
- Perto de uma fonte de calor, como um aquecedor;
- Onde a alimentação é instável;
- Em um ambiente empoeirado;
- Em um ambiente de soro fisiológico ou sulfuroso;
- Onde a temperatura ou a umidade é superior à temperatura de operação;
- Onde há congelamento ou condensação;
- Em áreas propensas a vibração;
- Em subidas ou em uma área instável;

Pelo fato de que os cabos do equipamento são longos, tome cuidado para que os mesmos não se tornem emaranhados durante o uso. Além disso, tome cuidado para não deixar os pés presos no cabo.

Caso contrário, pode causar um mau funcionamento do equipamento ou o prejuízo do usuário devido atropelar no cabo.

Equipamentos não médicos como as unidades PSU e SCU não podem ser usadas na vizinhança do paciente.

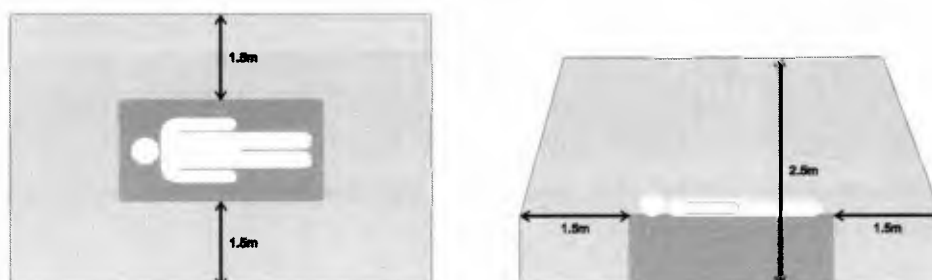


Fig. 1 - Distâncias mínimas do paciente em relação à fonte (PSU e SCU)



1.2.7 Energia Elétrica

O proprietário deve garantir o fornecimento de energia contínua e de qualidade para o sistema, de acordo com a tensão (voltagem) e corrente para as especificações do produto. Se as falhas de energia são frequentes, uma fonte de alimentação ininterrupta (Estabilizador) deve ser instalado para evitar a perda de dados.

Sempre conecte os três terminais do plugue do cabo de alimentação a uma tomada aterrada CA padrão ABNT brasileiro sem adaptações e com aterramento.

Para tornar mais fácil de desligar o plugue, a qualquer momento, evite colocar quaisquer obstáculos próximos da tomada. Caso contrário, pode não ser possível retirar o plugue em caso de uma emergência. Certifique-se de ligar o equipamento a um conector interno aterrado. Além disso, certifique-se desconectar todos os pontos de aterramento em um terra comum.

Não use qualquer outra fonte de energia além da original fornecida com este equipamento. Caso contrário, incêndio ou choque elétrico pode ser causado

O fornecimento de energia elétrica para estes equipamentos devem ser coletado a partir de um quadro com disjuntores. O disjuntor responsável pela alimentação dos equipamentos deve estar identificado e de conhecimento de todos os usuários. Recomenda-se que este disjuntor seja desligado quando o equipamento ficar fora de operação por muito tempo, como em fins de semana e feriados prolongados.

Outras precauções importantes

Não derrame líquido ou produtos químicos no equipamento ou, nos casos em que o paciente está ferido, não permita que ele entre em contato com o sangue ou outros fluidos corporais. Fazer isso pode resultar em incêndio ou choque elétrico. Em tal situação, a proteger o aparelho com um revestimento descartável e radio transparente, se necessário.

Desligue a energia para cada módulo do equipamento de segurança, quando não está sendo usado.

Não mergulhe o equipamento na água.

O sensor de imagem interno pode ser danificado se algo bate contra ele, ou se ele cair, ou ser sacudido fortemente. Além disso, não colocar peso excessivo sobre o detector.

Important Carga Limite

- Carga uniforme: 150 kg a 300 kg (ver modelo) ao longo de toda a área da superfície do detector
- Carga local: 100 kg a 150 kg (ver modelo) em uma área 40 mm de diâmetro
- Certifique-se de usar o detector em uma superfície plana para que ele não se curvar. Caso contrário, o sensor de imagem interna pode ser danificado. Certifique-se de segurar a detector ao usá-lo em posições verticais.
- Não bloqueie os orifícios de ventilação do detector para evitar o superaquecimento do detector. Superaquecimento pode causar mau funcionamento do sistema e danos internos.

1.3 Notas para uso do equipamento

Ao utilizar o equipamento, tome as seguintes precauções. Caso contrário, podem ocorrer problemas e os equipamentos podem não funcionar corretamente.

1.3.1 Calibração

Para assegurar o melhor desempenho do sistema, é importante garantir que o sistema está calibrado.

Por favor, instale o programa VXsetup primeiro e depois execute o processo de calibração com a calibração de dados com o CD (fornecido).



O proprietário é responsável por assegurar que o sistema de calibragem foi executado após a instalação do sistema é finalizada ou o sistema é reparado. Não tente usar o sistema, se a calibração não for realizada.

1.3.2 Medições de distâncias

As distâncias e medidas em milímetros no monitor só são possíveis depois que a calibração de distância for realizada utilizando um objeto de referência.



O operador é responsável por realizar a calibração de distância com um objeto de referência e verificar os resultados da calibração de distância antes de tomar qualquer medição de distância em uma imagem.

1.3.3 Marcação E/D (Esquerda/Direita)

O operador é responsável pela marcação correta e clara sobre o lado esquerdo ou direito da imagem para eliminar possíveis erros.

O software inclui uma opção para marcar a imagem com E (esquerda) ou o indicador L(Direito), na fase de aquisição, através da impressão e arquivamento. Se o operador escolheu, por qualquer motivo, não usar marcadores E / D, ele deve usar uma forma alternativa de eliminar qualquer possível erro de identificação da anatomia.

1.3.4 Back up de imagem

Para evitar a falta de imagens que pode resultar em paciente sendo expostos a doses adicionais de radiação, é importante fazer backup das imagens, filmagens ou usando um CD ou DVD. Isso deve ser feito como uma operação de rotina para todos os pacientes.

Se o disco rígido de sua estação de trabalho está prestes a ficar cheia, o operador deve fazer backup de imagens de modo a criar espaço no disco rígido para novos pacientes.

O Cliente é responsável por providenciar o back up das imagens.

1.3.5 Limitações de uso

O software VXvue tem o modo técnico, que só pode ser operada com a introdução de senha. O modo técnico só deve ser operado por pessoal qualificado pela Lotus.

1.3.6 Descarte

O descarte deste produto de forma ilegal pode ter efeitos negativos na saúde e no meio ambiente. Ao descartar este produto, portanto, tenha a certeza absoluta de seguir o procedimento que está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em sua região, cidade ou país.

1.3.7 Aplicação Pediátrica

- Cada pedido deve ser revisto pelo radiologista pediátrico antes de começar o exame para garantir estudo correto está sendo realizado.
- Se o técnico percebe um pedido incomum, deverá contactar o radiologista pediátrico. Como exemplo quando uma clínica pediátrica, solicita uma série Coluna Completa Cervical, Torácica e Lombar. O radiologista pediátrico deve entrar em contato com o médico solicitante e decidir qual o estudo é o melhor para o paciente pediátrico.
- O técnico deve usar técnica adequada para o tamanho do paciente para diminuir a dose de radiação quando adquirir imagens de diagnóstico.
- Todos os pacientes pediátricos devem ser protegidos para os exames radiográficos, exceto quando o escudo irá atrapalhar a região de interesse, tal como em uma articulação pélvica, ou quando é fisicamente ou clinicamente razoável proteger o paciente.

- Para exames de rotina de Raios-X, todas as crianças do sexo masculino devem ter o seu escroto blindado usando o pequeno escudo gonadal, os pacientes femininos não podem ser protegidos, por que poderia obscurecer os quadris.
- Tente minimizar o movimento em lactentes e crianças jovens. Use ferramentas de distração para melhorar a cooperação da criança com temas, músicas, brinquedos ou luzes piscando. O acolhimento da criança com imagens no teto ou paredes, ajuda dos pais, ajuda a reduzir a ansiedade e confortar a criança.
- Uma série de escoliose será composta de uma única vista da posição frontal da coluna vertebral. Vistas laterais não são necessárias, a menos que seja especificamente solicitado pelo médico ortopedista ou radiologista. Se os seios da paciente feminina podem ser protegidos sem obscurecer a coluna, a barreira deve ser usada.

1.3.8 Antes de fazer a exposição

Certifique-se de verificar o equipamento diariamente e confirmar que ele funciona corretamente. Aquecimento repentino do quarto em locais frios irá causar formação de condensação no equipamento. Neste caso, espere até que a condensação evapore antes de executar uma exposição.

Se o equipamento é usado quando a condensação é formada sobre ele, podem ocorrer problemas na qualidade das imagens captadas.

Quando um aparelho de ar condicionado é utilizado no local do exame, certifique-se de elevar /baixar a temperatura gradualmente de modo que a diferença de temperatura no quarto e no equipamento não gere a condensação.

1.3.9 Durante a Exposição

- Este equipamento não é protegido (selado) contra líquidos como sangue e medicação na sala de operações. Se necessário, enrole o equipamento em um plástico radiotransparente e descartável.
- Não use o detector perto de dispositivos que geram um campo magnético forte. Se o fizer, pode produzir ruído de imagem.

1.3.10 Limpeza e desinfecção

Depois de utilizar o detector e seus equipamentos periféricos para exames, limpe as superfícies de contato com o paciente, do detector e outros equipamentos (incluindo as alças), com desinfetantes como o IPA, etanol para evitar o risco de infecção. Para mais detalhes sobre como esterilizar, consulte um especialista.

Use um pano seco ligeiramente umedecido com desinfetantes para limpar a superfície do detector e seus equipamentos periféricos.

Não borrife o detector diretamente com desinfetantes ou detergentes.

Não limpe o detector com substâncias que contêm solventes orgânicos, tais como álcool, benzina, thinner ou outros produtos químicos. Caso contrário, pode resultar em incêndio ou choque elétrico indesejado ou enfraquecimento estrutural do detector.

Não use escova abrasiva, raspador ou ácido/limpeza alcalina para limpar o detector e outros equipamentos.

Não limpe o detector com a sua alimentação elétrica ligada.

O DETECTOR NÃO PODE SER SUBMETIDO DIRETAMENTE A LÍQUIDOS, SOB PENA DE QUEIMA IRREPARÁVEL, SALVO OS MODELOS QUE POSSUEM IP DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL (CONSULTE TABELA)

1.3.11 Ambiente de armazenamento/Operação

- Este equipamento é desenvolvido principalmente para uso em salas de raios-X de ambientes hospitalares. Para usá-lo em outros locais, consulte o nosso representante de vendas ou um distribuidor.

Esteja certo de que o uso e armazenamento deste equipamento estão dentro das condições abaixo:

	Temperatura	Umidade	Pressão atmosférica
Ambiente de operação	+10 ~ +35°C	30 a 85% (não condensante)	700~1060hPa
Ambiente de armazenamento	-15 a +55°C	10 a 90% (Não condensante)	500~1060hPa

- Não exponha este equipamento a temperaturas elevadas e / ou alta umidade. Avarias podem ocorrer.
- Quando não estiver em uso, mantenha o detector e a grade em um local designado para o equipamento, ou em um local onde eles fiquem seguros e não podem cair.

1.3.12 Outros

- Não use este equipamento em combinação com os periféricos, como desfibriladores ou grandes motores elétricos pois estes podem causar ruído da fonte de alimentação de energia ou variações de tensão de fornecimento. Se o fizer, pode impedir o funcionamento normal dos equipamentos e dos periféricos.
- Não use este equipamento fora das condições permitidas e especificadas neste manual sob pena de causar dano ao equipamento e eventualmente ao paciente.

CAPITULO 2

DETECTORES COM FIO



FIGURA ILUSTRATIVA

FXRD 1417S - PORTÁTIL COM FIO

FXRD 1717 N - PORTÁTIL COM FIO

2. Detector com fio

São detectores digitais de raios x tipo DR flat panel, com tamanhos a partir de 35 cm × 43 cm, de área de aquisição da imagem. O dispositivo emissor de raios-X sensibiliza photons sobre um cintilador que emite fótons do espectro visível e iluminam uma matriz de fotodetectores (a-Si), que criam sinais elétricos. Os sinais elétricos gerados são convertidos para um valor digital e processados para melhorar a visibilidade da mais pura imagem digital de alta resolução.

Características

Compatível com novos geradores de raios-X HF500M/HF630M/HF800M.

Projetado com fixação simples e leve para aplicações portáteis.

Possui na geração de imagens digitais, inversão de imagem, processamento de imagem, zoom, movimentação, ajuste da janela de nível, ajuste de contraste, e várias características permitem que o operador veja detalhes de diagnóstico que é difícil de ver usando técnicas convencionais não-digitais.

2.1.1 Indicação de Uso

Indicado para solução de imagem digital projetado para fornecer diagnóstico radiográfico geral da anatomia humana. **Este dispositivo não se destina a aplicações de mamografia.**

2.2 Configuração com o modelo ViVIX-1417SA (SB)

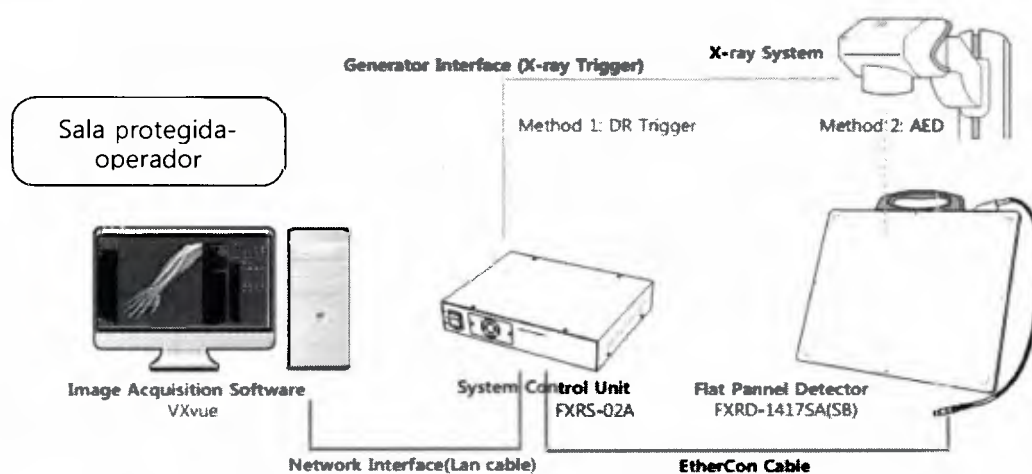


Fig. 2 - Configuração com o modelo ViVIX-1417SA (SB)

2.3 Componentes do Produto ViVIX S com fio fixo e portátil

O conjunto **ViVIX-S com fio** consiste de : 01 detector FXRD-1717SA(SB) modelo fixo ou FXRD-1417SA(SB) modelo portátil, Unidade Fonte de alimentação (PSU) ou Unidade de Controle do Sistema (SCU), software e cabos e acessórios de instalação, conforme quadro abaixo.

ViVIX S c/ fio - Portátil	
Detector FXRD-1417SA(SB)	Fonte - SCU FXRS-02A
	
Cabo de alimentação DC(10M)	Cabo de extensão: 7M (somente para FXRD1417S)
	
Cabo interface do gerador(15M) - Opcional	Cabo de rede(Gigabit LAN, 15M)
	
Cabo de alimentação AC– Padrão ABNT	Licença de software
	

[†] Detector pode vendido separadamente

Item	Nomes	Descrição
Detector	FXRD-1417SA/1717NA	SA :Cintilador: Csl (Iodeto de cézio)
	FXRD-1417SB/1717NB	SB: Cintilador: Gadox (Gadolíneo)
Unidade de Controle de Sistema (SCU)	FXRS-02A	Usado nos Detectores modelos: FXRD-1417SA/1717NA, FXRD-1417SB,1717NB
CD	Documentos	Manual usuário, DICOM CS
	Dados de Calibração	Defect Map, Gain, Post Offset, Pre Offset
	Software	VXvue
Cabo Interface gerador (15m)		Usado em todos os modelos
Cabo de força AC padrão ABNT		Usado em todos os modelos
Cabo de rede 15m (1000BASE-TX, 15m)		Usado em todos os modelos
Cabo Conexão detector (7m)		Usado nos Detectores modelos: FXRD-1417SA /1717NA FXRD-1417SB/1717N
Key Locker (USB) ou Código de licença		Necessário para a operação do software VXvue



O uso de acessórios e cabos não especificados, e diferentes dos acessórios Vivix-S e cabos vendidos pela Lotus, como peças de substituição para os componentes internos, pode resultar num aumento de emissões ou diminuição da imunidade do equipamento.

Acessórios conectados às interfaces analógicas e digitais devem ser certificados de acordo com as respectivas normas IEC relacionadas ao produto. Todas as combinações de equipamentos devem estar em conformidade com IEC 60601-1-1 e requisitos do sistema. Qualquer pessoa que conecta um equipamento adicional portas de entrada ou de saída do equipamento original, configura um sistema médico, e é, portanto, responsável por garantir que o sistema está em conformidade com os requisitos do sistema padrão IEC 60601-1. Se você tem alguma dúvida, consulte um representante Lotus de suporte técnico.

2.4 Workstation (Especificação mínima recomendada)

Item	Especificação
Operação do sistema	Windows 7 64 bit SP1 (Professional Edition ou superior) Win10 (a partir da versão V86)
CPU	Intel Core i5
Memória	4GB ou maior
Hard Disk (HD)	500GB ou maior
Placa de rede	Gigabit (Detector somente) Intel® PRO 1000 Series (Gigabit LAN Card for Network Interface) Min. Requirements: 1Gbps, Jumbo Frames: 9K Receive Descriptors: 2K(Higher then 1024) This is not dedicated to DICOM
Monitor	1280 × 800 ou superior
Unidade CD/DVD	CD or DVD R/W

2.5 Grade de chumbo (Recomendada)

Item	Descrição
SID	100 /130/150/180cm
Dimensões	451 mm x 365 mm x 1.5 mm (para 1417S) 480 mm x 450 mm x 1.4 mm (para 1717N)
Ratio	8 : 1
Frequencia	215 lp/pol
Material	AL

*O uso de grades fora desta especificação podem gerar perda na qualidade de imagem e listras na imagem

2.6 Gerador de Raios-x

2.6.1 Faixa de Kvp

40kVp ~ 150kVp

2.6.2 Quantidade total de doses de raios-X

Quantidade total de doses de raios-X que detector pode processar sem perder a qualidade:

Maior que 74Gy (35uGy x 365days x 24hours x 60minutes x 60seconds/15sec)

2.7 Descrição dos componentes

2.7.1.1 Modelo FXRD-1417S/1717N



Fig. 3 - Vista ilustrativa do detector FXRD

No.	Nome	Descrição
1	Indicador de Status	LED1: Indicates power on/off status. Green: Power On
2	Indicador de status	LED 2: Indicates communication status. Green: Link On
3	Indicador de status	LED3: Indicates transmission status. Green: Transmission
4	suporte	Suporte para segurar o detector
5	Cabo de conexão	Conecte esse cabo para a Unidade de Controle do Sistema (SCU) para se comunicar e para suprir a energia elétrica.

2.7.2 Fontes de Alimentação - PSU / SCU

2.7.2.1 Modelo PSU (Power Supply Unit- Fonte de alimentação)

Código do item: FXRP-01A

Unidade: mm

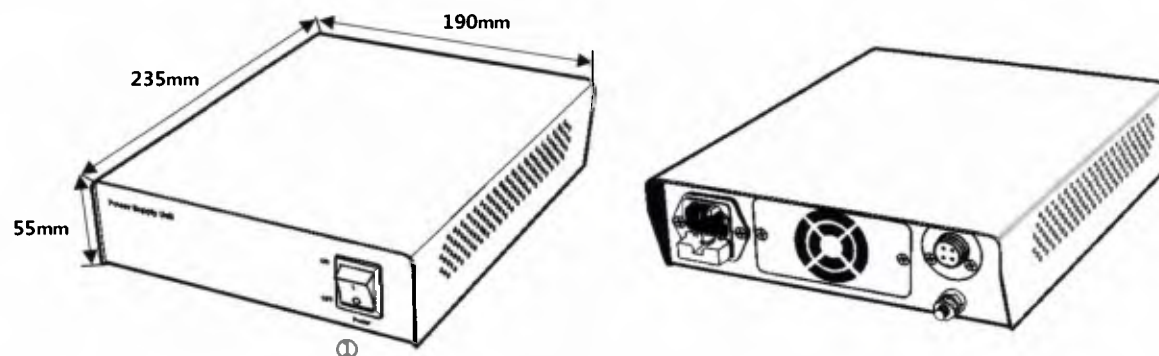


Fig. 4 - Vista ilustrativa da fonte PSU

No.	Nome	Descrição
1	Chave L/D	Chave principal para ligar e desligar os sistema ViVIX-S Cor verde : Ligado
2	Conector do Fusível	T2AL250V Fusível (2EA)
3	Entrada cabo AC	Entrada, 100~240V, 50/60 Hz
4	Exaustor	Exaustor interno da PSU
5	P.E.	Terminal Terra
6	Conector cabo alimentação DC	Saída DC +24V



P.E (Potential Equalization- Equalização de Potencial) da PSU é usado para manter o equipontecial entre PSU e um equipamento usado com ViVIX-S. Para conectar o P.E do equipamento, use um cabo de terra.

2.7.2.2 Modelo SCU (System Control Unit – Unidade de Controle do Sistema)

Código do item :FXRS-02A

Unidade:mm



Fig.5 – Vista Ilustrativa da fonte SCU

No.	Name	Description
1	Chave L/D	Liga e Desliga SCU. Cor Verde : Ligado
2	Exaustor	Expele o ar de dentro da SCU.
3	Porta RS-232C	Utilizado para comunicação serial entre workstation e a SCU através da RS-232. Porta para Debug
4	Porta EXT_INF	Utilizado para fazer a conexão com o gerador de raios x
5	Ethernet Port 2 ~ 5	Placa de rede Gigabit Ethernet (1000Base-T) . Para comunicação entre a Workstation e a SCU.
6	Porta 1: Ethernet sobre energia	Interface de ligação para comunicar com o detector e para fornecer energia ao detector (Apenas para FXRD-1417).
7	Fonte de alimentação	Interface de conexão de energia para detector não portátil Max. DC +24V/4A
8	P.E	Terminal de terra
9	Entrada AC	Conector do cabo de energia AC para alimentar a SCU 100 ~ 240V, 50/60 Hz, Fusível T2AL250V (2 EA)



P.E (Potential Equalization- Equalização de Potencial) da PSU é usado para manter o equipontecial entre PSU e um equipamento usado com ViVIX-S. Para conectar o P.E do equipamento, use um cabo de terra.

2.7.3 Fusíveis

Dois fusíveis estão instalados dentro da PSU e CSU para evitar acidentes elétricos devido a um erro, como sobre corrente na entrada AC. Desligue imediatamente o uso da PSU e SCU se os fusíveis se romperem.

Item	Description
Modelo	Littlefuse® 218002 (2 EA)
Tipo	Efeito Retardado
Faixa de corrente	2 A
Faixa de tensão	250 V

2.7.3.1 Substituição de Fusíveis



Desligue a PSU ou SCU e seus equipamentos periféricos, e retire o plugue da tomada antes de substituir fusíveis.

Quando fusíveis romperem, resolva a causa da sobre corrente, e em seguida, substitua os fusíveis por fusíveis extras (fornecido com a fonte) ou por fusíveis de mesmas características do original.

O usuário não deve substituir o fusível quando houver um paciente e não deve permitir que o paciente troque o fusível.

1. Puxe o porta fusível que se encontra abaixo do conector do plugue de entrada AC do PSU ou SCU.



Fig. 6 - Vista do compartimento do fusível da fonte

2. Verifique o(s) fusível(is) e substitua-os se necessário , utilizando um fusível do mesmo tipo e valor especificado.



Fig. 7 – Vista do compartimento do fusível da fonte

3. Coloque o porta fusível novamente no lugar.

ATENÇÃO: Sempre utilize fusíveis da mesma característica do original descritas no item 2.8.3. Nunca coloque fusíveis com capacidade de corrente acima do especificado para o equipamento sob a pena de incêndio e dano permanente ao equipamento.

2.8 Procedimento de Instalação - Detectores com fio

O sistema com fio é entregue devidamente ajustado no ato da instalação, por um técnico credenciado. Se você encontrar quaisquer problemas durante a operação normal ou inspeções diárias, consulte o seu representante de vendas ou distribuidor.

2.8.1 Conexão do modelo FXRD-1417S/1717N

1. Conecte uma extremidade do cabo de extensão no detector e a outra extremidade do cabo na unidade SCU



Fig. 8 - Conexão de emenda do cabo da fonte-detector

2. Conecte a extremidade do cabo de interface com o gerador (ver quadro da pg 22) designado ao gerador de raios x na porta do SCU e a outra extremidade ligue no gerador de raios x (Se utilizado). Quando o detector é usado na modalidade AED, este cabo não é utilizado.
3. Conecte o cabo de rede (LAN) nas portas 2 a 5 do SCU e outra ponta na placa de rede da estação de trabalho designada para este sistema.



Fig. 9 - conexão do cabo LAN do computador

4. Conecte o cabo de alimentação AC da unidade SCU em uma tomada padrão brasileiro ABNT.



Este equipamento somente deve ser ligado em fontes de energias principais com aterramento.

5. Ligue a chave principal na parte frontal da SCU.

2.9 Especificações Técnicas – Detector com fio

Item	Descrição	
Modelo	FXRD-1417SA(B)	FXRD-1717NA(B)
Utilização	Radiografia Geral	Radiografia Geral
Tamanho da matriz de imagem	2560 × 3072 pixels	3072× 3072 pixels
Distancia entre Pixel	0.14 mm (140 μm)	0.14 mm (140 μm)
Área da imagem (H ×V)	358 mm× 430 mm	430.08 mm x 430.08 mm
Escala de cinza	14 bit	16 bit
Cintilador	(A) Csl (iodeto de céσιο) (B) Gadox (Gadolineo)	(A) Csl (iodeto de céσιο) (B) Gadox (Gadolineo)
Tempo de transferência de imagem	1.2 s	1,5 s
Resolução espacial	Min. 3.5 line pair/mm	Min. 3.5 line pair/mm
Fonte de alimentação externa	DC +24V, 0.5A	DC +24V, 0.5A
Consumo de energia	Max. 12 W	Max. 24 W
Interface de rede	Digital Output Ethernet(1000BASE-T)	Digital Output Ethernet(1000BASE-T)
Material da cobertura	Fibra de carbono	Fibra de carbono
Exaustor	Ventilador de ar	Ventilador de ar
Dimensões (mm)	444 (H) × 460 (V) × 15 (D)	460 (H) × 460 (V) × 15.5 (D)
Peso	3.2 kg	4,2 Kg

Requisitos ambientais				
Operação	Temperatura:	+10 ~ +35°C	Temperatura:	+10 ~ +35°C
	Umidade:	30 ~ 85%(não consensante)	Umidade:	30 ~ 85%(não consensante)
	Pressão atmosférica:	70 ~ 106 kPa	Pressão atmosférica:	70 ~ 106 kPa
	Altitude:	Maximum 2000 meter	Altitude:	Maximum 2000 meter
Armazenamento e transporte	Temperatura:	-15~ +55°C	Temperatura:	-15~ +55°C
	Umidade:	10 ~ 90%(Não condensante)	Umidade:	10 ~ 90%(Não condensante)
	Pressão atmosférica:	50 ~ 106 kPa	Pressão atmosférica:	50 ~ 106 kPa
	Altitude:	Maximum 2000 meter	Altitude:	Maximum 2000 meter

2.10 Especificações das unidades Fontes - PSU / SCU

Item	Descrição	
	PSU	SCU
Modelo	FXRP-01A, FXRP-01B	FXRS-02A
Fonte de alimentação	Entrada: AC100 to 240V, 50/60 Hz Saída: DC +24V3.3A, 80W	Entrada: AC100 to 240V, 50/60 Hz Saída: DC +24V 4A, 80W
Dimensões (mm)	190 (W) ×235 (H) ×55 (D)	270 (W) ×210 (H) ×55 (D)
Peso	2 kg	2.2 kg

2.11 Condições para uso e armazenamento

Item	Operação	Armazenamento e transporte
Temperatura	+10 ~ +35°C	-15 ~ +55°C
Umidade	30 ~ 85% (Não Condensante)	10 ~ 90% (Não Condensante)
Pressão atmosférica	700 ~ 1060 hPa	500 ~ 1060 hPa
Altitude	Max. 2000m	Max. 2000m
Choque mecânico	1.6G	20G
Vibração	0.7G	0.7G

CAPITULO 3

DETECTORES SEM FIO

ViVIX-S – Detectores sem fio (wireless)

Modelos

1417 W

1417 NW

1717 NW



Imagem ilustrativa

3. Sistema sem fio (wireless) - Introdução

Os Detectores sem fio são detectores digitais de raio X tipo flat panel, a partir de 35x43cm de área útil de imagem e se comunicam não só com recurso sem fio (IEEE 802.11a/b/g/n), mas também com o opção de fio/cabo (Giga bits método de comunicação Ethernet através de cabo de rede) opcionalmente. O dispositivo emissor de raios-X sensibiliza photons sobre um cintilador que emite fótons do espectro visível e iluminam uma matriz de fotodetectores (a-Si), que criam sinais elétricos. Os sinais elétricos gerados são convertido para um valor digital e processados para melhorar a visibilidade da imagem visualizada. O sinal de saída resultante é a mais pura imagem digital e pode ser transmitido a sites de visualização remota. Este dispositivo é integrado com um PC operacional e um gerador de Raio-X.

3.1 Características

- Comunicações LAN sem fios (IEEE 802.11n *) inclui um detector de leve e fino que é fácil de manusear.
- O sensor com 140 μ m de distancia entre pixel, com cintilador de cSi (Iodeto de Césio) ou Gadox (Oxysulfide de Gadolínio), que produz alta resolução (cerca de 7,9 mega pixels) para as imagens digitais, dentro da área de imagem eficaz (CSI: 357 x 428 mm, Gadox: 358 x 430 mm) possibilitando baixas doses de raios-X.
- Armazenamento interno de até 100 imagens, o que possibilita que o detector sem fio possa usado em leitos UTI e outros ambientes externos.
- Dependendo das condições de operação em cada local, a unidade de fiação (opcional) permite que o equipamento a ser utilizado para expansão através de uma ligação com fios.

* No momento da instalação, defina um canal específico na faixa de frequência de 2,4 dupla GHz / 5 GHz antes de usar o LAN. Note que a faixa de frequência disponível para este padrão varia de acordo com as leis de rádio locais, regulamentações e requisitos de sistema.

3.2 Indicação de uso

3.2.1 Tipo de Exames

O Detector sem fio oferece geração de imagem digital para exames de radiografia geral. **Este dispositivo não se destina a aplicação de mamografia.**

3.2.2 Sobre a função wireless

Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário. Sua transmissão foi testada e homologada pela ANATEL para operar dentro dos ambientes a que se destinam.

3.3 Modos de operação sem fio (wireless)

O detector pode operar na função sem fio com os receptores dedicados (SCU) ou diretamente com outros dispositivos sem fio que operam no mesmo padrão de transmissão sem fio tais com notebook, tablets e outros.

3.3.1 Modo Padrão – Através da SCU

Em geral o detector sem fio é usado na configuração conforme mostrado abaixo:

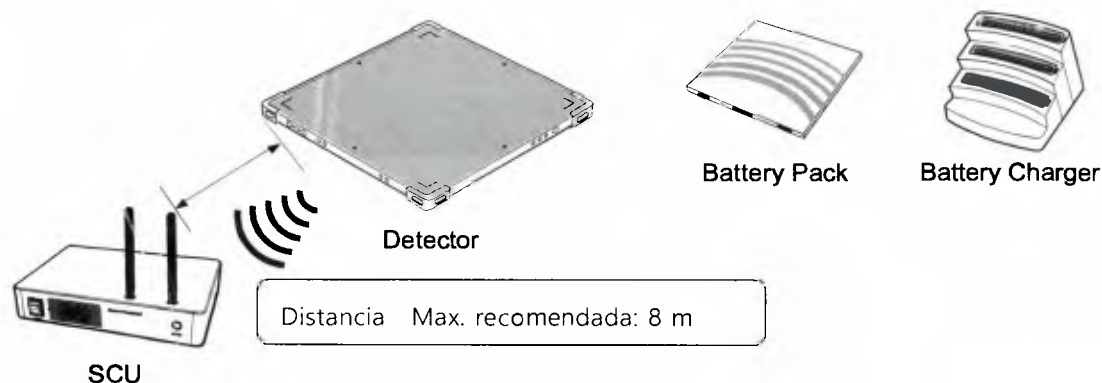


Fig. 11 – Configuração o padrão do conjunto sem fio

A comunicação sem fio é estabelecida entre o detector sem fio e a SCU. O Vivix-S sem fio é compatível com IEEE 802.11a/b/g/n (2,4 GHz ou 5 GHz). A banda de frequência disponível pode variar de acordo com as leis de rádio locais e requisitos do sistema. Consulte o seu distribuidor para a frequência disponível na sua área.

Information

Utilização de vários dispositivos de WLAN dentro da mesma banda de frequência podem interferir com comunicação sem fio e causar um diminuição na

velocidade de transmissão.

Nunca cobrir ou bloquear o módulo sem fio do detector. Caso contrário, a velocidade de transmissão ou distância de funcionamento pode ser reduzida.

Distância de funcionamento máxima recomendada da comunicação sem fio entre o detector e Unidade de Controle do sistema é de 8 metros.

3.3.2 Modo AP Externo

Esta é uma função utilizada para adicionar um dispositivo AP externo para se comunicar com o detector, além da SCU padrão.

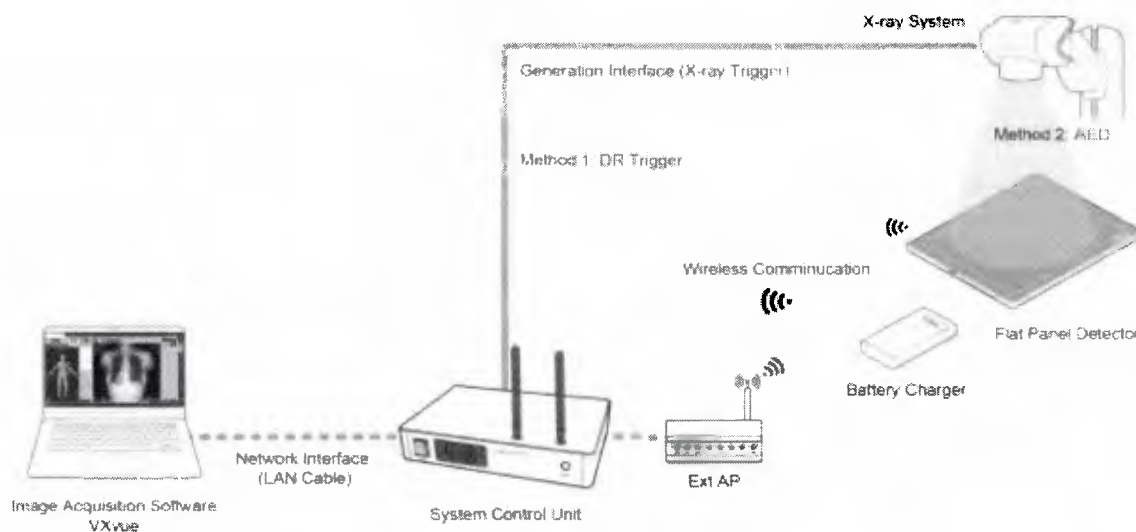


Fig 12 Configuração modo AP externo

3.3.3 Modo AP – Diretamente com um dispositivo móvel

O Detector pode ser configurado no modo AP para se comunicar diretamente com um dispositivo móvel como notebooks, tablets e outros. Consulte seção específica.

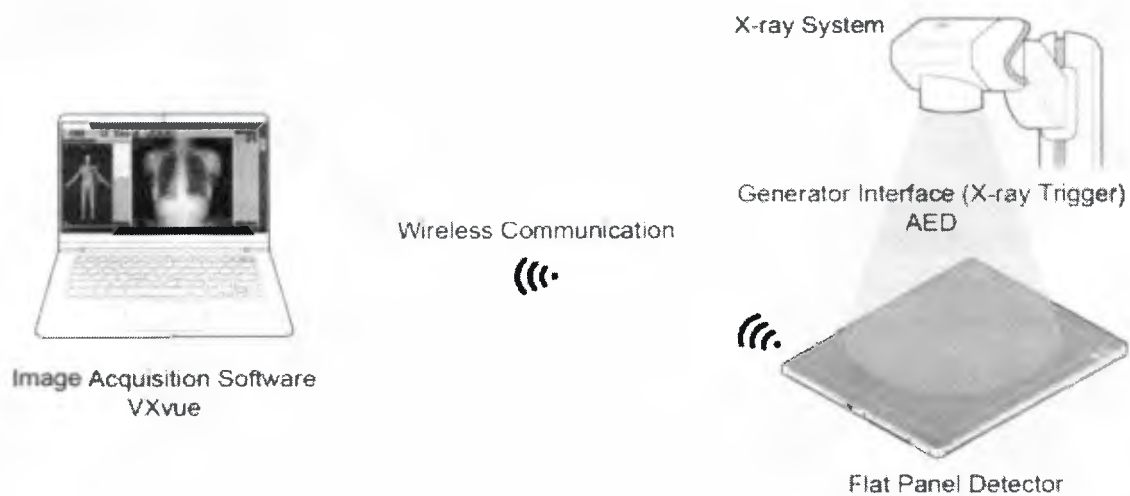


fig 13 Modo AP direto

3.4 MODELO 1417W

- Sensor com 140 µm de pitch de pixel produz imagens digitais de alta resolução (aproximadamente 7,9 Mega pixels)
- Dois tipos de cintilador (CsI e Gadox)
- Comunicação sem fios, suportando IEEE 802.11n para adquirir uma imagem sem a qualquer hora, em qualquer lugar.
- Possui memória interna para o armazenamento de até 100 imagens, o que possibilita o uso do detector em leitos e UTI.
- Faz comunicação sem fio direta com um dispositivo móvel função de AP sem fio incorporada.
- Suporta a função AED (Auto Exposure Detection) estável e confiável.
- Projetado para ser leve e fino com portabilidade para permitir a exposição fácil a qualquer hora, em qualquer lugar.
- De acordo com o ambiente de operação, o uso prolongado do detector pode ser feito conectando um cabo de interface com o equipamento.

3.4.1 Componentes do produto

Detector – FXRD 1417 W	SCU(System Control Unit) – FXRS 03A
	
Carregador de Bateria - FXRC-01A	Bateria (3 peças)
	
Cabo de interface com o gerador	Cabo LAN
	
Cabo Extensão(opcional)	Fonte de alimentação
	
Cabo AC	Interface de alimentação DC
	

Item	Qtd	Nome
Detector	01	FXRD-1417WA (cintilador: Csl(TI)): 3.4kg ou FXRD-1417WB (cintilador: Gadox): 3.3kg
System Control Unit (SCU)	01	FXRS-03A: 2.5kg
Carregador de bateria	01	FXRC-01A (carregador): 1.2kg
Bateria	03	FXRB-01A (bateria): 0.2kg
CD (Software / Calibração)	01	•Software de aquisição de imagem - VXvue, VXSetup ,QXlink - Documentos: Manuais •Dados Calibração: Defect Map, Gain, Post Offset, Pre Offset
Acessórios	01	Cabo AC Power(2m) Cabo Interface com o gerador (15m) Cabo LAN(15m, Direct, 1000BASE-T, CAT 5E or CAT6) Cabo interface de alimentação(7m) Cabo Ether Con (7m, Opcional) Fonte de alimentação (SMPS DC 24V)

3.4.2 Especificações Técnicas– ViVIX S 1417W

Item	Descrição	
Tipo do Sensor	a-Si TFT (amorphous silicon)	
Cintilador	CsI: TI (FXRD-1417WA), Gadox: Tb (FXRD-1417WB)	
Pixel Pitch	0.14 mm (140 μ m)	
Tamanho da area	14" x 17"	
Area ativa	358,4 mm x 430,08 mm	
Conjunto ativo	2560 x 3072 pixels	
Area efetiva	356.7 mm x 428.4 mm(FXRD-1417WA), 358.4 mm x 430 mm(FXRD-1417WB)	
Matriz efetiva	2548 x 3060(FXRD-1417WA), 2560 x 3072 (FXRD-1417WB)	
A/D	14bit	
Resolução espacial	Min. 3.5 line pair/mm	
Nível de preto	1000+-100	
Faixa dinâmica	Maior que 72dB	
*Tempo de aquisição de imagem	Com cabo : 2 segundos Sem fio (wireless): -Imagem Previa: 2 seg -Imagem Final de alta resolução: 4.5 seg	
SNR	0.71mR	
Metodo de exposição (trigger)	AED (Auto Exposure Detect) ou DR Trigger	
Fonte de alimentação (DC +24V, Max. 0.5A)	Sem fio:Fornecida pela bateria (4.000 mAh) Com fio:Fornecida pela SCU quando usando o cabo de extensão	
Consumo de energia	Max. 12 W	
Dimensões(H x W x D)	384 mm x 460 mm x 15 mm	
Peso (com bateria)	3.3 kg (FXRD-1417WB), 3.4 kg (FXRD-1417WA)	
Fonte de alimentação nominal (DC +24 V, Max. 0.5 A)	DC +24 V, Max. 0.5 A Com fio: Alimentado pela SCU com cabo Sem fio: Alimentado pela bateria (4,000 mA h)	
Transferência de imagem	Comunicação com fio Gigabit Ethernet(1000BASE-T) via PoE (Power over Ethernet)	Comunicação sem fio (IEEE802.11a/b/g/n)
Taxa de transmissão de dados	Com fio (Max. 1Gbps)	802.11b: Max. 11Mbps 802.11a/g: Max. 54Mbps 802.11n:Max. 300Mbps (MIMO 2X2)

*Devem ser respeitadas as regras max de distancia e posicionamento do detector e antena.

3.4.3 Workstation (Recomendada)

Item	Especificação
Sistema operacional	Windows 7 64 bit SP1 (Professional Edition ou maior) Win10 (a partir da versão V86do software)
CPU	Intel Core i5 ou superior
Memoria	4GB ou maior
Hard Disk	500GB ou maior
Placa de Rede (LAN)	Gigabit (somente para o Detector) Intel® PRO 1000 Series (Placa Gigabit LAN para network interface) Requisitos mínimos: 1Gbps, Jumbo Frames: 9K Descrição de recepção: 2K (maior que 1024) Esta não é dedicada para DICOM
Monitor	1280 × 800 ou superior
Unidade de mídia	CD or DVD R/W

3.4.4 Grade fixa

Item	Descrição
SID	100 /130/150/180 cm
Dimensão	451mm x 365mm x 1.5mm
Ratio	8 : 1
Frequencia	215 Line/inch - (85 lp/cm)
Material	AL

O uso do detector com grades abaixo desta resolução, podem gerar linhas de grade na imagem

3.4.5 Faixa de KVP suportado

40kVp ~ 150kVp

3.4.6 Quantidade total de doses de raios-X

Quantidade total de doses de raios-X que detector pode processar sem perder a qualidade de imagem

Maior que 74Gy (35uGy x 365days x 24hours x 60minutes x 60seconds/15sec)

3.4.7 Detalhamento dos Componentes

3.4.7.1 Detector de Raios x

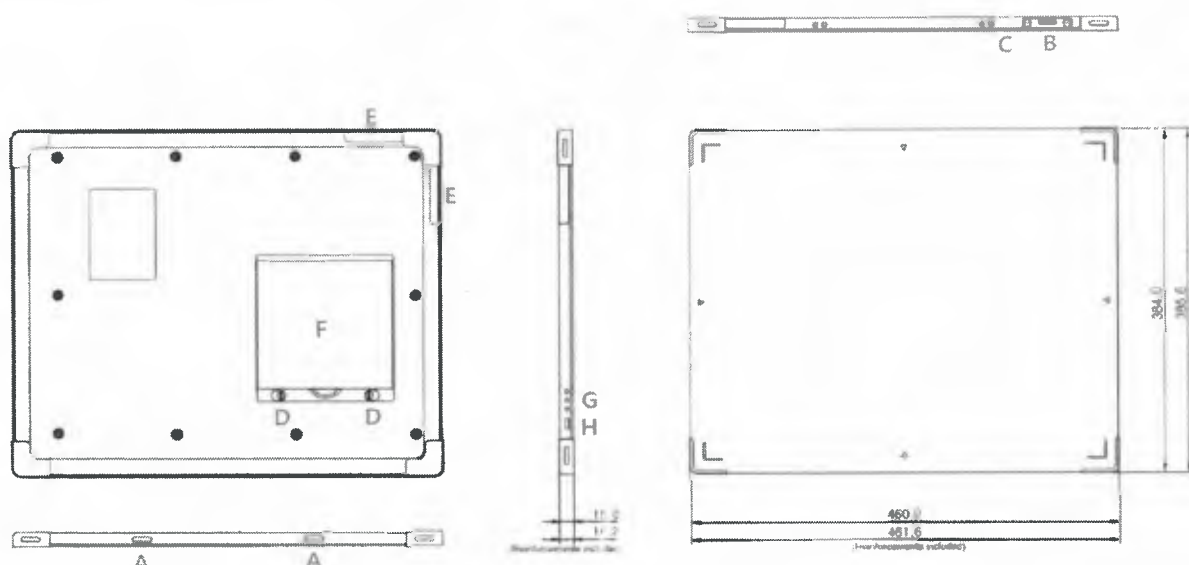


Fig. 15 – Vista dimensional do detector modelo FXRD 1417 W

A - Estrias: Segura as garras da unidade de cabo e unidade de grade.

B-Conector de Interface: Permite que o detectores comunique com o SCU via cabeamento PoE(Gigabit Ethernet 1000BASE-T).

C-Suporte do Conector interface: evita que o cabo caia fora da articulação de conexão.

D- Bloqueio da Bateria / Alavanca de desbloqueio: Bloqueia / desbloqueia a bateria.

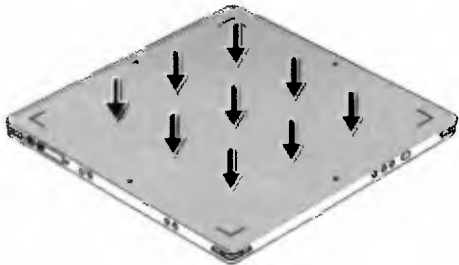
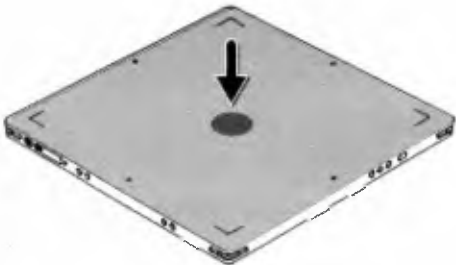
E - Antenas para LAN sem fios (2ea): Transmite dados de imagem através de comunicação sem fio.

F - Bateria (cobertura): Fornece energia elétrica para o detector durante a comunicação sem fio.

G - Os indicadores de status:

- LED Dados: Indica comunicação e transmissão de status (Azul).
- LED Ativo: Indica o detector está pronto para trabalhar (laranja).
- LED Power: Indica on / off (Verde).

H-Botão POWER: Liga e desliga o Detector

LIMITE DE CARGA DO DETECTOR	
Sobre toda a superfície	Em um ponto específico
	
150 Kg	100 kg
 Não deixe que o paciente ou objeto mais pesado que o limite de carga esteja sobre o detector ou ele poderá ser danificado. Não deixe o paciente deitar-se ou subir diretamente sobre detector. Dispositivos internos, como um sensor, podem ser seriamente danificados mesmo se o seu peso estiver dentro do limite de carga. Para estes casos utilize suportes e proteções apropriados.	

3.4.7.2 Bateria

Esta bateria dedicada é necessária para o detector: **FXRD 1417 W**

Não utilize baterias de modelos diferentes

Item	Descrição
Modelo	FXRB-01A
Tipo	Lithium Polymer
Fonte de alimentação	Saída: DC +7.4V
Capacidade	4000 mA h
Numero de Celulas	2S1P (2x Serie 1 Paralelo)
Tempo de vida útil	Aprox. 500 ciclos (ciclo de carga total e descarga total)
Dimensões (W × H × D)	144.4 mm× 143.4 mm× 7.0 mm
Peso	220g
 Não use o carregador de bateria próximo ao paciente	

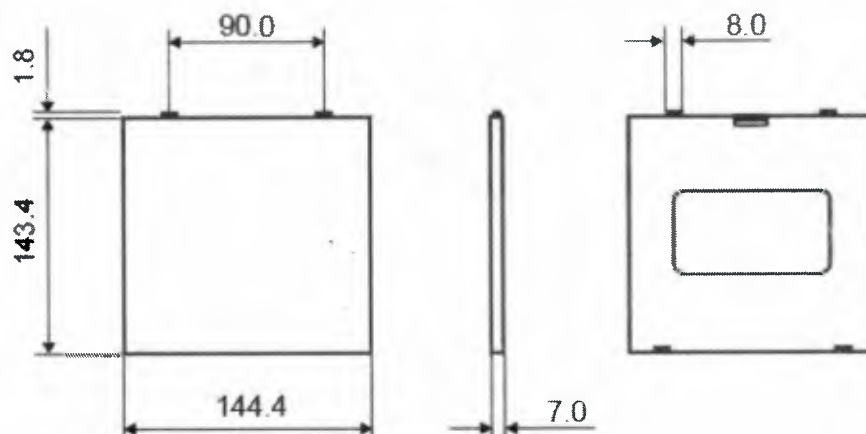


Fig. 16 – Vista ilustrativa do dimensional da bateria

3.4.7.3 Carregador de baterias

Não utilize carregadores alternativos para carregar a bateria do detector

Item	Descrição
Modelo	FXRC-01A
Cargas simultaneas	3 baterias
Tempo de Carga	2 horas (carga total)
Fonte de alimentação	DC +24V, 2.7 A Max.
Dimensional (W x H x D)	192.0 mm x 167.5 mm x 223.4 mm
Peso	.12 kg

Dimensional do carregador



Fig 17 - Vista carregador de bateria FXRC-01A

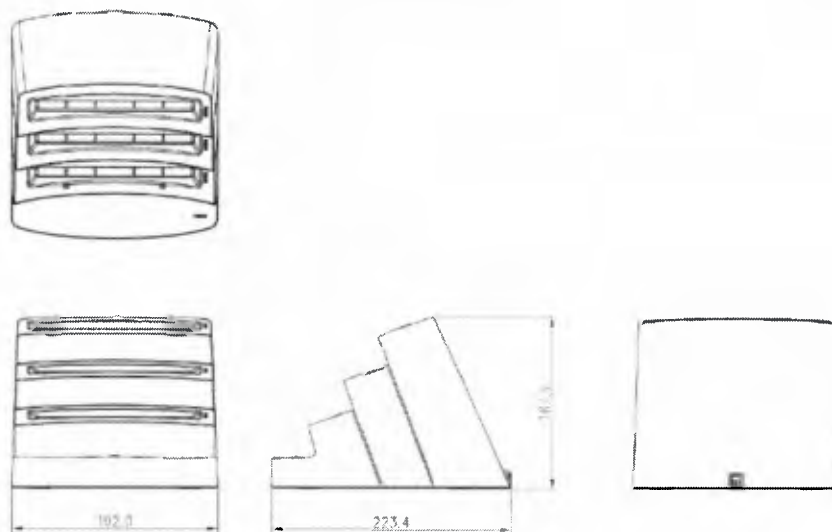


Fig. 18 – Vista ilustrativa dimensional do carregador de bateria

3.4.7.4 SCU (System Control Unit) FXRS 03A

Esta unidade sincroniza o momento da exposição de raios-X com a captura do detector. Tem a função de fazer a conexão wireless com o detector, ou alimentar o detector no caso do uso com cabo opcional. Nenhuma operação é necessária para esta unidade durante a utilização do sistema Vivix-S sem fio.

Item	Descrição
Modelo	FXRS-03A
Fonte de alimentação	Entrada: AC100 a240V, 50/60 Hz, Max. 200VA Saída: DC +24V3.3A, 80W
Portas	Gigabit Ethernet Ports – 3EA Power over Ethernet Ports – 2EA (Only for FXRD-1417)
Comunicação sem fio	IEEE 802.11a/b/g/n (2.4 GHz/ 5 GHz)
Dimensões (W × H × D)	300 mm× 235.8 mm×58 mm, Comprimento da Antena – 105 mm
Pesos	2.5 kg

Dimensional (SCU)

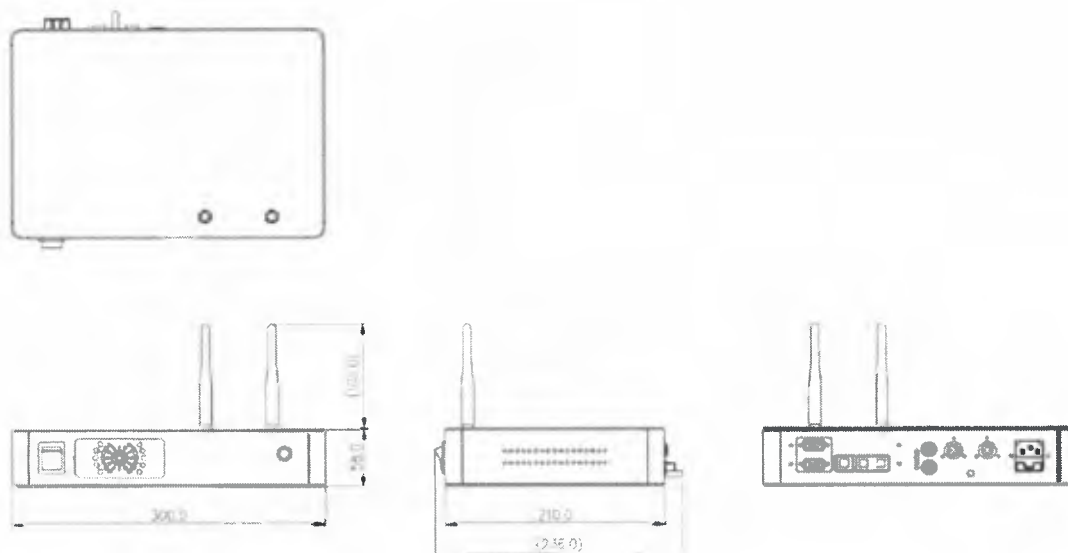


Fig. 19- Vista ilustrativa dimensional da SCU

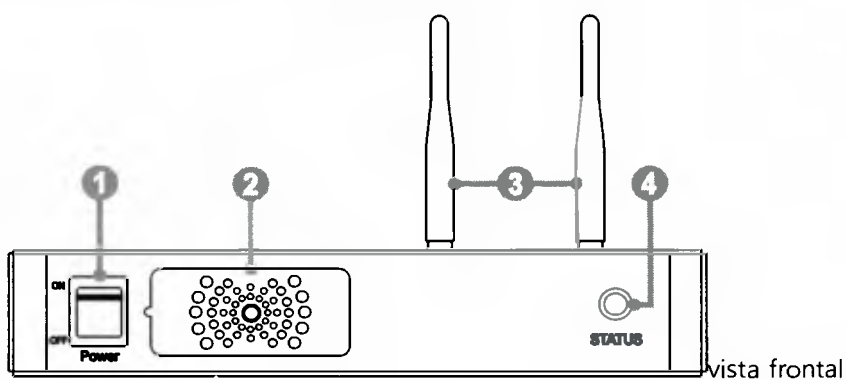
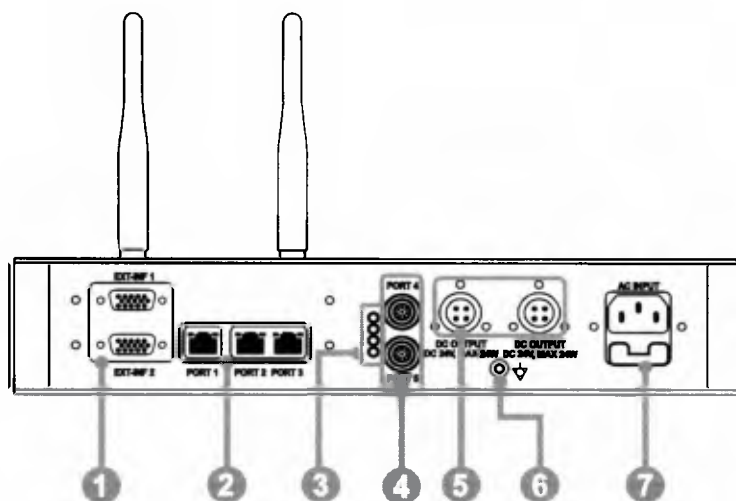


Fig. 20 vista frontal da SCU

No.	Nome	Descrição
1	Chave de energia	Liga e desliga o SCU.
2	Exaustor	Expele o ar quente de dentro do SCU.
3	Antena	Auxilia a comunicação entre o detector e SCU.
4	LED	Indica status da operação e conexão da SCU Piscando Verde: Inicialização em progresso Azul: Conectado a rede Network



vista traseira

Fig. 21 – Vista traseira da SCU

No.	Nome	Descrição
1	EXT_INF	Fornece conexão para gerador de raios x.
2	Port 1	Fornece comunicação Gigabit Ethernet (1000BASE – T) entre a workstation e a SCU. Porta Gigabit Ethernet (1000BASE – T)
	Port 2, Port 3	Fornece comunicação entreo detector e a SCU quando configurado multiplos detectores Porta Gigabit Ethernet (1000BASE – T)
3	Status LED	Indica status da Port 4e Port 5 (verde: 1Gbps, laranja: 100Mbps)
4	Port 4, Port 5	Interface de comunicação com o detector e a fonte de energia eletrica do detector.(somente para o modelo FXRD-1417). Porta Ethernet sobre energia(1000BASE-T)
5	Porta Detector Power Supply	Interface para a fonte de alimentação para um detector FXRD-1717 Max. DC +24V/24W (×2 portas)
6	P.E	Ponto de conexão de terra
7	AC Input	Soquete para a conexão do plug AC 100 ~ 240V, 50/60 Hz, T2AL250V Fuse (2 EA)



Para configurações do sistema da unidade de interface de raios-X e gerador de raios-X, ver capítulo 6 "Conexão do Sistema".

3.4.8 Procedimentos de instalação

O detector Vivix-S sem fio, parte integrante do conjunto radiológico, deve ser configurado por um técnico credenciado. Se você encontrar quaisquer problemas durante a operação normal ou inspeções diárias, consulte o seu representante de vendas ou distribuidor.

3.4.9 Carga / Troca de bateria

Carregue a bateria no dia do exame ou no dia anterior. Certifique-se de usar apenas a bateria específica para o Detector sem fio.

Information

Certifique-se de que o trava da bateria esta colocada na posição  trancada.

3.4.9.1 Como colocar a bateria

Alinhe a garra da bateria na ranhura do compartimento da bateria (①). Certifique-se de que as garras sobre a bateria estão alinhados com a ranhura no compartimento da bateria.

Deslize a bateria no compartimento da bateria do detector (②). Empurre a bateria (③). Deslize a trava da bateria até no lugar (④).

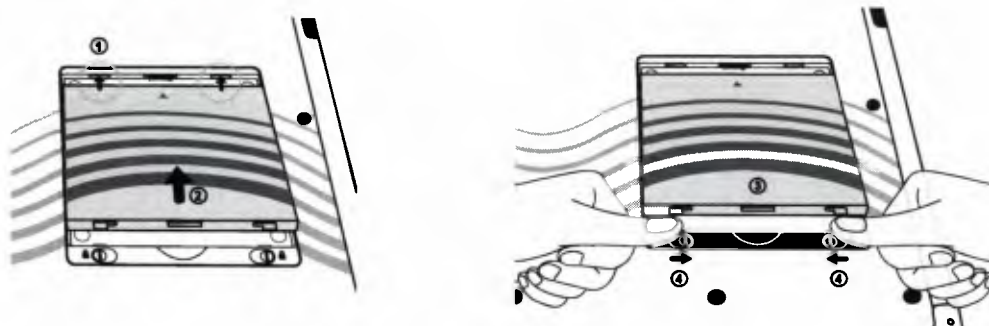


Fig. 22 – Vista ilustrativa da colocação da bateria

Important

Certifique-se de que a bateria está bem presa.

Information

A carga restante da bateria pode ser visualizada no software VXvue (Viewer).

■ Você pode usar o detector enquanto carrega a bateria ligando o cabo interface de conexão opcional.

Fonte da carga	Cargas simultâneas (quantidade)	Tempo de carga(total)
Carregador	3 baterias	2hrs

Cabo de extensão	1 bateria	5hrs

3.4.9.2 Como retirar a bateria

1. Desligue detector

Segure pressionado o botão POWER por aproximadamente 3 s. Todos os leds deverão estar apagados.

2. Remova a bateria

Enquanto pressiona a bateria, deslize as travas como mostrado abaixo (desbloqueio)(①), coloque os dedos na borda que levanta a bateria, e puxe a ponta para removê-la(②).

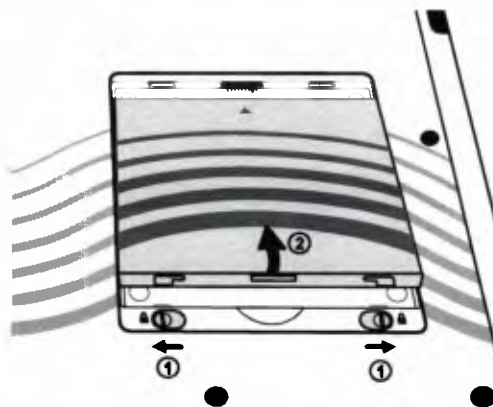


Fig. 23 - Vista ilustrativa da remoção da bateria

Information

Quando o detector não for usado durante algum tempo, remova a bateria.

Caso contrário, pode ocorrer redução da vida útil da bateria.

A bateria é peça de reposição opcional e pode ser adquirida separadamente para substituir uma que esteja danificada.

3.4.10 Conexões

As conexões e ligações deste produto referem-se a instruções técnicas não abordadas neste manual. A seguir serão enumeradas o padrão de conexão apenas em caráter informativo.

3.4.11 Diagrama de conexão do sistema

A comunicação sem fio é estabelecida entre o módulo sem fio interno do detector FXRD 1417 W e a SCU por meio do ponto de acesso sem fio.

O detector FXRD 1417 W sem fio é compatível com IEEE 802.11a/b/g/n (2,4 GHz / 5 GHz). A faixa de frequência disponível varia de acordo com as leis locais de rádio frequência..

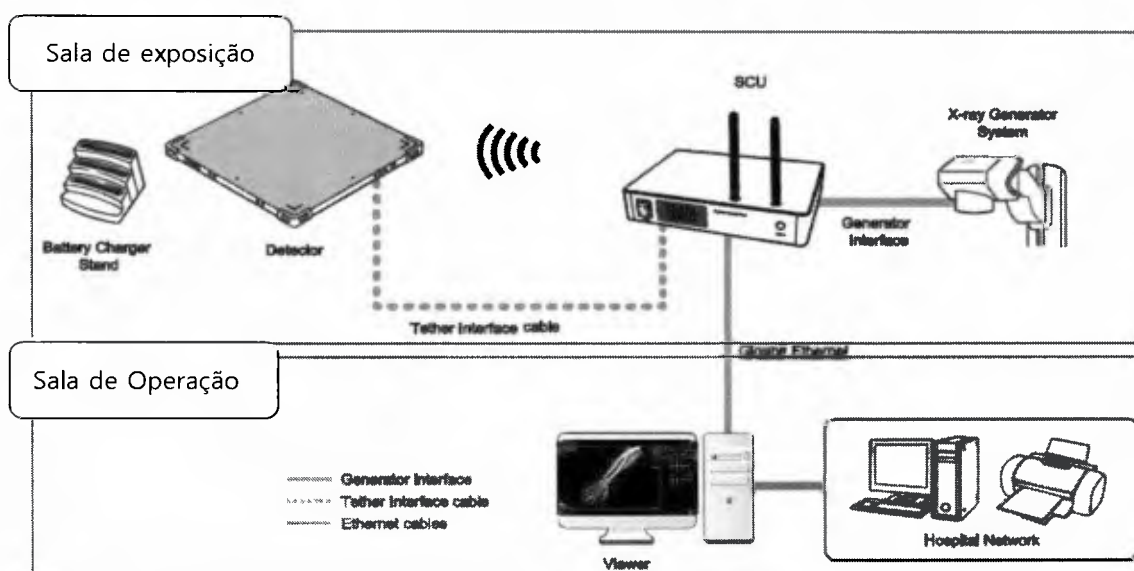


Fig. 24 – Diagrama geral do ViVIX –S sem fio



O Detector FXRD 1417 W sem fio tem uma interface para uso de cabo opcional. Com o conector específico, é possível mudar de uma configuração sem fio para uma configuração com fio (veja a figura).

A configuração com fio. Nesta configuração, a comunicação de dados e de alimentação são feitas através de um cabo, os usuários não têm que se preocupar com a carga restante da bateria e falha de comunicação sem fio. Isto reduz o tempo e trabalho envolvidos no carregamento e de substituir a bateria.



Important

A utilização de vários equipamentos de WLAN que adotam a mesma banda de frequência (canal) podem interferir com comunicação sem fio e causar uma diminuição na velocidade de transmissão.

3.4.12 Conexões da SCU

 CAUTION	A instalação deste equipamento somente deve ser feita por pessoas capacitadas e autorizadas.
 CAUTION	Este equipamento deve ligado em uma fonte de energia principal com aterramento.

1. Ligue a extremidade do cabo de interface do gerador para a porta EXT_INF da SCU, e o outro para a porta do gerador de raios-X. (somente se utilizado este tipo de comunicação)
2. Conecte uma extremidade do cabo LAN à porta 1 do SCU, e outro no conector da placa LAN da estação de trabalho para a transferência de dados.
3. Coloque a antena do stand SCU vertical.
4. Para transmitir os dados de imagem utilizando uma interface de extensão, ligue a uma extremidade do cabo de extensão à porta 4, ou 5 do SCU e o outro no detector.
5. Para fornecer energia, conecte o cabo de alimentação à porta de AC do SCU. A seleção 127/220V é automática.

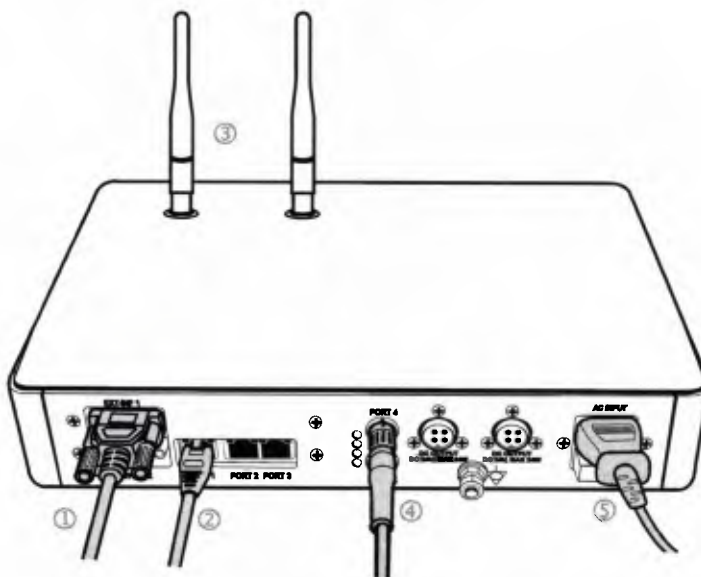


Fig. 25 – Vista ilustrativa das conexões da SCU

3.4.13 Utilizando o Detector

1. Instale uma bateria totalmente carregada no detector. Para fixar a bateria, coloque a bateria no compartimento da bateria do detector. Certifique-se de que as garras sobre a bateria estão alinhadas com a ranhura no compartimento da bateria. Deslize a trava da bateria até no lugar.
2. Ligando o Detector

Pressione o botão Power do detector por 1 segundo.

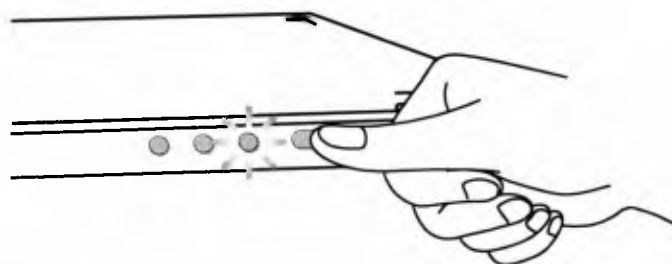


Fig. 26 - Vista ilustrativa os botões e leds do detector 1417 W

■Lista de Status do Detector (leds)

Tipo lampada	Led Energia	Led Atividade	Led Dados
Cor	 verde	 Laranja	 Azul
Energia ligada - ON	O	X	X
Inicialização completa (Pronto para funcionar)	O	O	X
Estabelecida comunicação	O	O	O
Status da seleção do detector (Sleep)	piscando	O	O
Durante a transmissão de imagem	O	O	piscando
Durante a inicialização wireless	O	piscando	X
Energia desligada -OFF	X	X	X

O: Luz acesa X: Luz apagada



Se uma comunicação ou erro do sistema ocorrer, piscarão duas ou mais lâmpadas.

Nesse caso, consulte Solução de problemas.

3. Ligando a SCU

Depois de conectar o cabo de alimentação AC 127/220V em uma tomada padrão ABNT brasileiro, liga a chave geral L/D no painel frontal do equipamento. A seleção 127/220V é automática.

Certifique-se de que a lâmpada LED (power e status) está verde. Isso significa que o SCU está pronto para trabalhar.



Fig. 27 – Vista Ilustrativa da SCU

2. O LED Power está aceso em verde e o LED Active está aceso em laranja simultaneamente no detector, significa que o detector está pronto para operar.
3. LED verde piscando indica que o processo de inicialização está em andamento. Em seguida, o LED de status fica azul indicando que a rede Wi-Fi está ligada.

3.4.14 AMBIENTE DE USO (para detector e SCU)

Item	Operação	Transporte e Armazenamento
Temperatura	+10 ~ +35°C	-15 ~ +55°C
Umidade	30 ~ 85% (sem condensação)	10 ~ 90% (sem condensação)
Pressão atmosférica	700 ~ 1060 hPa	500 ~ 1060 hPa
Altitude	Max. 2000m	Max. 2000m
Choque mecânico	1.6G	20G
Vibração	0.7G	0.7G

3.4.15 Especificações da comunicação sem fio

Item	Descrição
Padrão Wireless	IEEE802.11a/b/g/n
Faixa de frequência	2.412 ~ 2.472 GHz (13 Channels) 5.18 ~ 5.24 GHz (4 Channels), 5.745 ~ 5.805 GHz (4 Channels)
Taxa de dados	802.11b: Max. 11Mbps 802.11a/g: Max. 54Mbps 802.11n: Max. 300Mbps (MIMO 2X2)
Modulação	OFDM (BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM) DSSS (CCK, DBPSK, DQPSK)
Potência de Transmissão	Max. 17dBm
Estabilidade	WPA-PSK, WPA2-PSK
Antena	Duas Dual Band Antenas (Detector: internal, SCU: external)

Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.

3.4.16 Definindo parâmetros - Wireless LAN

Item	Descrição
AP ON/OFF	ON: Ativa a função de ponto de acesso. O detector pode usar o modo Detector AP. OFF: Desliga a função de ponto de acesso. Somente uma comunicação por cabo está disponível para operar por SCU.
Frequência	2.4 GHz: Utiliza a banda de frequência em 2.4 GHz(13 canais) 5 GHz: Utiliza a banda de frequência em 5 GHz f (9 canais)
País	KR, US, EU, JP, CN Canais escolhidos são limitadas de acordo com os países que você definiu. 2.4 Ghz ISM é liberado para o Brasil
Banda	20 Mhz: Banda frequência básica. 40 Mhz: Faixa de frequência ampliada através do channel bonding. (channel bonding, é usado para melhorar a velocidade, mas pode ser reduzido pelos canais em torno de acordo com o ambiente do utilizador)
Canal	Exibe e define uma lista de canais úteis (+ / -): Ativado quando usando 40 Mhz na faixa de frequência. Você pode decidir se channel bonding está definido para o canal superior ou inferior.
SSID / Key	Identificador de acesso e senha para comunicação sem fio. O valor de SSID / Key do detector e SCU deve ser o mesmo, para evitar a sobreposição com outros sistemas de prevenção confusão.
Segurança	Protocolo de segurança para a comunicação sem fio WPA-PSK: Use o algoritmo de criptografia TKIP. 802.11n não é suportado. Algoritmo de criptografia AES de Uso: WPA2-PSK..802.11n é suportado. Para a transmissão rápida, WPA2-PSK com algoritmo de criptografia intensificada é recomendado desde WPA-PSK não pode suportar 802.11n.
Guard Interval	802.11n oferece a opção 400ns para o intervalo de tempo entre os símbolos de transmissão na especificação.
TX Power	Ajuste de potência de RF do transmissor.

3.4.17 Wireless LAN - DIAGNÓSTICOS

Item	Descrição
Interface	- Com cabo ligado : Exibe um status da conexão com fio através de interface com cabo. - Sem fio (Wireles): Exibe um status da conexão sem fio.
Qualidade	Nível do sinal de uma conexão sem fio. Apresenta cinco níveis (max. 5 / min. 1), e se um sinal de alerta é mostrada no visor no primeiro nível onde a comunicação não é estável, verifique o ambiente do usuário.

3.4.18 Reset das configurações Wireless(Padrão de fábrica)

Execute o reset de fábrica na configuração sem fio, se a conexão está instável ou as informações de definição de valores não são claras quando você pretende fazer as alterações.

Tabela de valores padrões – Wireless LAN

Item	Componente	Valores
IP Address/Subnet	Detector	169.254.1.10 / 255.255.0.0 / 169.254.0.1
Mascara/Gateway	SCU	169.254.2.100 / 255.255.0.0 / 169.254.0.1
AP ON/OFF	Detector	OFF
	SCU	ON
Frequencia	SCU	2.4 GHz
Banda		20 MHz
Canal		6
SSID		vivix
Key		1234567890
Segurança		WPA2-PSK
GI (Guard Interval)		800
Tx Power(%)		100%

3.4.19 Executando o Reset para os padrões de fábrica

Detector

- Através do VXsetup: Quando você executa o Reset de configuração através do VX setup, o programa inicia-se automaticamente após a inicialização.
- Através do botão POWER: Pressionar e segurar o botão POWER por 20 segundos, o detector é desligado com o Led piscando em laranja quando o processo de inicialização começa. Quando a inicialização estiver concluída, o detector será desligado. Para usar o detector, ligue a alimentação do detector.

SCU

- O reset da SCU deve ser executado através do software VXsetup.
- Quando você executa o Reset de Configuração usando VXSetup, SCU inicia automaticamente após a inicialização.

3.4.20 Gerenciamento de energia

Quando alimentado por baterias

- Tempo de Operação : 4 horas (Sleep Off Mode)
- Possui a função sleep mode que pode aumentar a duração da bateria, dependendo da condição operacional e meio ambiente.

Quando alimentado por Cabo de Interface (cabo de extensão DC)

- Energia Produzido pela SCU. Sem consumo da bateria.
- Tempo de Operação: Ilimitada
- Opção de baixa energia

Você pode definir o Detector como Power Off em VXSetup através do cabo remoto.

Os valores de configuração são SCU e Detector. Por padrão, o detector está definido para o Modo desligado.

- SCU: O detector será desligado quando SCU é desligado.
- Detector: A bateria irá fornecer energia para o detector quando SCU é desligado.

Pressione e segure o botão Power no detector durante 3 segundos para desligar o detector.

Se você conectar o cabo de interface para o detector em modo de transmissão sem fio, você pode usá-lo por um longo tempo, sem o consumo de bateria. Neste momento, mesmo se desligar o cabo, a definição do Detector permite que você use o detector sem qualquer tempo de inicialização.

3.5 MODELOS VIVIX-S 1417/1717 NW

Principais Características

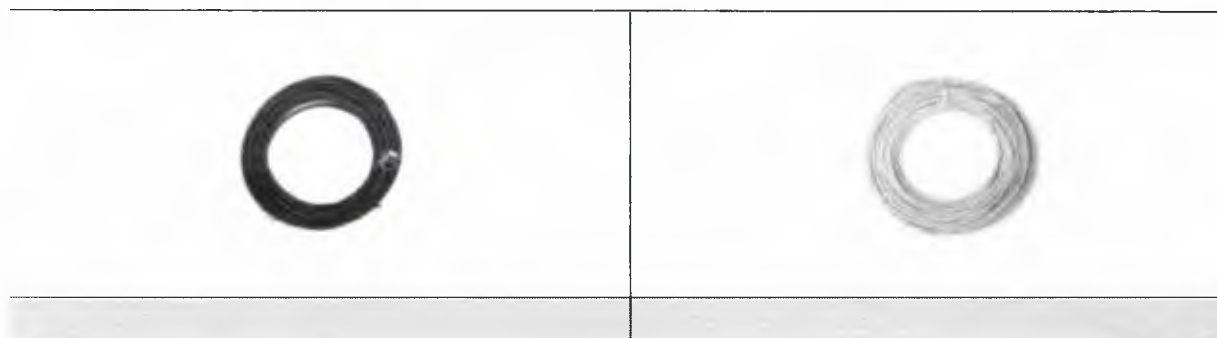
- O sensor com pitch de 140µm produz imagens digitais de alta resolução espacial (aproximadamente 9.4 Mega pixels).
- Pode ser fabricado com dois tipos de cintiladores a escolher (CsI ou Gadox) de detector fornecidos pela Vieworks.
- A comunicação sem fios integrada suporta IEEE 802.11n para adquirir imagens sem uma ligação com fios em qualquer altura e em qualquer lugar.
- Possui memória interna para o armazenamento de até 100 imagens, o que possibilita o uso do detector em leitos e UTI.
- Pode fazer comunicação sem fio direta com outro dispositivo com a função de AP sem fio incorporada.
- Suporta a função AED (Auto Exposure Detection) estável e confiável.
- Projetado como leve e fino com portabilidade para permitir a exposição fácil a qualquer hora, em qualquer lugar.

3.5.1 Componentes do produto

O sistema VIVIX-S FXRD 1417 / 1717NW sem fio consiste de: Detector, Unidade de controle(SCU),baterias recarregável, carregador de bateria , software e acessórios, conforme descrição a seguir.

Detector – FXRD 1417/1717NW	SCU - Básica – FXRS 03A

	
Carregador de Bateria - FXRC-03A (0.5kg)	SCU - MINI - FXRS 04A
	
Baterias - FXRB-03A (0.12kg, 4EA)	Carregador portátil- FXRC-02A (0.8kg)
	
Ether Con Cable (7m, Option)	Fonte de alimentação (BPM060S24F01 / 24V)
	
Cabo AC	Tether Interface Cable (7m)
	
Generator Interface Cable (15m)	UTP LAN Cable (15m, Direct)



Item	Qtd	Nome
Detector	01	FXRD-1417 / 1717NAW (cintilador: CsI(Tl)): 2.9 / 4.5kg FXRD-1417 / 1717NBW (cintilador: Gadox): 2.9 / 4.5kg
System Control Unit (SCU) Básica System Control Unit (SCU) Mini	01	FXRS-03A (2.8kg) ou FXRS-04A (1.2kg)
Carregadores de baterias	01	FXRC-02A (0.8kg) ou FXRC-03A (0.5kg)
Baterias	02	FXRB-03A (0.12kg, 4EA)
CD (Software / Calibração)	01	•Software de aquisição de imagem - VXvue, VXSetup - Documentos: Manuais •Dados Calibração: Defect Map, Gain, Post Offset, Pre Offset
Acessórios	01	Cabo AC Power(2m) Cabo Interface com o gerador (15m) Cabo LAN(15m, Direct, 1000BASE-T, CAT 5E or CAT6) Cabo interface de alimentação(7m) Cabo Ether Con (7m, Opcional) Fonte de alimentação (BPM060S24F01 / 24V)

3.5.2 Características Técnicas

Item	Descrição	
Tipo do Sensor	a-Si TFT (amorphous silicon)	
Cintilador	FXRD-1417 / 1717NA(W) : CsI: Tl (Thallium doped Caesium Iodide) FXRD-1417 / 1717NB(W) : Gd ₂ O ₂ S:Tb (Gadolinium oxysulfide)	
Pixel Pitch	0.14 mm (140 µm)	
Tamanho da area	14" x 17" / 17" x 17" (polegadas)	
Area ativa	350,08 x 430,08 / 430,08 mm x 430,08 mm	
Conjunto ativo	2560 X 3072 / 3072 x 3072 pixels	
Area efetiva (configurada por software)	FXRD-1417NA(W): 355.04 mm x 426.72 mm FXRD-1717NA(W): 426.72 mm x 426.72 mm FXRD-1417NB(W): 358.4 mm x 430.08 mm FXRD-1717NB(W): 426.72 mm x 426.72 mm	
A/D	16bit	
Resolução espacial	Min. 3.5 lp/mm	
*Tempo de aquisição de imagem	Sem fio : 3 sec Com fio : 1,5 sec	
Tempo recomendado do Ciclo	15 s	
SNR	0.71mR	
Metodo de exposição (trigger)	AED (Auto Exposure Detect) ou DR Trigger	
Fonte de alimentação (DC +24V, Max. 0.5A)	Bateria (3,100 mA h X 2)	Fornecida pela SCU quando usando o cabo de extensão
Consumo de energia	Max. 24 W	
Dimensões(H x W x D)	384 x 460 x 15 mm / 460 x 460 x 15.5 mm	
Peso	1417NW (A/B) : 2,9 kg 1717NW (A/B) : 4,5 kg (com bateria)	1417N (A/B) : 2,6 kg 1717N (A/B) : 4,2 Kg (com fio, sem bateria)
Transferencia de imagem	Comunicação sem fio (IEEE802.11a/b/g/n)	Comunicação com fio Gigabit Ethernet(1000BASE-T) via PoE (Power over Ethernet)
Taxa de dados	Com fio (Max. 1Gbps)	300Mbps (MIMO 2x2)
IP Proteção	1417 NW - IP53	1717NW IP56

*O tempo de transferência de imagem pode ser influenciada pelas das características do computador que se esta utilizando para a aquisição das imagens.

3.5.3 Detector

VIVIX-S 1717NAW / 1717NBW (Wireless Detector)

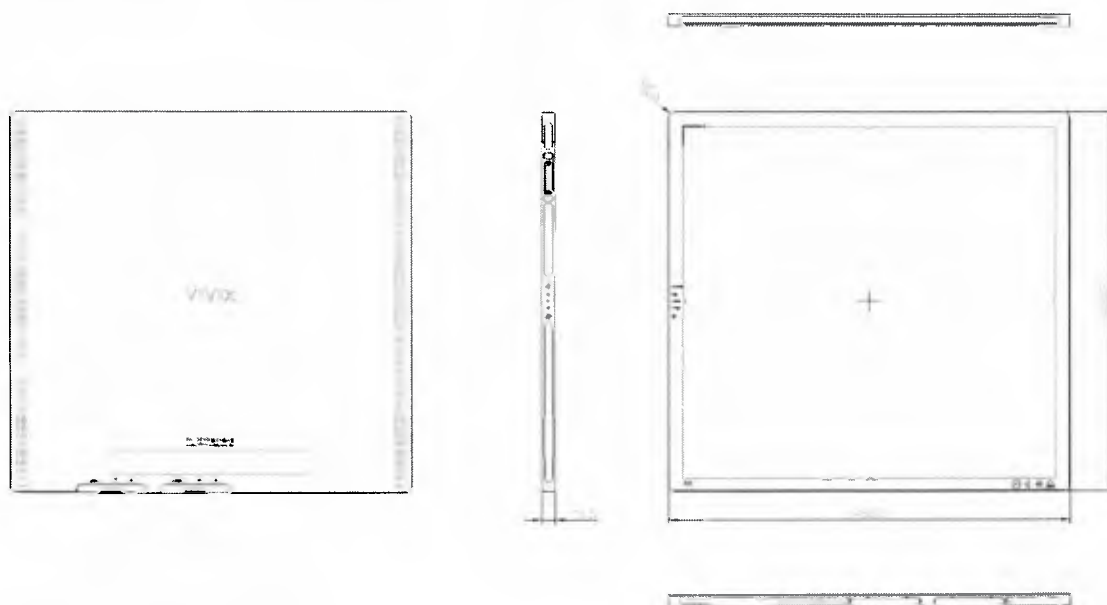


Fig 33 - Dimensional detector mod. 1717NW

VIVIX-S 1717NA / 1717NB (Wired Detector with a tether interface cable)

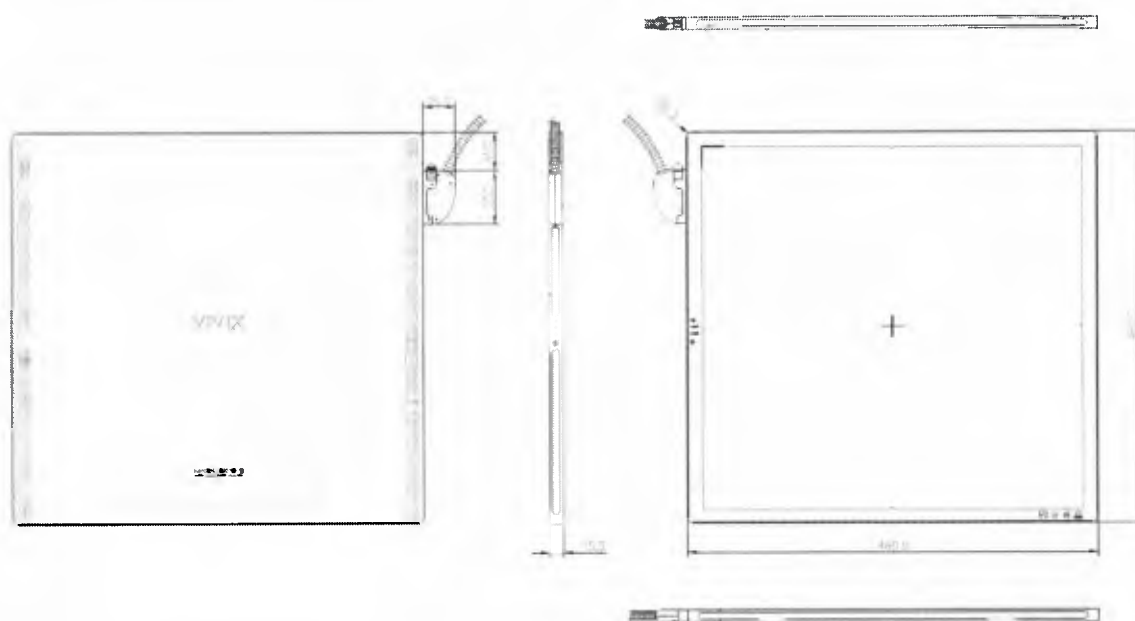


Fig 34 Dimensionais detector 1717N

3.5.3.1 Conexões

VIVIX-S 1717NAW / 1717NBW (Wireless)

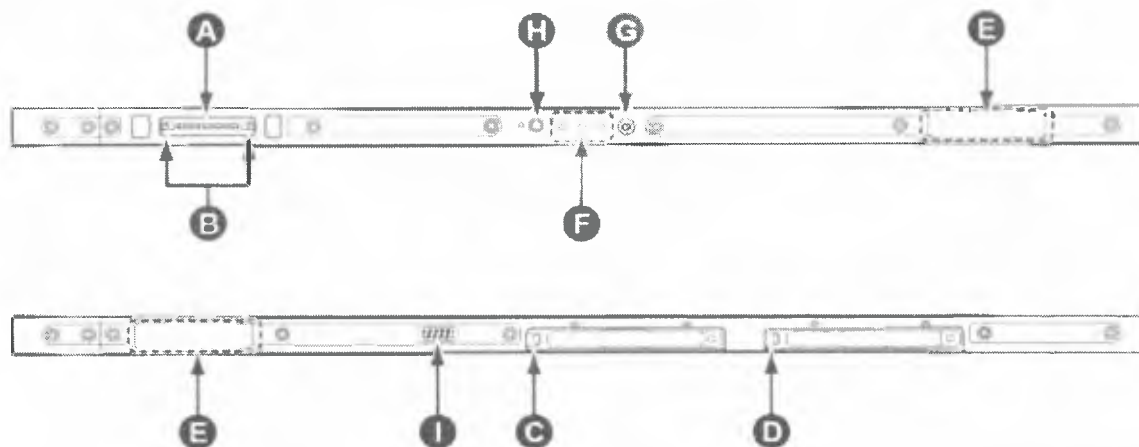


Fig 35 - Conexões Detector 1717

Item	Nome	Descrição
A	Conector do cabo de interface	Usado para a conexão do cabo , no caso de comunicação por fio
B	Fixador do conector	Fixa/solta o cabo de comunicação com a SCU
C	Trava da bateria 1	Utilizado na bateria tipo FXRB-03A
D	Trava da bateria 2	Utilizado na bateria tipo FXRB-03A
E	Antena de transmissão sem fio	Duas antenas para transmissão sem fio
F	Indicador de status	Indicador de estado do detector LED (Azul): Indica comunicação e transmissão LED(Laranja): Indica que está pronto para funcionar POWER LED (Verde): Indica o status de ligar / desligar
G	Botão liga/desliga	Liga e desliga o Detector
H	Liga/desliga modo AP	Liga/desliga modo AP do detector
I	Indica nível da bateria	Informa a carga da bateria em 5 níveis diferentes

3.5.3.2 Marcações

VIVIX-S 1717NAW / 1717NBW (Wireless)



Fig 36 - Marcações externa detector 1717

Item	Informação	Descrição
A	Logo de comunicação sem fio	Indica o ponto de partida de uma imagem original
B	Logo de indicação de Status	Indica o estado operacional do detector. Modo AP, DADOS, ATIVO, POTÊNCIA
C	Ponto inicial da imagem	Indica o ponto central do detector
D	Centro do Detector	Indica que o equipamento possui transmissão sem fio
E	Logo de certificação	Indica certificações médicas

3.5.3.3 Informações sobre a transmissão sem fio

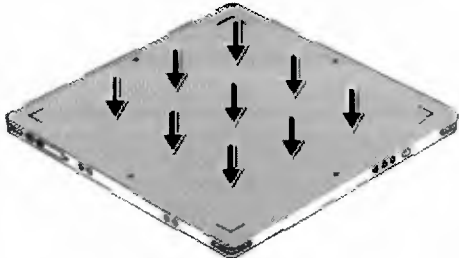
Item	Especificação
Padrão de transmissão sem fio	IEEE802.11n
Faixa de frequência	2.412 ~ 2.472 GHz (13 Channels) 5.18 ~ 5.24 GHz (4 Channels) 5.745 ~ 5.805 GHz (4 Channels)
Taxa de transmissão de dados	802.11n: Max. 300Mbps (MIMO 2X2)
Modulação	BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM
Potência de Transmissão	Max. 17dBm
Padrão de segurança	WPA2-PSK
Antena	Dual Band Antennas (2EA, inbuilt)

3.5.3.4 Informações sobre parâmetros máximos

Item	Em Operação	Em Transporte e Armazenamento

Temperatura	+10 ~ +35°C	-15 ~ +55°C
Humidade	30 ~ 85% (Non-condensing)	10 ~ 90% (Non-condensing)
Pressão atmosférica	700 ~ 1060 hPa	500 ~ 1060 hPa
Choque/abalo	1.6G	20G
Vibração	0.7G	0.7G

LIMITE DE CARGA DO DETECTOR 1717NW

Sobre toda a superfície	Em um ponto específico
	
150 Kg	100 kg

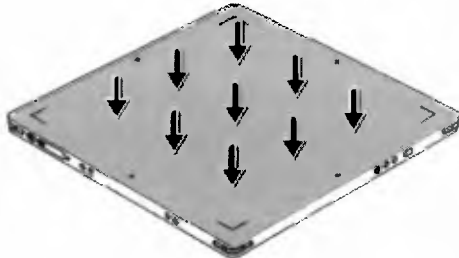
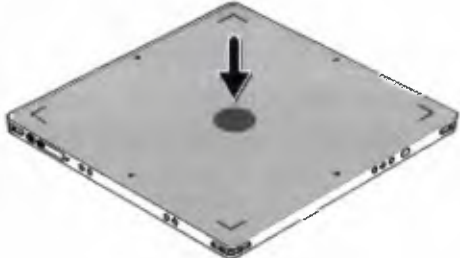
Não deixe que o paciente ou objeto mais pesado que o limite de carga esteja sobre o detector ou ele poderá ser danificado.



Não deixe o paciente deitar-se ou subir diretamente sobre detector. Dispositivos internos, como um sensor, podem ser seriamente danificados mesmo se o seu peso estiver dentro do limite de carga.

Para estes casos utilize suportes e proteções apropriadas.

LIMITE DE CARGA DO DETECTOR 1417NW

Sobre toda a superfície	Em um ponto específico
	
300 Kg	150 kg

Não deixe que o paciente ou objeto mais pesado que o limite de carga esteja sobre o detector ou ele poderá ser danificado.



Não deixe o paciente deitar-se ou subir diretamente sobre detector. Dispositivos internos, como um sensor, podem ser seriamente danificados mesmo se o seu peso estiver dentro do limite de carga.

Para estes casos utilize suportes e proteções apropriadas.

MODELOS

VIVIX-S 2530V

VIVIX-S 3643V

VIVIX-S 4343V



Principais características:

A linha Vivix-s V são detectores de alta performance e durabilidade, incluindo IP de proteção 67 e baterias de longa duração para até 14h de uso.

	VIVIX-S 2530V	VIVIX-S 3643V	VIVIX-S 4343V
Nome do Modelo	FXRD-2530VAW	FXRD-3643VAW FXRD-3643VAW PLUS	FXRD-4343VAW FXRD-4343VAW PLUS
Tecnologia	a-Si TFT	a-Si TFT	a-Si TFT
Cintilador	CsI:TI	CsI:TI	CsI:TI
Distancia de Pixéis	124 microns	140 microns	140 microns
resolução espacial	4.0 lp/mm	3.5 lp/mm	3.5 lp/mm
Pixel	2048 x 2560 pixels	2560 x 3072 pixels	3072 x 3072 pixels
Tamanho da imagem	25.4 x 31.7 cm	35.8 x 43.0 cm	43.0 x 43.0 cm
Escala de cinza	16 bits	16 bits	16 bits
Tempo de aquisição de imagens	3 s	3 s	3 s
Tempo de ciclo recomendado	4 s	4 s	4 s
Interface de dados	Gigabit Ethernet IEEE 802.11 n / ac	Gigabit Ethernet IEEE 802.11 n / ac	Gigabit Ethernet IEEE 802.11 n / ac
Interface do gerador de raios - X	Interface com o gerador ou Modo AED	interface com o gerador ou Modo AED	interface com o gerador o Modo AED
Dimensões	28.7 x 35.0 x 1.5 cm	38.4 x 46.0 x 1.5 cm	46.0 x 46.0 x 1.5 cm
Peso	1.9 kg	2.95 kg 3.15 kg	3.5 kg 3.7 kg
Bateria	lithium 3400mAh x 1 até 8h duração (modo stand by)	lithium 3400mAh x 1 até 14h duração (modo stand by)	lithium 3400mAh x 1 até 14h duração (modo stand by)
IP de proteção	IP 67	IP 67	IP 67
Intervalo de tensão de raio - X	40-150 Kvp	40-150 kvp	40-150 kvp
Ambiente de funcionamento	0 ° C a 40 ° C 5% a 90% de HR (sem condensação)	0 ° C a 40 ° C 5% a 90% de HR (sem condensação)	0 ° C a 40 ° C 5% a 90% de HR (sem condensação)
Suporte de Carga	Pontual: 150 kg Distribuído: 300kg	Pontual: 150 kg Distribuído: 300kg	Pontual: 150 kg Distribuído: 300kg

CAPITULO 4

SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS

4. Softwares de Imagens

São partes integrantes dos detectores os seguintes softwares:

VXvue - Software de aquisição de imagens

QXLink - Software de armazenamento

4.1 Software da captura de imagens VXvue

O Software de captura de imagem VXvue, é parte integrante dos sistemas VIVIX e portanto só podem ser utilizados nestes produtos.

As imagens geradas pelos detectores ViVIX são visualizadas e processadas através do software VXvue

A seguir serão apresentadas as orientações para uso deste software. O mesmo opera com uma chave de hardware (licença de uso), ou seja, só pode rodar em um computador por vez, ao menos que o cliente tenha adquirido duas ou mais licenças de uso.

Atenção : As instruções a seguir são baseadas na versão 1.0.0.86 do software, podendo ter variações de funções para outras versões.

4.1.1 Principais características

Modalidades DICOM

DICON SEND, DICOM PRINT, DICOM STORAGE, MPPS, WORKLIST (MWL/MWM), STITCH (costura de imagem) liberados e inclusos no produto.

Modo de operação

O software pode ser operado com mouse ou no modo touch screen

Segurança e hierarquia

Para ingressar no software é necessário realizar o login inicial, inserindo nome do usuário e senha pessoal. O software possui hierarquia de sistema entre SERVIÇO, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, onde o administrador pode cadastrar novos usuários. A hierarquia de software também determina o acesso interno a determinados setores e configurações internas do software. O usuário pode alterar a sua própria senha.

Aquisição de imagem

A aquisição de imagem é feita através de plataforma gráfica em forma de corpo humano, ou através de botões nomeados com as partes do corpo. Nesta plataforma podem ser inseridas ou retiradas partes do corpo bem como posições de exames, de modo a customizar a necessidade do usuário.

Ferramentas de manipulação imagem

As ferramentas de imagens, apresentadas através de ícones na tela, são configuráveis por usuário. Inclusos: Filtros de harmonização e ajustes de imagens aplicadas do momento da captura por parte do corpo e por tipo de incidência, seleção de imagem individual e coletiva (todas), zoom, movimento da imagem na tela (Pan), ajuste de brilho e contraste (janelamento W/L) geral ou em ponto específico, lente de aumento, recorte manual ou automático em polígono, retângulo, elipse e mão livre, com áreas pré-definidas ou configuráveis. Inversão de imagem em positivo e negativo, giro horário e anti-horário, giro por linha, giro por arrasto, espelho vertical e horizontal, ajuste da imagem na tela em tamanho real ou proporcional a tela(Fit).

Lay-out de exibição

As imagens podem ser exibidas em vários formatos diferentes: 01 imagem, 2x2, 3x3, multi-tamanhos ou ainda telas customizadas pelo usuário.

Ferramentas de anotação na imagem

Possibilita a inserção na imagem de medidas de distância, ângulo, ângulo Cobb, seta, discrepância vertical, retângulo, quadrado, elipse, círculo, etiquetas de marcação Esquerda/Direita, textos livres ou pré-definidos e retângulo ROI.

Ferramentas de impressão

O Software VXvue possui completa plataforma para a impressão de imagem, com possibilidade de cadastrar várias impressoras e selecionar diversos tipos de filmes diferentes.

Possibilidade de configurar plataforma padrão para cada tipo de impressora. A imagem antes de ser impressa pode ser manipulada com as seguintes ferramentas: Seleção, zoom, brilho/contraste, lente, recorte, Pan(mover), inversão positivo/negativo, giro horário e anti-horário, espelhamento vertical/horizontal, ajuste de tamanho. Inserção de textos e anotações tais como medidas ângulos e outros. Múltiplos lay-outs para a impressão de várias imagens por filme, podendo trocar imagens de posição dentro do mesmo filme. Seleção de LUT

Ferramentas de Sistema

Envia imagens ao(s) Servidor(es) de forma individual ou coletiva, Envia imagem ao um local (pasta ou mídia) externo pré-definido, imprime imagem, função de costura (Stitch) inclusa e liberada, converte imagem em arquivo RAW, Processamento de imagem em novos parâmetros, rejeita imagem, Edita informações de paciente, Move imagem entre exames, copia imagem entre exames, Edita índice objetivo de exposição (E.I.), filtro de remoção de linhas de Grade, orientação do paciente, classifica em ordem crescente e decrescente, abre imagem em tela cheia, reseta parâmetros e imagem, troca etapas do exame realizado (parte do corpo e incidência). Insere imagem em exames antigos, exporta imagem para mídias externas em formato DICOM, JPG, BMP e TIF, com possibilidade de visualizador DICOM incluso, Comparação na mesma tela entre exames do mesmo paciente.

Cadastro

O Cadastro pode ser realizado de três maneiras, com a possibilidade de fixar campos de preenchimento obrigatório e criar novos campos não inclusos no sistema. São elas:

1. Cadastro Manual
2. Recebimento de lista através da modalidade de worklist
3. Agendamento de pacientes

No cadastro manual, os seguintes campos do sistema podem ser configurados:

Número do Acesso, ID do paciente, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, altura/peso, procedimento, médico solicitante, técnico responsável, comentários sobre o paciente, descrição do exame, Histórico adicional do paciente, leitura médica, instituição, entre outros. Outros campos podem inclusos no sistema.

Backup

Possibilidade de backup de imagens em mídia externa para posterior restauração.

4.1.2 Como usar o software com o mouse

Utilize o mouse para otimizar o uso do software.

Botão esquerdo do mouse: Escolhe uma imagem, menu ou botão para ativar determinado recurso.

Botão direito: Exibe os menus de opções para o menu selecionado.

Tecla Ctrl + clique no botão esquerdo: Escolha vários objetos.

Duplo botão esquerdo do mouse: Executa funções especiais em cada menu.

Scroll Role: Role a roda do mouse (se aplicável) para cima e para baixo para alternar entre as Imagens quando várias imagens são selecionadas.

Arraste : Arraste com o botão esquerdo do mouse pressionado para ajustar parâmetros, alterar o

tamanho do objeto ou mover um objeto. Arraste com o botão direito do mouse pressionado para ajustar a janela de nível na janela da imagem principal.

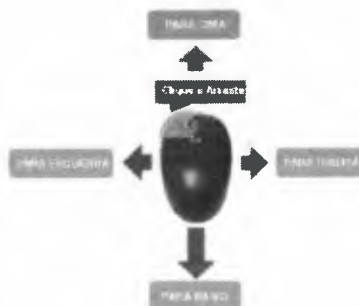


Fig. 28 - Uso do mouse

	Arrastar o mouse com o botão direito pressionado pode ser usado com outras funções simultaneamente. Quando ela está ativa, o cursor do mouse mudará para a seguinte figura 
	Aumento e diminuição de Nível da Janela pode ser mapeado como quatro direções (esquerda / direita / cima / baixo) ao mover o mouse. A velocidade do cursor também pode ser configurada.
	Padrão e Nível de janela Configurável são os seguintes: - W1/W2 (ação padrão) : W1/W2 é um início/fim da janela que será mostrada. - Contraste - Brilho

4.1.3 Como usar o software no modo Touch screen

O Software VXvue já está preparado para uso em touch screen, não necessitando nenhuma configuração a mais, portanto em um monitor com a função touch screen, basta selecionar os ícones como se estivesse utilizando um mouse.

Para utilizar funções como ZOOM e ajuste de brilho e contraste (W/L), primeiro selecione na barra de ferramentas o ícone da função desejada, depois deslizar os dedos sobre a imagem como mostra a figura

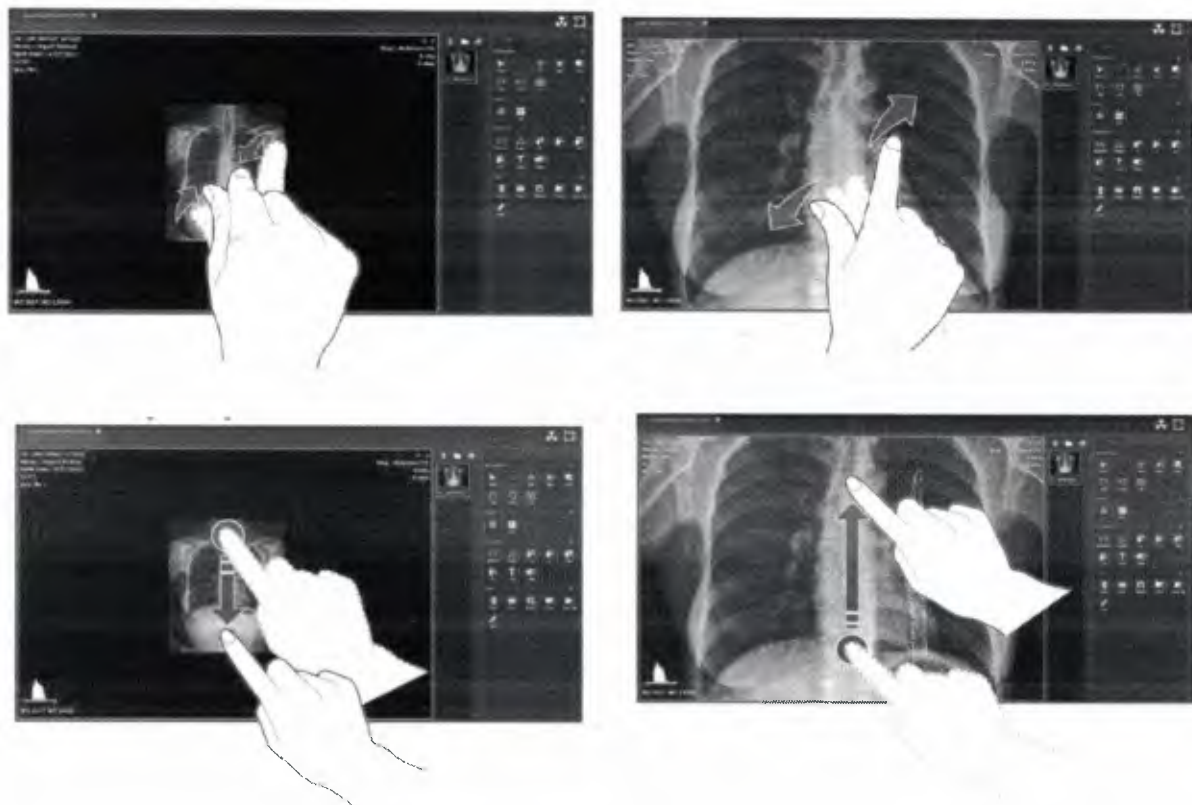


Fig 29 - Usando o software como tela Touch Screen

4.1.4 Utilizando o software de captura de imagem

Em seguida serão apresentadas as informações para a utilização do software na captura de imagens na rotina de realização dos exames. Configurações mais específicas de sistema, deverão ser consultados em manuais específicos do produto.

4.1.4.1 Iniciando o software

Para iniciar o software, todos os dispositivos do sistema deverão estar ligados e operando normalmente, caso contrário, mensagens de erro poderão ser apresentados na tela, referentes a partes do sistema que não estão operando embora isso não impeça o software de iniciar.

Clique no ícone na área de trabalho ou no menu iniciar do Windows.



Fig 30 -Ícone software VXvue

A seguinte tela de inicialização será exibida:

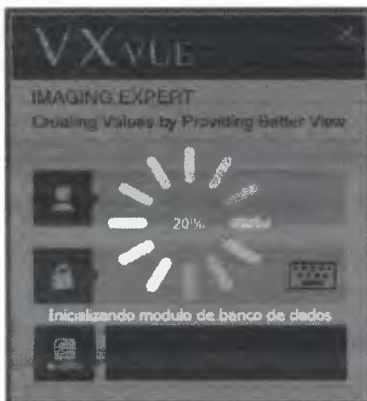


Fig 31 - Tela de login do software VXvue

Entre com um usuário e senhas cadastrados



Para cadastrar novos usuários, entre com a senha de serviço, ou solicite ao administrador do sistema.

Ao entrar no software, o primeira tela exibida será a de cadastro para o "novo exame", conforme tela abaixo: Observe que na tela do software existem as guias Horizontais e as guias Verticais



Fig 32 - Tela da guia CADASTRO

O primeiro passo é cadastrar um paciente

Para dar entrada em um paciente, quatro possibilidades diferentes podem ser escolhidas:

1. CADASTRO MANUAL
2. AGENDAMENTO
3. EMERGENCIA
4. WORKLIST

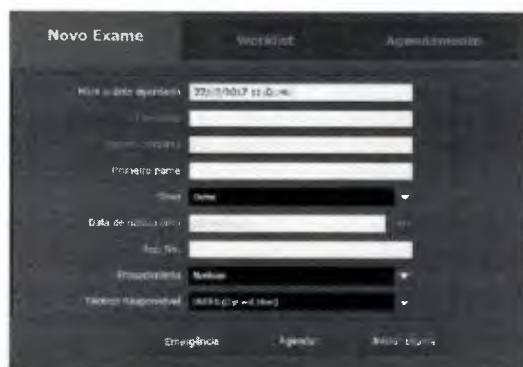


Fig 33 - Tela de cadastro paciente

Cadastro Manual

Ao iniciar o software, a guia NOVO EXAME será a primeira tela que será exibida. Nesta guia pode ser realizado o cadastro manual dos dados do paciente, onde os campos em verde são os dados obrigatórios de preenchimento. Os campos desta guia são configuráveis e podem ser alterados pelo administrador do sistema, conforme a necessidade de uso.

Após o preencher os campos necessários, clique em INICIAR EXAME, para prosseguir.



O campo ID do paciente deve ser um número único e exclusivo para cada paciente. Quando for digitado um número já cadastrado, o software automaticamente identificará o paciente antigo.

Agendar Paciente

Após preencher o cadastro manual, ao clicar no botão AGENDAR, o cadastro do paciente será inserido na guia ao lado "AGENDAMENTO". Vários pacientes podem ser previamente agendados antecipadamente, para depois iniciar o exame.

Para iniciar o exame a partir de pacientes agendados, selecione um paciente, em azul, clique em cima do nome de qualquer um deles na lista de agendamento, que o mesmo será automaticamente direcionado ao início do procedimento.

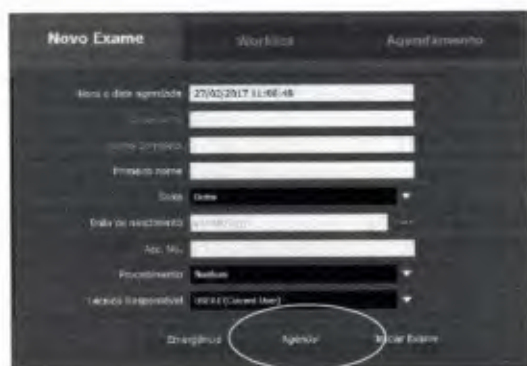


Fig 34 - Botão AGENDAR



Fig 35 - Tela guia Agendamento

Emergência

No caso de pacientes tais como os provenientes de traumas e acidentes que necessitam de atendimento imediato, pode-se usar esta modalidade de cadastro, onde, ao clicar neste botão, o software imediatamente é direcionado para a guia de EXPOSIÇÃO. **Após a realização do exame , o dados do paciente deverão ser editados com os dados corretos.**

Worklist

Worklist trata-se de uma modalidade de cadastro onde a lista de pacientes já é enviada automaticamente de um servidor específico. Para que este método possa ser utilizado é necessário que exista o serviço disponível no local, consulte o administrador do sistema. Para iniciar o exame a partir dos pacientes do worklist, basta selecionar um paciente na lista e clicar que o mesmo será automaticamente direcionado a guia de EXPOSIÇÃO.

4.1.4.2 Realizando um exame

Para iniciar um exame, primeiro cadastre um paciente, utilizando-se de um dos recursos apresentados anteriormente. No nosso caso será utilizada a função "EMERGÊNCIA" para a demonstração.

1. Na guia NOVO EXAME, clique em EMERGENCIA.

O software será direcionado para a guia "EXPOSIÇÃO".

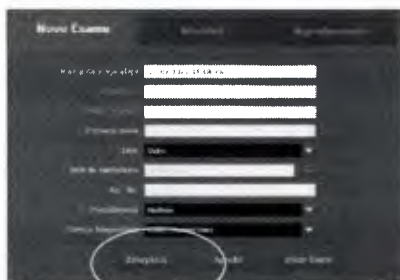


Fig 36 - Botão Paciente de Emergência



Fig 37 - Tela guia EXPOSIÇÃO

Siga os seguintes passos:

1. Escolha uma parte do corpo (ex: TORAX)
2. Escolha uma posição (ex: PA) Se houverem mais partes a serem examinadas, cadastre na seqüência, repetindo os passos 1 e 2 .
3. Dispare o raios x, com os parâmetros necessários a esta parte do corpo (Kv, mA e mAs)

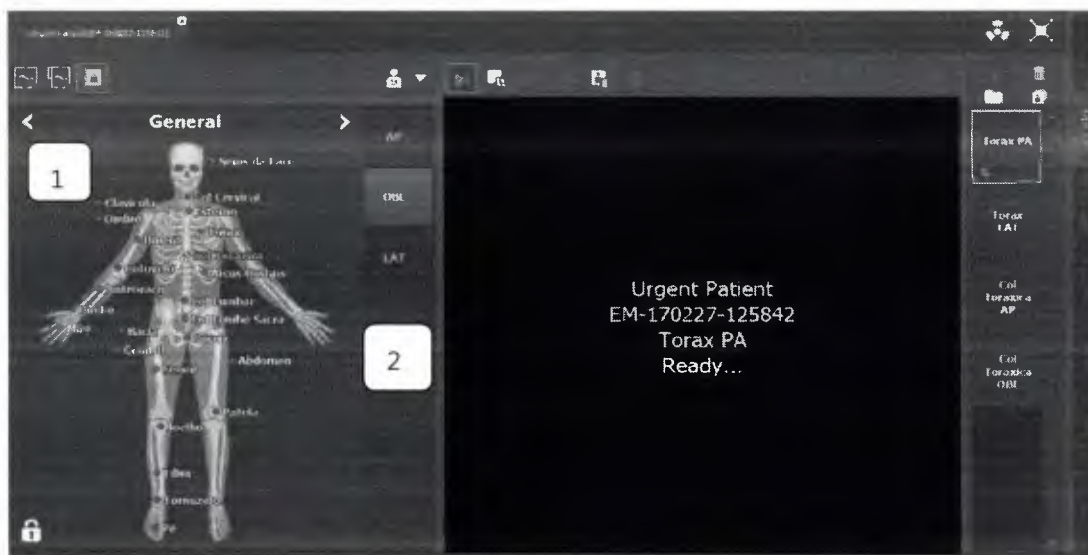


Fig 38 - Passos para iniciar exame

4. Observe o **PREVIEW** da imagem, até a informação final. O software aplica parâmetros de ajuste de imagens, específicos a tipo de incidência e parte do corpo escolhidos.

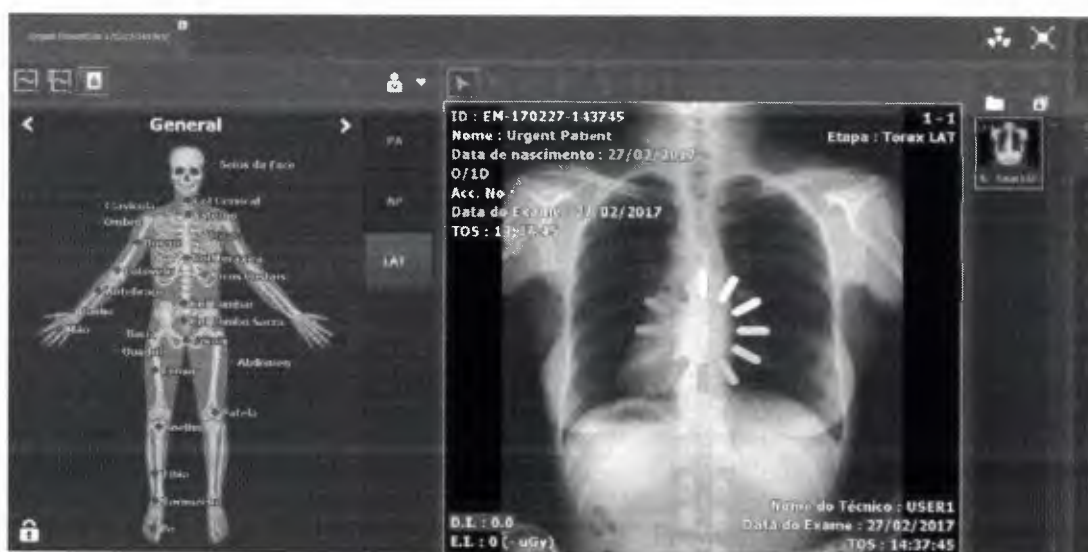


Fig 39 - Aquisição de imagem

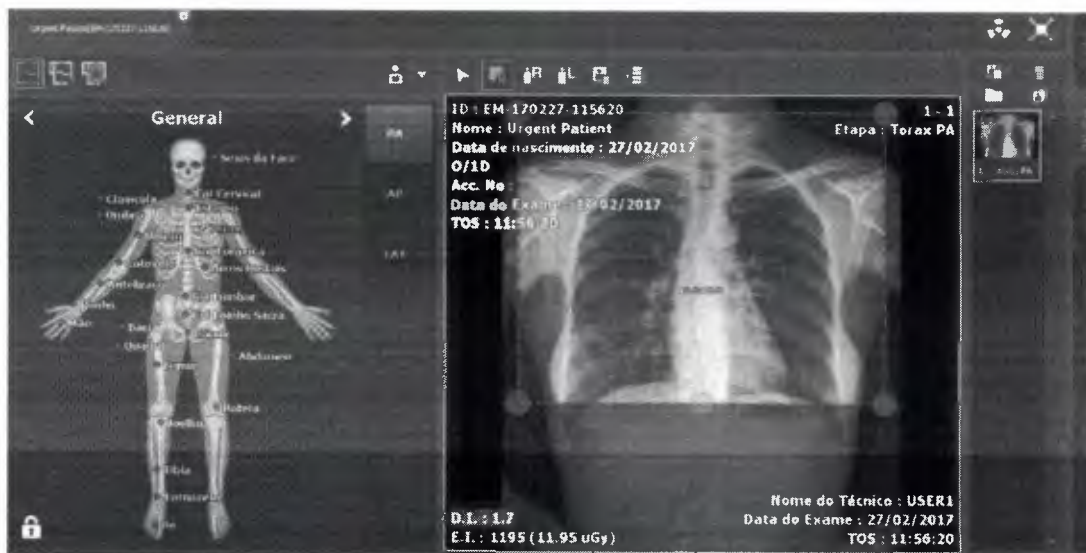


Fig 41 - Exemplo da função recorte de imagem

Marcação L/R

Clique no ícone L ou R para que a figura apareça na tela. Em seguida arraste para a parte da imagem em que desejar deixar a marcação.



Esta marcação pode ser configurada em português para D/R (direito / esquerdo), bem como o tamanho e cor da fonte utilizada.

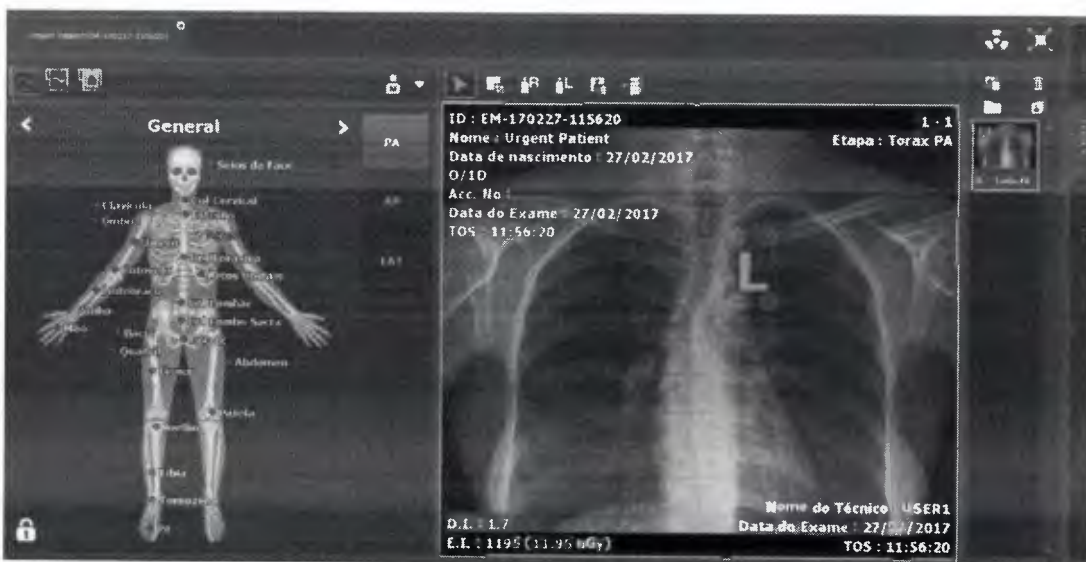


Fig 42 - Exemplo de marcação L/R

Texto Livre

Adicione outras informações na imagem se necessário, como textos e informações, através do ícone de TEXTO LIVRE. Clique no ícone do Texto Livre, ao aparecer a tela correspondente, digite o texto que deseja que seja exibido na imagem. Confirme, quando o mesmo aparecer na tela, arraste até a posição desejada na imagem.



pré-

Se o texto for muito usual em seu trabalho, poderão ser deixados textos formatados, para agilizar o trabalho final.



Fig 43 -Exemplo de Texto Livre

Fechando o Exame

Após todos os ajustes concluídos, feche o exame clicando sobre o X ao lado do nome do paciente na guia superior. Ao fechar um exame, ele será automaticamente salvo no banco de dados.

Com isso o exame estará encerrado e novos pacientes poderão ser iniciados.

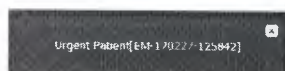


Fig 44 - guia de paciente em aberto

4.1.4.3 Guia de ferramentas

Outras ferramentas de imagem poderão ser encontradas se tela de EXPOSIÇÃO for maximizada no ícone superior direito. Para voltar a guia de exposição minimizada, clique no mesmo ícone.



Fig 45 - Botão Maximizar

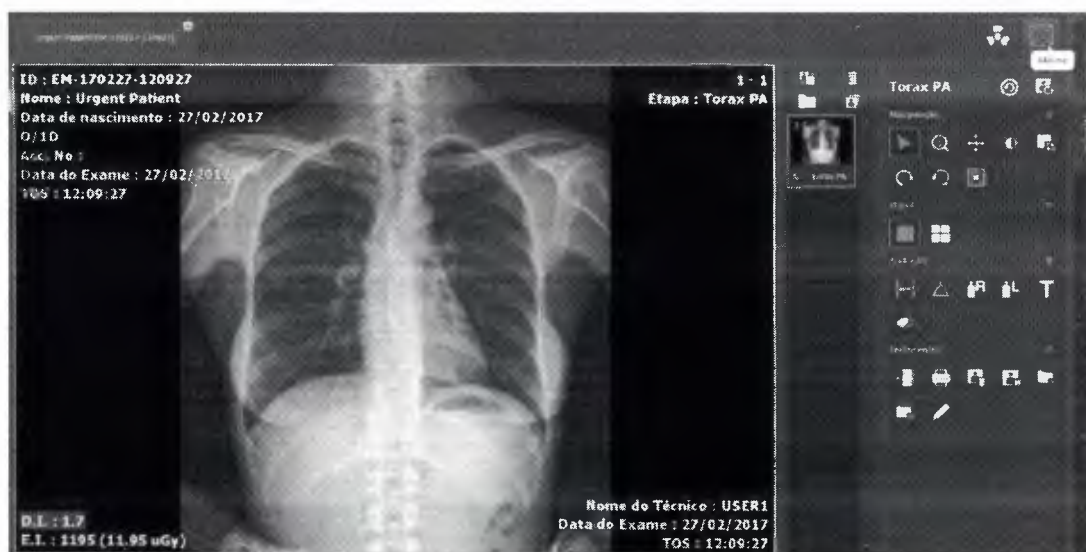


Fig 46 - Tela exposição Maximizada

TROCAR ETAPA



Tem a função de alterar o nome da parte do corpo e da incidência de uma imagem já adquirida.

Supondo que a imagem em questão deveria ter sido adquirida com o nome de **Abdomen** ao invés de **Torax**. Clique no ícone , escolha o nome e incidência para a qual deseja trocar.



Fig 47 - Botão Trocar Etapa

Ao confirmar, o software aplicará novo filtro de parâmetros sobre esta nova parte do corpo e também alterará as informações na imagem.

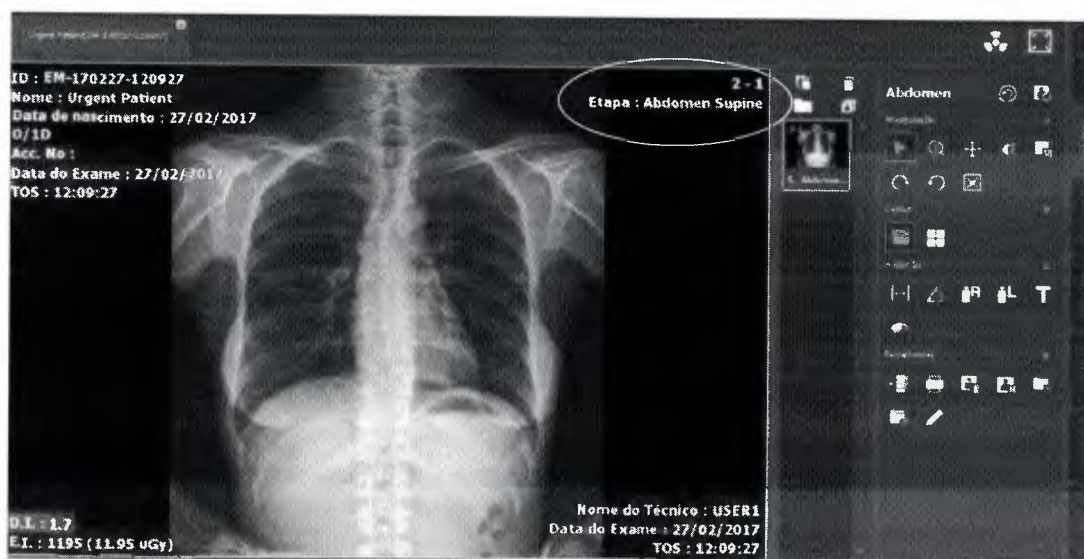


Fig 48 - Exemplo de troca de Etapa na Tela

Editando os dados do paciente

O paciente que fora inicialmente examinado com o como “paciente Urgente” pode agora teus seus dados editados. Clique no ícone de “Editar paciente”.

Uma nova tela será aberta para que você possa inserir os dados corretos deste paciente, ou escolher um paciente já cadastrado ou agendado. Para confirmar, clique em editar. Os dados serão automaticamente atualizados na imagem.



Fig 49 – Botão Editar paciente

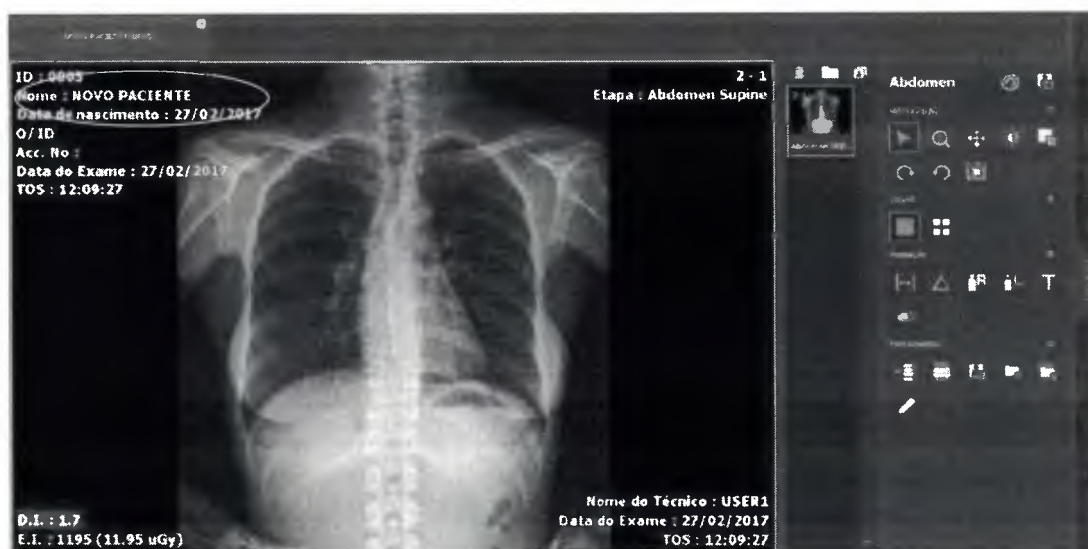


Fig 50 – Exemplo de dados do paciente editado

Outras Ferramentas

Nesta tela ainda é possível encontrar as seguintes ferramentas



Fig 51 – Menu de Ferramentas

Envia imagem ao servidor, salva em local externo, Stitch (costura), converte para RAW, processamento de imagem, mover imagem entre pastas, copia imagens entre pastas, Edita Índice de exposição, Filtro de linhas de grade, controle fino do processo,

4.1.4.4 Guia de Exposição

Além das informações apresentadas anteriormente relativo a aquisição de imagem realizada nesta guia, há outras informações relevantes, a saber:

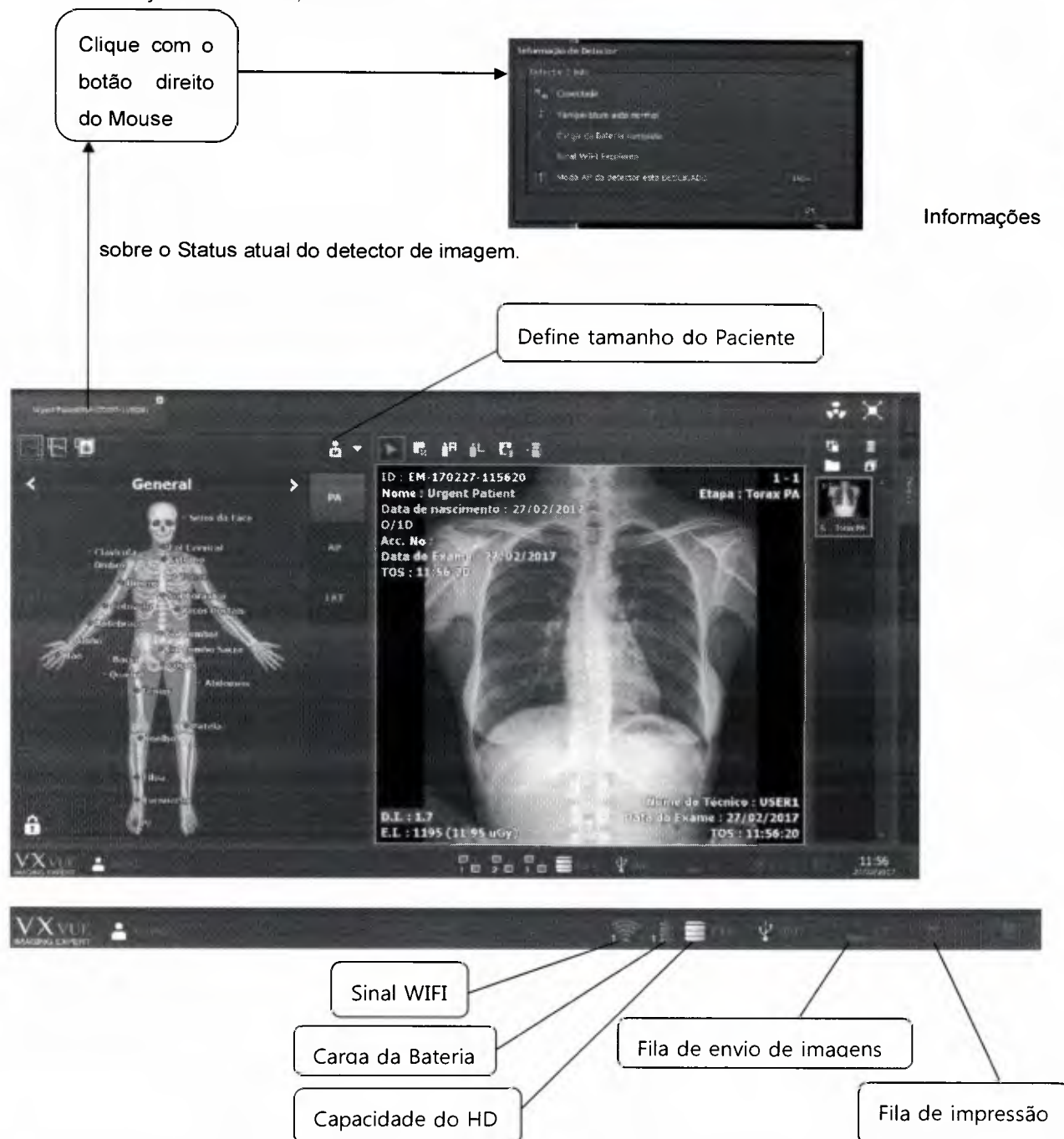


Fig 52 - Informações na tela de guia de exposição

4.1.4.5 Guia de Exposição - importação de imagens na memória

O detector sem fio possui uma característica de armazenamento interno de até 100 imagens em sua memória. Isso ocorre quando o detector é utilizado fora do alcance de um dispositivo WI-FI de modo que as imagens não podem ser transmitidas no mesmo instante da aquisição.

Quando uma ou mais imagem estiverem retidas na memória interna do detector, o ícone acima do esqueleto estará piscando e sinalizando a necessidade da importação da imagem.

Clique o botão diterito sobre este ícone e clique em importar.

Em seguida o software abrirá um janela para se identifique um paciente no momento da importação. Caso o paciente não seja identificado, a(s) imagem(ens)serão importadas como "paciente urgente".

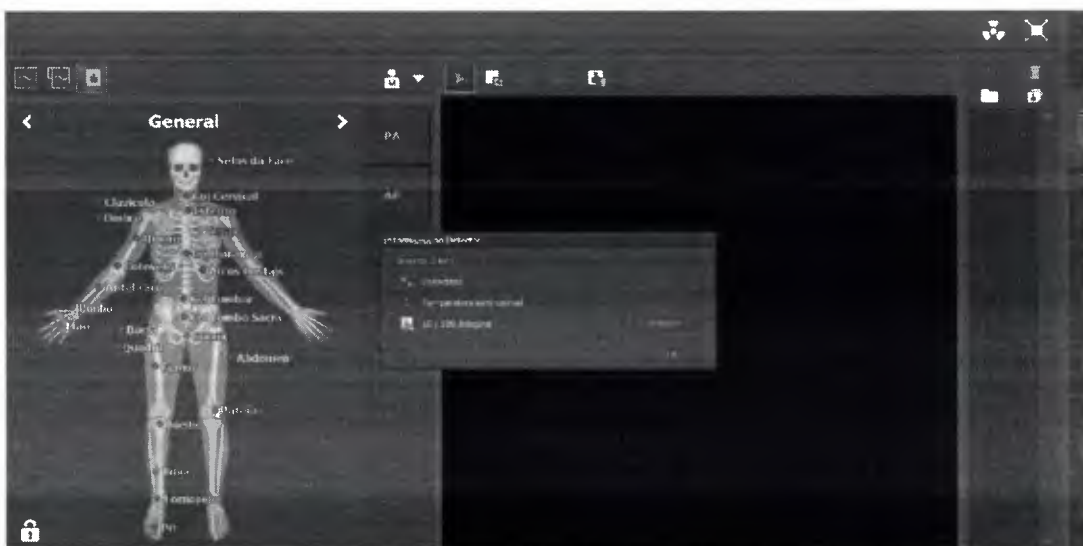


Fig 53 - Tela de Informações do detector



Fig 54 - Aba de importação de imagem

4.1.4.6 Guia Banco de Dados

O banco de dados é o registro de todos os exames realizados e que ainda estão armazenados na estação de trabalho. Nesta guia pode-se fazer a pesquisa de exames e pacientes já realizados e que foram armazenados no banco de dados do software.

A pesquisa pode ser executada através de vários filtros diferentes tais como: nome, Id ou data. Também existem teclas de acesso rápido como : Hoje, semana e mês.

A partir desta guia, as imagens poderão ser reeditadas, exportadas para mídia externa, enviadas ao servidor de armazenamento, trocadas entre pasta de exames e impressas.

Ao Clicar em um paciente selecionado em azul, o exame será aberto na próxima guia VISUALIZADOR.



Fig 55- Guia BANCO DE DADOS

As Seguintes ferramentas estão disponiveis nesta guia:

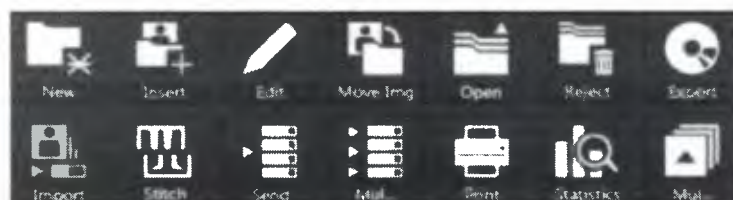


Fig 56 - Ferramentas da guia Banco de Dados

- Realize um novo estudo usando informações do paciente e seu antigo exame.
- Modificar ou gerenciar as informações e imagens nos dados do exame
- Verifique a imagem conectando o VXvue com o QXLink se o QXLink estiver instalado normalmente.
- Armazene os dados do exame na mídia de armazenamento ou imprima-os.
- Enviar os dados do estudo para DICOM ou imprimir é como um formato DICOM.
- Disponível para usar a função Estatísticas.

4.1.4.7 Guia Impressão

Utilizada para imprimir as imagens.

Para que a impressão seja possível é necessário que exista uma impressora DICOM cadastrada na configuração de impressora.

Para que a imagem possa ser visualizada nesta tela de impressão, é necessária que ela primeiro seja “enviada” para esta região, a partir de outras guias que possuírem o ícone de impressão, como por exemplo a guia VISUALIZADOR

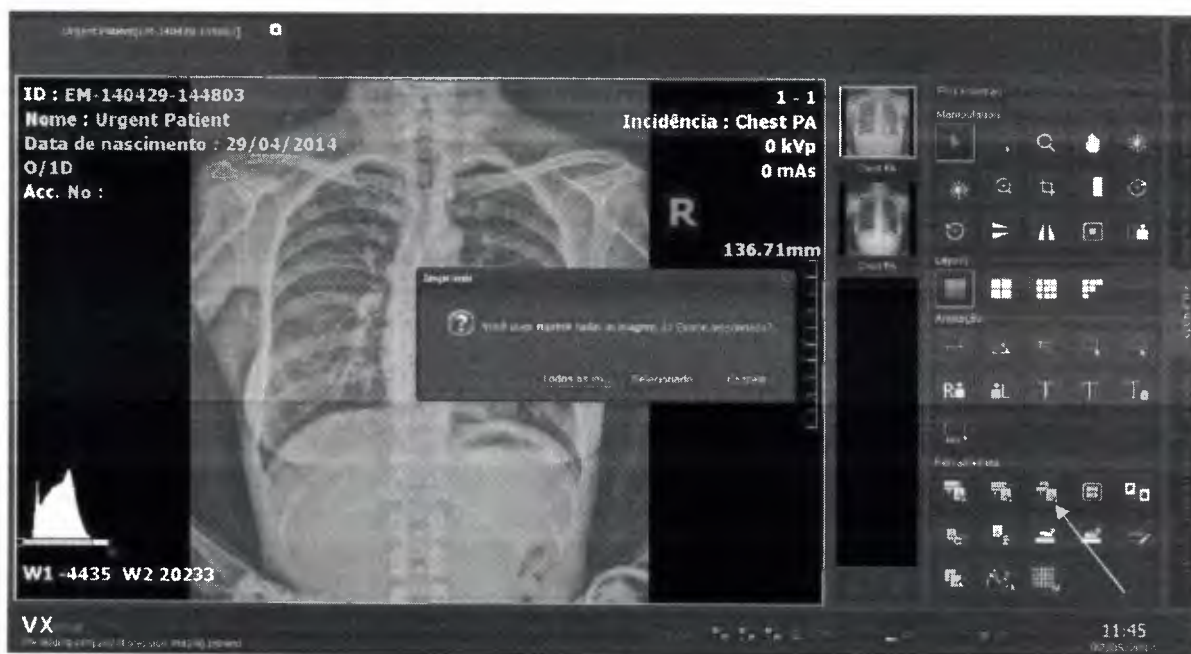


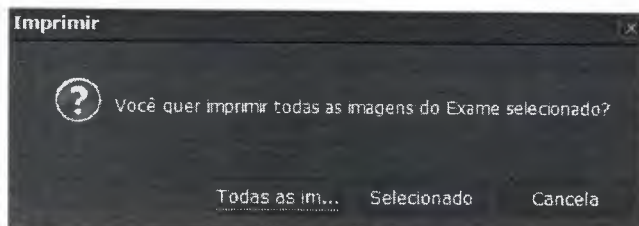
Fig. 57 - Tela “Guia Visualizador”

Clique no ícone “enviar para impressão” :



Fig. 58 – Menu ferramentas – Imprimir

Na caixa que aparecerá, selecione:



→ Todas as imagens (referente ao exame aberto)

→ Somente a imagem selecionada.

Fig. 106 Informação sobre impressão

Em seguida a imagem será enviada a Guia "IMPRIMIR"



Fig.59 – Guia Imprimir

• **Antes de imprimir a imagens, selecione:**

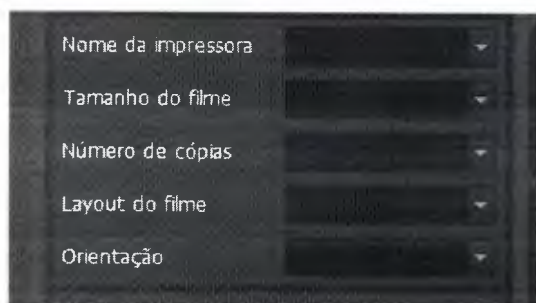


Fig. 80 – Configuração de impressão

Nome da Impressora:

Escolha entre as impressoras cadastradas

Tamanho do filme:

Escolha entre os tipos e tamanhos de filmes disponíveis na impressora

Fig 60 - Configuração de impressora

Número de cópias:

Escolha a quantidade de cópias para esta imagem

Layout do filme:

Escolha entre as opções disponíveis, a quantidade de imagens que serão exibidas no mesmo filme.

Orientação:

Escolha entre retrato ou paisagem

- **Outros recursos:**

Se necessário pode-se também fazer ajustes básicos de brilho, contraste, orientação da imagem e fazer anotações escritas e de medidas sobre a imagem, antes de imprimir.



Fig. 61 – Ícone Imprimir

Para finalizar a impressão, clique no ícone "imprimir".

4.1.4.8 Guia Configurações

Nesta guia são definidas diversas configurações do software tais como: Informações do Sistema e contas de usuários, Cadastros de pacientes, Informações de Visualização na imagem, configuração de ferramentas de manipulação de imagem por usuário, configuração de rejeição de imagem, configuração de procedimentos de exames, configuração de servidores de armazenamento, worklist e impressão e backup de imagem.

As permissões de acesso a esta guia são definidas por hierarquia de senha. Para ter acesso a configurações que dependem da senha de administrador, consulte o administrador do sistema.

Na hierarquia de USUARIO as seguintes configurações são possíveis:

Sistema

-Alterar a própria senha

Cadastro

-Define os campos que são visualizados e preenchidos quando do cadastro do paciente

-Insere informações sobre Médico solicitante e Técnico Responsável

-Adiciona informações de cadastro por Worklist

Visualizador

-Define quais informações e em que posição devem aparecer na imagem

-Define Cor e fonte do texto sobre a imagem

-Define Cor e fonte do texto de anotação

-Define Lay out de quantidades imagens na tela

Ferramentas

- Define a tradução e posição inicial da etiquetas de marcação L/R
- Define Textos Pre-definidos para a imagem
- Define quais ferramentas de manipulação de imagem devem aparecer nas áreas da guia de exposição normal e maximizada.
- Define quais informações devem aparecer na barra de ferramentas

Exame

- Configura amostragem de multi-exames e outras definições sobre exame
- Configura o alerta de espaço livre no HD
- Configura o salvamento de imagens em locais externos
- Configura motivos de rejeições

Procedimento

- Configura quais exames e incidências são utilizadas na exposição através dos atalhos no esqueleto

Dicom

- Configura nome, AE Title e porta da estação de trabalho local
- Visualiza Fila de Armazenamento e impressão

Obs: Para configurações de servidores de armazenamento, worklist e impressão , consulte o administrador

4.1.4.8.1 MEDIÇÃO DE DOSE DE RAIOS X

O detector de Raios x , pode fornecer uma medição de dose de Raios-X, para cada imagem capturada, em μGy . Esta informação será mostrada no menu do software de aquisição de imagens VXvue, porém esta função deve ser ativada nas configurações do mesmo.



*imagem ilustrativa

ATENÇÃO

A medição de dose de raios x pelo detector, só é possível, em Conjuntos Radiológicos equipados com o medidor DAP junto ao conjunto emissor, conforme citado na página 60, do manual parte 1.

4.1.4.9 Função Stitch (Costura)

Esta função especial, está inclusa no software, trata-se de emenda digital de duas ou mais imagens. Esta função possibilita a montagem de imagens inteiras (panorâmicas) tais como colunas, membros superiores e inferiores para exames de escanometria e coluna total.

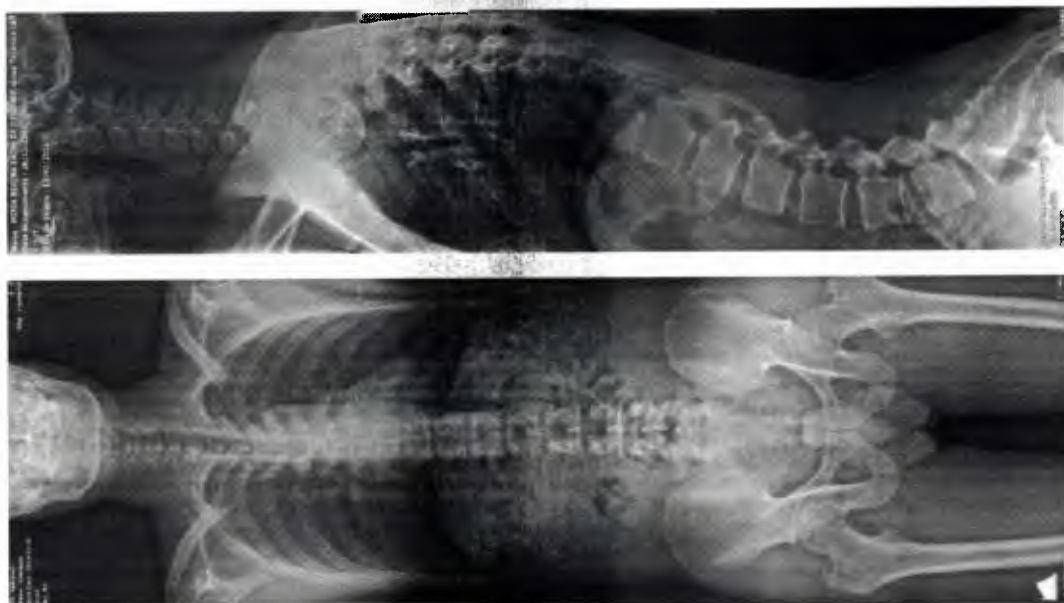


Fig 64 - Exemplo de imagens emendadas

A costura de imagens é uma função que liga duas ou mais imagens como uma unificada.

- Você pode costurar até 6 imagens.
- A imagem costurada não pode ser ligada a outras imagens novamente.
- Somente as imagens do mesmo tamanho podem ser costuradas juntas.
- Ao costurar imagens com brilho e contraste diferentes, as condições são ajustadas automaticamente.
- Quando adiciona etapas após a costura, a imagem costurada é adicionada como uma nova imagem.
- Esta função fornece dois tipos de costura - correspondência física (Costura automática) e correspondência de padrões (Costura manual).
- Existem duas maneiras de coser imagens da seguinte forma.
 - Padrão de Correspondência: Reconhece os padrões das imagens adquiridas e as combina com suas partes semelhantes.
 - Harmonização Física: Integra o U-Arm com o visualizador e combina as imagens automaticamente calculando suas partes sobrepostas fisicamente através de SID e OID.
- Verifique os pré-requisitos ao usar o botão de Correspondência Física para costurar imagens.

- Defina a opção Usar costura automática no modo Configuração, no painel Sistema e na Guia Integração.
- Capture imagens usando as etapas especiais para Stitch



Fig 65 - procedimento para exame de costura

Obtenha as imagens na ordem consecutiva de altura

Iniciando a costura



Fig 66 - ícone de Costura (Stitch)

Selecione a imagem original

- Verifique a localização do ícone Stitch Images.
 - Pode encontrá-lo a partir do modo Exposição, do modo Base de Dados e do Modo Visualizador.
1. Selecione mais de duas imagens a serem costuradas e, em seguida, clique no ícone Stitch .
 - Não se pode selecionar apenas uma imagem para utilizar a função de ponto.
 2. Depois de clicar no botão Stitch , verifique se a tela de costura é apresentado.

Verifique a imagem original

1. Verifique a imagem original a partir da nova janela de costura.
- A imagem original é apresentada sem recorte.
2. A imagem original é exibida como a aplicação W / L que foi definida a partir do modo VISUALIZADOR.



Fig 67 - Exemplo de imagem em processo de emenda

Ferramentas

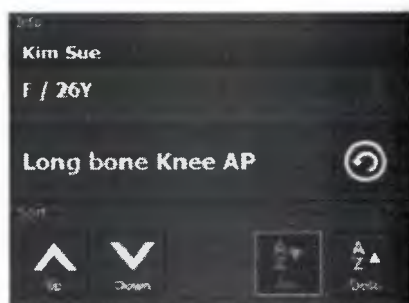


Fig 68 - Botões de ferramentas de costura

1. Ferramentas de informação

Você pode verificar o nome do paciente, sexo e idade.

Está disponível para mudar Passo após completar o ponto.

2. Ferramentas para alterar a ordem das imagens originais (Ordenar)

Pode alterar a ordem das imagens originais.

3. Ferramentas para costura

Ferramentas necessárias para costurar as imagens.

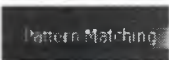
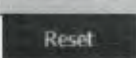


Fig 69 - Botões de ferramentas de costura

4. Ferramentas de ajuste

Ferramentas para ajustar a imagem

Ícone	Nome	Descrição
	Altera Etapa	Altera a descrição da parte do corpo e da incidência se necessário.
	Move para Cima	Altera a ordem da imagem original seleciona para cima
	Move para Baixo	Altera a ordem da imagem original seleciona para baixo
	Ordem Crescente	Classifica as imagens originais em ordem crescente.
	Ordem Decrescente	Classifica as imagens originais em ordem decrescente.
	Fit	Ajusta a imagem no tamanho da tela A imagem cortada também pode ser ajustada para a tela.
	Zoom para área costurada	Aumentar a parte costurada entre cada imagem original.
	Misturar	Liga o limite entre as duas imagens originais suavemente.
	Configura	Configura parâmetros da costura automática
	Move para cima	Conduz a imagem original até a posição ideal da costura

	Move para baixo	
	Move para a esquerda	
	Move para a direita	
	Por cima	Se uma região sobreposta for feita por causa da imagem movimentada, mostra ou oculta a imagem selecionada
	Por baixo	
	Correspondência de padrões	Costure cada imagem original automaticamente pelo algoritmo de costura
	seleciona	Seleciona a imagem original
	Zoom	Amplia ou reduz imagens
	Mover	Movimenta a imagem na tela
	Recorte	Definir o intervalo de imagem ativando a função de corte
	Aparar	Ajuste a borda de uma imagem selecionada. Corte a parte desnecessária de uma imagem.
	Aumenta brilho	Aumenta e diminui o brilho da imagem
	Diminui Brilho	
	Brilho/contraste	Altera brilho e contraste da imagem
	Diminui contraste	Aumenta e diminui o contraste da imagem
	Aumenta contraste	
	Reset	Todos os processos são cancelados e retornam ao status padrão
	Salvar	Salva a imagem costurada e ajustada
	Cancelar	Cancela o processo e sai da função

Como usar

Costura automática

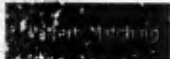
1. Defina a ordem de cada imagem original corretamente usando os botões para alterar ordens: Classificar, Ordenar para baixo, Classificar Crescente e Decrescente.
2. Clique no botão Correspondência de padrões e verifique o resultado. 
3. Ajuste a posição de cada imagem original clicando nos botões a seguir: Mover para cima, Mover para baixo, Mover para a esquerda e Mover botões para a direita
4. Faça corresponder cada imagem original a ser sobreposta corretamente clicando nos botões **Por cima** e **Por baixo**.
5. Clique no botão Padrão correspondência  para verificar o resultado novamente.
6. Repita os passos 3 ~ 5 se não estiver satisfeito com o resultado da Costura.

Imagem original	Imagem depois de usar o botão de costura automática	Imagem aplicada a costura automática depois do ajuste manual
		

Fig 70 - Exemplo de costura automática

Alterando o nome da imagem

Depois de verificar o resultado da imagem costurada, clique no botão **Altera Etapa** para exibir a tela Lista de etapas. Selecione uma etapa (Parte do corpo , Projeção) a ser aplicada à imagem de costura e, em seguida, clique no botão OK.



Fig 71 - trocando etapa da imagem costurada

Salvando a imagem

Clique no botão Salvar e salve a imagem costurada.

Verifique se a imagem costurada é adicionada à miniatura como uma nova imagem no paciente.

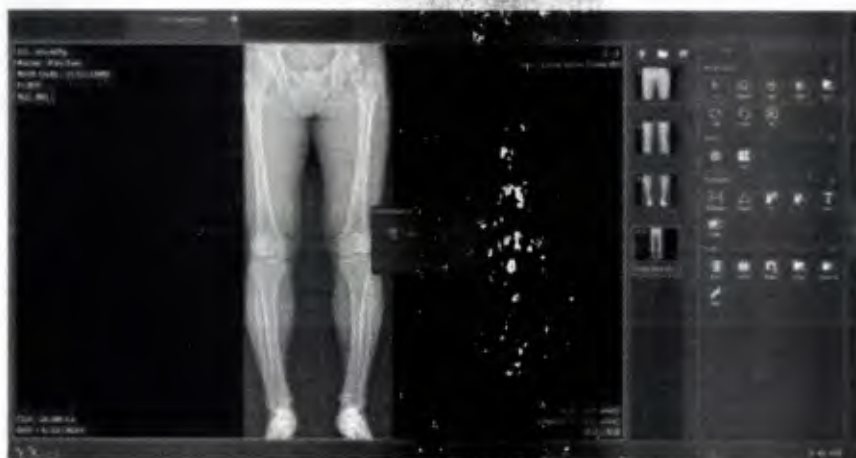


Fig 72 - salvando imagem costurada

Função de ajuste

Ajuste a borda das imagens



Fig 73 - ícone ajuste de borda

- Você pode ajustar a borda entre as imagens selecionadas usando o botão Aparar.
 - Esta função pode ser usada para cortar a parte desnecessária de uma imagem.
1. Clique no botão Aparar.
 2. Selecione uma imagem a ser aparada.
 - Uma moldura verde é mostrada ao redor da imagem selecionada.
 2. Clique e arraste o quadro verde com um botão do mouse para ajustar o limite da imagem.
 - O limite ajustado é indicado como uma linha pontilhada.
 3. Clique no botão **Aparar** novamente e verifique se a área da imagem fora do limite desapareceu.

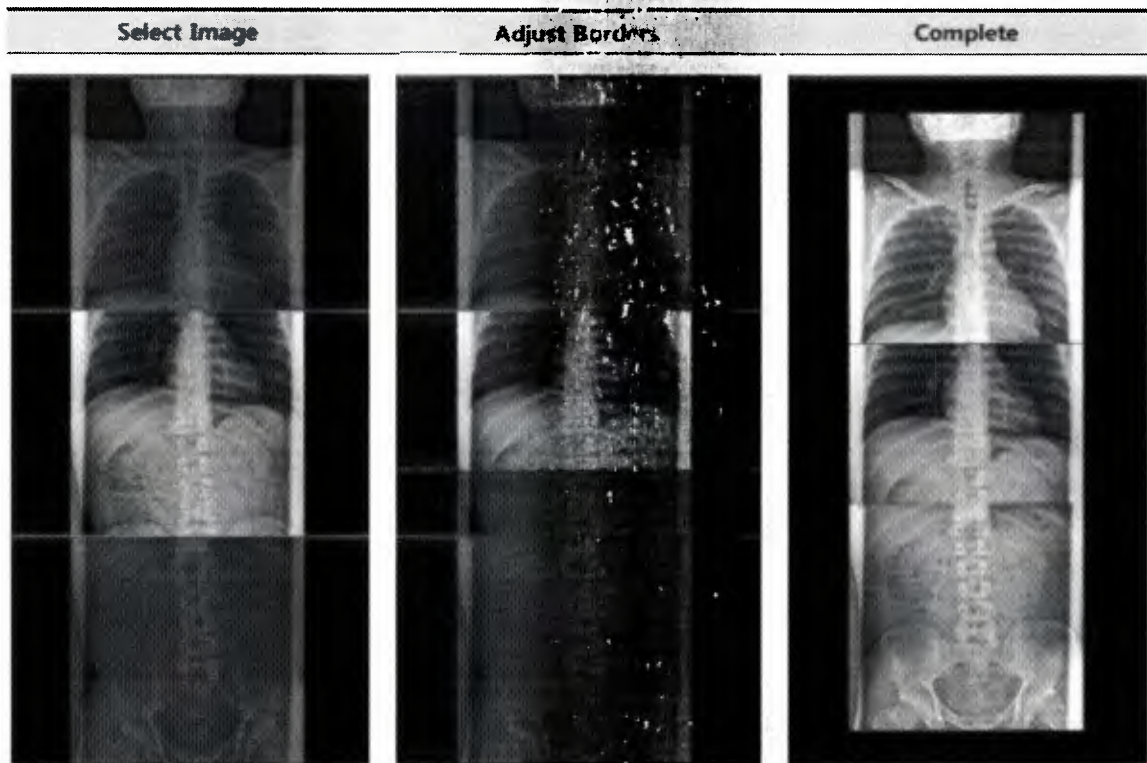


Fig 74 - Exemplo de ajuste de borda

Sobrepondo imagens



Fig 75 - ícone sobreposição imagem

Clique em Stitch → Botões Top e Back para mostrar ou ocultar a imagem selecionada.

Botão **Em cima** - Levantar a imagem selecionado para a área sobreposta. (A imagem selecionada é mostrada.)

Botão **Em baixo** - Abaixa a imagem selecionada para baixo para a área sobreposta. (A imagem selecionada não é mostrada)

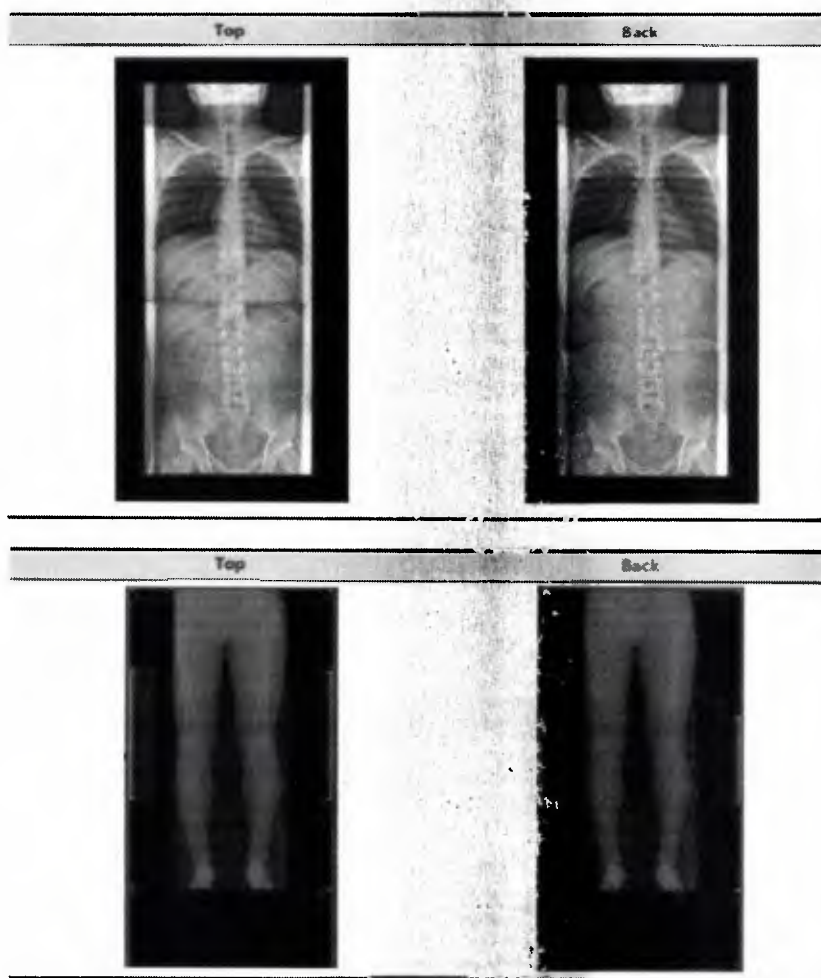


Fig 76 - Exemplo de alternância de sobreposição de imagem

4.1.5 SALVAMENTO EXTERNO DE IMAGENS

O software VXvue possui a função de salvamento externo de imagens. As imagens definidas pelos usuários podem ser automaticamente enviadas a um local ou pasta pré-definidos na configuração desta guia.

Para definição deste parâmetros de salvamento externo acesse:

Configurando → Exame → Salva externamente.

Neste local podem definidos os seguintes parâmetros:

- Auto salvamento sim/não
- Formato da imagem DICOM/JPEG
- Com visualizador Dicom

Tipo de compreensão, grava anotação, colimação por software, idioma, Informação na imagem e modalidade da Imagem.

4.1.6 BACKUP

Este software está habilitado para realizar o backup das imagens em unidade externa ao computador. A realização do backup é manual (não automática) de responsabilidade do cliente e deve ser realizado em períodos pré-determinados pelo próprio cliente, conforme a quantidade de exames realizados diariamente e/ou sempre que o software indicar a capacidade máxima do uso do HD, sob pena de travar a realização de novos exames. Para maiores informações sobre o backup, consulte o administrador do sistema.



Fig 77 - Tela cadastro



Fig 78. Detalhe de indicação da capacidade utilizada do HD local

- ✓ Indica a capacidade de HD que esta utilizada.



Ao atingir o limite máximo configurado e permitido, não será possível a realização de novos exames, até que seja realizado o back up das imagens do HD local para uma unidade externa.

4.1.7 Integração ao gerador de raios x

O Software VXvue permite realizar a integração ao gerador de raios x sendo possível interagir e selecionar os parâmetros de KV, mA, tempo e mAs, entre outras integrações, através do monitor da estação de trabalho.



4.2 Software de Armazenamento de Imagem QXLink

QXLink é um software, parte integrante do sistema, mas não essencial ao funcionamento do detector, que fornece funções relacionadas com a aceitação, transferência, exibição, armazenamento e processamento de imagens médicas. As imagens adquiridas pelos detectores são armazenadas em seu banco de dados, para posterior visualização pelas estações de trabalho autorizadas.

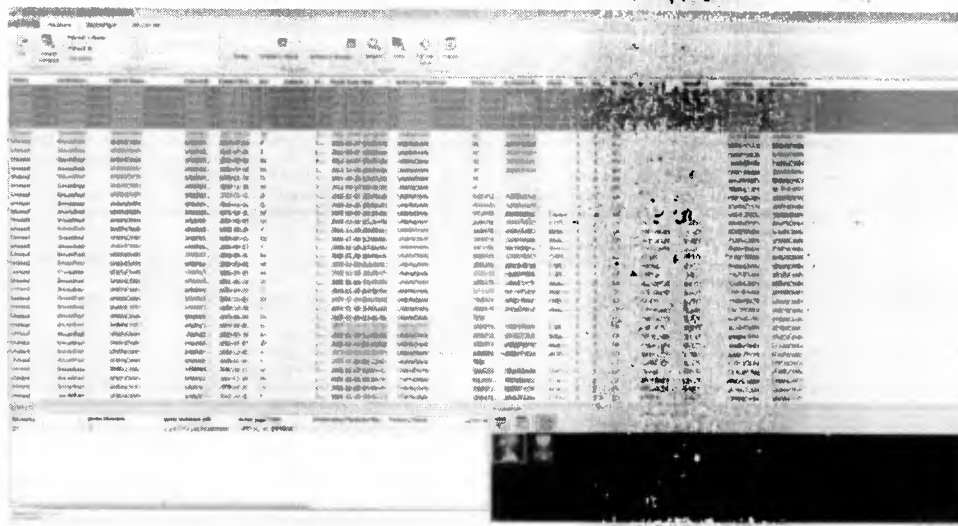


Fig 79 - Tela de banco de dados software QXlink

4.2.1 Principais características



As funções abaixo relacionadas são baseadas na versão V 3.2.0 do software QXLink

Modalidades Dicom

DICOM Q/R(Query/Retrieve) , DICOM DIR , DICOM PRINT

Banco de dados

Funciona no sistema banco de dados, com possibilidade de pesquisa por nome do paciente. ID do paciente, Modalidade, período de tempo (hoje, semana e mês). Campos de: Status, Verificação, Nome do Paciente, ID do Paciente, Data de Nascimento do Paciente, Sexo do Paciente, Comentários de pacientes, Instance UID paciente, referência médica, Identificação do estudo, número de acesso, descrição do estudo, Modalidade, Partes do corpo, Operadores, Instituição, Fonte AE Título. Lista de séries e miniaturas de imagens do exame selecionado.

Visualizador de imagens

Completo visualizador com funções de salvar, abrir, relatório, imprimir, enviar, mostrar cabeçalho Dicom, costura(stitch), selecionar, reset, lupa, zoom, ajuste 1:1, mover, ajusta no tamanho da tela, gira horário e anti-horário, espelhamento vertical e horizontal, nível de brilho e contraste, positivo negativo, informações da imagem, anotação, barra de escala.

Ferramentas de Anotação

Mostrar e ocultar texto, marcação de um ponto, ponto com linha, linha, linha estendida, Texto, marcação L/R seta, linha mão livre, linha curva, retângulo, elipse, círculo, recorte da imagem em retângulo, círculo, polígono e mão livre. Lente de aumento.

Ferramentas de Medições e laudo

Excluir e ocultar texto, ângulos: ortogonal vertical e ortogonal horizontal, ângulo cruzado, axial e médio, distâncias vertical, horizontal e discrepância vertical, ângulo cobb, análise de coluna, curvatura de coluna cervical e lombar, rótula de coluna, alta osteotomia tibial, meta diafisária, análise de bacia, centro-borda, simetria femural, ângulo do eixo da cabeça, análise podológica. Ângulo de pés, análise de deformidade de membros, ferramentas de fragmentos.

Ferramentas Veterinárias

Ângulo Norberg, porcentagem de cobertura, Medida coração vertebral, relógio(clock face), TT avançada, TPL osteotomia.

Inicializando o QXLink

Antes de utilizar o QXLink, certifique-se de que todo o sistema está devidamente instalado e configurado por um técnico do sistema.

O QXLink permite acesso para até 10 usuários simultâneos (com opção para 20 usuários) ao banco de dados. Os locais de acesso (computadores) devem ser previamente cadastrados no servidor através de seu endereço MAC, para que possam acessar ao servidor.

1. Clique no ícone do QXLink instalado no computador



fig 127 - ícone QXLink Viewer

2. Na caixa de login digite o usuário e senha , previamente cadastrados

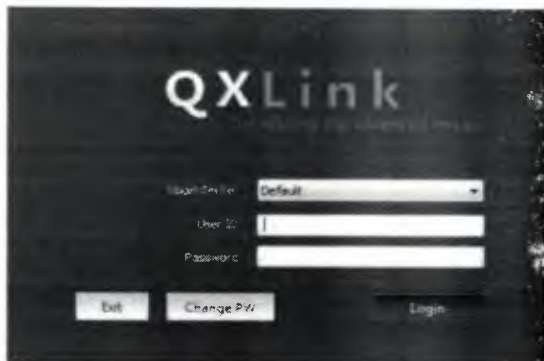


Fig 80 – tela Login QXLink



Para maiores informações sobre o QXLink, consulte manual específico.

4.2.2 BACK UP

É RECOMENDADO QUE SEJA REALIZADO UM BACK UP DIÁRIO DAS IMAGENS E DO BANCO DE DADOS DE PACIENTES DO QXLINK.

CAPÍTULO 5 MANUTENÇÃO

5 Manutenção e resolução de problemas

5.2 Resolvendo problemas

Quando você encontrar problemas ou mensagens de erro ao utilizar este equipamento, procure na tabela abaixo o problema ou mensagens de erro e tente as soluções indicadas.

Se o problema persistir, desligue o detector e consulte o seu representante de vendas ou um distribuidor.

Por favor, consulte os detalhes do problema ou mensagens de erro.



Solução de problemas deve ser realizada por técnico que é treinado pela Lotus ou uma organização certificada por Lotus. Se uma pessoa não qualificada solucionar no sistema, resultando em danos no detector de software ou hardware, os Lotus ou seu representante não é responsável para a reparação do detector independentemente da garantia. Para informações mais detalhadas, consulte "Garantia".

5.2.1 Modelo ViVIX-S com fio

5.2.1.1 Casos de falhas

Falhas	Solução
Falha para ligar a SCU.	Consulte o capítulo 5.1.1.2
Led POWER não está acendendo.	Consulte o capítulo 5.1.1.3
LED status não está acendendo verde.	Consulte o capítulo 5.1.1.4
Falha no teste de comunicação	Consulte o capítulo 5.1.1.5
Ocorrem linha de ruídos verticais	Consulte o capítulo 5.1.1.6
Falha para adquirir uma imagem	Consulte o capítulo 5.1.1.7
As imagens são adquiridas continuamente.	Consulte o capítulo 5.1.1.8

5.2.1.2 Reparando a PSU ou SCU

Verifique se o cabo de alimentação AC da Unidade de Alimentação ou Unidade de Controle do Sistema está bem ligado. Se ainda assim não funcionar, substitua a fonte de alimentação ou PSU ou SCU.

5.2.1.3 Reparando falha de energia

Verifique se o cabo DC de alimentação está conectado corretamente no FXRD-1717SA / B e cabo Ether Con está conectado corretamente no FXRD-1417SA / B. Além disso, verifique se o interruptor de alimentação está ligado. Se ainda assim não funcionar normalmente, fazer os próximos passos em ordem.

FXRD-1717SA/B

- Substitua o cabo DC 15 m.
- Substitua o PSU.
- Substitua o detector.

FXRD-1417SA/B

- Substitua o cabo Ether Con.(extensão DC)
- Substitua o SCU.

- Substitua o cabo do detector.
- Substitua o detector.

5.2.1.4 Falha de configuração

Desligue a fonte de alimentação ou SCU e ligue-a novamente. Se ainda assim não funcionar, substitua o detector.

5.2.1.5 Reparando Falha de comunicação

Verifique se o cabo de rede está plugado corretamente. Se ainda não funcionar, faça os seguintes passos na seguinte ordem:

- Reinicie o software VXvue.
- Quando VXvue estar travado, sair manualmente VXvue no gerenciador de tarefas.
- Desligue a fonte de alimentação ou SCU e ligue novamente.
- Verifique o Firewall do Windows (precisam ser desativados)
- Verifique Gigabit Configuração de placa LAN.
- Verifique as configurações de IP.
- Substitua o cabo LAN.
- Substitua a placa Gigabit LAN.
- Substitua o detector ou SCU

5.2.1.6 Reparando Ruídos na imagem

Se 12 linhas horizontais aparecem na imagem, faça os próximos passos em ordem.

AED Mode

- Verificar se os raios X estão sendo expostos na direção do detector.
- Verifique se o valor Debounce_AED está definido para menos de 7.
- Verifique se o valor KV de raios-X gerador não está definido para abaixo do normal.
- Se o objeto é grosso, defina o valor KV maior que o normal.

DR Trigger Mode

- Verifique se o gerador está definido para o modo Line Trigger Handshaking.
- Se for atrasada mais de 100 ms enquanto expondo os raios X a partir do gerador, a entrada de medida de atraso de tempo dentro da secção Pre Exposure do VXSetup.
- Se o modo Line Trigger Handshaking de disparo não funciona normalmente, utilize Passive Trigger ou modo AED.

Se o ruído da imagem aparece aleatoriamente, fazer os próximos passos em ordem.

- Desligue PSU ou SCU e ligue novamente.

- Se houver equipamento eletromagnético em torno do detector, desligá-lo ou movê-lo para outro lugar.
- Ligue o terminal de terra do detector ou SCU para o chão usando o fio terra.
- Se o ruído ainda parece terrivelmente, substituir o detector.

5.2.1.7 Reparando falhas para adquirir uma imagem

Se você não conseguiu adquirir uma imagem depois de ligar o detector, fazer os próximos passos em ordem.

- Verifique se a comunicação entre VXSetup e detector está normal.
- Verifique se uma imagem é adquirida através da realização de normal Grab em Diagnóstico no VXSetup.
- Verifique se as configurações bucky do gerador corresponder ao modo do detector de aquisição.
- Verifique se o DR Trigger Mode (Linha) é conectado como descrito em "circuitos de entrada e saída".
- Substitua o cabo do interface do gerador (15m).

Verifique o seguinte no caso do modo AED.

- Verifique se colimador de raios-X gerador está aberto.
- Verifique se a exposição de raios-X é dirigida para o centro do detector.
- Verifique se o valor Debounce_AED está definido para menos de 7.
- Se o objeto é grosso, defina o valor KV maior que o normal.
- Colocar a medidor de dose ou cintilador sobre a superfície do detector e adquirira uma imagem e, em seguida, verificar se os raios X são expostos.
- Se você não conseguiu adquirir uma imagem, mude para DR Trigger (Linha). Se não é permitido fazer no ambiente atual, substituir o detector.
- Se você consegue adquirir uma imagem após a substituição do detector, o anterior esta certamente com defeito.

5.2.1.8 Reparando falhas para adquirir uma imagem continuamente

Se as imagens são adquiridas de forma contínua ou periodicamente, sem ter que expor raios-X em modo AED, faça os próximos passos em ordem.

- Desligue detector ou SCU e ligue novamente.
- Defina o valor Debounce_AED a 7 ms em VXSetup.
- Mude para DR para o modo Trigger (Linha). Se não é permitido fazer no ambiente atual, substituir o detector.

5.2.2 Modelo ViVIX - S sem fio (Wireless)

5.2.2.1 Sintomas , causas e soluções

Sintoma	Causa	Solução
Falha para ligar a energia do SCU	-bateria mau encaixada. -bateria sem carga	-Instale uma bateria carregada. -Verifique se o cabo de alimentação CA da Unidade de controle do sistema está bem ligado. Se ainda assim não funcionar, substitua a SCU.
O led POWER não acende	O circuito de comunicação não está garantido.	Verifique se DC cabo de alimentação está devidamente ligado e a chave de alimentação está ligada. Se ainda assim não funcionar, substitua o detector
O Led de STATUS não acende em verde	Erro de hardware está ocorrendo	Desligue o SCU e ligue-o novamente. Se ainda assim não funcionar, substitua o detector.
O teste de comunicação está falhando	Ocorrem erros na transmissão de dados.	Verifique se o cabo LAN está conectado corretamente. Se isso não funcionar, faça o primeiro passo e verifique novamente. Se ainda assim não funcionar, faça o passo seguinte. -Reinicie o detector wireless. -Desligue o SCU e ligá-lo novamente. -Substitua o cabo LAN.
Sintoma	Causa	Solução
LampadaPower „Active e Data piscam rapidamente	Ocorreu um erro de registro do detector	Verifique a condição do cabo de rede e as conexões Verifique as configurações da placa de rede.
	Ocorreu um erro de transmissão de dados	Na configuração wireless, verifique: OSCU esta ligado. Status da comunicação wireless está estável Na configuração wired verifique: - Se o cabo do detector esta firmemente conectado.
Todos os Leds piscando	Ocorreu um erro de hardware	

Dois LED piscando e outros piscando lentamente.		Desligue o detector e ligue novamente
A Bateria é consumida rapidamente	Capacidade de armazenamento da bateria diminuiu	A bateria é um item consumível. Use uma bateria nova, totalmente carregada.
	Bateria mal utilizada ou em baixas temperaturas.	Em temperaturas baixas, a capacidade da bateria diminui. A taxa de consumo da bateria aumenta em comparação com a temperatura normal. Use uma bateria carregada em temperaturas normais.
O compartimento da bateria fica quente	Bateria com defeito	Substitua imediatamente a bateria por outra de modelo original.

5.3 Inspeções

A fim de garantir que o equipamento será usado de forma segura e normal, não se esqueça de inspecionar o equipamento antes do uso. Se algum problema for encontrado durante a inspeção e não pode ser corrigido, contate o seu representante de vendas ou um distribuidor.

	Período	Descrição
Consumo de Energia	Diário	Confirme se a alimentação do detector está normal.
Temperatura	Diário	Verifique o monitoramento, a fim de minimizar as alterações características do detector causadas por mudanças de temperatura externa.
Espaço no HD	Diário	Verifique se o espaço em disco rígido é o suficiente para salvar imagens e permitir que os disparos consecutivos.
Conexão com Worklist	Diário	Verifique a conexão da lista de trabalho para permitir disparos consecutivos.

Conexão com o PACS	Diario	Verifique a conexão com o servidor PACS para enviar imagens.
Teste de impressão	Diario	Verifique a conexão da impressora e imprima imagens
Auto offset	Diario	Verifique se a alteração offset do detector, causados pelo aumento de calor são corrigidos automaticamente.
Resolução	Mensal	Confirme a resolução do detector.
Tempo de aquisição de imagem	Mensal	Confirmar se o tempo de aquisição para obter imagem esta concebido com as especificações ideais.
Linearidade	trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra no Flat Panel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, ea unificação dos ruídos da projeção.
DQE	trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra no Flat Panel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, e a unificação dos ruídos da projeção.
MTF	trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra no Flat Panel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, e a unificação dos ruídos da projeção.
Calibração	Anual	Compensa defeito de pixels e calibra ganho de pixel usando o gerador de raios-X instalados e tubo de raios-X.
Network Interface	Anual	Confirme a Ethernet (1000Base - T) Gigabit comunicação entre a estação de trabalho e SCU.

5.3.1 Inspeção diária



Por motivos de segurança, certifique-se de desligar a energia para cada equipamento. Caso contrário, pode resultar em choque elétrico.

•Cabo

- 1) Certifique-se de que os cabos não estão danificados e as capas de cabo não estão rasgadas.
- 2) Certifique-se de que os plugues do cabo de alimentação estejam firmemente conectados à entrada AC equipamentos e da tomada.

• Detector

- 1) Certifique-se de que não existem parafusos soltos ou quebrados.
- 2) Certifique-se de que não há matérias ou poeira no conector do compartimento da bateria.
- 3) Certifique-se de que não há quebra ou curto-circuito no conector do compartimento da bateria.



A lei federal limita o dispositivo para ser tratado ou operado por um médico ou médico assistente.

5.2.2 Limpeza

Usar um pano seco para limpar as superfícies do sistema. Não use detergentes ou solventes orgânicos para limpar o sistema.



Não use escova abrasiva, raspador, ou ácido / limpador alcalino para limpar o seu produto.

Quando for limpar o equipamento, certifique-se de desligar a energia de cada módulo e desconecte o cabo de energia da tomada. Nunca utilize álcool, benzina, thinner ou qualquer outro agente de limpeza inflamável. Caso contrário, pode resultar em incêndio ou choque elétrico.

Limpe o plugue do cabo de alimentação periodicamente, retirando-o da tomada de CA e removendo a poeira ou sujeira do plugue e na periferia da tomada de CA com um pano seco.

Se o cabo é mantido ligado por muito tempo em um lugar empoeirado, úmido ou com fuligem, a poeira em torno do plugue pode atrair a umidade, e isso poderia causar falha de isolamento que pode resultar em um incêndio.

Por motivos de segurança, certifique-se de desligar a energia para cada peça do equipamento em que as inspeções indicadas neste manual forem realizadas. Caso contrário, os choques elétricos podem ocorrer.

5.2.3 Teste funcional

Item	Período	Descrição
Consumo de energia	Diário	Confirme se a operação de alimentação do detector esta normal.
Temperatura	Diário	Verifique a monitorização, a fim de minimizar as alterações características do detector causados por mudanças de temperatura externa.
Espaço do HD	Diário	Verifique se o espaço no disco rígido é o suficiente para salvar imagens e permitir que os disparos consecutivos.
Conexão com Worklist	Diário	Verifique a conexão da lista de trabalho para permitir disparos consecutivos.
Conexão com Pacs	Diário	Verifique a conexão com o servidor PACS para enviar imagens.
Teste de impressão	Diário	Verifique a conexão da impressora e imprima imagens
Auto offset	Diário	Verifique se as mudanças de offset do detector causados pelo aumento de calor são corrigidos automaticamente.
Resolução	Mensal	Confirme a resolução do detector
Tempo de aquisição de imagem	Mensal	Confirmar se o tempo de aquisição necessário para obter imagem esta dentro das especificações ideais.
Linearidade	Trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra Flat Painel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, e a unificação dos ruídos da projeção.
DQE	Trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra Flat Painel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, e a unificação dos ruídos da projeção.
MTF	Trimestral	Avaliar as características distintas de detector através da quantidade de radiação que entra Flat Painel Detector, resolução e contraste das imagens / projeções, e a unificação dos ruídos da projeção.
Calibração	Anual	Compensa defeito pixels e calibra ganho de pixel usando o gerador de raios-X instalados e tubo de raios-X.

CAPITULO 6

NORMAS REGULATÓRIAS

6 Informações sobre Normas Regulatórias

6.2 Normas de Segurança do Equipamento Médico

6.2.1 Classificação do equipamento Médico

Tipo de proteção contra choque elétrico	Classe I Alimentação interna
Grau de proteção contra choque elétrico	Tipo B peças aplicadas
Grau de proteção contra a entrada de água	Ver modelo
Modo de operação	Operação contínua
anestésicos inflamáveis	Não é adequado para uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar ou com oxigênio ou óxido nitroso.

6.2.2 Radio Frequência (RF) - Informação de conformidade

Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.

Os módulos FXRD 1417 WA/WB, 1417/1717 NW, pertencentes ao conjunto do detector sem fio, são homologados pela resolução 680 da Anatel.

6.3 Símbolos e Etiquetas

6.3.1 Símbolos e etiquetas

Vivix-S detector wireless e outros componentes têm etiquetas e marcações sobre eles. Seus conteúdos e locais estão indicados abaixo. Veja também detalhes de marcação.

6.3.1.1 Etiqueta do Detector

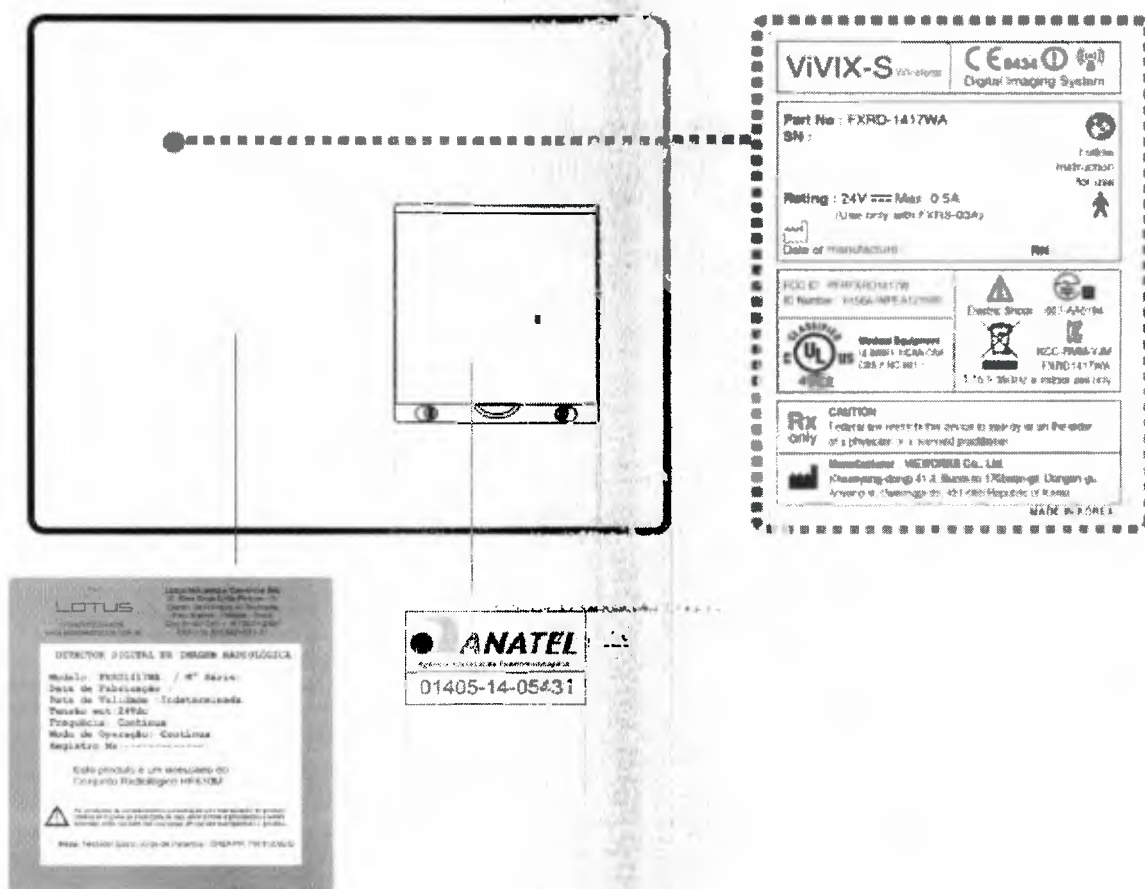


Fig. 81 – Localização das etiquetas detector

6.3.1.2 Etiquetas da SCU

o equipamento deve ser conectado obrigatoriamente em uma rede de energia elétrica, que possua aterramento (s), conforme norma NBR ABNT 5410, visando a segurança dos usuários contra choque elétrico

ANATEL

0-14-05431

sempre em caráter secundário, isto é, não tem direito de preferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo sistema operando em caráter primário

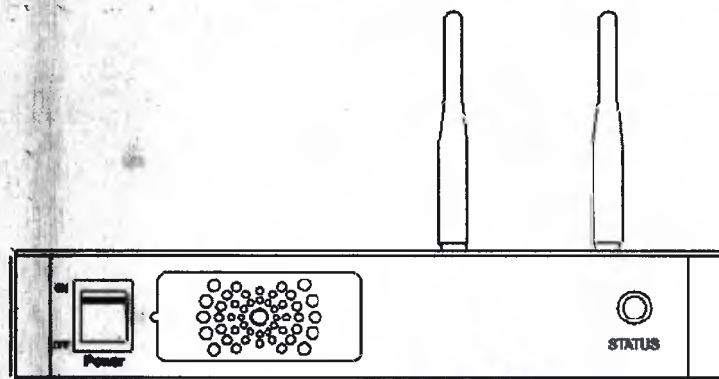


Fig 82 - etiquetas SCU

6.3.1.3 Etiqueta da Bateria

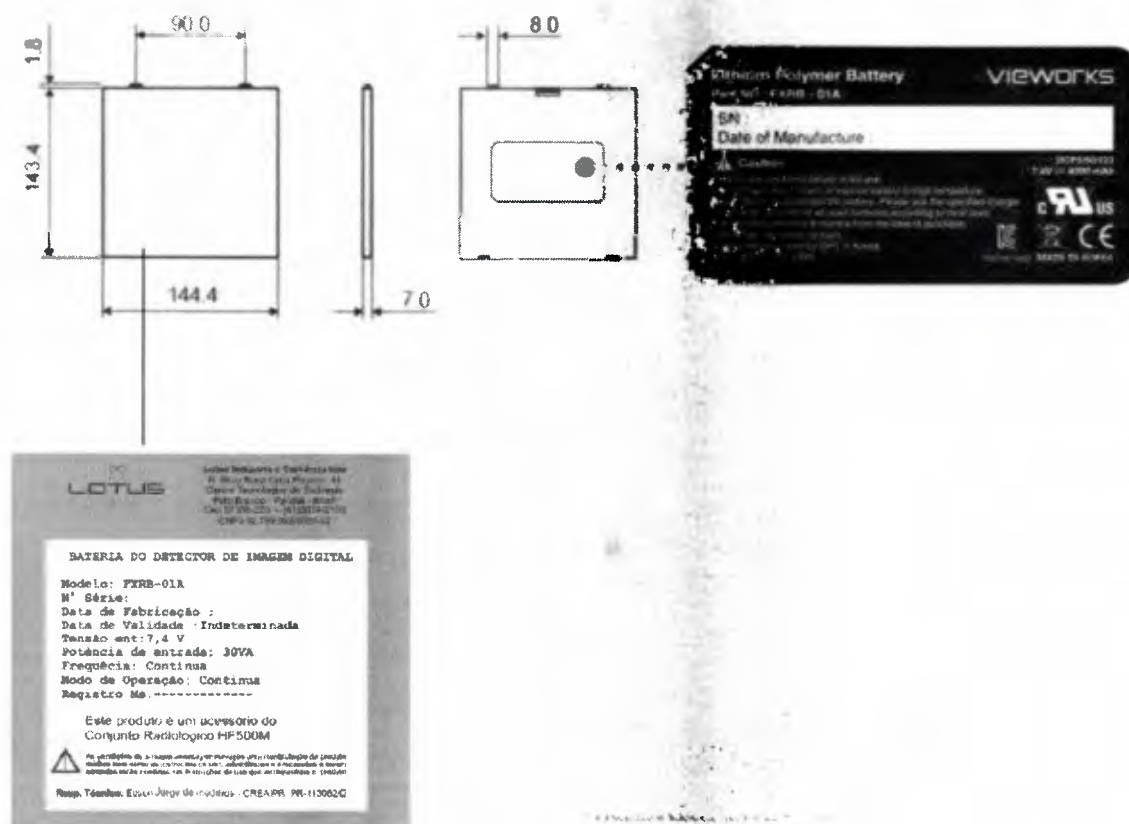


Fig. 83– localização da Etiqueta da bateria

6.3.1.4 Carregador de bateria

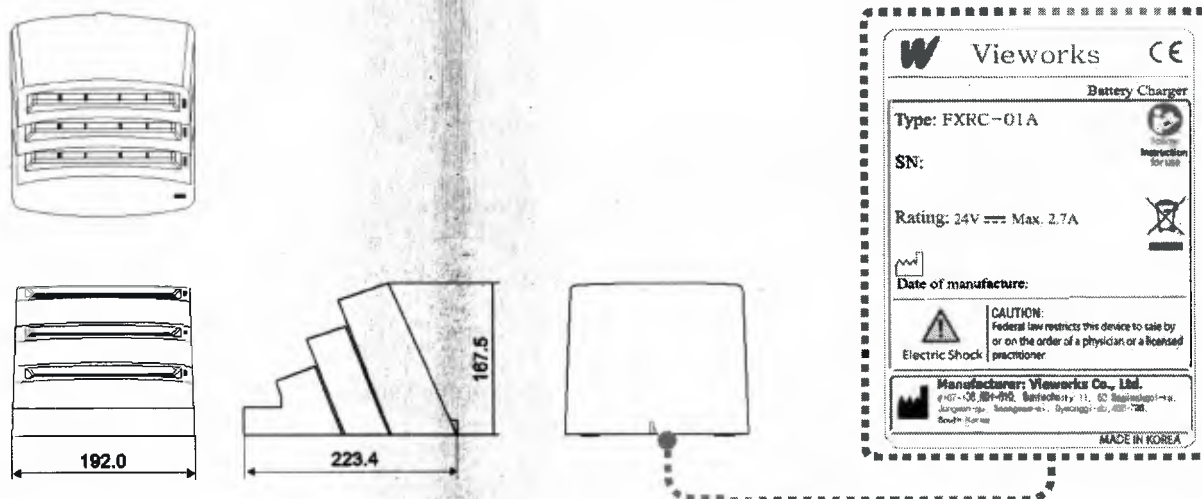


Fig. 84 - Localização da etiqueta do carregador de bateria

6.3.2 Tabela de símbolos

Symbols	Descrição
	Corrente DC
	Corrente Alternada
	Aterramento (Ground)
	Equipotencial
	Desligado / Apagado
	Atenção, consulte os documentos que acompanham
	Sinal de alerta geral
	Sinal de alerta para a eletricidade
	Ligado
	Equipamentos Médicos Com relação ao choque elétrico, incêndio e riscos mecânicos De acordo com UL60601-1 e CAN / CSA C22.2 No. 601.1.
	Esta marca mostra a conformidade do equipamento com a Directiva 93/42/CEE.
	Leia e compreenda todas as instruções e etiquetas de advertência na documentação do produto antes de usar o equipamento. Guarde o manual para futuras consultas.
	Esta marca indica que este equipamento deve ser manuseado com cuidado.
	Não sacudir ou aplicar uma carga excessiva ao equipamento.

6.4 Orientação e declaração do fabricante para o EMC

Este Equipamento atende a todos os padrões nacionais e internacionais sobre EMC (compatibilidade eletromagnética) para este tipo de equipamento quando usados da forma a que se destinam. Tais leis e padrões definem tanto os níveis permissíveis de emissões eletromagnéticas do equipamento como sua imunidade à interferência eletromagnética a partir de fontes externas. Este produto médico está em conformidade com os requisitos do padrão aplicável em compatibilidade eletromagnética (EMC) da norma NBR IEC 60601-1-2.

ATENÇÃO:

"Equipamento eletromédico requer precauções especiais em relação a sua COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA fornecidas neste manual." NBR IEC 60601-1-2 - 6.8.2.201 a) 1).

"Equipamentos de comunicação de Rádio Frequência móveis e portáteis podem afetar equipamentos eletromédicos." NBR IEC 60601-1-2 - 6.8.2.201 a) 2).

Em atendimento à subcláusula 6.8.3.201 a),g e i) 2) da NBR IEC 60601-1-2 declaramos que não há parte ou acessório do equipamento, acessíveis ao usuário ou cuja manutenção seja destinada ao usuário, que afetem a conformidade deste equipamento com norma acima referida.

De acordo com sua funcionalidade, este aparelho cumpre as normas vigentes de compatibilidade eletromagnética que regulamenta a emissão permissível de campos eletromagnéticos e o grau de imunidade requerida contra os mesmos.

Contudo não é possível impedir definitivamente que os sinais de radio procedentes de emissores de alta frequência, tais como, por exemplo, os telefones celulares e outros equipamentos de radio similares, que cumprem as normas vigentes sobre compatibilidade eletromagnética, interfiram no correto funcionamento de aparelhos elétricos para medicina.

Esta interferência ocorre quando tais equipamentos de radio emitem sinais de radio de uma potência relativamente elevada próximo aos equipamentos médicos. Com a finalidade de excluir possíveis interferências no funcionamento de aparelhos médicos com controles eletrônicos, é necessário evitar o uso de equipamentos radioemissores próximos a estes equipamentos.

➤ Esclarecimento

Os aparelhos eletrônicos que cumprem a norma de compatibilidade eletromagnética são projetados para que sejam excluídos, em condições normais, de falhas ocasionadas por interferência eletromagnética.

Contudo considerando a existência de sinais de rádio procedentes de emissores de alta frequência de grande potência que poderão estar em serviço nas imediações dos aparelhos eletrônicos, não é possível excluir com absoluta certeza a aparição de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas em tais aparelhos.

A incidência de diversos fatores ao mesmo tempo em uma combinação imprevista poderia iniciar em um aparelho eletrônico, uma sequência de funções não desejadas, originando, em determinadas circunstâncias, momentos de perigo tanto para o paciente como para o operador.

Por este motivo se deve evitar qualquer tipo de ativação de serviço de emissão em equipamentos de rádio móveis dentro de uma sala de raios x. Isso também é válido para aparelhos que estejam em *stand by*.

É preciso desligar os telefones móveis nas zonas problemáticas sinalizadas.

6.4.1 Tabelas para o modelo SEM FIO

6.4.1.1 Emissões Eletromagnéticas

O equipamento ViVIX S portátil sem fio é destinado para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ViVIX S deve assegurar que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissão RF CISPR 11	Grupo 1	O ViVIX S utiliza energia de RF apenas para o seu funcionamento interno. Portanto, as emissões RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissão RF CISPR 11	Classe B	O ViVIX S é adequado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissão de Harmônico IEC 61000-3-2	Classe A	
Voltagem flutuação/ Emissão de Flicker IEC 61000-3-3	Concordância	

6.4.1.2 Imunidade Eletromagnética

O ViVIX S portátil sem fio é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ViVIX S deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético- Diretriz
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±6 kV por contato ±8 kV pelo ar	±6 kV contato ±8 kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/Trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	±±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	±±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	±1kV linha(s) a linha(s) ±2kV linha(s) a terra	±1kV linha(s) a linha(s) ±2kV linha(s) a terra	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	<5% U_T (>95% dip in U_T) for 0.5 cycle. 40% U_T (60% dip in U_T) for 5 cycles. 70% U_T (30% dip in U_T) for 25 cycles. <5% U_T (<95% dip in U_T) for 5 sec.	<5% U_T (>95% dip in U_T) for 0.5 cycle. 40% U_T (60% dip in U_T) for 5 cycles. 70% U_T (30% dip in U_T) for 25 cycles. <5% U_T (<95% dip in U_T) for 5 sec.	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Nota: U_i é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio.

Immunity Test	IEC 60601 Test Level	Compliance Level	Electromagnetic Environment – Guidance
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz to 80 MHz	3 Vrms 150 kHz to 80 MHz	Recomenda-se que o equipamento de comunicação de RF portátil e móvel não sejam usados próximos a qualquer parte do ViVIX S, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada: $d = \left[\frac{3.5}{V_1} \right] \sqrt{P}$ $d = \left[\frac{3.5}{V_1} \right] \sqrt{P} \text{ 80 MHz to 800 MHz}$ $d = \left[\frac{7}{E_1} \right] \sqrt{P} \text{ 80 MHz to 800 MHz}$ onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). Recomenda-se que a intensidade de campo a partir de transmissor de RF, como determinada por meio de inspeção eletromagnética no local^a, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência^b. Pode ocorrer interferência nas proximidades do equipamento marcado com o seguinte símbolo: equipment marked with the following symbol: 
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz to 2.5 GHz	3 V/m 80 MHz to 2.5 GHz	

NOTA1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.

NOTA2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^aAs intensidades de campos estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio-base, telefones (celular/sem fio), rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente prognosticadas com exatidão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos; recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o ViVIX é usado excede o nível de conformidade de RF aplicável acima, recomenda-se observar o ViVIX deveria ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal é observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como reorientação ou realocação do ViVIX;

^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o ViVIX S			
O ViVIX S é destinado para uso em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do ViVIX S pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e o ViVIX como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.			
Potência máxima nominal de saída do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150kHz até 80MHz $d = 1,2\sqrt{P}$	80MHz até 800MHz $d = 1,2\sqrt{P}$	800MHz até 2,5GHz $d = 2,3\sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23
Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.			
NOTA 1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.			
NOTA 2: Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			

6.4.2 Tabelas para o modelo com fio

6.4.2.1 Emissões Eletromagnéticas

O equipamento ViVIX S com fio é destinado para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ViVIX S deve assegurar que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissão RF CISPR 11	Grupo 1	O ViVIX S utiliza energia de RF apenas para o seu funcionamento interno. Portanto, as emissões RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissão RF CISPR 11	Classe A	O ViVIX S é adequado para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissão de Harmônico IEC 61000-3-2	Classe A	
Voltagem flutuação/ Emissão de Flicker IEC 61000-3-3	concordancia	

6.4.2.2 Imunidade Eletromagnética

O ViVIX S portátil com fio é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ViVIX S deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético- Diretriz
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±6 kV por contato ±8 kV pelo ar	±6 kV contato ±8 kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/Trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Surtos 61000-4-5	IEC	±1kV linha(s) a linha(s) ±2kV linha(s) a terra	±1kV linha(s) a linha(s) ±2kV linha(s) a terra	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	de IEC	<5% U_T (>95% dip in U_T) for 0.5cycle. 40% U_T (60% dip in U_T) for 5 cycles. 70% U_T (30% dip in U_T)for 25 cycles. <5% U_T (<95% dip in U_T)for 5 sec.	<5% U_T (>95% dip in U_T) for 0.5cycle. 40% U_T (60% dip in U_T) for 5 cycles. 70% U_T (30% dip in U_T)for 25 cycles. <5% U_T (<95% dip in U_T)for 5 sec.	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60Hz) IEC 61000-4-8	na IEC	3 A/m	3 A/m	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Nota: U_t é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio.

Immunity Test	IEC 60601 Test Level	Compliance Level	Electromagnetic Environment – Guidance
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz to 80 MHz	3 Vrms 150 kHz to 80 MHz	Recomenda-se que o equipamento de comunicação de RF portátil e móvel não sejam usados próximos a qualquer parte do VIVIX S, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada à partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada: $d = \left[\frac{3.5}{V_1} \right] \sqrt{P}$ $d = \left[\frac{3.5}{V_1} \right] \sqrt{P} \text{ 80 MHz to 800 MHz}$ $d = \left[\frac{7}{E_1} \right] \sqrt{P} \text{ 80 MHz to 800 MHz}$ onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). Recomenda-se que a intensidade de campo a partir de transmissor de RF, como determinada por meio de inspeção eletromagnética no local ^a , seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência ^b . Pode ocorrer interferência nas proximidades do equipamento marcado com o seguinte símbolo: equipment marked with the following symbol: 
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz to 2.5 GHz	3 V/m 80 MHz to 2.5 GHz	

NOTA1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.

NOTA2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^aAs intensidades de campos estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio-

base, telefones (celular/sem fio), rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente prognosticadas com exatidão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o ViVIX é usado excede o nível de conformidade de RF aplicável acima, recomenda-se observar o ViVIX deveria ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal é observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como reorientação ou realocação do ViVIX;

^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o ViVIX S

O ViVIX S é destinado para uso em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do ViVIX S pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e o ViVIX como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150kHz até 80MHz $d = 1,2\sqrt{P}$	80MHz até 800MHz $d = 1,2\sqrt{P}$	800MHz até 2,5GHz $d = 2,3\sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1: Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

CAPÍTULO 7

GARANTIA E MANUTENÇÃO

7 Garantia e manutenção

7.2 Informações gerais e serviço

7.2.1 Vida Útil do Produto

A vida útil estimada pode ser de até 5 (cinco) anos, sob inspeção regular e manutenção adequada.

7.2.2 Manutenção e Inspeção Regular

A fim de garantir a segurança dos pacientes, o pessoal de operação e de terceiros, e para manter o desempenho e a confiabilidade do equipamento, certifique-se de executar a inspeção regular, pelo menos uma vez por ano.

Pode haver casos em que é recomendado revisão, dependendo das condições. Contate o seu representante de vendas ou distribuidor de inspeções regulares ou de manutenção.

7.2.3 Reparos

Se um problema não puder ser resolvido, mesmo depois de tomar as medidas indicadas em Resolução de problemas entre em contato com seu representante de vendas ou um distribuidor para reparos.

Por favor, consulte o rótulo de nome e fornecer as seguintes informações:

Nome do produto:

Número serial:

Descrição do Problema:

7.2.4 Reposição de peças

O fornecimento das partes (as partes necessárias para manter o funcionamento) deste produto será abastecido durante sete anos após a interrupção da produção, para permitir a reparação.

Em caso de assistência, deverá ser contato a empresa:

Lotus Indústria e Comércio Ltda

(41) 3074-2100 – comercial@lotusindustria.com.br

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

(41)3074-2100

www.lotushelathcare.com.brwww.lotusindustria.com.br**Revisão Histórica**

Revisão	Data	Descrição
1.0_PT	15/04/2013	Revisão Inicial
2.1_PT	16/02/2016	Adequação do manual para edição 2010 da norma NBR IEC 60601-1
2.2_PT	05/02/2018	Alteração texto do item 4.1.4.8.1
2.3_PT	10/10/2019	Inclusão das características da família HF800M
2.4_PT	01/03/2020	Inclusão das características da família HF500M

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

987487.562020 .4418 .5097 .6316178070



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00056/2020

Às 13:30 horas do dia 11 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 56, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHO DE RAIOS X DIGITAL para uso do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 249.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.799.882/0001-22	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Não	Não	1	R\$ 249.000,0000	R\$ 249.000,0000	10/08/2020 16:51:37

Marca: lotus

Fabricante: lotus

Modelo / Versão: HF630M DIGITAL C/ DR CSI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto radiológico MODELO HF630M Digital c/DR CSI, de 150KV/50KW/630mA, com mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando. GERADOR Tensão de alimentação 220/380VAC, TRIFÁSICO, AC 50/60Hz, Frequência 112 kHz com Faixa de kV de 40KV A 150KV, com ajustes de 1KV (opção 0,5KV) com faixa de mA 15 a 630mA, Faixa de mAs 0,25 A 630 mAs (em mais de 32 passos), Tempo de exposição 0,002 a 6,30s; capacidade de armazenamento de 591 técnicas pré-programadas. Tipo de geração MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE de 630mA; Exibição de parâmetros radiológicos kv, mA, tempo/mAs, dose de radiação e mensagens de erro TUBO DE RAIOS X Tubo de raios x com anodo giratório, Foco 0.6/1.2 mm; Velocidade do anodo 10.000 RPM; Tensão máxima tubo 150 kV; Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo 300 KHU; Potencia Focal 35/78 KW; Capacidade térmica 1792 KHU COLIMADOR Manual; LED; TempORIZADOR para desligamento automático da lampada 30s MESA Dimensões do tampo; Tipo do tampo/mesa flutuante 91x 227,5 cm Deslocamento longitudinal do tampo ±68cm; Deslocamento transversal do tampo ±24,5cm; Peso suportado mesa 300kg. Grade mesa fixa de 150 Linhas; ESTATIVA PORTA TUBO tupo chão-chão Deslocamento vertical 159,5 cm; Distancia do ponto focal ao piso 40 a 180 cm Grade bucky mural fixa 215 Linhas; Deslocamento longitudinal estativa porta tubo Manual 296,1cm; Movimento telescópico do braço 30 cm Rotação da coluna estativa porta tubo ±180 graus; Giro do tubo de raios ±180°(movimento rotacional); Freios eletromagnéticos para todos os movimentos ESTATIVA BUCKY MURAL com deslocamento vertical de 159.5 cm, grade fixa de 215 linhas e dispositivo centralizador de chassis Distancia do centro do bucky ao piso 36 a 195 cm grade antidifusora removível DETECTORES DE IMAGEM Acompanha (Hum) Detector DR tipo Flat Panel, para uso no bucky

da mesa, bucky mural com distancia entre pixel minimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistencia, com tamanho de matriz de imagem minimo de 2560 x 3072 pixel , com area aproximada efetiva de imagem de 350mm x 430mm ,com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 384x 460X 15mm e peso maximo de 2,9 kg . Portátil 35x43 cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Proteção IP56 Capacidade de carga 150kg sobre a superfície Com sistema de auto detecção de raios x(AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x . Software de aquisição de imagens em português, com todas as ferramentas especificadas no edital, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Estação de trabalho compatível com a aplicação , com especificações minimas conforme edital Manual de operação em português; Nobreak de tecnologia senoidal online e dupla conversão, compatível com estação de trabalho e seus periféricos, com autonomia de 30 minutos. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA Garantia de 12 (doze) meses.ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO. Acompanha Manual , registrado na ANVISA sob n.º 80123860005 Marca: PROPRIA Modelo: HF630M Digital c/DR CSI .Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

10.625.395/0001-71 IMP Não Não 1 R\$ 249.000,0000 R\$ 249.000,0000 11/08/2020 12:01:50

EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA

Marca: CDK

Fabricante: CDK

Modelo / Versão: DIAFIX 500ma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO

08.140.941/0001-32 MED 7 Sim Sim 1 R\$ 289.000,0000 R\$ 289.000,0000 10/08/2020 16:59:23

PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: Tecnodesign

Fabricante: Tecnodesign

Modelo / Versão: Aparelho de Raio x

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. Procedência: Nacional Registro: 80176420002

02.659.246/0001-03 VMI Não Não 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 10/08/2020 09:02:30

TECNOLOGIAS

LTDA.

Marca: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Fabricante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Modelo / Versão: APOLO D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oferecemos proposta para o Item nº 01: RAIOS-X. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL 800 mA – 150 Kv – Mesa / Mural. O conjunto radiológico APOLO D, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o Estado da Arte em equipamentos de raios-x. Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do APOLO D um dos mais completos e modernos equipamentos para raios-x em produção no mundo. Descritivo Técnico da Configuração Básica que compõem as partes principais do APOLO D: • Comando e Gerador • Dados Radiológicos • Painel de Operação/Console • Estativa Porta Tubo • Mesa Bucky • Mural Bucky • Conjunto Emissor de Raios-X • Colimador Luminoso • Painel de captura de imagens digitais • Estação de aquisição e tratamento de imagens digitais • Acessórios • Comentários Gerais COMANDO E GERADOR: O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores de 55kHz em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple. Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas a tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos. DADOS RADIOLOGICOS: • Potência do gerador: 64 kW. • Alimentação trifásica 380 Vac – 50/60 Hz • Faixa de Variação de kV's: 40 a 150 com incrementos de 1kV. • Faixa de corrente radiográfica de 15 a 800 mA. o Foco Fino: 15/50/100/160/220 mA. o Foco Grosso: 280/400/500/630/800 mA. • Faixa de tempo exposição de 1 ms a 6,3 s. • Variação da faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs. • Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. • Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's. • Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. • Comutação automática dos focos fino e grosso. • PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (µSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE: Painel de operação do conjunto radiológico integrado ao sistema de imagem de forma nativa e que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame sejam mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida. Sistema de medição de dose aplicada no paciente (PDA) durante a exposição radiográfica, realizando o registro das doses de cada exposição (µSv) e também a dose total aplicada em todo o exame e disponibilizada em DICOM. PAO – Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas com quatro tipos de pacientes, totalizando 1088 técnicas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Permite ao usuário a gravação de novas técnicas radiográficas. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de KHU's, possibilitando o operador administrar a temperatura interna do conjunto

emissor de Raios-x; Sistema de detecção automática de falhas com proteção eletrônica redundante através de alarme sonoro, visual que ativa o bloqueio da emissão Raios-x. Principais proteções: • Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento). • Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. • Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. • Tempo de exposição acima do permitido. • Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). • Indicação digital dos parâmetros KV. mA. Tempo e mAs. ESTATIVA PORTA-TUBO - Modelo Chão-Teto: O modelo chão-teto proporciona movimentação suave e leve. A sua grande estabilidade evita vibrações prejudiciais a formação da imagem. • Movimentos: o Deslocamento horizontal guiado por trilhos, com dois eixos de fixação superior e inferior, permitindo deslocamento de 3,4 metros. o Deslocamento vertical: 160 cm. o Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm. o Distância foco/bucky mural: 0,9 a 5,6 m. o Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho; o Deslocamento transversal telescópico do braço porta-tubo de 30 cm com dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando da estativa (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA ANEXA). Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo de Entrega: 30 dias após a solicitação formal. Prazo de Garantia: 12 meses.

04.864.204/0001-21 CDK Não Não 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 11/08/2020 11:28:03
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
DE RAIOS -X LT

Marca: CDK

Fabricante: CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

Modelo / Versão: DIAFIX HF DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO DIGITAL QUANTIDADE 01 UNIDADE MARCA CDK FABRICANTE - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA MODELO DIAFIX HF DR 630mA/150KV REGISTRO ANVISA: 80119610007 PROCEDENCIA NACIONAL A empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA, estabelecida na Rua Orense 783 - CEP 09920-650 - Pq Jabuticabeiras - Diadema SP, fone 11 4055 1011, email licitacao@cdk.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.204/0001-21, neste ato representada por Cristiane Brandão Pereira, sócia gerente, RG 2.275.113 SSP PE, CPF 358.517.594-53, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020, conforme abaixo discriminado: Especificações técnicas: Comando e Gerador de Alta Tensão Potência de 50kW; Alimentação 220VAC ou 380VAC, 50/60Hz, trifásico; Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Circuitos de proteção contra super aquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de ânodo, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando. Freio do ânodo; Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs. Painel de membrana com teclas de simples toque; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso; Saída no comando para acionamento de lâmpada indicativa na porta da sala de RX Disparo em 2 estágios; APR 534 posições (Programa anatômico de órgãos), por região; Seleção de densidade; Seleção automática de foco fino e grosso; Ajuste de kV de 40 - 150kV em passos de 1kV; Variações de mAs de 0,1 - 630mAs programadas por software; Tempo de exposição de 0,001 - 10 segundos; Ajuste de mA de 10 - 630mA programadas por software; Ajuste automático de rede +/- 10% Seleção de postos de trabalho, com bucky, sem bucky, buky horizontal, bucky vertical; Realização de exames fora da mesa, projeções oblíquas e ortogonais. Tubo de Raios X - Unidade Selada Unidade selada imersa em óleo isolante e revestida em chumbo; Focos 0,6 - 1,2mm; Capacidade térmica do ânodo 300kHU; Capacidade térmica do conjunto tubo de raios-x 1250kHU; Rotação do ânodo 9700RPM; Coluna Porta Tubo Tipo chão-chão, sem necessidade de fixação no teto ou parede; Deslocamento longitudinal de 300cm e vertical de 40 a 190cm. Movimento giratório conjunto tubo-colimador +/- 180°; Braço telescópico de 300mm; Indicação SID de 1 - 1,8m. Freios eletromagnéticos liberados por meio do comando frontal; Coluna giratória +/- 180°. Estrutura de aço e pintura eletrostática. Mesa Radiográfica tampo flutuante Dimensões do tampo 220cm de comprimento x 90cm de largura Tampo flutuante com deslocamento transversal de 23cm e longitudinal de 90cm; Deslocamento do bucky 50cm Freios eletromagnéticos para todos os movimentos, liberados por pedal; Grade antidifusora fixa 10:1 103l/pol. SID 100cm Trilhos para utilização de faixa de compressão; bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes CR (13x18 cm a 35x43) em todas as posições; Tampo radiotransparente e homogêneo com capacidade de carga 300Kg; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Suporte de cassete lateral Suporte de parede (bucky mural) Deslocamento vertical de 150cm; Deslocamento do bucky do centro do receptor/grade desde o chão de 0,42m - 1,25m; Freio mecânico; Grade estacionária 10:1 103 linhas/cm, distância focal 1,0 - 1,8m; Demarcação em cruz no tampo do bucky mural para localização do paciente. SID 1,0m - 1,8m; Estrutura de aço e pintura eletrostática. Colimador Luminoso Colimador manual, LED, ajustável para indicação da área irradiada; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente 2mm Al + 2mm Al extra. Iluminação 160 Lux a 1m. Cabo de Alta Tensão Par de cabo de alta tensão 150kV. Detector Digital (DR) 01 detector digital - DR, WIFI 43x43cm. Comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 3072x3072 (9.4MP); Distância entre pixels (tamanho do pixel 139µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 14bits; Monitor para visualização da imagem de 21" resolução 1280X1024 em LCD; Sistema DROC possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 4 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de 25.000 imagens.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350.000,0000	02.659.246/0001-03	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 350.000,0000	04.864.204/0001-21	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 289.000,0000	08.140.941/0001-32	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 249.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 249.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:30:11:877
R\$ 248.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:35:51:530
* R\$ 24,7000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:36:15:330
R\$ 246.500,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:39:20:413
R\$ 288.000,0000	04.864.204/0001-21	11/08/2020 13:39:44:053
R\$ 245.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:40:15:500
R\$ 319.900,0000	02.659.246/0001-03	11/08/2020 13:41:21:040
R\$ 244.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:41:25:687

R\$ 243.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:41:33:723
R\$ 242.500,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:42:11:960
R\$ 242.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:42:21:587
R\$ 241.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:44:11:253
R\$ 240.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:44:18:633
R\$ 239.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:44:28:753
R\$ 238.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:44:40:390
R\$ 237.560,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:45:23:243
R\$ 236.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:45:31:960
R\$ 235.900,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:01:630
R\$ 234.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:46:14:753
R\$ 233.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:33:100
R\$ 232.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:46:41:373
R\$ 231.000,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:46:53:127
R\$ 230.000,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:47:01:183
R\$ 229.900,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:47:10:367
R\$ 229.500,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:47:23:433
R\$ 228.990,0000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:47:42:443
R\$ 228.800,0000	02.799.882/0001-22	11/08/2020 13:48:50:047
R\$ 22.779,9000	10.625.395/0001-71	11/08/2020 13:49:01:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/08/2020 13:34:30	Item Aberto.
Exclusão de lance	11/08/2020 13:39:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 24,7000.
Exclusão de lance	11/08/2020 13:39:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 24,7000.
Encerrado	11/08/2020 13:51:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 13:53:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71.
Recusa	12/08/2020 07:56:46	Recusa da proposta. Fornecedor: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 22.779,9000. Motivo: DESCLASSIFICADO , NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA E SEU VALOR FOI DADO ERRONEAMENTE
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 07:56:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71.
Recusa	12/08/2020 08:12:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 228.800,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO PELO EQUIPAMENTO NÃO SER COM A ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL
Recusa	12/08/2020 08:13:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LT, CNPJ/CPF: 04.864.204/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 288.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Recusa	12/08/2020 08:13:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 08.140.941/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 289.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Recusa	12/08/2020 08:13:36	Recusa da proposta. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 319.900,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 08:13:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro Intenção de Recurso	12/08/2020 08:28:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 02799882000122. Motivo: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS O NOSSO EQUIPAMENTO ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.
Intenção de Recurso Aceita	12/08/2020 16:23:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02799882000122. Motivo: a

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.799.882/0001-22	12/08/2020 08:28	12/08/2020 16:23	Aceito
Motivo Intenção: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS O NOSSO EQUIPAMENTO ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.			
Motivo Aceite ou Recusa: a			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/08/2020 13:30:24	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	11/08/2020 13:30:55	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:00	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:08	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:18	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:36	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	11/08/2020 13:31:47	DESCULPE BOA TARDE E NÃO BOM DIA
Pregoeiro	11/08/2020 13:34:06	JÁ AVISO QUE SE O EQUIPAMENTO VENCEDOR NÃO ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, NÃO SERÁ ACEITO.
Pregoeiro	11/08/2020 13:34:30	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2020 13:34:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2020 13:39:43	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 24,7000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	11/08/2020 13:39:43	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 24,7000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/08/2020 13:51:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2020 13:51:02	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	11/08/2020 13:53:23	Senhor fornecedor IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/08/2020 07:56:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/08/2020 08:13:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2020 10:01:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2020 às 10:22:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	12/08/2020 08:13:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	12/08/2020 10:01:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2020 às 10:22:00.

Data limite para registro de recurso: 17/08/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 20/08/2020.

Data limite para registro de decisão: 28/08/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:25 horas do dia 12 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987487.562020 .5720 .5088 .287787490



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00056/2020

Às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 56, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHO DE RAIOS X DIGITAL para uso do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, tendo em vista ERRO DE JULGAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Item: 1

Descrição: EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 249.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 228.800,0000 .

Histórico

Item: 1 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO INDUSTRIAL

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	18/08/2020 08:19:54	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 13:43:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 14:25:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22.
Recusa	18/08/2020 16:01:23	Recusa da proposta. Fornecedor: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.625.395/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 22.779,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA.
Aceite	18/08/2020 16:01:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 228.800,0000.
Habilitado	18/08/2020 16:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/08/2020 08:19:54	Este pregão foi reagendado para 19/08/2020 08:30.
Sistema	18/08/2020 08:19:54	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	18/08/2020 13:43:14	Senhor fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/08/2020 14:25:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 02.799.882/0001-22, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/08/2020 16:01:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/08/2020 16:01:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2020 às 16:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	18/08/2020 08:19:54	ERRO DE JULGAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Reagendado para: 19/08/2020 08:30
Abertura de Prazo	18/08/2020 16:01:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/08/2020 16:01:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2020 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:36 horas do dia 19 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o
Relatório

[voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **562020**

Modo de Disputa: Aberto

Atenção: Validação

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 1 - EQUIPAMENTO DE
RAIO X TIPO INDUSTRIAL****Qtde
Solicitada: 1****Qtde
Aceita: 0****Valor Estimado: R\$
249.000,0000****Recurso:
Intenção**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.625.395/0001- 71 - IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	249.000,0000	22.779,9000	11/08/2020 13:49:01:467		Recusado	Consultar	SIM

Marca: CDK

Fabricante: CDK

Modelo / Versão: DIAFIX 500mA

Descrição detalhada do objeto ofertado: RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEV...

Porte ME/EPP: NÃO

Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA.

02.799.882/0001-

22 - LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	1	249.000,0000	228.800,0000	11/08/2020 13:48:50:047		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: lotus

Fabricante: lotus

Modelo / Versão: HF630M DIGITAL C/ DR CSI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto radiológico MODELO HF630M Digital c/DR CSI, de 150KV/ 50KW/630mA, com mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando. GERADOR Tensão de al...

Porte ME/EPP: NÃO

Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.864.204/0001-

21 - CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LT	1	350.000,0000	288.000,0000	11/08/2020 13:39:44:053		Consultar	SIM

Marca: CDK

Fabricante: CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

Modelo / Versão: DIAFIX HF DR

Descrição detalhada do objeto ofertado: EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO DIGITAL QUANTIDADE 01 UNIDADE MARCA CDK FABRICANTE - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA MODELO DIAFIX HF DR 630mA/150KV REGISTRO

ANVISA: 801...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.140.941/0001-

32 - MED 7 1 289.000,0000 289.000,0000 11/08/2020
PRODUTOS 13:30:11:877
HOSPITALARES
LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: Tecnodesign

Fabricante: Tecnodesign

Modelo / Versão: Aparelho de Raio -x

Descrição detalhada do objeto ofertado: RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.659.246/0001-

03 - VMI 1 350.000,0000 319.900,0000 11/08/2020
TECNOLOGIAS 13:41:21:040
LTDA.

[Consultar](#) SIM

Marca: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Fabricante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Modelo / Versão: APOLO D

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oferecemos proposta para o Item nº 01: RAIOS-X. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL 800 mA - 150 Kv - Mesa / Mural. O conjunto radiológico APOLO D, incorpora as últimas tecnologias n...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Item Votos

Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00056/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.799.882/0001-22 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	EQUIPAMENTO DE RAO X TIPO INDUSTRIAL	Unidade	1	R\$	R\$	R\$
				249.000,0000	228.800,0000	228.800,0000

Marca: lotus

Fabricante: lotus

Modelo / Versão: HF630M DIGITAL C/ DR CSI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto radiológico MODELO HF630M Digital c/DR CSI , de 150KV/ 50KW/630mA, com mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta frequência e comando. GERADOR Tensão de alimentação 220/380VAC , TRIFÁSICO , AC 50/60Hz, Frequência 112 kHz com Faixa de kV de 40KV A 150KV, com ajustes de 1KV (opção 0,5KV) com faixa de mA 15 a 630mA, Faixa de mAs 0,25 A 630 mAs (em mais de 32 passos), Tempo de exposição 0,002 a 6,30s; capacidade de armazenamento de 591 técnicas pré-programadas. Tipo de geração MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE de 630mA; Exibição de parâmetros radiológicos kv, mA, tempo/mAs, dose de radiação e mensagens de erro TUBO DE RAIOS X Tubo de raios x com anodo giratório, Foco 0.6/1.2 mm ; Velocidade do anodo 10.000 RPM; Tensão máxima tubo 150 kV; Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo 300 KHU; Potência Focal 35/78 KW; Capacidade térmica 1792 KHU COLIMADOR Manual; LED; Temporizador para desligamento automático da lampada 30s MESA Dimensões do tampo ;Tipo do tampo/mesa flutuante 91x 227,5 cm Deslocamento longitudinal do tampo ±68cm; Deslocamento transversal do tampo ±24,5cm; Peso suportado mesa 300kg. Grade mesa fixa de 150 Linhas; ESTATIVA PORTA TUBO tupo chão-chão Deslocamento vertical 159,5 cm; Distancia do ponto focal ao piso 40 a 180 cm Grade bucky mural fixa 215 Linhas; Deslocamento longitudinal estativa porta tubo Manual 296,1cm; Movimento telescópico do braço 30 cm Rotação da coluna estativa porta tubo ±180 graus; Giro do tubo de raios ±180°(movimento rotacional!); Freios eletromagnéticos para todos os movimentos ESTATIVA BUCKY MURAL com deslocamento vertical de 159.5 cm, grade fixa de 215 linhas e dispositivo centralizador de chassi Distancia do centro do bucky ao piso 36 a 195 cm grade antidifusora removível DETECTORES DE IMAGEM Acompanha (Hum) Detector DR tipo Flat Panel, para uso no bucky da mesa, bucky mural com distancia entre pixel minimo de 140µm, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistencia, com tamanho de matriz de imagem minimo de 2560 x 3072 pixel , com area aproximada efetiva de imagem de 350mm x 430mm ,com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 BIT com dimensões aproximadas de (H x W x D) 384x 460X 15mm e peso maximo de 2,9 kg . Portátil 35x43 cm com cintilador cSi (iodeto de césio). Proteção IP56 Capacidade de carga 150kg sobre a superfície Com sistema de auto detecção de raios x(AED), para não necessitar interligação ao gerador de raios x . Software de aquisição de imagens em português, com todas as ferramentas especificadas no edital, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Estação de trabalho compatível com a aplicação , com especificações minimas conforme edital Manual de operação em português; Nobreak de tecnologia senoidal online e dupla conversão, compatível com estação de trabalho e seus periféricos, com autonomia de 30 minutos. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA Garantia de 12 (doze) meses.ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO. Acompanha Manual , registrado na ANVISA sob n.º 80123860005 Marca: PROPRIA Modelo: HF630M Digital c/DR CSI .Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Total do Fornecedor: R\$
228.800,0000

Valor Global da Ata: R\$
228.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

O Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 056/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R;	LOTUS	1,00	228.800,00



Município de Capanema - PR

	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA			



Município de Capanema - PR

	ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É			



00564

Município de Capanema - PR

	DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A			

Capanema - PR, 19 de agosto de 2020


Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****PORTARIA N° 7.692, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.*****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 56/2020.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **56/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE,	LOTUS	1,00	228.800,00



Município de Capanema - PR

	AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE $\pm$ 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32			



Município de Capanema - PR

	NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA /			



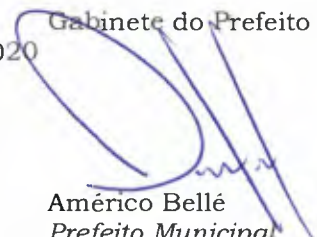
Município de Capanema - PR

	SUORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **56/2020**, é de R\$ 228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2020


Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****CONTRATO Nº398/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LOTUS
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **02.799.882/0001-22**, AV **ELISA ROSA PADOAN**, **45 FRARON - CEP: 85503380 - BAIRRO:** , Município de Pato Branco/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **PEDRO PAULO PISTELLI**, CPF Nº **076.001.128-17**, RG Nº **3.029.179-4**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 56/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO	LOTUS	UN	1,00	228.800,00	228.800,00

Município de Capanez - PR

GERADOR DE 50KW OU
MAIOR; PAINEL
CONSOLE COM DISPLAY
DIGITAL PARA EXIBIÇÃO
DE KV, MA, TEMPO/MAS,
DOSE DE RADIAÇÃO E
MENSAGENS DE ERROS;
POTÊNCIA FOCAL DE
35/55KW OU MAIOR;
TUBO DE RAIO X DEVEM
POSSUIR: ANODO
GIRATÓRIO DE 8000 RPM
OU SUPERIOR;
CAPACIDADE TÉRMICA
DO CONJUNTO DE 1500
KHU OU SUPERIOR;
CAPACIDADE TÉRMICA
DO ANODO DE 180 KHU
OU SUPERIOR;
COLIMADOR MANUAL
COM ILUMINAÇÃO POR
LED E TEMPORIZADOR
PARA
DESLIGAMENTO AUTOMÁ
TICO DA LUZ EM 30 S OU
SUPERIOR; ESTATIVA
PORTA TUBO COM
BRAÇO DO TIPO
TELESCÓPICO DE
DESLOCAMENTO MÍNIMO
DE 20 CM; TRAVAS
ELETROMAGNÉTICAS
PARA TODOS OS
MOVIMENTOS;
SOFTWARE COM AJUSTE
DE BRILHO E
CONTRASTE, AMPLIAÇÃO
(ZOOM), RADIOGRAFIA
PANORÂMICA COM
JUNÇÃO DE 2 OU MAIS
IMAGENS, MEDIDAS DE
DISTÂNCIA E ÂNGULO,
ROTAÇÃO E INVERSÃO
DA IMAGEM; GRAVADOR
E LEITOR DE CD-R/DVD-
R; SISTEMA DE
ARMAZENAMENTO DE
ENVIO DADOS E
IMAGENS NO PADRÃO
DICOM PRINT, STORAGE,
MEDIA STORAGE COM
VIEWER E WORKLIST, VIA
SAÍDA ETHERNET;
ENTRADA E SAÍDA USB,
COM POSSIBILIDADE DE
GRAVAÇÃO DE IMAGENS
EM BMP OU JPG OU PDF;



000571

Município de Capanema - PR

	SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRASPARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE $\pm$ 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO				

Município de Capangara - PR

	MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR. COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUMA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL É SIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR;				



00573

Município de Capanema - PR

		ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E				



Município de Capatzena - PR

	ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL. GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE).				



100575

Município de Capanema - PR

		NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE: SEGURANÇA ELÉTRICA. MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS				

①

12

Município de Capapema - PR

	EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTE EDITAL, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL: TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA. EXIGÊNCIA: REGISTRO NA ANVISA.					

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data de início de Vigência 19/08/2020 e encerramento em 18/08/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



Município de Caparema - PR

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		16
I	/ 100)	
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.



Município de Capanema - PR

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2954	09.001.10.301.1001.2433	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Srs. **Danieli Karine Denardini**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou suprimento de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

Município de Capatzen - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;



Município de Capanema - PR

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Município de Capanema - PR

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá permitir e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não contempladas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

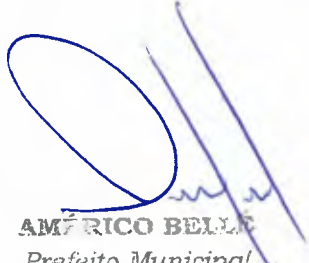
18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

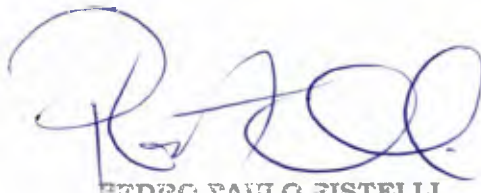
19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 19 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Contratante


PEDRO PAULO PISTELLI
 Representante Legal
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Contratada

Valor total: R\$ 22.450,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº397/2020

Pregão Eletrônico Nº 060/2020

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTOS JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 55.570,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.692, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 56/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS-FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, considerando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNCÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET, ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL, PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 33 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUMA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS, TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL: ESIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	1,00	228.800,00	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2020, é de R\$ 228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2020

Pregão Nº 056/2020

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

Valor total: R\$228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA Nº 31605-9.. R\$ 45.852,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARANÁ, 744 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.423.606/0001-03, neste ato por seu representante legal, VARLEY JOSE FERNANDES, CPF:009.555.099-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa de Licitação nº 8/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 8/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PR., em atendimento a solicitação da empresa fica alterada a Razão Social de ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES para AVILA E FERNANDES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VARLEY JOSE FERNANDES
Representante Legal
AVILA E FERNANDES LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 18/08/2020, EDIÇÃO 533, FOLHAS 04 E 05.

ONDE LIA-SE:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV SILVA JARDIM, 303 - CEP: 80230000 - BAIRRO: REBOUÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.494.459/0001-50, neste ato por seu representante legal, DEBORA GRIMM, CPF:525.499.689-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 9/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/08/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 9/2016, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SALA COMERCIAL PARA USO DO SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 297/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 164/2016 para mais 12(Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 7.735,56 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DEBORA GRIMM
Representante Legal
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
Contratada

LEIA-SE:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2016, que entre si celebram de

Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de agosto de 2020.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

75152/2020

Castro, 21 de agosto de 2020.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

75033/2020

Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2020

Pregão Nº 056/2020

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA PR, EM ATENOIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020. APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Valor total: R\$228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellê

Prefeito Municipal

74102/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 16/2020

Objeto: Reforma da Escola Maximiliano Colombo. Abertura: 24/09/2020 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.990.829,47. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras. Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 21 de agosto de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

75066/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

Objeto: Aquisição de veículos Hatch para atender os Setores dos Serviços e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no sistema de registro de preços. Abertura: 09/09/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 624.570,03. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras. Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 20 de agosto de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

74885/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para interligação de unidade da Prefeitura da Cascavel por meio de Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), Link de Acesso a Internet. Abertura: 04/09/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Valor Máximo: R\$ 5.228.142,91. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300 e no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 21 de agosto de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

75270/2020

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL

Publique-se o Edital na modalidade da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - CONSTRUÇÃO DE BASE ELEVADA PARA CAIXA D'ÁGUA E CASA 'H' PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE GARIBALDI, DISTRITO DE ABAPAN.

A comissão informa que houve alteração no valor global nas Planilhas de Orçamento Global e BDI.

Devido às alterações realizadas, o valor máximo do Lote nº 01 passa para R\$ 108.854,05; sendo o valor máximo do item nº 01: R\$ 45.705,80; e o valor máximo do item nº 02: R\$ 63.148,25.

As alterações estão disponíveis aos interessados no site: <https://castro.atende.net/>, e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 09/09/2020, sendo o protocolo dos envelopes até as 13h30min na Superintendência de Suprimentos, e a abertura da sessão da licitação para as 13h45min na Sala de Licitação do Paço Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Corbélia

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 016.2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233.2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Drenagem Pluvial Urbana Rua Formigueri e Rua Anchieta, no Bairro Jardim Vera Lucia.

Modalidade: Tomada de Preços

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços, será de 03(três) meses, a partir da data de autorização de início de obra.

Ootação Orçamentária: 05.003.15.451.0310.1.145 - de fontes 01000, 1003 e 1016/Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais - Asfáltica, Recape, Revitalização e com Pedras Irregulares.

Valor Máximo: R\$: 210.078,07(duzentos e dez mil e setenta e oito reais a sete centavos).

Abertura: as 09H00 dia 14.09.2020 no Paço Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia Pr.

A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhará os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1.

Edital: A integral do Edital estará a disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br, e no site www.corbélia.pr.gov.br Portal de Transparência

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, 21.08.2020. Giovani Miguel Wolf Hnatuw - Prefeito Municipal.

75169/2020

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos.

Data e horário de abertura dos envelopes: 28 de setembro de 2020 às 8 horas 00 minutos.

O valor: R\$ 1.493.985,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações-propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2020.

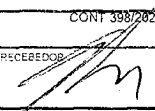
Raul Camilo Isotton
Prefeito

75225/2020

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2020

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME CONVÊNIO 897891/2020 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA E MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). INÍCIO

Correios		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186
DESTINATÁRIO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45 Fracor 85503380 Pato Branco-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° ____/____/____ : ____h 2° ____/____/____ : ____h 3° ____/____/____ : ____h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA AC-PATO BRANCO 28 SET 2020 PR
BO544997005BR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Outros _____ 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Ani Emaneli R. de Lazari Mat.: (8.565.878-0) Ated/Con AC PATO BRANCO PR
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PRÉDIO CENTRO 85760000 Capanema-PR		DATA DE ENTREGA: 28/09/20		
ASSINATURA DO RECEBEDOR: 		Nº DOC. DE IDENTIDADE: 20386808		
OBSEÇÃO: CONT 398/2020 PE 56/2020		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Eder J. M.		